

**UMA DÉCADA E MEIA DE REIVINDICAÇÕES:
GREVES DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS**

**CURITIBA
2004**

DIRCE NASSIF

**UMA DÉCADA E MEIA DE REIVINDICAÇÕES:
GREVES DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS**

Monografia apresentada como requisito parcial à conclusão do Curso de Ciências Econômicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná.

Prof^ª. Orientadora: Fabiane Zoraia Tribess

**CURITIBA
2004**

TERMO DE APROVAÇÃO

DIRCE NASSIF

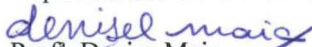
UMA DÉCADA E MEIA DE REIVINDICAÇÕES: GREVES DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS

Monografia aprovada como requisito parcial para conclusão do Curso de Ciências Econômicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, pela seguinte banca examinadora:

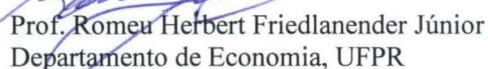
Orientadora:



Prof.^a Fabiane Zoraia Tribess
Departamento de Economia, UFPR



Prof.^a Denise Maia
Departamento de Economia, UFPR



Prof. Romeu Herbert Friedlanender Júnior
Departamento de Economia, UFPR

Curitiba, 03 de dezembro de 2004.

Aos que batalham honestamente pela sobrevivência do dia-a-dia. Mesmo sabendo da ferocidade e da selvageria que a cúpula capitalista exercita como uma prática cruel e indiferente, insensível ao talento e à vontade dos que perseveram injustiçados no andar de baixo.

Meu primeiro agradecimento é aos meus filhos, pela compreensão, carinho e amor.

Agradeço à professora e orientadora Fabiane Zoraia Tribess, pela dedicação,
acompanhamento e revisão do estudo.

Aos meus amigos e familiares, que direta ou indiretamente, contribuíram para a
realização deste trabalho.

SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS	vi
LISTA DE GRÁFICOS	vii
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	viii
RESUMO	x
INTRODUÇÃO	1
1 BASES DO COMUM E IGUALITÁRIO	3
1.1 GREVES: O INÍCIO	9
1.1.1 Reflexos do sistema	11
2 BRASIL: MOVIMENTOS TÍMIDOS	14
2.1 A CONJUNTURA NACIONAL A PARTIR DE 1989	19
3 O SERVIDOR PÚBLICO COMO AGENTE REIVINDICADOR	32
3.1 O SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL E SUA REMUNERAÇÃO	36
3.2 PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS ADEREM À GREVE	39
3.2.1 Histórico das greves (1988-2003)	43
3.2.2 Evolução dos salários	47
3.2.3 Resultados e Perspectivas	56
3.3 REFORMA DA PREVIDÊNCIA E O SETOR PÚBLICO	58
3.4 REFORMA UNIVERSITÁRIA	62
CONCLUSÃO	66
BIBLIOGRAFIA	67
ANEXOS	69

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - DESPESA COM PESSOAL – GOVERNO CENTRAL COMO PERCENTAGEM DO PIB NOMINAL – 1997	34
TABELA 2 – DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TITULAR – ÚLTIMO PADRÃO – 140 PONTOS SALÁRIOS RECEBIDOS X SALÁRIOS COM INFLAÇÃO (EM REAIS) PERÍODO JUL 1998 – DEZ 2003 JUL 1998 = 100	48
TABELA 3 – DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TITULAR – ÚLTIMO PADRÃO – 84 PONTOS SALÁRIOS RECEBIDOS X SALÁRIOS COM INFLAÇÃO (EM REAIS) PERÍODO JUL 1998 – DEZ 2003 JUL 1998 = 100	50
TABELA 4 – DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR AUXILIAR – PRIMEIRO PADRÃO – 84 PONTOS SALÁRIOS RECEBIDOS X SALÁRIOS COM INFLAÇÃO (EM REAIS) PERÍODO JUL 1998 – DEZ 2003 JUL 1998 = 100	52
TABELA 5 – DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR AUXILIAR – PRIMEIRO PADRÃO – 140 PONTOS SALÁRIOS RECEBIDOS X SALÁRIOS COM INFLAÇÃO (EM REAIS) PERÍODO JUL 1998 – DEZ 2003 1998 = 100	54

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TITULAR – ÚLTIMO PADRÃO – 140 PONTOS	
SALÁRIOS RECEBIDOS X SALÁRIOS COM INFLAÇÃO (EM REAIS)	
PERÍODO JUL 1998 – DEZ 2003 JUL 1998 = 100	49
GRÁFICO 2 – DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TITULAR – ÚLTIMO PADRÃO – 84 PONTOS	
SALÁRIOS RECEBIDOS X SALÁRIOS COM INFLAÇÃO (EM REAIS)	
PERÍODO JUL 1998 – DEZ 2003 JUL 1998 = 100	51
GRÁFICO 3 – DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	
AUXILIAR – PRIMEIRO PADRÃO – 84 PONTOS	
SALÁRIOS RECEBIDOS X SALÁRIOS COM INFLAÇÃO (EM REAIS)	
PERÍODO JUL 1998 – DEZ 2003 JUL 1998 = 100	53
GRÁFICO 4 – DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	
AUXILIAR – PRIMEIRO PADRÃO – 140 PONTOS	
SALÁRIOS RECEBIDOS X SALÁRIOS COM INFLAÇÃO (EM REAIS)	
PERÍODO JUL 1998 – DEZ 2003 1998 = 100	55

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABI	- Associação Brasileira de Imprensa
ANDES-SN	- Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior
ANPED	- Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
APEOESP	- Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo
BM	- Banco Mundial
CLT	- Consolidação das Leis do Trabalho
CNBB	- Confederação Nacional dos Bispos do Brasil
COFINS	- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CONAD	- Conselho Nacional das Associações Docentes
CONCLAP	- Congresso Nacional das Classe Produtoras
CONCLAT	- Congresso Nacional das Classes Trabalhadoras
CONED	- Congresso Nacional de Educação
CONTEC	- Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito
CPMF	- Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras
CSL	- Contribuição sobre o Lucro Líquido
CUT	- Central Única dos Trabalhadores
CVM	- Comissão de Valores Mobiliários
DE	- Docência Exclusiva
DIEESE	- Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos
EUA	- Estados Unidos da América
FHC	- Fernando Henrique Cardoso
FMI	- Fundo Monetário Internacional
GAE	- Gratificação por Atividade Executiva
GED	- Gratificação por Estímulo à Docência
GID	- Gratificação de Incentivo à Docência
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICV	- Índice de Custo de Vida
IEES	- Instituições Estaduais de Ensino Superior
IES	- Instituições de Ensino Superior
IFES	- Instituições Federais de Ensino Superior
IPES	- Instituições Particulares de Ensino Superior
INPC	- Índice Nacional de Preços ao Consumidor
INSS	- Instituto Nacional de Previdência Social
IRS	- Índice de Revisão Salarial
LDO	- Lei de Diretrizes Orçamentárias
MEC	- Ministério da Educação e Cultura

OAB	- Ordem dos Advogados do Brasil
OCC/OG	- Outros Custeios e Capital/Orçamento do Governo
OMC	- Organização Mundial do Comércio
PDS	- Partido Democrata Social
PDT	- Partido Democrata Brasileiro
PEC	- Projeto de Emenda Constitucional
PET	- Programa Especial de Treinamento
PID	- Programa de Iniciação à Docência
PFL	- Partido da Frente Liberal
PMDB	- Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PT	- Partido dos Trabalhadores
RJU	- Regime Jurídico Único
SPFs	- Servidores Públicos Federais
SRH/MP	- Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento
STF	- Supremo Tribunal Federal
UFPR	- Universidade Federal do Paraná

RESUMO

Este trabalho foi criado a partir da reflexão sobre o papel da greve como instrumento de defesa dos educadores de ensino superior. A greve é um fenômeno incontestável e polêmico, sendo uma das mais importantes manifestações coletivas da sociedade moderna. Procura-se analisar, da maneira mais adequada possível, as greves no Brasil e dos servidores públicos federais, com ênfase na participação dos professores universitários, no período 1988-2003, dando enfoque às disposições regidas pelos artigos 9º, 37º, 195º e 207º da Constituição Federal de 1988 e à evolução da remuneração dos docentes do magistério superior. A singela análise das greves dos servidores públicos federais aqui apresentada, vai de encontro aos acalorados anseios da classe educadora, no que tange a atenção especial e investimentos por parte do Governo, de que tanto carece o ensino público há décadas.

Palavras-chave: greve; servidores públicos; professores universitários; remuneração.

INTRODUÇÃO

O trabalho ora apresentado procura analisar os movimentos grevistas no Brasil, inicialmente com uma caracterização conceitual sobre suas ocorrências de forma abrangente, sua origem e história. A partir de então, o histórico brasileiro é focado, com ênfase às greves dos servidores públicos federais e a participação dos professores universitários, no período 1988-2003, analisando os motivos, as consequências e as conquistas de cada episódio.

Nos contrastes direitos/deveres e benefícios/prejuízos dos professores universitários, estão os alicerces do desencadeamento de cada movimento grevista, sendo os direitos e os prejuízos os principais argumentos de tal comportamento.

Os argumentos acima são expostos com apresentação de tabelas e gráficos explicativos da evolução das remunerações dos professores do magistério superior, no transcorrer do período analisado, incluindo aspectos da reforma da previdência sobre a aposentadoria dos docentes e a possível privatização das universidades públicas, que transformaria a carreira.

No primeiro capítulo se evidencia as duras condições de vida dos trabalhadores, seu poder e formas de reivindicação, e os conflitos de classes ao longo da história dos povos, destacando-se filosofias sócio-políticas como o comunismo, o socialismo e o anarquismo, bem como seus precursores e defensores, com ênfase em MARX¹.

Dando seqüência, no capítulo 2 analisa-se o histórico dos acontecimentos político-econômicos e os movimentos grevistas no Brasil, tidos como não muito expressivos. Destaca-se o período de ditadura militar e as principais

¹ Karl Heinrich Marx, filósofo e economista alemão (1818-1883), o mais eminente teórico do comunismo. (SANDRONI, 1999, p. 369).

transformações políticas, sociais e econômicas ocorridas no país, até a democracia atual.

No capítulo 3 enfoca-se o tema principal deste trabalho, ou seja, os movimentos grevistas dos servidores públicos federais, em especial a categoria do magistério superior. Questiona-se a evolução de seus salários, sempre injustos e inferiores aos defendidos pelos organismos da classe.

Apresenta-se um breve histórico das greves desencadeadas pelos professores universitários no período em análise, suas reivindicações e os resultados obtidos.

Por fim, destina-se um espaço para traçar algumas considerações sobre dois temas polêmicos da atualidade, afetos ao servidor público: a Reforma da Previdência e a Reforma Universitária.

O conteúdo aqui exposto procura alertar todos os segmentos da sociedade sobre os prejuízos e desgastes provocados pelas greves, para todos os envolvidos, empregados, empregadores e sociedade como um todo, e suas possíveis seqüelas, que podem ser de difícil tratamento e que, na negociação entre capital e trabalho a meta deve ser o equilíbrio, que pode ser alcançado com o cruzamento das necessidades dos trabalhadores com as possibilidades patronais.

1 BASES DO COMUM E IGUALITÁRIO

Todas as doutrinas e filosofias políticas sobre as quais se têm conhecimento até hoje buscam através de estratégias diferentes, a constituição de uma sociedade menos desigual, onde todos tenham condições e oportunidades ao menos parecidas. As estratégias e caminhos diferentes na busca deste objetivo derivam, principalmente, da forma como cada uma destas doutrinas interpreta a sociedade.

As duras condições de vida dos trabalhadores no século XIX, na França, na Inglaterra e na Alemanha, foram formadoras das idéias de MARX e ENGELS², que acreditavam que a melhor forma de alcançar uma sociedade feliz e harmoniosa seria com os trabalhadores no poder. MARX estava convencido que a vitória do comunismo³ era inevitável. Afirmava que a história segue certas leis imutáveis, à medida que avança de um estágio a outro, sendo que, cada estágio caracteriza-se por lutas que conduzem a um estágio superior de desenvolvimento, sendo o comunismo o mais alto deles.

A chave para a compreensão dos estágios do desenvolvimento é a relação entre as diferentes classes de indivíduos na produção de bens. Afirmava que o dono da riqueza é a classe dirigente porque usa o poder econômico e político para impor sua vontade ao povo, jamais abrindo mão do poder por livre e espontânea vontade e que, assim, a luta e a revolução são inevitáveis.

O socialismo⁴ marxista apresenta uma análise crítica da realidade política e econômica, da evolução da história, das sociedades e do capitalismo. MARX

² Friedrich Engels, pensador alemão (1820-1895), colaborador de Karl Marx na elaboração dos princípios do socialismo científico e do materialismo histórico. (SANDRONI, 1999, p. 206).

³ Comunismo: designação dada originalmente a um modelo ideal de organização da sociedade, fundado sobre o princípio de que a propriedade deve pertencer a todos em comum e os bens devem ser distribuídos a cada um de acordo com suas necessidades. Através da obra de Marx, onde o comunismo aparece como o resultado final da luta cada vez mais acirrada entre as classes ao longo da história, o ideal comunista tornou-se a base de um movimento revolucionário que pretendia extinguir o capitalismo e instaurar o governo do proletariado. (FOLHA, 1996, p.216).

⁴ Socialismo: termo empregado para designar os regimes políticos ou formas de organização social e econômica baseados nessas idéias, e que envolvem tipicamente a limitação da propriedade

defendia uma ação prática e direta contra o capitalismo através da organização revolucionária da classe proletária.

Segundo MARX, a infra-estrutura, modo como tratava a base econômica da sociedade, determina a superestrutura que é dividida em ideológica (idéias políticas, religiosas, morais, filosóficas) e política (Estado, polícia, exército, leis, tribunais). Portanto, a visão que se tem do mundo e da psicologia, é reflexo da base econômica da sociedade. As idéias que surgiram ao longo da história se explicam pelas sociedades nas quais seus mentores estavam inseridos, oriundas das necessidades das classes sociais daquele tempo.

A história do homem é a história da luta de classes. A evolução histórica se dá pelo antagonismo irreconciliável entre as classes sociais de cada sociedade. Foi assim na escravista (senhores de escravos – escravos), na feudalista (senhores feudais – servos) e assim é na capitalista (burguesia – proletariado).

Entre as classes de cada sociedade há uma luta constante por interesses opostos, eclodindo em guerras civis declaradas ou não. Na sociedade capitalista, a qual foi analisada mais intrinsecamente, a divisão social decorreu da apropriação dos meios de produção por um grupo de pessoas (burgueses) e outro grupo expropriado possuindo apenas seu corpo e capacidade de trabalho (proletários), este economicamente explorado pelos burgueses.

Para MARX, com o desenvolvimento do capitalismo, as classes intermediárias da sociedade vão desaparecendo e a estrutura de classes vai polarizando-se cada vez mais. A alienação, quando os trabalhadores perdem o direito de decidir sobre o seu trabalho, e a miséria aumentam progressivamente. Com o auxílio dos partidos dos trabalhadores, o proletariado vai se tornando cada vez mais consciente de sua luta e de sua existência como classe revolucionária.

Também o anarquismo⁵ defendia a instauração de uma sociedade igualitária, porém por meios extremos. Desde sua criação, o anarquismo recebeu vários atributos. Seus críticos dizem que é uma forma de organização social onde impera a bagunça. Seus defensores negam isso energicamente. É uma doutrina que defende a supressão de qualquer governo formal, por considerar que eles interferem na liberdade individual, substituindo-os por cooperativas de grupos associados de produtores.

PROUDHON⁶ foi um de seus precursores e enfatizava o respeito à pequena propriedade, propondo a criação de cooperativas sem fins lucrativos voltadas para o auto-abastecimento e de bancos que concedessem empréstimos sem juros aos empreendimentos produtivos e crédito gratuito aos trabalhadores. Dizia que o Estado deveria ser destruído, sendo substituído por uma “república de pequenos proprietários”, sem leis, sem política, sem imposto de renda, sem forças armadas.

As idéias de PROUDHON influenciaram BAKUNIN⁷ e KROPOTKIN⁸. Este último era de uma corrente menos radical e sem tanta difusão. Defendia a

⁵ Anarquismo: concepção segundo a qual o Estado deve ser abolido e a sociedade organizada de modo voluntário, sem o uso da força ou a imposição de obrigações. Segundo os anarquistas, o Estado é um corpo parasita que não desempenha nenhuma função útil, e apenas permite a uma pequena classe privilegiada explorar o restante da sociedade. Em seguida à abolição do Estado – e que, para a maioria dos anarquistas, exige uma luta revolucionária – surgiriam as instituições voluntárias que manteriam a ordem e coordenariam a produção. (FOLHA, 1996, p. 45).

⁶ Pierre Joseph Proudhon, pensador francês (1809-1865), precursor do anarquismo, um dos mais influentes teóricos dos movimentos reformistas do século XIX. Combatia a religião e o Estado, rejeitando toda a autoridade. Só admitia a autoridade da justiça igualitária, que significaria “reconhecer no outro uma força igual à nossa”. Condenava a propriedade capitalista, por admitir a renda sem trabalho. Condenou igualmente a renda, os juros e o lucro. Contudo, defendia a substituição da propriedade que possibilita a exploração do trabalho de outrem pela posse pessoal, familiar e hereditária resultante do trabalho. (SANDRONI, 1999, p. 505).

⁷ Mikhail Alexandrovitch Bakunin, revolucionário russo (1814-1876), criador do anarquismo coletivista. Discípulo de Proudhon, rebelou-se contra os princípios mutualistas do mestre e negou a eficácia das cooperativas de trabalhadores numa sociedade dominada pelo capital. Afirmava que as cooperativas ou a autogestão só poderiam ser a base de uma nova sociedade por meio de uma revolução radical que expropriasse os burgueses e os proprietários rurais. Para ele, a organização política e econômica da sociedade deveria ocorrer de baixo para cima, pela livre união dos trabalhadores em associações, comunas, até chegar a uma grande federação nacional e internacional. Esse organismo autogestionário, partindo do local de trabalho, prescindiria do Estado, tido como a base de todos os males sociais. (SANDRONI, 1999, p. 40).

⁸ Piotr Alekseevitch Kropotkin, príncipe e geógrafo russo (1842-1921), destacado líder e teórico do anarquismo. Abandonou a carreira e a posição social em 1871, para dedicar-se às atividades revolucionárias. (SANDRONI, 1999, p. 327).

chegada ao anarquismo com o não pagamento de impostos, o não reconhecimento das decisões dos tribunais de justiça e mais recusas de seguir o padrão social capitalista. Já BAKUNIN, principal expoente do movimento anárquico, era adepto do anarquismo terrorista. A ele são atribuídos inúmeros assassinatos e atos de vandalismo e terrorismo. Defendia que a única forma de se alcançar uma sociedade justa e sem desigualdades, seria através da utilização da violência, da luta armada e de atentados contra governantes.

Nota-se, portanto, que o marxismo e o anarquismo coincidem em seu objetivo final, a criação de uma sociedade, a comunista, onde não haveria um Estado e as desigualdades sociais seriam banidas. Porém, MARX defendia a existência do socialismo, fase anterior à comunista, onde haveria a gradual erradicação do Estado, de suas injustiças e desigualdades.

Enquanto o anarquismo pretendia suprimir, pular o socialismo, MARX defendia que o socialismo faz-se necessário para a vigência da ditadura do proletariado, aonde o povo, através de revoluções, chegaria ao poder sem o uso de terrorismo.

Por outro lado, a social-democracia é proveniente da mesma base teórica do socialismo e comunismo formulados por MARX e ENGELS. Em 1891 realiza-se um encontro internacional de trabalhadores, chamado de II Internacional onde as idéias marxistas, moderadas e revolucionárias, saem vitoriosas. A I Internacional⁹, havia acontecido em 1864, com tendência anarquista predominante.

A vitória dos marxistas, implicando a eliminação definitiva dos anarquistas da II Internacional, torna evidente a necessidade de um partido dos trabalhadores como principal instrumento de atuação dos socialistas, mas deixa em aberto o ponto referente ao peso que deveria ser dado à atuação parlamentar.

⁹ Associação Internacional dos Trabalhadores, conhecida como I Internacional, foi fundada em 1864, a partir da rearticulação das forças progressistas do operariado que teve início nos anos 60 do século XIX. Essa organização é resultado de um lento e progressivo processo de aproximação entre os proletários ingleses, franceses e exilados dos demais países europeus. Foi extinta em 1876. Quinze anos depois, em 1891, ressurgiu a organização de trabalhadores de caráter internacional – a II Internacional. (FOLHA, 1996, p. 500).

No século seguinte, dois fatos causaram grande impacto nos Partidos Socialistas, a I Guerra Mundial (1914-1918), que desarticula a II Internacional, e a Revolução Russa (1917). O primeiro teve como uma das causas principais o medo da ambição colonialista alemã, e o segundo, a exigência do povo russo de que o país se retirasse da guerra em curso.

Os cidadãos podem não obter seus objetivos imediatos como trabalhadores, pois não podem influir no sistema econômico, mas podem atingi-los como cidadãos, pois votam e influenciam o sistema político. Assim, os partidos socialistas viram-se na necessidade de terem representação, para proteger o movimento da repressão. Além disso, a massa da população poderia obter resultados mesmo sem estarem organizadas, através do sufrágio universal.

A classe operária precisava assumir o seu posto, era necessário que os trabalhadores votassem como tal, e não como outra classe qualquer. A participação no sistema político, entretanto, causa o “aburguesamento” do movimento socialista. Isto porque, com os socialistas participando do sistema atual, que foi criado pela burguesia, está assim legitimando-o, além de o próprio sistema burguês mudar as características fundamentais do movimento socialista.

Os partidos operários viram-se, então, na necessidade de buscar apoio em outras classes. Isto não significa dizer que eles perderam sua orientação socialista, os partidos socialistas apenas oscilam entre a procura de aliados e a ênfase no operariado. Desta forma, o partido trabalhista não é mais apenas dos operários, mas um partido "do povo", ou seja, de "toda a população que trabalha" e que é explorada.

O liberalismo¹⁰, doutrina econômica e política que privilegia o indivíduo e a sua liberdade, o livre jogo das forças de mercado e o direito à propriedade

¹⁰ Liberalismo, convicção política que tem como foco principal a defesa e preservação das liberdades individuais da sociedade. As idéias liberais começaram a tomar corpo nos séculos XVI e XVII, época de lutas pela tolerância religiosa nos Estados nacionais, que então se formavam. Segundo o liberalismo, a religião é um assunto privado e não é função do Estado impor uma crença qualquer aos cidadãos. Essa corrente de idéias transformou-se em doutrina política, caracterizada pela limitação dos poderes do Estado. (FOLHA, 1996, p. 564).

privada, correspondendo aos anseios de poder da burguesia, que consolida sua força econômica.

O pensamento econômico liberal constitui-se a partir do século XVIII no processo da Revolução Industrial¹¹. Nele a economia, tal como a natureza física, é regida por leis universais e imutáveis, cabendo ao indivíduo apenas descobri-las para melhor atuar segundo os mecanismos dessa ordem natural. Só assim poderia o *homo economicus*¹², livre do Estado e da pressão de grupos sociais, realizar sua tendência natural de alcançar o máximo de lucro com o mínimo de esforço.

A ideologia neoliberal, como é chamada a partir da década de 70 do século XX, é atualmente, a principal controladora das relações comerciais e econômicas que se estabelecem entre os países que participam do contexto da globalização e da própria economia de mercado.

Com princípios básicos que restringem ao máximo a influência do Estado na economia, esse modelo econômico prega a total liberdade de comércio e a máxima desregulação das economias, a ponto de quebrar-se a maior parte das medidas protecionistas, principalmente as dos países subdesenvolvidos. Mais do que isso, o modelo neoliberal baseia-se sobre a idéia de acentuação das desigualdades sociais e de quebra das estruturas populares, como sindicatos, por exemplo, o que impulsiona o poderio econômico das grandes empresas, que são as que, efetivamente, fazem ter sentido a palavra globalização.

¹¹ Revolução Industrial, ponto alto de um longo processo de transformação no âmbito das forças produtivas, tendo suas raízes na crise do sistema feudal europeu. Suas fases preparatórias, entre os séculos XIV e XVIII, foram o renascimento comercial, o desenvolvimento do artesanato de base corporativista, a Revolução Comercial e o surgimento do sistema manufatureiro baseado no trabalho assalariado doméstico. Do conjunto desses fatores resultou a indústria capitalista mecanizada. (SANDRONI, 1999, p. 528).

¹² *Homo economicus*, conceito criado pelos economistas da escola clássica, segundo o qual o homem seria motivado exclusivamente por razões econômicas, preocupando-se em obter o máximo de lucro com o mínimo de sacrifício de modo imediato. O homem econômico agiria racionalmente no sentido de maximizar sua riqueza e assim introduzir novos métodos produtivos para enfrentar a concorrência no mercado. (SANDRONI, 1999, p. 285).

O Terceiro Mundo é forçado pelo próprio contexto internacional gerado pela globalização a adotar práticas neoliberais. Essas práticas geralmente aumentam sua dependência econômica, mas impedem sua alienação frente ao comércio internacional.

1.1 GREVES: O INÍCIO

Os conflitos e antagonismos entre as classes sociais, decorrentes da oposição de interesses econômicos e políticos, podem se expressar de diversas formas, desde a luta econômica, passando pela luta política, até a luta armada. O marxismo¹³ explica a história universal como a história da luta de classes, considerando-a como principal força motriz das transformações sociais.

A Revolução Industrial, a partir de meados do século XVIII modificou as relações de produção e impulsionou o desenvolvimento do capitalismo. No século XIX, quando operários eram obrigados a trabalhar até quatorze horas por dia, intensificou-se a luta por melhores condições de trabalho e de vida, trabalhadores faziam greves e eram reprimidos, às vezes violentamente.

Em um desses movimentos, na cidade de Chicago, EUA, 30 mil pessoas abandonaram as fábricas no dia 1º de maio de 1886 e se concentraram na Haymarket Square. Reivindicavam a redução da jornada de trabalho para oito horas. A polícia matou a tiros quatro trabalhadores e deixou vários feridos. Em homenagem às vítimas, que lutaram pela causa trabalhadora e por ser uma data de grande significação na conquista dos direitos dos trabalhadores, o Congresso Socialista, realizado em Paris em 1889, escolhe o 1º de maio como Dia Internacional do Trabalho.

¹³ Marxismo, denominação consagrada para a obra teórica de MARX e ENGELS e de seus seguidores, considera que a luta de classes é o motor da história e que o Estado é sempre um órgão a serviço da classe dominante, cabendo à classe operária, como classe revolucionária de vanguarda, lutar pela conquista do Estado da ditadura do proletariado. (SANDRONI, 1999, p. 371).

Ainda hoje, em vários países, inclusive no Brasil, muitos trabalhadores se submetem a trabalhar por mais de oito horas para sobreviverem, e continuam sofrendo toda sorte de exploração.

Assim, as comemorações de 1º de maio, em quase todos os países do mundo, refletem não apenas o grau de consciência e organização dos trabalhadores, como também sua motivação para enfrentar as dificuldades e empreender suas campanhas.

Também as mulheres ocupam um espaço histórico nos movimentos de luta pela sua liberdade e pelo direito ao voto e ao trabalho. Conta a história que o “Dia da Mulher”, comemorado a 8 de março, surgiu da luta da mulher por sua libertação.

Nesse dia, no ano de 1857, 129 operárias de uma fábrica têxtil em Nova Iorque, entraram em greve. Reivindicavam salário igual ao dos homens e redução da jornada de trabalho, que chegava a 16 horas diárias. Os patrões as trancaram e incendiaram a fábrica, e todas as grevistas morreram queimadas. Em 1910, o I Congresso Internacional das Mulheres, na Dinamarca, escolhe o 8 de março como Dia da Mulher.

As raízes desta batalha podem ser encontradas nos escritos de MARX e ENGELS. A família, a mulher proletária e a burguesa são a base da visão dos socialistas da necessidade da libertação da mulher proletária. A frase de MARX “A opressão do homem pelo homem iniciou-se com a opressão da mulher pelo homem”, demorou para dar seus frutos, mas eles brotaram.

Fora da II Internacional, em 1891, a tradição anarquista de uma parte do movimento operário exigia a igualdade de homens e mulheres. A realidade, naquele começo do movimento da classe trabalhadora ainda era dura: partido e sindicato eram coisas de homem. Mas, mesmo nesse ambiente desfavorável, grandes mulheres passaram a discutir com as maiores lideranças da época e deixaram suas marcas na organização das forças revolucionárias.

Neste ambiente de lutas operárias e de discussões teóricas, no campo socialista, que nasceu a luta pela participação política e, pouco a pouco, pela libertação da mulher.

A partir do começo do século XX, essa batalha das socialistas se cruzou com a de outras mulheres independentes, em sua maioria, pertencentes à classe média e alta, que estavam em campanha pelo direito de voto. Essas mulheres, sobretudo nos Estados Unidos, ao reivindicar o sufrágio (voto) para as mulheres, foram conhecidas como as sufragistas e suas relações com as socialistas eram de conflito.

Operárias em greve já não são queimadas e a mulher conquistada, às vezes lentamente, parte dos direitos pelos quais luta há mais de um século. No Brasil, o direito ao voto só é reconhecido na Constituição de 1934, e sessenta anos depois, a primeira governadora é eleita em 1994.

1.1.1 REFLEXOS NO SISTEMA

A luta de classes, resistência à hierarquia em todas suas formas, exerce relevante papel no ciclo econômico¹⁴. Para que o capitalista possa explorar um trabalhador ele precisa primeiro oprimir-lo. Mas onde há opressão, há resistência; onde há autoridade, há o desejo de liberdade. Consequentemente o capitalismo é marcado por uma contínua luta entre trabalhador e patrão no que diz respeito à produção e formas de hierarquia.

É essa luta que determina os salários e os benefícios indiretos, tais como, assistência médica, auxílio educação e outros. Também influencia na concentração de capital, na medida em que utiliza tecnologia para controlar

¹⁴ Ciclo econômico: flutuação periódica e alternada de expansão e contração e toda atividade econômica (industrial, agrícola e comercial) de um país ou de um conjunto de países. Um ciclo típico consiste em um período de expansão econômica, seguido de uma recessão, de um período de depressão e um novo movimento ascendente ou de recuperação econômica. (SANDRONI, 1999, p. 97).

trabalhadores, extraindo o máximo de mais valia¹⁵ possível para obter vantagens contra seus competidores.

O aumento do investimento de capital também reflete a tentativa de controle dos trabalhadores, ou substituí-los por máquinas que nunca dizem "não", e de transformar o indivíduo em uma "massa trabalhadora" que pode ser demitida e substituída com pouco ou nenhum incômodo.

Portanto, a luta de classes provoca mudanças salariais que terão reflexo sobre o capital e os preços das mercadorias no mercado. Conseqüentemente, tem-se alteração nos níveis de lucro, impactando diretamente no ciclo econômico.

Quando ocorrem elevadas taxas desemprego, os salários ficam estagnados, as condições de trabalho pioram e novas tecnologias são criadas para substituir a mão-de-obra. Tudo isso faz com que o capital extraia um alto índice de lucro, sinalizando para investimentos de outros capitalistas no setor.

Na medida em que o investimento cresce, o desemprego cai. Conforme a diminuição da oferta de mão-de-obra disponível, os salários voltam a subir, conscientizando os trabalhadores de seu próprio potencial, que, estando em melhor posição, podem resistir à imposição do capital e apresentar sua própria proposta, por exemplo, elevação de salários, melhores condições de trabalho e até mesmo autonomia e controle.

O aumento do poder dos trabalhadores faz com que a quota de renda destinada ao capital sofra queda, o mesmo ocorrendo com o rateio nos lucros. O capital passa a experimentar uma pressão nos lucros e reage cortando os investimentos, empregos e salários. O corte nos investimentos faz reaparecer o desemprego nos setores de bens de capital da economia, que por sua vez reduz a demanda pelos bens de consumo pelo fato dos trabalhadores desempregados não poderem comprar tanto quanto antes. Este processo se acelera na medida em que

¹⁵ Mais valia: conceito fundamental da economia política marxista, que consiste no valor do trabalho não pago ao trabalhador, isto é, na exploração exercida pelos capitalistas sobre seus assalariados. (SANDRONI, 1999, p. 362).

os patrões demitem os trabalhadores ou cortam seus salários fazendo com que a queda econômica¹⁶ se aprofunde, e assim se renovem os ciclos econômicos.

Os desafios impostos pelo novo cenário do capitalismo global, no qual o Brasil está integrado, desafia o poder de flexibilidade de empresários, trabalhadores e setor público, ante os requisitos trazidos pelas novas tecnologias e pelas mudanças na própria estrutura organizativa da sociedade humana, que atinge todas as dimensões sociais, desde a economia até a cultura e a organização política.

Um aspecto importante da intervenção do Estado é a manipulação do crédito e de outros fatores econômicos, como salário mínimo, a incorporação dos sindicatos pelo sistema, produção de armas, manutenção de índices "naturais" de desemprego para manter os trabalhadores "disciplinados", etc. Outro é o aumento dos gastos públicos para aumentar a demanda agregada, procurando incentivar o consumo e abrandar o perigo da superprodução, ou o grau de exploração produzido pelos novos investimentos que podem ser altos o suficiente para manter o aumento do capital constante e preservar a taxa de lucros da queda.

A paralisação das atividades compromete o sistema econômico, sua extensão pode atingir dimensões bastante amplas, seja ela em qualquer setor: primário, secundário ou terciário, e em qualquer categoria de trabalhadores: assalariados ou não, ou de trabalhadores da administração pública direta e indireta.

Os prejuízos advindos dos movimentos grevistas são incomparáveis, tanto para os envolvidos quanto para a população em geral, que sofre as conseqüências, a cada evento grevista, com o cerceamento de atividades, muitas vezes de vital importância, como por exemplo, o setor de saúde pública. É uma questão político-econômica, cujo equilíbrio depende da relação e envolvimento diretos entre as partes, nos setores público ou privado.

¹⁶ Queda econômica: baixa acentuada nas atividades econômicas em geral, resultando em desemprego, baixa renda e lucro, queda nos preços e valores de bens de todos os tipos.

2 BRASIL: MOVIMENTOS TÍMIDOS

O operariado brasileiro caracteriza-se pela pouca atuação em defesa de seus interesses de classe devido as suas origens rurais e/ou escravas e a sua heterogeneidade. A submissão coloca-se quase como característica de um povo.

Atribui-se o declínio do movimento operário à depressão econômica de 1929-1933, à participação crescente de migrantes rurais brasileiros na força de trabalho, à queda da entrada da liderança esclarecida do imigrante no pós-1930¹⁷ e à política Vargas¹⁸. Esta se operou, por um lado, através da repressão e, por outro, pela atração dos benefícios oferecidos pelo Estado. A questão da freqüente entrada de novas levas de migrantes é fator de enfraquecimento da formação da consciência operária. A decadência do anarquismo e a divisão causada pelo surgimento do comunismo, na década de 1920, são fatores preponderantes para o declínio do movimento operário.

Apesar desses fatores, é a partir da quantificação das greves, mais fáceis de documentar do que outras manifestações, que se pode dimensionar o movimento operário. No Brasil, quase só foram estudadas as greves da cidade de São Paulo, mais especificamente do ABC paulista, reduto metalúrgico.

É bem provável que o declínio das greves na década de 1920 corresponde, por um lado, à menor influência do anarquismo, que privilegiava essa forma de luta e, por outro, às primeiras conquistas parciais, tais como jornada de oito horas, férias remuneradas, as concessões de aumentos salariais após a greve geral de 1917, a extensão do seguro de acidentes de trabalho e o subsídio nos transportes de massa. Nessa década, destaca-se como maior preocupação, fazer

¹⁷ Revolução de 1930, movimento militar e político que destituiu a República Velha e conduziu Getúlio Vargas ao poder. (FOLHA, 1996, p. 835).

¹⁸ Getúlio Vargas (1883-1954), estadista brasileiro, governou o Brasil entre 1930 e 1945 e entre 1950 e 1954. Sua estratégia econômica concentrou-se na diversificação da produção agrícola, na melhoria dos transportes e comunicações, na promoção do ensino técnico, na implementação de nova legislação trabalhista, no controle pelo Estado dos recursos minerais e das indústrias consideradas estratégicas, além da promoção da expansão industrial. (FOLHA, 1996, p. 978).

com que os patrões cumpram os compromissos e o Estado, as leis, ao invés de reivindicações mais amplas de caráter econômico, social e político, como no período áureo do anarquismo.

A análise da natureza do Estado é indispensável para a compreensão da política operária. O Estado, supostamente liberal da Velha República (1889-1930), no Brasil, intervinha na produção e comercialização do café, na política monetária, cambial, e regulava o operariado através do Conselho Nacional do Trabalho; legislava sobre as formas de organização, de férias, de pensões, de seguros, de trabalho de menores, interferindo na regulação do mercado de mão-de-obra; desrespeitava os direitos individuais, dificultava o reconhecimento da cidadania dos imigrantes e limitava o sufrágio.

A partir de 1935 o Estado é autoritário, intervencionista e semicorporativo. O caráter autoritário e intervencionista é muito conhecido e amplamente demonstrado pelos fatos, enquanto o semicorporativo é particular à questão sindical. A legislação trabalhista visou organizar a força de trabalho a fim de acelerar a evolução capitalista.

No Estado Novo¹⁹ o corporativismo foi limitado em larga escala à organização do operariado. Há uma rede relativamente fraca de propaganda e censura do Estado, carisma atenuado do líder, não explicitação formal de uma ideologia e posição reformista progressista dos militares e não particularmente expansionista.

O Estado Liberal²⁰, implantado a partir de 1945, não muda nem a legislação trabalhista, nem o caráter corporativista da organização sindical. Apesar de ser restaurada a liberdade relativa de eleição dos dirigentes sindicais e

¹⁹ Estado Novo (1937-1945), golpe de Estado, dado por Getúlio Vargas que se caracterizou pelo poder centralizado no Executivo e pelo aumento da ação intervencionista do Estado. (FOLHA, 1996, p. 316).

²⁰ Estado Liberal: caracterizado pela valorização das liberdades individuais em detrimento do aumento do poder do Estado. (FOLHA, 1996, p. 564).

de expressão, o Partido Comunista é declarado ilegal e a organização do operariado continua regulada pelo Estado que usa métodos repressivos.

As transformações da indústria, o aceleração de sua expansão, que acarreta o esgotamento do modelo de substituição de importações²¹ e do Estado populista, começam a colocar em cheque o sistema corporativista pouco antes da intervenção militar de 1964.

O Estado autoritário, militarista, restabelece os rígidos controles dos sindicatos e procura implantar novo modelo econômico de associação com o capital estrangeiro que implicava na destruição da relativa autonomia conquistada pelos operários.

O tema greve, definido por SANDRONI (1999, p. 272) como "interrupção coletiva do trabalho para atendimento de reivindicações", tem sido cada vez mais colocado em discussão nos últimos tempos. Em todos os setores da economia, ela surge como meio de defesa de interesses e pressão para o alcance de reivindicações das classes trabalhadoras.

A primeira greve que se tem notícia no Brasil data de 9 de janeiro de 1858, desencadeada pelos tipógrafos do Rio de Janeiro, sem aumentos salariais durante dois anos. Sem sucesso na reivindicação de acréscimo de dez tostões ao salário diário, naquele dia a cidade amanheceu sem jornais.

Nesses momentos iniciais da organização do movimento operário, destacou-se a influência ideológica anarquista, aquela que propõe a extinção do Estado, a democracia direta, o fim da propriedade privada dos meios de produção e a igualdade social, trazida ao Brasil pelos trabalhadores imigrantes, sobretudo italianos e espanhóis. Era contrária aos organismos de representação (parlamento, partidos) e defendia a organização autônoma dos trabalhadores em seus locais de trabalho.

²¹ Substituição de importações: processo interno de desenvolvimento estimulado por desequilíbrio externo e que resulta na dinamização, crescimento e diversificação do setor industrial. (SANDRONI, 1999, p. 581).

Apenas 59 anos depois, em julho de 1917, acontecia a primeira grande greve geral, abrangendo as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, com a participação de aproximadamente 75 mil trabalhadores que buscavam conquistar, em especial, aumentos salariais na ordem de 25% a 35%. O governo reprimiu o movimento com todos os recursos de que dispunha, mobilizando a polícia, tropas militares e até a Marinha de Guerra, mas não foi bem sucedido. Teve que negociar, e algumas das principais reivindicações foram atendidas.

Mesmo com o atendimento apenas parcial das reivindicações, esse episódio foi considerado vitorioso e tido como um marco histórico no movimento grevista brasileiro. Dele resultou a publicação do Decreto 1596, em dezembro de 1917, que regulamentou pela primeira vez o trabalho feminino e infantil, ficando definitivamente proibida, por lei, a utilização de crianças e mulheres em serviços noturnos.

A década de 1960 marca significativos momentos de mudanças no movimento operário brasileiro. O modelo de industrialização e o sistema político entram em crise, repercutindo profundamente nas formas de luta e de vida do operariado.

O final dos anos 70 constitui um ponto de inflexão na história da classe trabalhadora brasileira. Os setores assalariados urbanos mais organizados irrompem no cenário político com reivindicações, protestos, manifestações, paralisações. É nessa onda que ressurge o movimento sindical combativo, nas mais diversas categorias, na luta por melhores condições de vida²².

Os anos 80 são marcados pela chamada Abertura Democrática e o Movimento Sindical foi protagonista no processo de ruptura com o Regime Militar instalado desde 1964. Os principais acontecimentos dessa década merecem uma consideração especial, uma vez que significaram o protagonismo do Sindicalismo Brasileiro no processo de abertura democrática.

²² Condições de vida, termo usado no sentido mais amplo, incluindo saúde, trabalho, habitação, alimentação, lazer e desenvolvimento cultural.

No ano de 1980, quando acontece uma reunião nacional de empresários, denominado Congresso Nacional das Classes Produtoras – CONCLAP, as Confederações passam a assumir um papel importante para o estabelecimento de um Regime Democrático no Brasil.

Nesse cenário é que se sobressai a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito - CONTEC, através do sindicalista Rui Brito de Oliveira Pedrosa, um bancário e parlamentar que havia criado o Instituto de Promoção Social – IPROS, que desafiou o Presidente Ernesto Geisel a conceder aos trabalhadores o mesmo direito de se reunir que os patrões tiveram.

Dessa forma foi possível organizar o Primeiro Congresso Nacional das Classes Trabalhadoras – CONCLAT, em Praia Grande – SP, reunindo mais de cinco mil trabalhadores, em 1981.

Desse evento evoluem dois fenômenos distintos: por um lado se estrutura o Movimento Pró-CUT - Central Única dos Trabalhadores, e por outro lado, os descontentes com a condução desse processo continuam apostando na estratégia dos CONCLATs.

O Movimento Sindical encontrou forças para ressurgir, a despeito de todas as perseguições a que todo movimento popular foi submetido nos chamados Anos de Ferro da Ditadura Militar. As greves do setor metalúrgico do ABC paulista, de 1979, animaram outros setores a arriscar movimentos grevistas.

A onda de greves de 1982 resultou em um conjunto de leis que regulavam uma política salarial mais adequada, e fez surgir a CUT, em agosto de 1983, liderada pelos sindicalistas metalúrgicos do ABC paulista.

A campanha das “Diretas Já” amenizou as conseqüências dessa divisão, mas os anos seguintes mostraram o caminho inverso, e o movimento sindical viveu o surgimento de múltiplas centrais sindicais.

Outro acontecimento que intermeia esse cenário é a Constituição Federal de 1988, evento que mobilizou toda a sociedade e consagrou a Democracia, pondo fim a duas décadas de ditadura militar. No âmbito sindical cabe destacar

que, pela primeira vez na história do Brasil, uma Constituição Federal reconhece o direito de sindicalização dos trabalhadores do setor público.

Chega-se, portanto, ao início dos anos 90 com uma democracia formalmente instalada e um sindicalismo reestruturado, mas dividido, tendo pela frente nada menos do que o desafio de enfrentar a ofensiva neoliberal impregnada na economia, na política e na própria cultura popular.

O paradoxo das relações entre capital e trabalho, conseqüência do processo de reestruturação produtiva, causa a necessidade de o capital criar um novo tipo de trabalho cooperativo, adequado às exigências tecnológicas. Estas novas relações representam por um lado, uma conquista operária, capaz de dar suporte à classe; por outro, representa uma nova estratégia do capital, ciente do poder integrador da negociação coletiva e da necessidade de uma classe operária participativa, tal como exigem os novos paradigmas industriais vigentes no mundo capitalista desenvolvido.

2.1 A CONJUNTURA NACIONAL A PARTIR DE 1989

Na eleição presidencial de 1989 condensa-se um conflito que divide a sociedade brasileira em duas metades hostis. O primeiro conflito social dessa natureza acontece nos anos 1963-64²³ e tem dramático desfecho conhecido. O conflito, de natureza política, envolve a escolha de caminhos alternativos para resolver o dilema entre crescimento econômico e distribuição de renda, num país caracterizado pela perenidade da pobreza e da desigualdade.

O fato da redemocratização do regime político ter ocorrido, na passagem da década de 70 para a de 80, em meio a revoltas de estudantes e trabalhadores e a promessas, por parte das elites dominantes, de “resgate da dívida social”,

²³ Movimento político-militar deflagrado em 31 de março de 1964 com o objetivo de depor o governo do presidente João Goulart. Sua vitória acarretou profundas modificações na organização política do país, bem como na vida econômica e social. Todos os cinco presidentes militares que se sucederam desde então declararam-se herdeiros e continuadores da Revolução de 1964.

permitia supor que nas primeiras eleições diretas para o poder executivo, a chance histórica está “à esquerda”.

Há um evento histórico cuja relevância ainda não é devidamente considerada na avaliação histórica do processo de redemocratização. Trata-se da passagem do governo da República das mãos dos militares para as dos civis, através da transformação do Congresso Nacional em Colégio Eleitoral²⁴.

Lembram os antecedentes: a democracia brasileira começa antes do fim da ditadura militar. Pelo menos antes do fim oficial, consagrado no Colégio Eleitoral. Tem início por volta de 1977 quando as relações do grande empresariado com o governo militar, então nas mãos do general Geisel²⁵, entram em conflito por conta do aprofundamento da intervenção estatal. Nesse ano realiza-se o IV Congresso das Classes Produtoras - CONCLAP, um evento corporativo que assume dimensões políticas, quando o empresariado propõe a desestatização da economia. Alguns segmentos falam abertamente na volta do poder às mãos dos civis, na redemocratização política. O esvaziamento das bases de sustentação da ditadura militar aprofunda-se com a eclosão das manifestações políticas massivas dos estudantes em prol da democracia, exprimindo politicamente o ponto de vista de uma parte das “classes médias”.

Mas o processo de deterioração do regime militar aprofunda-se substancialmente com a entrada em cena do operariado, através de greves de massa. Trata-se da maior onda de greves já ocorrida na nossa história desde as jornadas operárias de 1917 e 1918, em São Paulo e no Rio de Janeiro. Greves organizadas, no ano de 1978, a partir das comissões de fábrica, nas quais se forjam as lideranças do que será, logo depois, a primeira central sindical e o

²⁴ Colégio Eleitoral: composto por membros do Congresso Nacional e dos Delegados das Assembléias Legislativas dos Estados, designados para eleger, em sessão pública e mediante votação nominal, o Presidente da República.

²⁵ General Ernesto Geisel (1908-1996), Presidente da República entre 1974 e 1979. Ativista do movimento militar de 1964. Os anos de seu governo presenciaram uma lenta transição ao regime democrático.

embrião do primeiro partido político dos trabalhadores, de massas e independente.

Atitudes reativas dos setores “ultra-direitistas” e “duros” das Forças Armadas ainda tentam impedir o processo de redemocratização. O “terrorismo oficial” que deixa vítimas fatais em 1980 e 1981 (atentados contra a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Câmara dos Vereadores e Riocentro) não impede a redemocratização, mas dita os seus limites.

As iniciativas do general Figueiredo²⁶ no plano político-institucional, da reforma partidária (instituição do pluripartidarismo) à anistia e desta às eleições diretas para os governos estaduais, fazem avançar, sem dúvida, a reconstrução da democracia. Mas apesar das diferenças que separam os “ultra” daqueles simplesmente reacionários, ambas as facções das Forças Armadas estão empenhadas em limitar a democracia ao seu caráter formal, preservando o controle político das elites tradicionais e os interesses de classe constituídos.

O general Golberi do Couto e Silva²⁷, o “estrategista” da abertura gradual, lenta e progressiva do regime político, manifesta abertamente na imprensa este ponto de vista conservador e excludente que marcará a democracia nascente no Brasil, dizendo ao Jornal do Brasil de 07/09/1980 que “a abertura só foi possível após divisão da frente oposicionista”. Defende publicamente que o governo deveria liquidar o “vigoroso movimento grevista”, “coibir manifestações (parlamentares) agressivas e impróprias”.

²⁶ João Batista Figueiredo (1818-1999), presidente militar da república brasileira entre 1979 e 1985. Último dos militares que ocuparam a presidência do Brasil no período de exceção iniciado com o movimento golpista de 1964. O fato mais relevante de seu governo foi sancionar a Lei da Anistia, o que promoveu a reforma política que acabou com o bipartidarismo. Também em seu governo é iniciado o processo de abertura, com o crescimento da mobilização popular por eleições diretas para os cargos executivos.

²⁷ Golberi do Couto e Silva, influente General-Chefe de Gabinete Civil nos governos Ernesto Geisel e João Batista Figueiredo. Pede demissão do cargo, em 1981, deixando perplexos vários setores da sociedade, sobretudo políticos, economistas e empresários, que não encontravam explicação para o fato e temiam pela abertura política do país, uma vez que o general fora um dos principais responsáveis por esse processo.

O general-presidente adota esta estratégia a partir de setembro e o caminho escolhido é o recurso ao arsenal jurídico repressivo de que a ditadura havia se cercado. Os resultados: enquadramento de Lula²⁸ na Lei de Segurança Nacional por causa da greve dos metalúrgicos em março de 1980, indiciamento de Lula e de Bittar²⁹ na mesma lei por causa da situação no Acre, processo contra deputados por “ofensas” às Forças Armadas e ao Presidente da República.

Os anos imediatamente seguintes são marcados pelo insucesso dessas tentativas em reprimir a organização autônoma dos trabalhadores e impedir o crescimento eleitoral das oposições nas eleições para os governos estaduais, em 1982. O avanço do processo de redemocratização, caracterizado pelas lutas sociais e sua expressão na tomada de posição política através do voto, é, contudo, limitado e controlado “pelo alto” a partir das imposições e vetos do alto comando das Forças Armadas.

Em 1981, o general-presidente Figueiredo decreta a anistia. O perdão e o esquecimento para “ambos os lados” permite que as vítimas jamais possam responsabilizar os carrascos, ou seja, denunciar os crimes da ditadura militar como terrorismo³⁰ oficial, terrorismo de Estado. O silêncio sobre os crimes salvaguarda assim os criminosos da ditadura militar e protege da investigação a extensa rede de interesses que extravasa o quadro dos oficiais “na ativa” para alcançar, por exemplo, generais e coronéis que complementam suas aposentadorias com importantes cargos nas empresas estatais. Os cartórios das grandes empresas privadas também ficam resguardados.

A pacificação forçada pelos militares (lembrando que Figueiredo ameaça prender e arrebentar com os oponentes da democracia, quer dizer, desta

²⁸ Luís Inácio “Lula” da Silva, metalúrgico que como líder do movimento sindical chegou à Presidência da República em 2002. Em 1978 liderou a 1ª grande greve operária do Brasil em dez anos. Comandou a fundação do Partido dos Trabalhadores – PT.

²⁹ Jorge Bittar, deputado federal relator do Orçamento da União de 2004, o 1º a ser elaborado pelo governo Lula. Indicado secretário-geral do PT em 2003. É também coordenador da bancada do PT na Câmara dos Deputados.

³⁰ Terrorismo: emprego ou ameaça de violência com propósitos políticos. (FOLHA, 1996, p. 943).

democracia) implica na preservação dos “anéis burocráticos” construídos, ao longo do regime militar, entre interesses privados e o Estado. A Lei de Segurança Nacional continua em vigência, para assegurar instrumentos legais contra um possível “revanchismo” que ameace o conjunto desses interesses. Nesse período, porém, a onda grevista refluí às fábricas, a economia entra em recessão, o desemprego e a fome rondam os lares operários. O movimento operário retira-se para o fundo da cena histórica.

Em 1984, outros atores entram e dominam a cena: milhões de pessoas das classes médias vão às ruas exigir eleições diretas. A campanha pelas “diretas já”, como foi batizada na época, é liderada pelo principal partido de oposição, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, à frente do qual está Ulysses Guimarães³¹.

Mas como aqui se está falando de transição para uma democracia burguesa, a campanha tem de abandonar as ruas, onde a idéia da soberania popular como noção consensual de democracia³² é forjada, e passar para o Congresso Nacional. Essa instituição está controlada por uma maioria conservadora e que até aquele momento serve como “fachada democrática” de sucessivos governos militares. Em outros termos, a soberania nasce com o povo, mas não retorna mais a ele.

A proposta das “diretas já” apresentada através da emenda Dante de Oliveira³³, que propunha a realização de eleições diretas para os cargos executivos, é previsivelmente derrotada. Abre-se então uma “solução de compromisso”, a saber, a eleição indireta do presidente da república pelos parlamentares. Além de preservar as Forças Armadas, consegue-se resguardar os

³¹ Ulysses Silveira Guimarães (1916-1992), deputado federal por 11 mandatos entre 1951 e 1992.

³² Democracia: regime de governo que reconhece o direito de todos os membros da sociedade participarem das decisões políticas, direta ou indiretamente. (SANDRONI, 1999, p. 163).

³³ Emenda Constitucional Dante de Oliveira: apresentada em 1984 pelo Deputado Dante de Oliveira, em favor das eleições diretas, previa que “O Presidente e Vice-presidente da República serão eleitos, simultaneamente, entre brasileiros maiores de 30 anos no exercício dos direitos políticos por sufrágio universal e voto direto e secreto por um período de cinco anos”. Não foi aprovada.

interesses econômicos e o poder das classes que até este momento abrigam-se sob e sustentam o regime militar.

A transição da ditadura à democracia é pactuada entre as elites dominantes, sob a liderança moderada de Tancredo Neves³⁴ com o apoio das diversas vertentes da oposição democrática, da qual se exclui honrosamente o Partido dos Trabalhadores - PT. É a única exceção dentro da unanimidade em torno dessa transição “pelo alto”. Trata-se de uma decisão que encontra resistência dentro do próprio partido. Apesar das acirradas críticas – uma verdadeira campanha – na imprensa, nos meios de comunicação em geral, nos encontros e mesmo conversas entre militantes de esquerda contra o “radicalismo” do PT, esta corajosa e lúcida decisão qualifica-o para liderar a oposição nas primeiras eleições diretas para a presidência da república desde 1961.

Tancredo Neves vive pouco seu momento de glória. Adoece, sofre uma intervenção cirúrgica aparentemente simples que se complica e, com evolução para um quadro de septicemia aguda, vem a falecer. Rei morto, rei posto: José Sarney³⁵ assume a presidência da República, mandato que exerce entre 1984 e 1989. Inicialmente, governa com o PMDB histórico, caracterizado principalmente pela tentativa de estabilizar os preços e o conflito distributivo entre trabalhadores e empresários.

O chamado Plano Cruzado introduz uma nova moeda a partir de um congelamento dos preços e salários. Ao introduzir o controle da inflação através

³⁴ Tancredo de Almeida Neves (1910-1985), eleito Presidente da República pelo Colégio Eleitoral, em 15 de janeiro de 1985. Em virtude da derrota da emenda Dante de Oliveira, em 1984, foi lançado candidato à presidência por uma coligação de partidos de oposição reunidos na Aliança Democrática. Na véspera da posse, foi internado em estado grave, assumindo interinamente o cargo de vice-presidente José Sarney. Faleceu no dia 21 de abril de 1985. A Lei nº 7465, de 21 de abril de 1986, determinou em seu artigo 1º, que Tancredo Neves passaria a figurar na “Galeria dos que foram ungidos pela nação brasileira para a suprema magistratura, para todos os efeitos legais”.

³⁵ José Ribamar Ferreira de Araújo Costa, o José Sarney (adotou oficialmente por sobrenome o prenome do pai). Presidente da República entre 1985 e 1989. Eleito vice-presidente para o primeiro governo civil brasileiro pós regime militar, assumiu a presidência após a morte de Tancredo Neves. Lança o Plano Cruzado (1986), programa de estabilização econômica. Com o fracasso do plano, termina seu mandato em franco descrédito.

da moeda de curso forçado, a equipe econômica do PMDB histórico (Funaro³⁶ - Conceição Tavares³⁷), oferece ao Estado pós-ditadura militar a possibilidade de converter o controle da inflação em problema político central da dominação capitalista. Outras experiências ainda viriam para que esta metamorfose tivesse êxito. Sob a gestão de Fernando Henrique Cardoso³⁸ no Ministério da Fazenda (1993-1994) e em seguida na Presidência da República (1994-1998), o Brasil é transformado em gigantesco laboratório social no qual se gera e combate, sob controle governamental, a hiperinflação, enquanto produz-se, simultaneamente, o nascimento de uma nova moeda. O experimento merece entrar para os anais das Ciências Sociais como expressão de um processo de controle social mais bem sucedido na história do pós-guerra, de inspiração argentina. SANDRONI (1999, p.468) sintetiza o Plano Cruzado como sendo:

Conjunto de medidas de contenção da inflação caracterizadas por um choque heterodoxo e implementadas durante o governo Sarney através do decreto-lei nº 2283, de 27 de fevereiro de 1986. Entre as principais medidas adotadas, destacam-se: 1) congelamento de preços nos níveis praticados no dia da publicação do decreto, inclusive o preço dos serviços; 2) alteração da unidade do sistema monetário, que passou a denominar-se cruzado com valor correspondente a mil unidades de cruzeiro; 3) substituição da ORTN, instituída em 1964, pela Obrigação do Tesouro Nacional (OTN), cujo valor foi fixado em Cz\$ 106,40, congelado por um ano; 4) congelamento dos salários pela média do seu valor dos últimos seis meses; 5) congelamento do salário mínimo em Cz\$ 804,00; 6) como a economia foi desindexada, instituiu-se uma tabela de conversão para transformar as dívidas contraídas numa economia com inflação muito intensa para uma economia em que a inflação fosse praticamente nula; 7) criação de uma espécie de seguro-desemprego para aqueles que fossem dispensados sem justa causa ou em virtude do fechamento de empresas; 8) os reajustes salariais passaram a ser realizados por um dispositivo chamado “gatilho salarial” ou “seguro-inflação”, que estabelecia o reajuste automático de salários sempre que a inflação alcançasse 20%.

³⁶ Dílson Funaro, Ministro da Fazenda do Governo Sarney. Administra o Plano Cruzado (1986), baseado em congelamento de preços e salários e extinção da correção monetária. O plano não obteve sucesso e a inflação voltou a crescer.

³⁷ Maria da Conceição Tavares (nascida em 1957 – Portugal), consultora econômica de diversas instituições nacionais e internacionais. Deputada Federal entre 1995 e 1998.

³⁸ Fernando Henrique Cardoso (nascido em 1931), Presidente da República entre 1995 e 2002. Coordenou como Ministro da Fazenda do governo Itamar Franco a elaboração do plano econômico que criou a nova moeda, o *real*, e visava pôr fim à inflação. O sucesso do plano o levou à presidência e foi reeleito, em ambas as oportunidades sem necessidade de segundos turnos.

Com base nesse plano, Sarney alcança um nível de popularidade incrível. A experiência durou pouco tempo, com o desabastecimento e a inflação avançando, mas ainda permitiu ao governo obter uma grande vitória em âmbito nacional. A eleição de todos os governadores e a conquista da maioria no Congresso, que assume com um caráter de constituinte, resulta desse processo. A oposição, representada pelo Partido dos Trabalhadores - PT e Partido Democrata Trabalhista - PDT, manifesta-se contra a transformação do Congresso Nacional em Assembléia Constituinte, mas é derrotada pelos partidos de centro-direita - Partido do Movimento Democrata Brasileiro - PMDB, Partido da Frente Liberal - PFL e Partido Democrata Social - PDS.

É apenas uma breve trégua, pois o “repique” inflacionário imediatamente após a apuração das urnas, desfaz aos olhos do povo a imagem do presidente audacioso e destemido, capaz de enfrentar os poderosos. A vitória de Sarney nas urnas, representada pela eleição de governadores e a conquista da maioria no Congresso, agora vista como oportunismo ímpar, representa por outro lado o fracasso e a derrota dos pemedebistas históricos. Sarney refaz as bases de sustentação política com os partidos da direita; estes, em virtude da cultura do clientelismo e do patrimonialismo na gestão da coisa pública, conferem-lhe a feição do governo corrupto com que entra para a história.

Todas as medidas de governo são negociadas em troca de influência política na máquina governamental, como a concessão de rádios e canais de televisão. A privatização do Estado, em curso durante o regime militar, aprofunda-se ainda mais. A separação dos poderes torna-se uma virtualidade. O fisiologismo político de seu governo fica famoso na célebre frase “é dando que se recebe”. Isto tudo em um quadro de agravamento das condições de vida da população trabalhadora, em virtude da retomada da inflação (em 1989, taxa de 1.764,86%) ou do “conflito distributivo” entre capital e trabalho. Não se pode esquecer também que durante o governo Sarney, a violência urbana tornou-se “endêmica”, colocando em questão a legitimidade do Estado em monopolizar os

meios de coerção e da democratização política inspirada no resgate da dívida social.

Até recentemente (anos 70), o Estado aparece como “eixo” de integração social, exerce a função de controle social, graças ao arsenal de medidas keynesianas³⁹ do Estado intervencionista. A soberania encarna-se, assim, no Estado. A nova concepção de soberania, resultante da política de abertura e integração mundial, é a de uma limitação, de uma restrição sobre a abrangência e a força política do monopólio estatal de jurisdição.

Passa-se a uma soberania relativa, limitada principalmente ao controle da população sobre o território, quer dizer, soberania enquanto expressão legal do monopólio da violência. É indispensável situar esta nova concepção de soberania à luz do crescimento lento e sem emprego que caracteriza a economia mundial, a desindustrialização de vastas áreas periféricas, a concentração maior da renda em favor do capital e o ingresso de novos contingentes no mercado de trabalho.

O agravamento das tensões sociais daí resultantes, num contexto de restrição à soberania, deve ser avaliado agora à luz de outra questão. O desenvolvimento econômico “alternativo” – as economias “subterrâneas”, “ilegais” que vão do contrabando, passando pelo narcotráfico, ao pujante mercado das armas e outros “empreendimentos” como extorsão, seqüestro e lavagem de dinheiro – tende a criar sociabilidade e espaço de poder que lhes são próprios, abalando, deste modo, o poder soberano do Estado, ali onde deveria aparecer como seu último refúgio.

Essa trajetória confere à sucessão de Sarney um caráter peculiar: as candidaturas de direita e de centro oriundas do “establishment” não crescem, enquanto o ímpeto do Partido dos Trabalhadores é arrebatador e forte. As

³⁹ Keynesianismo: modalidade de intervenção do Estado na vida econômica, com a qual não se atinge totalmente a autonomia da empresa privada, e que prega a adoção, no todo ou em parte, das políticas que propunham-se a solucionar o problema do desemprego pela intervenção estatal, desencorajando o entesouramento em proveito das despesas produtivas, por meio da redução da taxa de juros e do incremento dos investimentos públicos. (SANDRONI, 1999, p. 324).

primeiras eleições diretas para a Presidência da República foram muito disputadas. No primeiro turno, Collor de Mello⁴⁰, um político aventureiro, sem partido, desconhecido além do Estado de Alagoas, é o primeiro colocado, com 28,5% dos votos. Luís Inácio Lula da Silva, do PT alcança 16,1%. Percebe-se com clareza que a direita tradicional quase se evapora politicamente, para as classes dominantes, apoiar Collor passa a ser uma opção diante da ameaça de um governo da Frente Brasil Popular, com Lula na direção do país.

A única possibilidade da direita se contrapor à esquerda é então “posar” de oposição, disputar o lugar da oposição pela crítica do próprio estado de coisas atual. Esta é a alternativa a que as elites se agarram.

Collor conclama o povo brasileiro para uma nova via de desenvolvimento – todos devem trabalhar fundamentalmente orientados pelo mercado, com um Estado mínimo, em país aberto para o exterior. Do lado oposto, a idéia socialista – por mais fluída que então se propõe (vale lembrar a situação tremendamente adversa, devido a queda do Muro de Berlim e ao colapso do socialismo tutelar do Leste) – congrega a oposição contra esse ideário neoliberal, em defesa de uma sociedade na qual um Estado democrático deveria promover a justiça social. Aqui, do lado do bloco de partidos sob a liderança do PT, há uma espécie de cultura “estatista” unindo diferentes interesses, bem como a defesa das instituições democráticas e o temor de lideranças carismáticas à margem do sistema partidário.

O tom anticomunista da campanha “collorida” suplanta o ataque a Sarney & Cia a partir do momento em que se impõe a apresentação do seu programa de governo. A polarização esquerda-direita reaparece, com o surrado apelo à bandeira nacional em contraponto ao vermelho do pavilhão petista, a expressão

⁴⁰ Fernando Afonso Collor de Melo (nascido em 1949), Presidente da República entre 1990 e 1992, primeiro presidente brasileiro eleito pelo voto popular depois de 25 anos de regime de exceção e também o primeiro a ter seu mandato cassado legalmente pelo Congresso Nacional após uma série de denúncias de corrupção. No cargo, se tornou conhecido como o *caçador de marajás*, funcionários públicos com salários exorbitantes.

do “totalitarismo” (comunismo). Ao caráter reacionário do nacionalismo, Lula opõe o interesse da maioria do povo em libertar-se da opressão e da injustiça que ele, como expressão da classe trabalhadora, personifica neste momento.

A política neoliberal tem a mesma característica em todo o mundo: a destruição dos serviços públicos. No Brasil isso não é diferente. Logo na sua adoção, ainda no governo Collor, os servidores públicos são chamados de “marajás”, a mídia faz coro collorido e, numa campanha sem precedentes, iniciam o processo de desmonte do serviço público. É o começo da substituição do projeto de um Estado com vagas pretensões sociais por um Estado refém do mercado financeiro.

As denúncias do irmão ressentido somadas à falta de apoio do Legislativo e ao movimento da cidadania, levam Collor ao “impeachment” e Itamar Franco⁴¹ ao Planalto.

Itamar nomeia Fernando Henrique Cardoso como Ministro da Fazenda, que implementa um plano econômico monetarista e totalmente de acordo com a política neoliberal do Fundo Monetário Internacional (FMI) – o Plano Real. Nas asas desse plano, FHC se elege Presidente da República. Coerente com os princípios neoliberais, escolhe como alvo o mais perverso: destruir os serviços públicos implantando o Estado Mínimo; educação, saúde, segurança, produção, todos os setores, exceto o mercado financeiro, passam a sofrer com a política imposta pelo Banco Mundial. O desemprego cresce assustadoramente e a insegurança toma conta da população. Até mesmo os aparatos repressivos do Estado, como a Polícia Militar, fazem greve reivindicando melhores salários. Os servidores públicos são atacados por ameaças de demissões e propostas que

⁴¹ Itamar Augusto Cautiero Franco, presidente da república brasileira entre 1992 e 1994. Eleito Vice-Presidente na chapa de Fernando Collor (1989), assumiu o cargo após o afastamento de Collor. Com o governo inicialmente com sérios problemas econômicos, herdados dos governos anteriores, conseguiu no último ano de seu mandato (1994), implantar o bem sucedido plano econômico de combate à inflação que criou o *real*, a nova moeda brasileira.

transformam o Estado em uma empresa, cuja produtividade é medida por uma relação custo-benefício estabelecida pela ótica do mercado.

A oposição chega poder apoiado pela maioria da população, de todas as classes sociais e culturais.

O líder operário que saiu do subúrbio industrial do ABC paulista no final dos anos 70 para fundar o Partido dos Trabalhadores – PT, vence em segundo turno da eleição presidencial. O ex-metalúrgico Luís Inácio Lula da Silva sobe ao primeiro plano da cena política cercado das esperanças populares, e das expectativas dos agentes econômicos, de que seja capaz, como prometido, de fazer um bom governo e lançar o Brasil em um período inédito de crescimento econômico e bem-estar social.

Lula é o protagonista principal de uma pretensa mudança sem precedentes na história do continente sul-americano. Chega à chefia do governo como o primeiro líder popular a fazê-lo sem pertencer, e sem passagens, pelos organismos e quadros da elite que controla o poder desde que o país se tornou independente de Portugal, em 1822, e uma República em 1889.

O operário-Presidente deve a conquista das urnas à sua liderança, a seu carisma, à sua capacidade de falar às massas e à flexibilidade que demonstrou rejeitando dogmas do esquerdismo para aderir aos princípios e métodos da democracia liberal e de mercado livre.

Todos os governos constituem um campo de batalha de disputas e conflitos diários pela alavancagem de recursos. Essa realidade é mais dura quando forças ideológicas entram em conflito e são compelidas a deixar a palavra final com o presidente ainda que sonhe com uma administração apta a resolver seus conflitos por consenso ou em reuniões racionais.

Lula teve que aprender, rápida e obrigatoriamente, que no regime presidencialista o presidente da República é um ator solitário, que toma decisões na solidão do seu palácio, capazes de ferir novos e velhos “companheiros”,

aqueles que nele depositaram confiança e esperança de um país melhor para todos.

E agora?

3 O SERVIDOR PÚBLICO COMO AGENTE REIVINDICADOR

As deficiências dos serviços públicos, hoje, são visíveis. Encontrar as soluções, no entanto, requer muito debate e muita disposição para atacar de frente, os verdadeiros problemas da Administração Pública.

É preciso rediscutir o papel do Estado brasileiro, a partir do respeito aos trabalhadores dos serviços públicos, à experiência histórica de cada uma das instituições públicas do país, e principalmente, aos interesses da grande maioria da população.

A melhoria das condições de vida é a causa principal da maioria das greves. **ABRAMOWICZ** (1985, p.59), refere-se aos tipos de reivindicações da seguinte forma:

As greves podem ser caracterizadas também a partir de suas reivindicações. De maneira geral, estas dividem-se em econômicas, políticas e de solidariedade.

As greves de caráter econômico, sejam greves de fábrica ou gerais, visam a melhorar o poder aquisitivo dos trabalhadores. As reivindicações se expressam de várias maneiras: aumentos salariais, abonos, antecipações de reajustes, reclassificação de cargos (principalmente no plano do funcionalismo público), adicionais de horas extras, de insalubridade, periculosidade, trabalho noturno, etc. A maioria das greves se realiza por reivindicações desse tipo.

Não poderia ser diferente entre os servidores públicos, em especial os professores universitários federais, categoria que vem sendo, a cada novo governo, desfavorecida pelas políticas públicas e, conseqüentemente, vendo definhar seu poder aquisitivo, devido a baixos salários e a falta de reajustes por longo período.

Os conflitos oriundos da relação de trabalho entre o poder público e seus servidores são assegurados na Carta Magna de 1988, nos artigos 9º e 37, inciso VII, transcritos a seguir:

Art. 9º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

§ 1º A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

§ 2º Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei.

Art. 37 A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

(...)

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar.

Muito pouco mudou desde os primeiros movimentos grevistas que se tem notícia. Nos anos que se sucederam à promulgação da Constituição de 1988, o descontentamento dos trabalhadores, principalmente no que se refere aos salários, vem crescendo em todas as categorias profissionais, desencadeando paralisações e greves por toda parte, não sendo diferente entre o funcionalismo público federal, e, conseqüentemente, dentre os professores universitários.

Segundo MELLO (2004), o sentido de serviço público – e de servidor público – tem sido menosprezado e deturpado no Brasil das últimas décadas, por várias razões. Coloca o Estado como a causa principal dessa situação, definindo:

Em primeiro lugar, pelo próprio Estado, que, diante da crise fiscal progressiva, rebaixou, em termos reais e, mesmo, nominais (em alguns casos), a remuneração da maioria das funções do serviço público, seja em nível federal, como naquele dos estados e municípios. O exemplo mais notório desse processo de degradação salarial se localiza nos proventos hoje percebidos pelos professores da escola pública – um dos piores do mundo -, incapaz de atrair para a carreira profissionais mais qualificados e causa primordial da péssima qualidade da educação do país – reconhecida internacionalmente.

Ao longo dos anos 90, os diagnósticos sobre a origem da crise econômica, como por exemplo, o déficit da Previdência Pública, apontaram como principal causa a folha de pagamentos do funcionalismo público, omitindo fatores como má administração, corrupção, malversação, sonegação, evasão, brechas legais e desvio de recursos para outras áreas, e ainda, não demonstrando o real peso do serviço público federal nas contas públicas, bastante inferior à verificada em países desenvolvidos, onde, conforme demonstra a Tabela 1, a média de

investimento com pessoal ultrapassa 12% do Produto Interno Bruto - PIB⁴² dos países citados, mais que o dobro da porcentagem relativa ao Brasil.

TABELA 1 - DESPESA COM PESSOAL – GOVERNO CENTRAL COMO PERCENTAGEM DO PIB NOMINAL – 1997

País	%
Austrália	11,5
Canadá	12,5
França	14,4
Alemanha	10,0
Itália	11,8
Espanha	11,3
Suécia	17,6
Estados Unidos	9,6
Brasil	5,4

FONTE: OECD, 1997 e Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – Câmara dos Deputados, 1997

NOTA: Dados trabalhados pela autora.

No Paraná, especificamente na capital, as reivindicações das greves mais recentes que têm a participação dos docentes da UFPR, são centradas em reposição salarial (referentes às perdas nos últimos dez anos), definição de uma data-base para o setor, concurso público para contratação de novos professores, verbas para pesquisas e defesa dos direitos adquiridos.

A maior parte dos funcionários públicos colecionou fracassos nas últimas negociações salariais. A categoria tem sofrido nos últimos anos com achatamento salarial e redução do quadro de pessoal. De 1991 a 2001, o número de servidores ativos diminuiu de 1,03 milhão para pouco mais de 930 mil. Nos sete anos que antecedem 2003, o único reajuste linear dado foi de 3,5% por causa de uma ação ganha no Supremo Tribunal Federal - STF.

Algumas carreiras foram privilegiadas e outras ganharam apenas esse aumento linear. A estratégia do governo foi dar mais atenção para as carreiras típicas de Estado como auditores, fiscais, gestores, e dar reajustes diferenciados

⁴² PIB – Produto Interno Bruto: valor agregado de todos os bens e serviços finais produzidos dentro do território econômico do país, independentemente da nacionalidade dos proprietários das unidades produtoras desses bens e serviços. (SANDRONI, 1999, p. 459).

para corrigir distorções entre elas. Nesse período, o governo reestruturou quase 60 carreiras, muitas receberam aumentos em forma de gratificação. Algumas tiveram reajuste acumulado de 600%, mas a maioria era separada por órgão, como servidores da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Como as carreiras foram estruturadas por órgãos, o poder de força do funcionalismo ficou abalado. Muitas manifestações foram feitas e poucas tiveram resultado satisfatório. Somente quem tinha grande força, como os servidores do Judiciário, por exemplo, conseguiram bons planos de carreira e reajustes.

O direito de resistência faz parte da categoria dos direitos imanes a todo ser humano, independentemente, portanto, de normas para seu exercício. O indivíduo, em sendo parte de uma célula a que se dá o nome de sociedade, tem não só a faculdade, como também o poder/dever de se indispor e pugnar pela observância dos seus direitos. Esse poder tem sido utilizado por povos ao redor do mundo, no afã de uma sociedade mais justa, livre e solidária, alcançando quase sempre êxito neste intento.

A coesão e a consciência de classe estão vinculadas ao modo de inserção das forças produtivas no processo de trabalho e no mercado. Portanto, é através do processo de trabalho, do local de trabalho e da maneira pela qual a classe operária é determinada pelo próprio capital que vem a sua coesão, a sua possibilidade de organização e a sua forma de luta.

A massa da população, seja em seu conjunto, seja através de seus setores mais expressivos em termos de ação política, tem revelado um processo extraordinário de recuperação, malgrado todas as repressões que tem sofrido. Alguns, por terem uma visão histórica pouco profunda, não imaginam que, depois de todo um processo de destruição de organismos de classe, há ainda, muitos elementos que podem participar ativamente e se manifestar.

3.1 O SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL E SUA REMUNERAÇÃO

A crise das universidades federais é multilateral e se expressa na necessidade de contratação de oito mil professores (não considerando as aposentadorias antecipadas em decorrência das alterações das regras da Previdência) e vinte mil técnicos administrativos, na insuficiência de recursos para o pagamento de despesas básicas como luz, água, limpeza e vigilância, na ameaça de extinção do Regime Jurídico Único - RJU e de programas de iniciação científica como o PET (Programa Especial de Treinamento), e na inexistência de verbas para assistência estudantil, e, em especial, na melhoria salarial dos docentes.

Comparando-se as despesas do Governo com o ensino superior, no período 1997-2003, e a receita líquida de União no mesmo período, chega-se à seguinte conclusão: nas Universidades foram aplicados de R\$ 5,18 bilhões a R\$ 6,2 bilhões, enquanto a receita passou de R\$ 67,3 bilhões para R\$ 141,7 bilhões, ou seja, o dobro. Enquanto isso, o gasto com os juros da dívida saltou de R\$ 16,8 bilhões para R\$ 78 bilhões. A consequência disto não poderia ser diferente do ocorrido, a desestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior.

É evidente a estratégia para proporcionar o avanço da privatização do ensino superior. Os números são claros: no início da década de 80 as instituições de ensino superior público eram responsáveis por 65% do número de matrículas, hoje só detêm 35% . Em um mundo onde o conhecimento se transformou no principal instrumento de geração e multiplicação de riqueza, a aparente indiferença e a insensatez do poder público em relação à crise da Universidade é paradoxal, visto que todo o discurso oficial está montado no reconhecimento do caráter estratégico da Educação para a inserção do país no cenário competitivo internacional.

Em 1995, ainda no governo Itamar Franco, os trabalhadores das estatais e os servidores públicos iniciam uma greve por reajuste salarial e contra a privatização da Petrobras. O governo usa o Exército para ocupar as refinarias e impedir a greve. Gasta milhões de reais importando petróleo para impedir o “desabastecimento”. Em conjunto com as grandes distribuidoras privadas, diminui a distribuição do gás de cozinha, jogando a culpa no movimento grevista. Com retaliações na justiça, as refinarias ocupadas pelo Exército e o ataque da mídia e da população, os servidores públicos e trabalhadores das estatais suspendem o movimento. O governo diminui o ritmo do processo de privatização da Petrobras, mas, aproveitando-se do refluxo do movimento dos trabalhadores, inicia um ataque brutal para desestruturar os movimentos reivindicatórios e as organizações sindicais. Os servidores não desistem de sua luta e, a cada ataque do Governo, revidam com movimentos de rua, greves, enfrentamentos, denúncias e, principalmente, esclarecendo a população sobre o que era na verdade o projeto de FHC.

Em 2000, os servidores reconstróem sua capacidade de enfrentamento em um movimento unificado. Milhares de servidores públicos iniciam um movimento grevista que tem ampla repercussão na mídia e mostra a injustiça a que é submetida a categoria com 64% de perdas salariais há seis anos sem reposição. A sociedade, por meio de entidades como a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, Associação Brasileira de Imprensa - ABI e OAB, e o Parlamento, por intermédio dos partidos de oposição e do próprio líder do governo, manifestam apoio à reivindicação dos servidores, o que se reflete no depoimento de Rubens Approbato Machado, presidente do Conselho Federal da OAB, na época:

A Ordem dos Advogados do Brasil deseja a estabilidade econômica do país, mas não a esse custo, que representa o sacrifício do trabalhador, como é o caso dos servidores federais, há tanto tempo sem reajuste. É uma situação asfíxiante, principalmente quando se constata a inexistência de um canal de diálogo para que a situação enfim seja resolvida.

Infelizmente, tem sido mais fácil para o Governo atender a demanda dos mais ricos, dos grandes grupos econômicos que se identificam como credores do país. É grave a contradição. Em junho do ano passado, a OAB encaminhou ao Presidente da República ofício no qual considera legítimo o pleito dos servidores, mas desde então, a situação não mudou. Ou seja, o Brasil continua na contramão dos países em desenvolvimento, que prestigiam a força do trabalho da administração pública no sentido de promover a evolução social e o bem estar do povo.

Também nas palavras de Carlos Chagas, da Associação Brasileira de Imprensa – Secção DF, o apoio é declarado:

Nenhuma categoria sofreu tanto quanto os servidores públicos federais nestes últimos seis anos. Além de ter seus vencimentos congelados, os funcionários vêm sendo permanentemente humilhados, desconsiderados e até chamados de vagabundos. É uma injustiça que brada aos céus porque o funcionário público trabalha, e muito. Chamar a classe de marajá é uma indignidade. É mais do que imprescindível o reajuste nessa nova campanha.

O Governo, para evitar o desgaste frente à opinião pública, recebe os servidores em audiência. Promessas de negociação, aparência de transigência, inclusão da possibilidade de reajuste salarial na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e, por fim, a chantagem: se a greve acabar até tal data, o Governo não cortará o ponto dos grevistas. Chantagem não aceita, a greve continua, no dia 27 de junho de 2000, aproximadamente 35 mil servidores federais ocupam a Esplanada dos Ministérios e exigem uma resposta. O governo manobra e noticia a instituição da gratificação para 44 carreiras – a minoria de trabalhadores do considerado núcleo de Estado. A maioria deixa de ser contemplada.

A deflagração da greve encontrou respaldo no Judiciário, em sentença proferida pelo então Ministro do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio de Mello:

(...) a Constituição republicana e democrática de 1988 assegura o direito à paralisação dos serviços como derradeiro recurso contra o arbítrio, a exploração do homem pelo homem, a exploração do homem pelo Estado; de outro, o detentor do poder o exacerba, desequilibrando, em nefasto procedimento, a frágil equação apanhada pela greve. Essa impulsiva e voluntariosa atitude, que leva à reflexão sobre a quadra vivida pelos brasileiros, acaba por desaguar não na busca do diálogo, da compreensão, mas em algo muito pior que aquilo que a ensejou. Põe-se por terra todo o esforço empreendido em prol da melhor solução para o impasse, quando certo seria compreender o movimento em suas causas e, na mesa de negociações, suplantar a contenda, cumprindo as partes rever posições extremas assumidas unilateralmente. (...) Num país que se afirma democrático, é de todo inadmissível que aquele que optou pelo exercício de um direito seja deixado à míngua, para com isso e a partir disso, acuado e incapaz de qualquer reação, aceitar regras que não lhe servem, mas que, diante da falta de alternativas, constarão do ‘acordo’.

A promessa de formação de uma mesa de negociação central do Ministério do Planejamento e de mesas setoriais nos outros ministérios, leva servidores a suspenderem a greve. As mesas não acontecem e, audiência após audiência, novos pretextos são apresentados para manter a situação.

No dia 11 de fevereiro de 2001, os servidores cansados do constante desrespeito às suas reivindicações, solicitam audiência e informam ao Governo que não irão mais aguardar. A plenária nacional dos SPFs decide pelo rompimento das “negociações” e pelo início da Campanha Salarial 2001, buscando a recuperação do salário (sem correção desde 1996) mediante um reajuste de 75,48%.

3.2 PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS ADEREM À GREVE

A emergência do funcionalismo público nos movimentos grevistas e seus desafios se iniciam, de fato, a partir de 1978, ano que marca o processo de organização dos servidores públicos porque começam a desabrochar os primeiros sinais da transição das associações tradicionais para as formas de associação de caráter sindical e de oposição política ao Estado militar.

Desde os anos 30 até a década de 70, os servidores públicos construíram suas associações de caráter, sobretudo, corporativo e assistencial. A partir de

1978, o evento pioneiro da greve dos professores da rede estadual de ensino, em São Paulo, inaugurava uma nova fase do movimento no setor público, devido às seguintes características: paralisação organizada por um comando de greve independente da APEOESP (a associação dos professores era contrária à greve), que resultou em movimento de massa envolvendo cerca de 80% da categoria de 180 mil professores, durante diversas semanas, com poucos resultados econômicos, mas com um saldo político decisivo no que se refere à mobilização e organização do movimento, como demonstra a conquista da direção da APEOESP no ano seguinte.

No mesmo contexto, eclodiram greves de professores no Paraná e Brasília. Os professores atuaram como uma espécie de vanguarda do movimento dos servidores públicos e das classes médias em geral, lembrando muito a ação dos operários do ABC e da Oposição Metalúrgica de São Paulo com relação ao conjunto do movimento operário sindical.

As greves entre 1978 e 1983 mostravam a expansão do movimento de assalariados da classe média. Médicos assalariados, antes profissionais autônomos, e funcionários do sistema de saúde pública promovem paralisações do trabalho; professores universitários, principalmente das universidades públicas, também paralisam o trabalho e avançam no seu processo de organização, como demonstra a trajetória de formação da Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior – ANDES-SN.

Outras categorias organizadas em sindicatos e associações promoveram greves, como os atores de teatro e cinema, fotógrafos, jornalistas e funcionários públicos. Em particular, os funcionários públicos civis destacam-se devido à inserção no interior do aparelho central do estado e da burocracia pública nos seus diversos níveis (municipal, estadual e federal). Além da participação no movimento grevista, registra-se a multiplicação de associações de profissionais e de técnicos no país.

Depois disso, o movimento grevista dos servidores não parou de crescer. No período 1978-1986, os servidores públicos, juntamente com os assalariados de classe média, foram responsáveis por 24,6% das paralisações do trabalho, sendo que em termos de jornadas não trabalhadas e número de grevistas suplanta o setor privado desde o ano 1981.

A luta em defesa das universidades federais é uma demonstração inequívoca da importância social destas instituições, visto a sua importância estratégica para o desenvolvimento soberano do país. Respeito à autonomia universitária, investimento em ciência e tecnologia, valorização dos recursos humanos, qualidade de ensino e investimento em projetos de extensão são os pontos culminantes dos movimentos grevistas.

As greves, de uma maneira geral, são consideradas pelos seus participantes como necessárias, quando avaliadas pelo juízo de valor⁴³. Através delas são conquistados direitos, garantias e melhorias, para os docentes e para as Universidades. Quando isso não se torna realidade, pode-se perceber o saldo positivo em termos de cerceamento do projeto de desmonte da Universidade Pública. Essa coincidência deve manter aceso o sentimento de que o saldo das greves se mede pela sua consequência histórica.

Ao tratar dos problemas que afligem os professores das universidades públicas, NUNES (2001) enfatiza:

⁴³ Juízo de valor: apreciação, avaliação sobre coisas, pessoas e situações. São proferidos na moral, nas artes, na política e na religião. Juízos de valor avaliam coisas, pessoas, ações, experiências, acontecimentos, sentimentos, estados de espírito, intenções e decisões como bons ou maus, desejáveis ou indesejáveis.

Depois de sete anos sem aumento de salário, de ter 6.000 vagas com aposentadorias e mortes a preencher no quadro, de muitos anos em que o valor nominal das verbas para as Universidades estacionados enquanto o custo de todos os materiais utilizados para o ensino e pesquisa, livros sobretudo, subiram bem mais do que a inflação oficialmente admitida pelo Governo, os professores entraram em greve, (...) Lutava-se por uma universidade pública gratuita e de qualidade; uma universidade que cumprisse com as três funções tradicionalmente exercidas por instituição deste porte: ensino, pesquisa e extensão.

Das greves que contaram com a participação dos professores universitários, a de 2001 é especial porque se desenvolveu diante de conturbada conjuntura tanto nacional quanto internacional, caracterizadas pelo quadro da crise estrutural capitalista⁴⁴ e de suas manifestações mais recentes, na periferia do sistema – como no caso da crise da Argentina – ou mesmo no seu centro dinâmico, a economia norte-americana.

O peso dos ataques aos símbolos do capital financeiro e do poderio militar dos EUA, em 11/09/2001; os efeitos perversos da reação americana, com a guerra no Afeganistão e o generalizado esforço de cerceamento dos direitos civis e repressão aos movimentos sociais contrários à ordem, merecem destaque. No Brasil, o quadro de desgaste político do Governo e seu esforço derradeiro para aprovar uma nova etapa de reformas, direcionada principalmente para a quebra dos direitos dos trabalhadores, fornecem quadro importante para as análises da conjuntura econômica naquele momento.

Iniciada em agosto como greve unificada dos Servidores Públicos Federais, atravessou setembro e outubro como greve da área da Educação Federal (mantendo-se forte também na Saúde e na Previdência), para chegar a novembro e dezembro como greve dos docentes e dos estudantes das Instituições Federais de Ensino, parando praticamente todas as Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.

⁴⁴ Crise estrutural capitalista, perturbações na economia derivadas do excesso de produção de bens de capital e de consumo, com a conseqüente queda brusca na produção, falência de empresas, desemprego em massa, redução de salários, lucros e preços, etc. (SANDRONI, 1999, p. 142).

Foram 108 dias de greve, com a adesão de 52 universidades públicas do país, cujos resultados são consequência da determinação, persistência e perseverança dos docentes, em um dos mais consistentes e duros embates contra as políticas de destruição das Instituições Federais de Ensino propostas pelos governantes da época, orientados por mecanismos internacionais de submissão dos países emergentes.

Consideram-se significativas as vitórias conseguidas pelo movimento: a manutenção do Regime Jurídico Único – RJU para contratação de professores, com a realização de concursos públicos; o reajuste salarial de aproximadamente 13% sobre o vencimento básico e não sobre gratificações, embora se pedisse uma reposição salarial que, se justa e mesmo considerando os índices oficiais de inflação, girava em torno de 75%.

3.2.1 HISTÓRICO DAS GREVES (1988-2003)

A conquista do direito de greve é fruto de contínua luta contra arbitrariedades cometidas por patrões, no caso a própria Administração Pública. A greve, como sobejamente conhecido, é um fato, o qual prescindiu, conforme noticia a história, de lei própria para ser efetivado, tornando-se realidade inafastável e presente na sociedade, assinalando, desta forma, os contornos das leis que o garantiram. A seguir, apresenta-se um resumo dos episódios grevistas da classe docente do ensino superior, no período analisado.

Ano: 1989

Período: de 08/05 a 13/07 (66 dias);

Participação: professores de 42 IFES; estudantes e técnicos administrativos (estes em 02/05);

Principais reivindicações: verbas de OCC/OG em 27,8% assegurados por recursos do Tesouro; revogação do decreto proibindo contratações e imediata abertura de concurso; reposição de 34,9%; anuênio de 1% em substituição ao

quinqüênio; incorporação da gratificação de nível superior aos salários, estendendo-a para as IES Fundacionais; aposentadoria integral;

Resultados: liberação de 60 milhões de cruzados novos; alteração no plano de carreira dos docentes, aumentando de 40% para 50% o incentivo sobre o salário base; para os docentes de 1º e 2º graus das IFES o percentual passa de 25% para 30%; a progressão horizontal de um nível para outro passa de 4% para 5%; o governo autoriza contratação de 760 docentes e 1340 técnicos administrativos para as IFES e reconhece o direito à aposentadoria integral.

Ano: 1991

Período: de 05/06 a 20/09 (107 dias);

Participação: professores de 45 IFES e técnicos administrativos;

Principais reivindicações: reposição de 144,38%; incorporação de perdas salariais nos planos “Bresser”, “Verão” e “Collor” (640,39%); abertura de concurso e expansão do quadro de pessoal com imediata contratação; escolha direta e democrática de dirigentes das IFES; repasse para a ANDES-SN das contribuições dos docentes, conforme a Constituição;

Resultados: rejeição da medida provisória que excluía docentes e técnicos dos reajustes do governo; reajustes geral de 20%; correção da tabela dos vencimentos dos docentes; aumento do valor das gratificações por títulos; implantação da gratificação para especialização; aumento da gratificação de DE de 50% para 55%.

Ano: 1993

Período: de 13/05 a 14/06 (31 dias);

Participação: primeira greve unificada dos SPF's, com apoio dos estudantes;

Principais reivindicações: pauta unificada - definição de uma política salarial com reajustes mensais mediante a inflação; unificação dos percentuais das gratificações pelo maior valor e incorporação aos salários; pagamento de

perdas salariais; extensão das gratificações por titulação a todos os SPF's; anistia para todos os servidores punidos em greves;

Resultados: anistia aos servidores punidos em greves anteriores; reajuste salarial escalonado de 85%; aprovação de uma política salarial vinculada à receita líquida até junho/94, quando outra seria definida; elevação da GAE escalonada; os SPF's abandonam a greve em 03/06, enquanto os docentes tentam manter o movimento por discordarem das medidas do governo, mas não conseguem por mais de onze dias.

Ano: 1994

Período: de 19/04 a 08/06 (50dias);

Participação: professores de 38 IFES; técnicos administrativos e demais SPF's;

Principais reivindicações: pauta específica das IFES: reposição de perdas salariais em planos econômicos; definição do Plano Nacional de Capacitação Docente e do Projeto de Plano de Carreira para o magistério superior das IFES públicas e privadas;

Resultados: nenhum ganho econômico; STF decide que SPF's têm direito à greve, desde que regulamentada pelo Congresso; o governo ameaça com corte de pontos e inquéritos administrativos que poderiam levar a demissões.

Ano: 1998

Período: de 31/03 a 13/07 (104 dias);

Participação: professores de 51 IFES, técnicos administrativos, com apoio de estudantes;

Principais reivindicações: reajuste de 48,65%; recomposição do quadro de docentes das IFES; ampliação de vagas e abertura de concursos para docentes; retirada do PID;

Resultados: mesmo após greve de fome de 14 docentes, não houve nenhuma conquista referente aos itens da pauta; o Governo não abriu mão de seu projeto excludente e privatizante; substituiu o PID pela GED, que têm em

comum as mesmas características; nada foi concedido aos professores de 1º e 2º graus e aposentados.

Ano: 2000

Período: de 20/05 a 18/08 (87 dias) – a UFMAT entrou em 31/05 e saiu em 18/07;

Participação: professores de 31 IFES e servidores, com apoio de alunos e servidores públicos;

Principais reivindicações: pauta unificada dos servidores: reposição de 64% e investimento para serviço público federal;

Resultados: barrar o projeto de autonomia do MEC e barrar o envio ao Congresso Nacional do projeto de emprego público do Governo Federal.

Ano: 2001

Período: de 22/08 a 07/12 (108 dias);

Participação: professores de 51 IFES, técnicos administrativos e estudantes;

Principais reivindicações: reajuste de 75,58%, manutenção do Regime Jurídico Único, abertura de oito mil vagas, incorporação das gratificações;

Resultados: abertura de duas mil vagas, equiparação da GID à GED, manutenção do RJU, reajuste salarial variando entre 8% e 15%.

Ano: 2003

Período: de 08/07 a 04/09 (59 dias);

Participação: IFES e algumas IEES;

Principais reivindicações: defesa da Previdência Pública: não à reforma da Previdência proposta pelo Governo Federal (PEC 40), que visa retirar os direitos garantidos na Constituição Federal de 1998;

Resultados: avanços na unidade e participação dos servidores públicos federais das três esferas de governo. O movimento também contou com o apoio dos trabalhadores do setor privado.

3.2.2 EVOLUÇÃO DOS SALÁRIOS

O vencimento básico do professor universitário representa apenas cerca de 25% do total recebido por ele mensalmente, pois seu salário é complementado por gratificações (que podem ser tiradas a qualquer momento, se o Governo assim decidir): a GAE – Gratificação por Atividade Executiva – porcentagem fixa de 160% sobre o salário básico paga há bem mais de 5 anos, e que deveria já ter sido incorporada aos salários e a GED – Gratificação por Estímulo à Docência – criada pelo Governo depois da greve de 1998, mas que visa introduzir o conceito de produtividade na carreira do docente, prejudicando o aposentado que não tem mais chance de concorrer aos pontos que lhes aumentariam um pouco mais os salários.

Nos anexos V a XL, nas tabelas de remuneração dos professores do magistério superior, no período julho/1998 a dezembro/2003, para as categorias docentes com dedicação exclusiva, 40 e 20 horas/aula, nos níveis graduado, aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento – SRH/MP demonstra a evolução dos salários da classe.

Os valores são apresentados diferenciando-se a remuneração dos professores que recebem a GED relativa à pontuação 140 daqueles que percebem apenas o valor referente a 84 pontos (60% da pontuação máxima).

As tabelas 2 a 5 e os gráficos 1 a 4 demonstram, resumidamente, a disparidade entre os valores percebidos pelos professores a título de remuneração daqueles “que deveriam” receber, se respeitada a inflação oficial acumulada no período em análise (julho/98=100 - vide tabela completa da inflação no período nos anexos I a IV). Tomou-se como exemplos as situações para os docentes nas classes e padrões mais elevados e os iniciais.

Ao final da greve de 2001 (uma das mais consistentes havidas ao longo dos últimos sete anos), conforme demonstram a planilha 2 e o gráfico 1, um

professor no auge da carreira e com salário máximo: titular, doutor, em regime de dedicação exclusiva, ficaria ganhando R\$ 5.030,34 se a GAE fosse incorporada, mais a porcentagem da GED, que é computada por “produtividade”, mas que tem um número máximo de pontos que se pode conseguir em cada item, mesmo que o docente pesquisador tenha “produzido” mais, e é sempre bem menor que a GAE. O vencimento básico desse professor, sem a incorporação das gratificações fica de apenas R\$ 1.261,67. E isso depois de muitos anos de estudos e de pesquisas, para um trabalho em tempo integral e dedicação exclusiva.

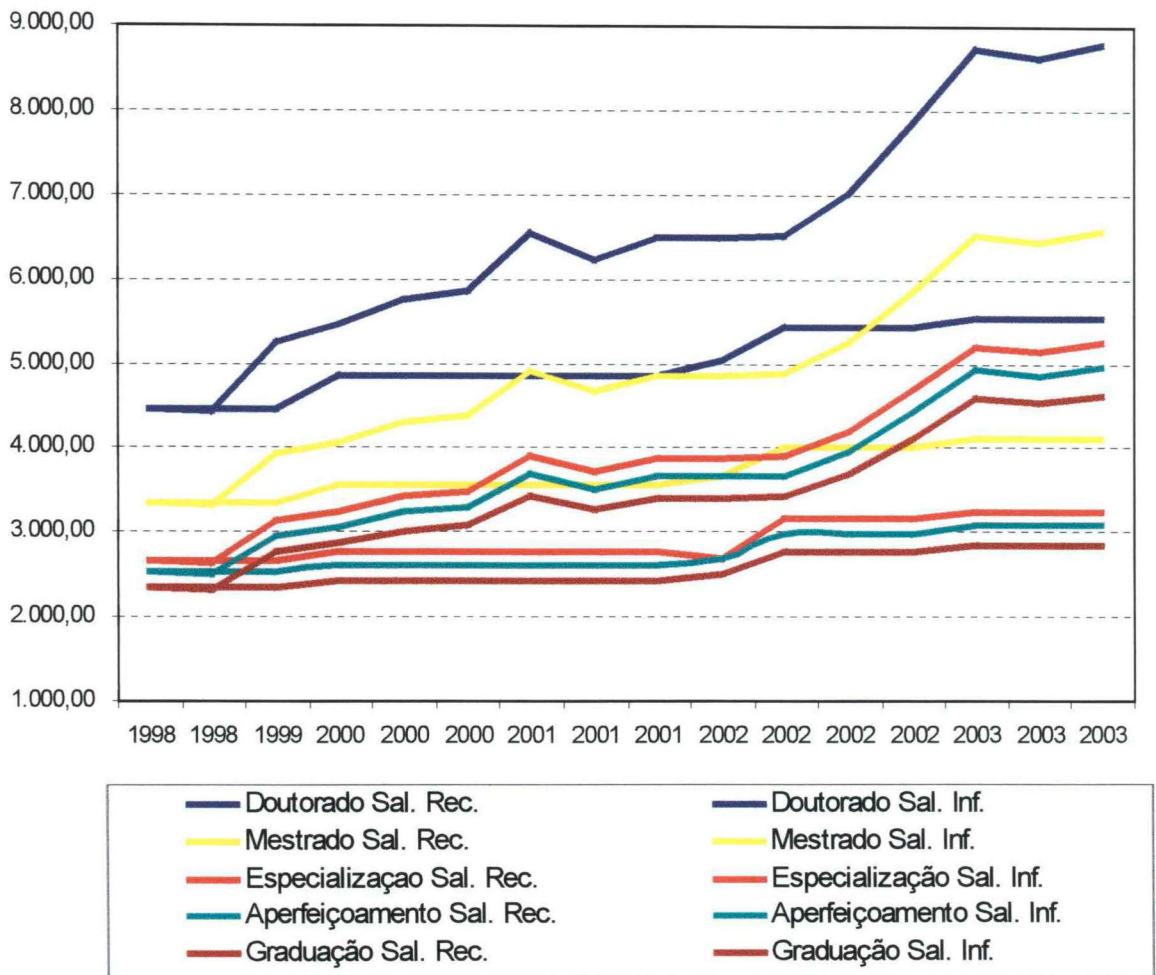
TABELA 2 – DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TITULAR – ÚLTIMO PADRÃO – 140 PONTOS
SALÁRIOS RECEBIDOS X SALÁRIOS COM INFLAÇÃO (EM REAIS)
PERÍODO JUL 1998 – DEZ 2003
JUL 1998 = 100

ANO	MÊS	DOUTORADO		MESTRADO		ESPECIALIZAÇÃO		APERFEIÇOAMENTO		GRADUAÇÃO	
		SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO
1998	07	4.469,99	4.469,99	3.341,16	3.341,16	2.666,08	2.666,08	2.518,18	2.518,18	2.346,73	2.346,73
1998	12	4.469,99	4.440,99	3.341,16	3.319,48	2.666,08	2.648,78	2.518,18	2.501,84	2.346,73	2.331,51
1999	12	4.469,99	5.262,47	3.341,16	3.933,51	2.666,08	3.138,74	2.518,18	2.964,62	2.346,73	2.762,78
2000	04	4.860,17	5.451,30	3.551,16	4.074,66	2.755,96	3.251,37	2.608,06	3.071,00	2.416,87	2.861,92
2000	09	4.860,17	5.748,32	3.551,16	4.296,67	2.755,96	3.428,53	2.608,06	3.238,33	2.416,87	3.017,85
2000	12	4.860,17	5.854,03	3.551,16	4.375,68	2.755,96	3.491,58	2.608,06	3.297,88	2.416,87	3.073,35
2001	04	4.860,17	6.556,51	3.551,16	4.900,76	2.755,96	3.910,57	2.608,06	3.693,63	2.416,87	3.442,15
2001	08	4.860,17	6.236,57	3.551,16	4.661,62	2.755,96	3.719,74	2.608,06	3.513,39	2.416,87	3.274,18
2001	12	4.860,17	6.487,66	3.551,16	4.849,30	2.755,96	3.869,50	2.608,06	3.654,84	2.416,87	3.406,00
2002	01	5.030,34	6.501,93	3.675,06	4.859,97	2.691,22	3.878,01	2.699,44	3.662,88	2.501,89	3.413,49
2002	02	5.437,76	6.525,34	4.015,35	4.877,46	3.156,73	3.891,97	2.984,64	3.676,07	2.773,51	3.425,78
2002	09	5.437,76	7.018,66	4.015,35	5.246,20	3.156,73	4.186,21	2.984,64	3.953,98	2.773,51	3.684,77
2002	12	5.437,76	7.852,70	4.015,35	5.869,61	3.156,73	4.683,66	2.984,64	4.423,84	2.773,51	4.122,64
2003	05	5.552,70	8.737,20	4.115,72	6.530,75	3.248,31	5.211,21	3.074,50	4.922,12	2.860,75	4.587,00
2003	07	5.552,70	8.627,34	4.115,72	6.448,63	3.248,31	5.145,69	3.074,50	4.860,23	2.860,75	4.529,32
2003	12	5.552,70	8.801,58	4.115,72	6.578,87	3.248,31	5.249,61	3.074,50	4.958,39	2.860,75	4.620,80

FONTE: SRH-MP/IPEA

NOTA: Dados trabalhados pela autora.

GRÁFICO 1 – DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TITULAR – ÚLTIMO PADRÃO – 140 PONTOS
 SALÁRIOS RECEBIDOS X SALÁRIOS COM INFLAÇÃO (EM REAIS)
 PERÍODO JUL 1998 – DEZ 2003
 JUL 1998 = 100



FONTE: SRH-MP/IPEA

NOTA: Dados trabalhados pela autora.

Para os docentes doutores que, mesmo com titularidade e dedicação exclusiva, não percebem a remuneração do último padrão, ou seja, estão na faixa de 84 pontos, a situação é ainda pior. No mesmo período, o maior valor percebido era de R\$ 4.330,34. Excluindo-se a GAE e a GED, o valor básico do salário passa também a ser R\$ 1.261,67, levando-se em conta que a variação se aplica apenas sobre a GED. Somada a inflação do período, o valor total passaria a ser de R\$ 5.745,20 (planilha 3 e gráfico 2).

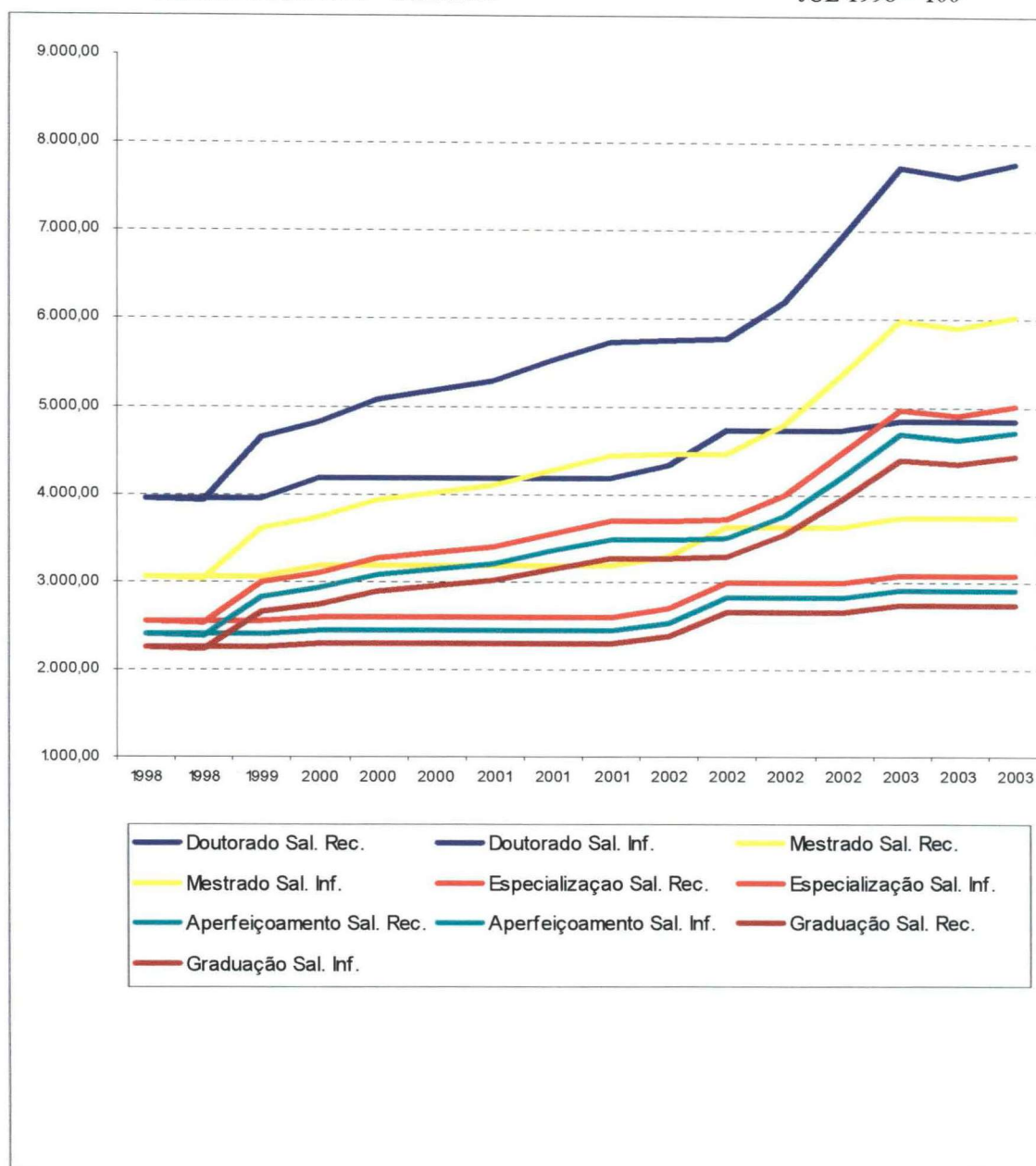
TABELA 3 – DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TITULAR – ÚLTIMO PADRÃO – 84 PONTOS
 SALÁRIOS RECEBIDOS X SALÁRIOS COM INFLAÇÃO (EM REAIS)
 PERÍODO JUL 1998 – DEZ 2003
 JUL 1998 = 100

ANO	MÊS	DOUTORADO		MESTRADO		ESPECIALIZAÇÃO		APERFEIÇOAMENTO		GRADUAÇÃO	
		SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO
1998	07	3.949,75	3.949,75	3.061,16	3.061,16	2.546,24	2.546,24	2.398,34	2.398,34	2.253,21	2.253,21
1998	12	3.949,75	3.924,13	3.061,16	3.041,30	2.546,24	2.529,72	2.398,34	2.382,78	2.253,21	2.238,59
1999	12	3.949,75	4.649,99	3.061,16	3.603,87	2.546,24	2.997,66	2.398,34	2.823,54	2.253,21	2.652,68
2000	04	4.183,86	4.816,85	3.187,16	3.733,19	2.600,17	3.105,22	2.452,26	2.924,86	2.295,29	2.747,86
2000	09	4.183,86	5.079,30	3.187,16	3.936,59	2.600,17	3.274,42	2.452,26	3.084,22	2.295,29	2.897,59
2000	12	4.183,86	5.172,71	3.187,16	4.008,98	2.600,17	3.334,63	2.452,26	3.140,94	2.295,29	2.950,87
2001	04	4.183,86	5.279,01	3.187,16	4.091,37	2.600,17	3.403,16	2.452,26	3.205,49	2.295,29	3.011,51
2001	08	4.183,86	5.510,73	3.187,16	4.270,96	2.600,17	3.552,54	2.452,26	3.346,18	2.295,29	3.143,70
2001	12	4.183,86	5.732,59	3.187,16	4.442,91	2.600,17	3.695,57	2.452,26	3.480,91	2.295,29	3.270,27
2002	01	4.330,34	5.745,20	3.298,93	4.452,68	2.691,22	3.703,70	2.538,16	3.488,56	2.375,89	3.277,46
2002	02	4.737,76	5.765,89	3.638,47	4.468,71	2.995,45	3.717,03	2.823,36	3.501,12	2.647,51	3.289,26
2002	09	4.737,76	6.201,79	3.638,47	4.806,55	2.995,45	3.998,04	2.823,36	3.765,81	2.647,51	3.537,93
2002	12	4.737,76	6.938,76	3.638,47	5.377,72	2.995,45	4.473,13	2.823,36	4.213,31	2.647,51	3.958,35
2003	05	4.845,42	7.720,32	3.734,92	5.983,45	3.085,35	4.976,97	2.911,54	4.687,88	2.733,63	4.404,20
2003	07	4.845,42	7.623,24	3.734,92	5.908,21	3.085,35	4.914,39	2.911,54	4.628,93	2.733,63	4.348,82
2003	12	4.845,42	7.777,21	3.734,92	6.027,54	3.085,35	5.013,65	2.911,54	4.722,42	2.733,63	4.436,66

FONTE: SRH-MP/IPEA

NOTA: Dados trabalhados pela autora.

GRÁFICO 2 – DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TITULAR – ÚLTIMO PADRÃO – 84 PONTOS
 SALÁRIOS RECEBIDOS X SALÁRIOS COM INFLAÇÃO (EM REAIS)
 PERÍODO JUL 1998 – DEZ 2003
 JUL 1998 = 100



FONTE: SRH-MP/IPEA

NOTA: Dados trabalhados pela autora.

No início da carreira a disparidade ainda se torna mais evidente, se comparados os salários com outras categorias profissionais equivalentes, tanto no setor público quanto no privado, de acordo com a tabela 4 e gráfico 3.

O primeiro padrão de professor auxiliar com doutorado, 84 pontos, que era em janeiro de 2002 R\$ 1.947,29, deveria ser, com a inflação acumulada no

período em análise, R\$ 2.606,23, ou seja, 33,84% de diferença, ignorando-se as perdas acumuladas até julho de 1998.

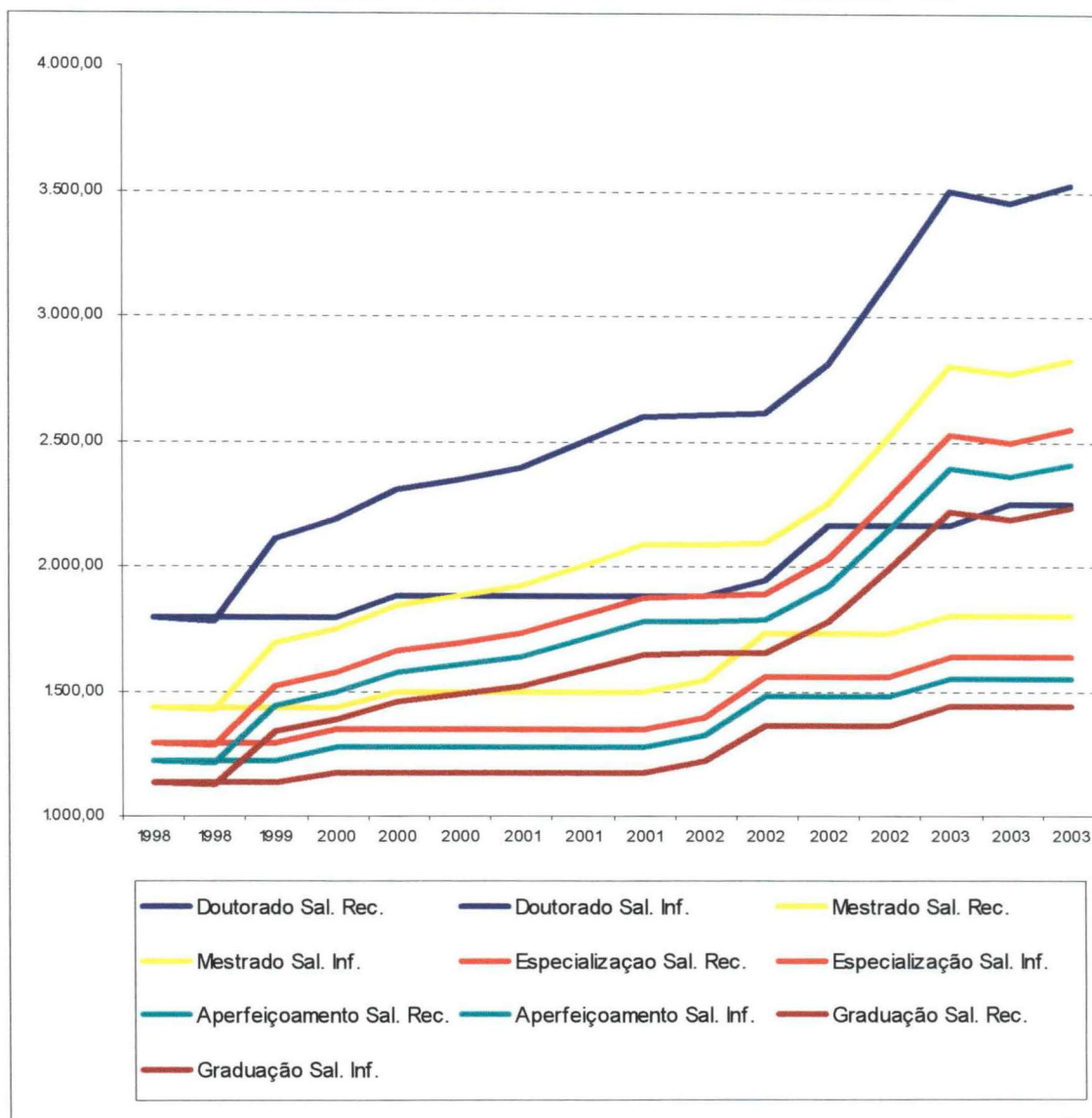
TABELA 4 – DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
AUXILIAR – PRIMEIRO PADRÃO – 84 PONTOS
SALÁRIOS RECEBIDOS X SALÁRIOS COM INFLAÇÃO (EM REAIS)
PERÍODO JUL 1998 – DEZ 2003
JUL 1998 = 100

ANO	MÊS	DOUTORADO		MESTRADO		ESPECIALIZAÇÃO		APERFEIÇOAMENTO		GRADUAÇÃO	
		SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO
1998	07	1.791,75	1.791,75	1.435,59	1.435,59	1.293,69	1.293,69	1.224,07	1.224,07	1.134,86	1.134,86
1998	12	1.791,75	1.780,13	1.435,59	1.426,28	1.293,69	1.285,30	1.224,07	1.216,13	1.134,86	1.127,50
1999	12	1.791,75	2.109,41	1.435,59	1.690,10	1.293,69	1.523,05	1.224,07	1.441,08	1.134,86	1.336,06
2000	04	1.881,71	2.185,10	1.493,29	1.750,75	1.347,62	1.577,70	1.278,00	1.492,79	1.176,94	1.384,00
2000	09	1.881,71	2.304,16	1.493,29	1.846,14	1.347,62	1.663,66	1.278,00	1.574,13	1.176,94	1.459,41
2000	12	1.881,71	2.346,53	1.493,29	1.880,09	1.347,62	1.694,25	1.278,00	1.603,08	1.176,94	1.486,25
2001	04	1.881,71	2.394,75	1.493,29	1.918,73	1.347,62	1.729,07	1.278,00	1.636,02	1.176,94	1.516,79
2001	08	1.881,71	2.499,87	1.493,29	2.002,95	1.347,62	1.804,97	1.278,00	1.707,83	1.176,94	1.583,37
2001	12	1.881,71	2.600,51	1.493,29	2.083,59	1.347,62	1.877,64	1.278,00	1.776,59	1.176,94	1.647,11
2002	01	1.947,29	2.606,23	1.545,46	2.088,17	1.394,84	1.881,77	1.322,79	1.780,50	1.218,39	1.650,74
2002	02	2.167,56	2.615,62	1.729,02	2.095,69	1.559,31	1.888,54	1.476,97	1.786,91	1.365,24	1.656,68
2002	09	2.167,56	2.813,36	1.729,02	2.254,13	1.559,31	2.031,32	1.476,97	1.922,00	1.365,24	1.781,93
2002	12	2.167,56	3.147,67	1.729,02	2.521,99	1.559,31	2.272,70	1.476,97	2.150,40	1.365,24	1.993,68
2003	05	2.249,26	3.502,22	1.806,10	2.806,05	1.634,86	2.528,69	1.551,71	2.392,61	1.438,54	2.218,24
2003	07	2.249,26	3.458,18	1.806,10	2.770,77	1.634,86	2.496,90	1.551,71	2.362,53	1.438,54	2.190,34
2003	12	2.249,26	3.528,03	1.806,10	2.826,73	1.634,86	2.547,33	1.551,71	2.410,24	1.438,54	2.234,58

FONTE: SRH-MP/IPEA

NOTA: Dados trabalhados pela autora.

GRÁFICO 3 – DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
 AUXILIAR – PRIMEIRO PADRÃO – 84 PONTOS
 SALÁRIOS RECEBIDOS X SALÁRIOS COM INFLAÇÃO (EM REAIS)
 PERÍODO JUL 1998 – DEZ 2003
 JUL 1998 = 100



FONTE: SRH-MP/IPEA

NOTA: Dados trabalhados pela autora.

Professor auxiliar, com doutorado, que terminou o ano 2003 com vencimentos máximos na ordem de R\$ 2.520,86 e aqueles com graduação R\$1.565,66, deveriam, se respeitada a inflação acumulada do período, perceber R\$ 2.962,67 e R\$ 2.418,73, respectivamente (tabela 5 e gráfico 4).

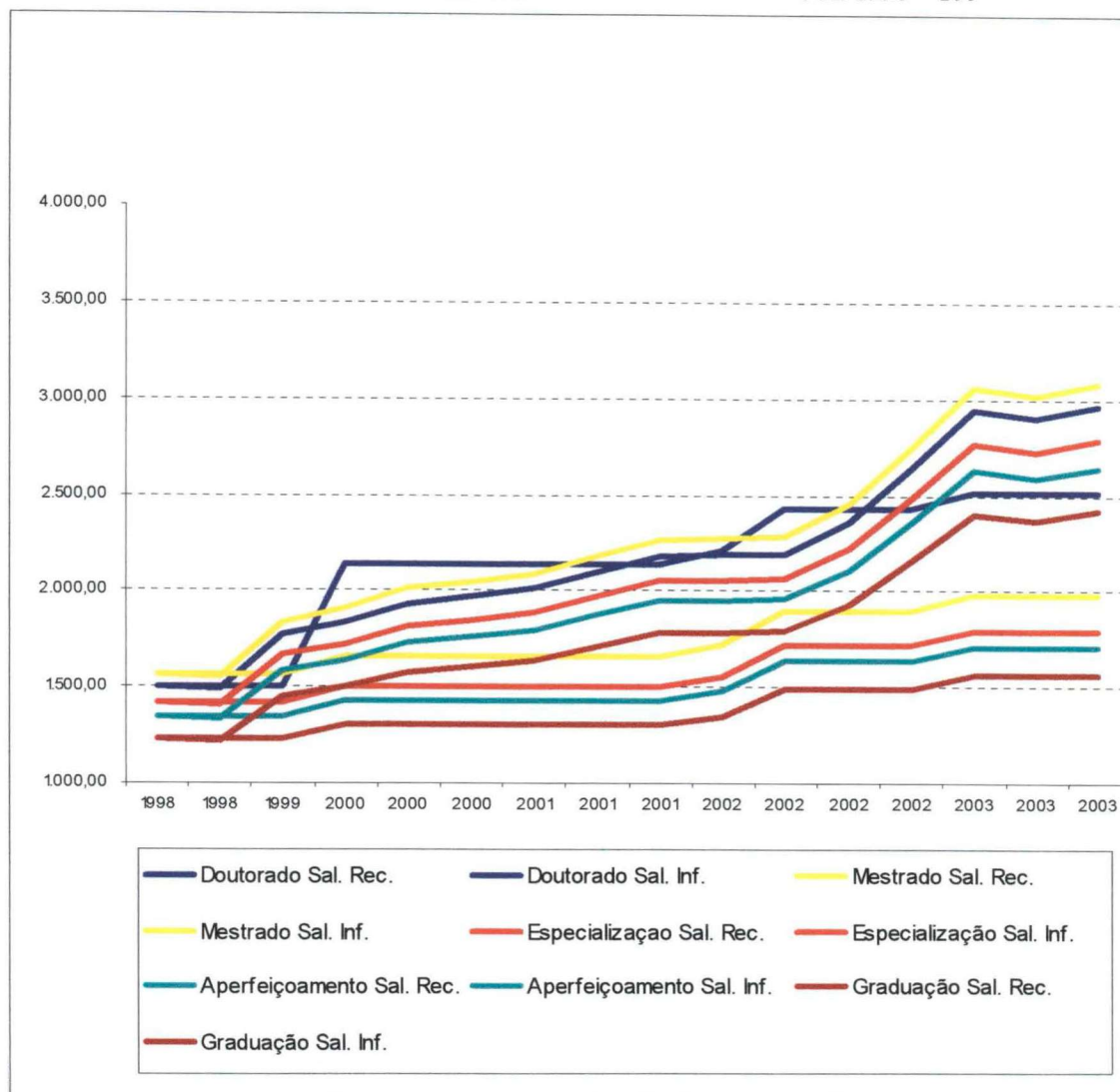
TABELA 5 – DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
 AUXILIAR – PRIMEIRO PADRÃO – 140 PONTOS
 SALÁRIOS RECEBIDOS X SALÁRIOS COM INFLAÇÃO (EM REAIS)
 PERÍODO JUL 1998 – DEZ 2003
 JUL 1998 = 100

ANO	MÊS	DOUTORADO		MESTRADO		ESPECIALIZAÇÃO		APERFEIÇOAMENTO		GRADUAÇÃO	
		SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO
1998	07	1.504,63	1.504,63	1.563,83	1.563,83	1.413,53	1.413,53	1.343,91	1.343,91	1.228,38	1.228,38
1998	12	1.504,63	1.494,87	1.563,83	1.553,68	1.413,53	1.404,36	1.343,91	1.335,19	1.228,38	1.220,41
1999	12	1.504,63	1.771,38	1.563,83	1.841,08	1.413,53	1.664,13	1.343,91	1.582,17	1.228,38	1.446,16
2000	04	2.141,61	1.834,95	1.660,01	1.907,14	1.503,41	1.723,85	1.433,79	1.638,94	1.298,52	1.498,05
2000	09	2.141,61	1.934,93	1.660,01	2.011,06	1.503,41	1.817,77	1.433,79	1.728,24	1.298,52	1.579,67
2000	12	2.141,61	1.970,51	1.660,01	2.048,04	1.503,41	1.851,20	1.433,79	1.760,02	1.298,52	1.608,72
2001	04	2.141,61	2.011,00	1.660,01	2.090,13	1.503,41	1.889,24	1.433,79	1.796,19	1.298,52	1.641,78
2001	08	2.141,61	2.099,27	1.660,01	2.181,87	1.503,41	1.972,17	1.433,79	1.875,03	1.298,52	1.713,85
2001	12	2.141,61	2.183,79	1.660,01	2.269,71	1.503,41	2.051,57	1.433,79	1.950,53	1.298,52	1.782,85
2002	01	2.216,09	2.188,60	1.717,94	2.274,71	1.556,12	2.056,08	1.484,07	1.954,82	1.344,39	1.786,77
2002	02	2.436,36	2.196,48	1.901,50	2.282,90	1.720,59	2.063,49	1.638,25	1.961,85	1.491,24	1.793,20
2002	09	2.436,36	2.362,53	1.901,50	2.455,48	1.720,59	2.219,49	1.638,25	2.110,17	1.491,24	1.928,77
2002	12	2.436,36	2.643,27	1.901,50	2.747,27	1.720,59	2.483,23	1.638,25	2.360,93	1.491,24	2.157,97
2003	05	2.520,86	2.941,00	1.980,26	3.056,72	1.797,82	2.762,94	1.714,67	2.626,85	1.565,66	2.401,03
2003	07	2.520,86	2.904,02	1.980,26	3.018,28	1.797,82	2.728,19	1.714,67	2.593,82	1.565,66	2.370,84
2003	12	2.520,86	2.962,67	1.980,26	3.079,24	1.797,82	2.783,30	1.714,67	2.646,21	1.565,66	2.418,73

FONTE: SRH-MP/IPEA

NOTA: Dados trabalhados pela autora.

GRÁFICO 4 – DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
 AUXILIAR – PRIMEIRO PADRÃO – 140 PONTOS
 SALÁRIOS RECEBIDOS X SALÁRIOS COM INFLAÇÃO (EM REAIS)
 PERÍODO JUL 1998 – DEZ 2003
 JUL 1998 = 100



FONTE: SRH-MP/IPEA

NOTA: Dados trabalhados pela autora.

Mais da metade dos quase 70 mil professores das universidades federais ganha menos de R\$ 3.000,00. Dados do Ministério da Educação sobre o perfil salarial nas universidades mostram ainda que 14,5% dos docentes têm salários inferiores a R\$ 1.000,00. Entre os não aposentados, essa parcela chega a 16,8%. O levantamento inclui desde professores concursados com dedicação exclusiva, que dão 40 horas-aula por semana, até os professores substitutos, com contrato temporário de trabalho e carga horária de apenas 20 horas por semana. É nessa última categoria que se concentram as menores remunerações. Só 13,5% de

69.864 professores ganham acima de R\$ 5.000,00. Segundo os dados do MEC, 16,6% deles percebem entre R\$ 4.000,00 e R\$ 5.000,00 mensais.

Em uma divisão por faixas salariais de mil em mil reais, a fatia mais numerosa é a dos professores que ganham entre R\$ 2.001,00 e R\$ 3.000,00 (22,75% do total). Ainda de acordo com os dados do MEC, a maioria dos professores das universidades federais – 66,7% - tem mestrado ou doutorado.

3.2.3 RESULTADOS E PERSPECTIVAS

O maior envolvimento do instrumento orgânico de luta dos trabalhadores não tira destas últimas o caráter de movimento espontâneo, uma vez que a “ausência de uma direção política consciente, dotada de independência técnica e ideológica”, capaz de romper com a lógica do poder político do capital e de conduzir a luta ao isolamento político-social e à derrota, por não compreender plenamente “a contextualização social e política vigente”.

A causalidade dos movimentos grevistas é fundamentalmente de luta contra a superexploração do trabalho, o que não impediu que as greves tomassem acentuado caráter político, já que se chocavam de forma frontal com a política econômica do governo e, por conseqüência, com o modelo de transição conservadora.

Segundo dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos - DIEESE, publicados em 18 de março de 2004, aproximadamente 58% das negociações coletivas de trabalho realizadas em 2003, resultaram em reajustes salariais inferiores ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, índice utilizado para a recomposição salarial, ou seja, ficaram abaixo da inflação acumulada. Apenas 1% dos resultados das negociações salariais correspondeu aos patamares indicados pelo Índice de Custo de Vida - ICV apurado pelo DIEESE.

O Índice de Revisão Salarial - IRS de 3,5% concedido em janeiro de 2002, durante o governo FHC, por meio da Lei 10331, foi insuficiente para repor as perdas da categoria, conforme dados do DIEESE. Da mesma forma, o IRS de 1,0% mais o abono, concedidos pelo governo Lula em 2003, foram irrisórios e muito abaixo da inflação do período.

A tendência observada pelo DIEESE, ao longo deste último ano, foi a da alta proporção de parcelamentos dos índices conquistados nas negociações, assim como a concessão de “abonos” não incorporáveis aos salários. Outra tendência verificada foi a concessão de reajustes escalonados, ou seja, a aplicação de índices diferenciados por faixa salarial, na maioria das vezes, com variação percentual inversamente proporcional ao nível de remuneração do trabalhador. Desta forma, em algumas circunstâncias, os trabalhadores que recebem salários mais altos foram excluídos dos critérios de correção salarial referente às perdas inflacionárias.

Os dados divulgados confirmam a avaliação da ANDES-SN de que a existência de recursos para uma reposição salarial de acordo com as perdas inflacionárias desde 1995 e a falta de vontade política para efetivamente estabelecer uma política salarial digna para os trabalhadores, visto que os recursos comprovadamente (pelo próprio governo) existentes são utilizados para o serviço da dívida e não para serviços à população e a remuneração dos trabalhadores que a atendem.

Para que se efetive uma correção profunda das distorções criadas nos últimos anos, se faz necessário recuperar o salário de diversas categorias e a incorporação das gratificações, peças fundamentais para que exista política de isonomia salarial no serviço público.

3.3 REFORMA DA PREVIDÊNCIA E O SETOR PÚBLICO

A principal justificativa apresentada para a Reforma da Previdência é a insuficiência de recursos para manter o sistema atual.

Outro argumento é que o envelhecimento da população agravaria ainda mais essa situação, já que a cada ano há um aumento considerável no número de aposentados enquanto que o número de contribuintes permanece no mesmo patamar.

A discussão sobre a Reforma da Previdência não é só política. Ao reformar a estrutura do sistema previdenciário no país, a proposta do governo altera o ordenamento jurídico e provoca um acirrado debate sobre sua constitucionalidade.

Nas universidades, o medo de perder benefícios conquistados fez aumentar o número de pedidos de aposentadorias precoces de professores. Segundo a ANDES-SN, 15 mil professores mostraram interesse em se aposentar depois de iniciada a discussão das novas regras da Previdência. Em 1998, quando foram alteradas as regras da Previdência, perto de 25% dos professores se aposentaram antes do tempo. A universidade pública acabou perdendo para a particular, professores na melhor fase profissional.

Em artigo publicado na Revista Espaço Acadêmico nº 28, ROIO (2003) analisa as conseqüências da reforma previdenciária para o setor universitário e adverte:

A Universidade pública sofrerá um golpe do qual talvez não se recupere mais. A aposentadoria massiva de professores/pesquisadores no auge de sua capacidade intelectual afetará as condições de produção autônoma de cultura, ciência e tecnologia de que o Brasil tanto precisa, assim como atingirá as condições de educação superior e qualificação profissional dos filhos das classes mais exploradas do povo, agravando a sua situação de opressão. A recente manifestação de simpatia do ministro da Educação, sobre a possibilidade de recebimento de investimentos estrangeiros nas empresas privadas “universitárias”, indica os rumos que se pretende para a universidade pública e seus trabalhadores: uma fina e elegante universidade privada, ao melhor estilo empresarial, na qual o conhecimento seja apenas uma mercadoria a mais, e uma universidade pública sem recursos, com trabalhadores intelectuais mal pagos, de baixa

qualificação e sem estímulo, que ofereçam uma formação rebaixada para os filhos dos trabalhadores mais simples e sem direitos.

A receita da Seguridade Social, com base no artigo 195⁴⁵ da Constituição, provém de contribuições dos trabalhadores e empregadores sobre suas remunerações, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, da Contribuição sobre o Lucro Líquido - CSL, sobre loterias e da Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras - CPMF. Para justificar o rombo, o último e o atual governo só levaram em conta as contribuições dos dois primeiros, que são arrecadadas pelo INSS. As outras contribuições são arrecadadas pela Receita Federal, mas, muitas vezes, são desviadas para outras áreas, como para os serviços da dívida externa, por exemplo. Além disso, o governo não contribui com a Previdência como fazem os empregadores da iniciativa privada.

O regime previdenciário dos servidores públicos sempre foi problemático por culpa dos governos anteriores que, à época do surgimento do regime próprio para o setor, nenhum governo fez algum tipo de provisionamento de fundos. Assim, o dinheiro arrecadado dos servidores e que deveria ir para a previdência era desviado para a construção de grandes obras, como Brasília e Itaipu. Com a falta de fundos criou-se um déficit difícil de ser administrado, pois as contribuições dos servidores na ativa não são suficientes para pagar os inativos.

SERPA (2004) apresenta interessante análise sobre a contribuição previdenciária do servidor, comparativamente ao trabalhador da iniciativa privada, Toma como exemplo para os cálculos um salário hipotético idêntico para ambos os trabalhadores, no valor de R\$ 4.000,00. Para o servidor público, a contribuição mensal recairá sobre o valor integral percebido, no percentual de 11%, portanto, R\$ 440,00. Este desconto corresponde a 3,3 dias de trabalho

⁴⁵ Artigo 195 da Constituição Federal de 1988: A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: (...).

entregue à Previdência a cada mês, o que significa 39,6 dias ao ano. No fim de 30 anos esse servidor contribuiu 1188 dias de trabalho, ou seja, 3 anos e 3 meses. Já o trabalhador de empresa privada, a contribuição mensal é de R\$ 170,00, resultante do cálculo de 10% sobre o teto base de 10 salários mínimos à época da publicação do artigo, de R\$ 1.700,00 (42% do seu salário), o que resultará desconto correspondente a 1,26 dias/mês, 15 dias/ano e, ao fim de 30 anos, o acumulado de 450 dias, ou seja, 1 ano e três meses de trabalho entregue à Previdência.

TABELA 6 – COMPARAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE TRABALHADOR DO SERVIÇO PÚBLICO E DO PRIVADO

TRABALHADOR	Salário hipotético	Desconto Mensal	Dias de trabalho descontados por mês	Dias de trabalho descontados por ano	Total de dias de trabalho descontados em 30 anos	
Serviço público (base valor integral)	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	3,3 dias	39,6 dias	188 dias	3 anos e 3 meses de trabalho
Empresa privada (base R\$ 1.700,00)	R\$ 4.000,00	R\$ 170,00	1,26 dias	15 dias	50 dias	1 ano e 3 meses de trabalho

Na tabela 6, a análise de SERPA é apresentada resumidamente, para melhor visualização da realidade sobre o propalado “privilégio” da aposentadoria integral do servidor público sobre aquela do trabalhador da empresa privada, limitada em 10 salários mínimos. Depois de inseridas novas informações, fica clara a não existência de favorecimentos, tendo em vista a maior contribuição do servidor público, ao longo de sua vida, comparativamente ao trabalhador da iniciativa privada.

Nas palavras do autor da análise, as diferenças ocorrem sempre que os salários de ambos trabalhadores sejam superiores ao teto. No teto e abaixo do teto os recolhimentos são iguais e as aposentadorias também. Assim, bastaria aumentar-se o teto do desconto e não se teria o “privilégio” alegado.

Há realmente pontos de crise, muitas vezes causados por responsabilidade do Poder Público. A necessidade da reforma da previdência é evidente, garantidas a integralidade e a paridade herdadas da Era Getúlio Vargas (quando

foram atraídas, através de concurso, pessoas qualificadas para o serviço público, de forma a garantir a profissionalização na Administração) e evitando-se deteriorar o serviço público com perdas de vantagens de seu regime previdenciário especial.

Não existem políticas de desenvolvimento para a abertura de novos postos de emprego, não havendo novos contribuintes. Em 1990, após a Constituição de 1988, mais de 500.000 servidores que eram celetistas ou estatutários ingressaram no regime de Previdência Pública, sendo que 300.000 já estavam aposentados, o que contribuiu para a formação do déficit.

Os servidores públicos federais enfrentam ainda, um outro embate com o Governo, A preocupação é com o futuro do servidor público, caso a Lei 9.962/00 seja regulamentada pelo Executivo. De acordo com essa lei, os novos funcionários públicos serão regidos pela CLT e terão de se aposentar pelo Regime Geral da Previdência, como os trabalhadores do setor privado.

Ao implementar uma lei como essa, o Governo ameaça as garantias dos servidores, uma vez que o regime celetista não assegura a estabilidade e o direito à negociação coletiva. É o início de um novo marco constitucional, decorrente da aprovação da Emenda Constitucional nº 19, que permite a adoção de regimes jurídicos diferenciados no âmbito da administração pública. A Lei 9.962/00 é um retrocesso e um grave ataque ao servidor público

“O servidor que for amparado pelo Regime de Emprego Público será, constitucionalmente, um servidor público prejudicado”, definiu o assessor técnico da liderança do PT na Câmara dos Deputados, Luís Alberto dos Santos.

Uma das principais reivindicações dos servidores públicos federais, na atual conjuntura de enfrentamento da política de remuneração do governo Lula, que prossegue na linha de política instituída por FHC, é a incorporação das gratificações produtivistas. Esta reivindicação consolida uma posição histórica de princípio dos servidores públicos, que é a paridade entre ativos, aposentados e pensionistas, a isonomia interclasses e intraclasses. Reivindica-se também a

reposição emergencial de 50,19%, diretrizes de plano de carreira e piso salarial de R\$ 1.440,00, por entender-se que somente assim serão atacadas as questões de fundo de uma política de arrocho salarial, orientada pela lógica do capital, que visa explorar ao máximo, mantendo lucros exorbitantes à custa de enormes sacrifícios dos trabalhadores.

3.4 REFORMA UNIVERSITÁRIA

A preocupação com o destino da escola pública revela-se na Carta do 5º Congresso Nacional de Educação - CONED, realizado em Recife no mês maio de 2004, frente às políticas educacionais implantadas e em curso no país, em desacordo com a essência social da educação. Salienta o documento:

Poderosos interesses econômicos nacionais e internacionais sustentam essas políticas induzidas pela Organização Mundial do Comércio - OMC, pelo Banco Mundial - BM, pelo Fundo Monetário Internacional - FMI e por organizações empresariais, pressionando para que a educação seja transformada num lucrativo mercado de âmbito mundial, desregulamentado, livre de qualquer controle de natureza legal, política ou fiscal. O grande objetivo é favorecer a comercialização internacional da educação, tratando-a como serviço, como mercadoria.

O Estado abandona sua função precípua, constitucionalmente estabelecida, de garantir o atendimento dos direitos sociais, como é o caso da educação.

A universidade é o lócus privilegiado de produção do conhecimento científico, tecnológico, artístico e cultural. O conhecimento cada vez mais é restrito a poucos e, em especial nos países periféricos, vai se tornando cada dia mais afastado das instituições que têm formas, minimamente, democráticas de acesso. Embora se diga que se vive na sociedade do conhecimento, este se torna, cada vez mais, fruto da desigualdade.

Nestes tempos de mundialização do capital, de rediscussão dos Estados nacionais, de crise de estratégias, tempos que, a partir desse espaço de produção do conhecimento que é a universidade, radicalizar essa discussão, propondo, que o conhecimento tem que estar a serviço de toda a humanidade e de seus

propósitos emancipatórios. Para isso, seus rumos e sua socialização dizem respeito a toda a sociedade e, em especial, àqueles que produzem suas riquezas.

Na realidade brasileira, isso significa dizer que não se precisa de uma reforma da universidade, mas de sua radical transformação. Precisa-se de uma universidade que produza e socialize conhecimento novo, capaz de contribuir para a construção de um país justo e fraterno. Precisa-se da universidade que garanta acesso aos trabalhadores do campo e da cidade, que abra uma perspectiva aos milhões de jovens que, nos extratos superiores e médios, estão sendo levados para um consumismo exacerbado e um individualismo asfixiante.

Pior ainda é a situação da maioria da juventude, que se vê cada vez mais distante da perspectiva de uma vida provida de sentido; que está longe de poder acreditar, inclusive, na perspectiva de que educação gere trabalho, no quadro de desemprego estrutural em que se vive. Precisa-se da universidade que saiba responder aos desafios de uma sociedade que mantém dois terços de seus cidadãos afastados dos padrões mínimos de humanização alcançados historicamente.

“A continuação do atual quadro de emergência provocará, inevitavelmente, a tragédia do esvaziamento, degradação e desarticulação do excelente sistema montado nas universidades federais brasileiras. No futuro, essa tragédia de desenvolvimento do país se transformará em crime, na visão dos historiadores”, diz textualmente o documento Bases para o enfrentamento da crise emergencial das universidades brasileiras, elaborado pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPED (2004).

De acordo com o documento, até 2007 será necessário contratar 25.785 professores universitários, se o governo quiser cumprir a meta de dobrar o número de alunos na graduação, dos atuais 600 mil para 1,2 milhão.

O documento diz que há hoje 50.101 professores lecionando nas universidades federais, dos quais apenas 41.205 do quadro de concursados. O número se mantém o mesmo desde o início da década de 90, embora a

quantidade de alunos tenha aumentado de 356 mil para cerca de 600 mil no período.

A ANDES-SN apresenta em defesa da educação, no 47º CONAD (Conselho Nacional de Associações de Docentes), projeto de universidade que prevê:

Defender intransigentemente a educação pública, gratuita, democrática, laica, de qualidade e socialmente referenciada e sua universalização, em todos os níveis, como dever do Estado e direito de todos, combatendo todas as formas de privatização e mercantilização da educação, dentre as quais a inclusão da educação no Acordo Geral de Comércio e Serviços da OMC, seu impacto e suas conseqüências nas relações do trabalho docente.

Lutar intransigentemente em defesa da universidade pública brasileira e de sua autonomia, nos termos do art. 207 da Constituição Federal⁴⁶, bem como dos princípios da indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão, do acesso universal com gratuidade plena, do padrão unitário de qualidade, tendo a ampliação do financiamento público estatal e o autogoverno democrático como pilares de expansão e do desenvolvimento das IES públicas, nos marcos referenciais políticos, conceituais e metodológicos da 'Proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira'.

É de vital importância defender a luta pela expansão e pelo desenvolvimento das instituições públicas de ensino superior em direção à universalização de acesso ao ensino superior público, como a autonomia, nos termos do artigo 207 da Constituição Federal; a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão; a gratuidade plena; a ampliação das verbas, ampliação do quadro permanente com a contratação de professores e técnico-administrativos, no Regime Jurídico Único (no caso das federais); o padrão unitário de qualidade; e a democracia como base do auto-governo dessas instituições.

E ainda, lutar contra a legislação que procura destruir e regulamentar a autonomia universitária, bem como todas as tentativas de regulamentá-la e todas as formas de precarização do trabalho docente que comprometem a autonomia

⁴⁶ Artigo 207 da CF de 1988: As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

individual do professor, como o emprego público, o aumento do número de contratações por prazo determinando, a redução do número de vagas efetivas e as diversas modalidades de trabalho informal.

CONCLUSÃO

A História do Brasil, tal como escrita até os anos 70 do século XX foi, predominantemente, uma história dos eventos políticos. A historiografia preocupou-se com as questões relacionadas à análise dos eventos fundadores ou legitimadores de ações das elites, principalmente da organização e mudança no âmbito do Estado Nacional.

A periodização seguia este critério, distinguindo as grandes épocas da história como base nos regimes políticos e suas transformações. Assim, ao resgatar as lutas sociais e a importância, destas, das condições de vida e da cultura dos grupos sociais, nos contextos de dominação e opressão de classe, gênero e etnia, procura-se superar a história política que sempre deu voz e vez exclusivamente aos grupos dominantes, para destacar a história como processo e estrutura baseada nos conflitos sociais que permitem o aparecimento dos grupos dominados.

As greves que envolvem os servidores públicos federais, em especial das universidades públicas, demonstram o descaso e insensibilidade cultural dos governos ao longo do período em análise (1988-2003). Como todos os servidores federais, os professores universitários reivindicam reajuste salarial, no mínimo, nos mesmos índices da inflação.

A greve como instrumento reivindicatório, é justa e legal. Demonstra que a luta coletiva sobrepõe-se às manifestações individuais ou segmentadas, as quais não conseguem resolver os graves problemas enfrentados pela universidade e a sociedade brasileiras. Esse movimento, desde que organizado, é o instrumento ideal para demonstrar o descalabro na universidade pública e denunciar os Governos.

BIBLIOGRAFIA

ABRAMOWICZ, B. S. **O que todo cidadão precisa saber sobre greves**. São Paulo: Global, 1985.

ADUR-RJ. **Carta do 5º CONED**. Disponível em www.adur-rj.org.br. Acesso em 02/10/2004.

ANDES-SN. **Quadro das Greves**. Disponível em: www.andes.org.br. Acesso em 04/09/2004.

ANPED. **Bases para o enfrentamento da crise emergencial das universidades federais e roteiro para a reforma universitária brasileira**. Disponível em www.anped.org.br. Acesso em 24/07/2004.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

CATANI, A. M.; SPINDEL, A. **O que é capitalismo, socialismo, comunismo**. Primeiros Passos, vol. 1. São Paulo: Círculo do Livro. 1980.

DAGNINI, E. **Os anos 90: política e sociedade no Brasil**, org. São Paulo: Brasiliense, 1994.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Nova enciclopédia ilustrada Folha**, org. São Paulo: Folha da Manhã, 1996.

HOBSBAWM, E. **Era dos extremos: o breve século XX, 1914-1991**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2003.

MELLO, A. F. de. **Um novo servidor público**. Disponível em: www.ufpa.br. Acesso em 14/05/2004.

PLANALTO. **Galeria dos Presidentes**. Disponível em www.planalto.gov.br. Acessos em 2004.

REZENDE, A. P. **História do movimento operário no Brasil**. São Paulo: Ática. 1986.

ROIO, dei. M. **A parábola do serviço público no Brasil**. Revista Espaço Acadêmico nº 28. Disponível em: www.espacoacademico.com.br. Acesso em 24/07/2004.

SANDRONI, P. **Novíssimo dicionário de economia**, org. e sup., São Paulo: Best Seller. 1999.

SANTOS, L. A. **O servidor público sob a onda neoliberal**: o papel, a organização do serviço público e as perspectivas para a universalização. Disponível em: www.cut.org.br. Acesso em 14/05/2004.

SERPA, F. P. **O privilégio do servidor público**. Disponível em www.ufba.br. Acesso em 14/05/2004.

ANEXO 1 - SALÁRIOS (TITULAR EXCLUSIVO - ÚLTIMO PADRÃO - 140 PONTOS) X SALÁRIOS COM A INFLAÇÃO - PERÍODO 07/98 - 12/03														
ANO	MÊS	TAXA INFLAÇÃO MÊS	DOUTORADO		MESTRADO			ESPECIALIZAÇÃO			APERFEIÇOAMENTO		ORADUADO	
			SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO
1998	7	(0,17)	R\$ 4.469,99	R\$ 4.469,99	R\$ 3.341,16	R\$ 3.341,16	R\$ 2.666,08	R\$ 2.666,08	R\$ 2.518,18	R\$ 2.518,18	R\$ 2.346,73	R\$ 2.346,73	R\$ 2.346,73	R\$ 2.346,73
	8	(0,16)	R\$ 4.469,99	R\$ 4.462,39	R\$ 3.341,16	R\$ 3.335,48	R\$ 2.666,08	R\$ 2.661,55	R\$ 2.518,18	R\$ 2.513,90	R\$ 2.346,73	R\$ 2.342,74	R\$ 2.346,73	R\$ 2.342,74
	9	(0,08)	R\$ 4.469,99	R\$ 4.455,25	R\$ 3.341,16	R\$ 3.330,14	R\$ 2.666,08	R\$ 2.657,29	R\$ 2.518,18	R\$ 2.509,88	R\$ 2.346,73	R\$ 2.338,99	R\$ 2.346,73	R\$ 2.338,99
	10	0,08	R\$ 4.469,99	R\$ 4.451,69	R\$ 3.341,16	R\$ 3.327,48	R\$ 2.666,08	R\$ 2.655,16	R\$ 2.518,18	R\$ 2.507,87	R\$ 2.346,73	R\$ 2.337,12	R\$ 2.346,73	R\$ 2.337,12
	11	(0,32)	R\$ 4.469,99	R\$ 4.455,25	R\$ 3.341,16	R\$ 3.330,14	R\$ 2.666,08	R\$ 2.657,29	R\$ 2.518,18	R\$ 2.509,88	R\$ 2.346,73	R\$ 2.338,99	R\$ 2.346,73	R\$ 2.338,99
	12	0,45	R\$ 4.469,99	R\$ 4.440,99	R\$ 3.341,16	R\$ 3.319,48	R\$ 2.666,08	R\$ 2.648,78	R\$ 2.518,18	R\$ 2.501,84	R\$ 2.346,73	R\$ 2.331,51	R\$ 2.346,73	R\$ 2.331,51
	1	0,84	R\$ 4.469,99	R\$ 4.460,98	R\$ 3.341,16	R\$ 3.334,42	R\$ 2.666,08	R\$ 2.660,70	R\$ 2.518,18	R\$ 2.513,10	R\$ 2.346,73	R\$ 2.342,00	R\$ 2.346,73	R\$ 2.342,00
	2	3,61	R\$ 4.469,99	R\$ 4.498,45	R\$ 3.341,16	R\$ 3.362,43	R\$ 2.666,08	R\$ 2.683,05	R\$ 2.518,18	R\$ 2.534,21	R\$ 2.346,73	R\$ 2.361,67	R\$ 2.346,73	R\$ 2.361,67
	3	2,83	R\$ 4.469,99	R\$ 4.660,84	R\$ 3.341,16	R\$ 3.483,82	R\$ 2.666,08	R\$ 2.779,91	R\$ 2.518,18	R\$ 2.625,70	R\$ 2.346,73	R\$ 2.446,93	R\$ 2.346,73	R\$ 2.446,93
	4	0,71	R\$ 4.469,99	R\$ 4.792,74	R\$ 3.341,16	R\$ 3.582,41	R\$ 2.666,08	R\$ 2.858,58	R\$ 2.518,18	R\$ 2.700,00	R\$ 2.346,73	R\$ 2.516,17	R\$ 2.346,73	R\$ 2.516,17
	5	(0,29)	R\$ 4.469,99	R\$ 4.826,77	R\$ 3.341,16	R\$ 3.607,84	R\$ 2.666,08	R\$ 2.878,88	R\$ 2.518,18	R\$ 2.719,17	R\$ 2.346,73	R\$ 2.534,04	R\$ 2.346,73	R\$ 2.534,04
	6	0,36	R\$ 4.469,99	R\$ 4.812,77	R\$ 3.341,16	R\$ 3.597,38	R\$ 2.666,08	R\$ 2.870,53	R\$ 2.518,18	R\$ 2.711,29	R\$ 2.346,73	R\$ 2.526,69	R\$ 2.346,73	R\$ 2.526,69
7	1,55	R\$ 4.469,99	R\$ 4.830,10	R\$ 3.341,16	R\$ 3.610,33	R\$ 2.666,08	R\$ 2.880,86	R\$ 2.518,18	R\$ 2.721,05	R\$ 2.346,73	R\$ 2.535,79	R\$ 2.346,73	R\$ 2.535,79	
8	1,56	R\$ 4.469,99	R\$ 4.904,97	R\$ 3.341,16	R\$ 3.666,29	R\$ 2.666,08	R\$ 2.925,52	R\$ 2.518,18	R\$ 2.763,23	R\$ 2.346,73	R\$ 2.575,09	R\$ 2.346,73	R\$ 2.575,09	
9	1,45	R\$ 4.469,99	R\$ 4.981,48	R\$ 3.341,16	R\$ 3.723,48	R\$ 2.666,08	R\$ 2.971,16	R\$ 2.518,18	R\$ 2.806,33	R\$ 2.346,73	R\$ 2.615,26	R\$ 2.346,73	R\$ 2.615,26	
10	1,70	R\$ 4.469,99	R\$ 5.053,72	R\$ 3.341,16	R\$ 3.777,47	R\$ 2.666,08	R\$ 3.014,24	R\$ 2.518,18	R\$ 2.847,02	R\$ 2.346,73	R\$ 2.653,18	R\$ 2.346,73	R\$ 2.653,18	
11	2,39	R\$ 4.469,99	R\$ 5.139,63	R\$ 3.341,16	R\$ 3.841,69	R\$ 2.666,08	R\$ 3.065,48	R\$ 2.518,18	R\$ 2.895,42	R\$ 2.346,73	R\$ 2.698,29	R\$ 2.346,73	R\$ 2.698,29	
12	1,81	R\$ 4.469,99	R\$ 5.262,47	R\$ 3.341,16	R\$ 3.933,51	R\$ 2.666,08	R\$ 3.138,74	R\$ 2.518,18	R\$ 2.964,62	R\$ 2.346,73	R\$ 2.762,78	R\$ 2.346,73	R\$ 2.762,78	
1	1,24	R\$ 4.469,99	R\$ 5.357,72	R\$ 3.341,16	R\$ 4.004,70	R\$ 2.666,08	R\$ 3.195,56	R\$ 2.518,18	R\$ 3.018,28	R\$ 2.346,73	R\$ 2.812,78	R\$ 2.346,73	R\$ 2.812,78	
2	0,35	R\$ 4.469,99	R\$ 5.424,15	R\$ 3.341,16	R\$ 4.054,36	R\$ 2.666,08	R\$ 3.235,18	R\$ 2.518,18	R\$ 3.055,71	R\$ 2.346,73	R\$ 2.847,66	R\$ 2.346,73	R\$ 2.847,66	
3	0,15	R\$ 4.469,99	R\$ 5.443,14	R\$ 3.341,16	R\$ 4.068,55	R\$ 2.666,08	R\$ 3.246,50	R\$ 2.518,18	R\$ 3.066,41	R\$ 2.346,73	R\$ 2.857,63	R\$ 2.346,73	R\$ 2.857,63	
4	0,23	R\$ 4.860,17	R\$ 5.451,30	R\$ 3.551,16	R\$ 4.074,66	R\$ 2.755,96	R\$ 3.251,37	R\$ 2.608,06	R\$ 3.071,00	R\$ 2.416,87	R\$ 2.861,92	R\$ 2.416,87	R\$ 2.861,92	
5	0,31	R\$ 4.860,17	R\$ 5.463,84	R\$ 3.551,16	R\$ 4.084,03	R\$ 2.755,96	R\$ 3.258,85	R\$ 2.608,06	R\$ 3.078,07	R\$ 2.416,87	R\$ 2.868,50	R\$ 2.416,87	R\$ 2.868,50	
6	0,85	R\$ 4.860,17	R\$ 5.480,78	R\$ 3.551,16	R\$ 4.096,69	R\$ 2.755,96	R\$ 3.268,95	R\$ 2.608,06	R\$ 3.087,61	R\$ 2.416,87	R\$ 2.877,39	R\$ 2.416,87	R\$ 2.877,39	
7	1,57	R\$ 4.860,17	R\$ 5.527,36	R\$ 3.551,16	R\$ 4.131,51	R\$ 2.755,96	R\$ 3.296,74	R\$ 2.608,06	R\$ 3.113,85	R\$ 2.416,87	R\$ 2.901,85	R\$ 2.416,87	R\$ 2.901,85	
8	2,39	R\$ 4.860,17	R\$ 5.614,14	R\$ 3.551,16	R\$ 4.196,38	R\$ 2.755,96	R\$ 3.348,50	R\$ 2.608,06	R\$ 3.162,74	R\$ 2.416,87	R\$ 2.947,41	R\$ 2.416,87	R\$ 2.947,41	
9	1,16	R\$ 4.860,17	R\$ 5.748,32	R\$ 3.551,16	R\$ 4.296,67	R\$ 2.755,96	R\$ 3.428,53	R\$ 2.608,06	R\$ 3.238,33	R\$ 2.416,87	R\$ 3.017,85	R\$ 2.416,87	R\$ 3.017,85	
10	0,38	R\$ 4.860,17	R\$ 5.815,00	R\$ 3.551,16	R\$ 4.346,51	R\$ 2.755,96	R\$ 3.468,30	R\$ 2.608,06	R\$ 3.275,90	R\$ 2.416,87	R\$ 3.052,86	R\$ 2.416,87	R\$ 3.052,86	
11	0,29	R\$ 4.860,17	R\$ 5.837,10	R\$ 3.551,16	R\$ 4.363,03	R\$ 2.755,96	R\$ 3.481,48	R\$ 2.608,06	R\$ 3.288,34	R\$ 2.416,87	R\$ 3.064,46	R\$ 2.416,87	R\$ 3.064,46	
12	0,63	R\$ 4.860,17	R\$ 5.854,03	R\$ 3.551,16	R\$ 4.375,68	R\$ 2.755,96	R\$ 3.491,58	R\$ 2.608,06	R\$ 3.297,88	R\$ 2.416,87	R\$ 3.073,35	R\$ 2.416,87	R\$ 3.073,35	

ANO	MÊS	TAXA INFLAÇÃO MÊS	DOUTORADO			MESTRADO			ESPECIALIZAÇÃO			APERFEIÇOAMENTO			GRADUADO		
			SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	
																	SALÁRIO RECEBIDO
2001	1	0,62	R\$ 4.860,17	R\$ 5.890,91	R\$ 3.551,16	R\$ 4.403,25	R\$ 2.755,96	R\$ 3.513,57	R\$ 2.608,06	R\$ 3.318,66	R\$ 2.416,87	R\$ 3.092,71					
	2	0,23	R\$ 4.860,17	R\$ 5.927,43	R\$ 3.551,16	R\$ 4.430,55	R\$ 2.755,96	R\$ 3.535,36	R\$ 2.608,06	R\$ 3.339,23	R\$ 2.416,87	R\$ 3.111,88					
	3	0,56	R\$ 4.860,17	R\$ 5.941,06	R\$ 3.551,16	R\$ 4.440,74	R\$ 2.755,96	R\$ 3.549,91	R\$ 2.608,06	R\$ 3.346,91	R\$ 2.416,87	R\$ 3.119,04					
	4	1,00	R\$ 4.860,17	R\$ 5.974,33	R\$ 3.551,16	R\$ 4.465,60	R\$ 2.755,96	R\$ 3.563,33	R\$ 2.608,06	R\$ 3.365,66	R\$ 2.416,87	R\$ 3.136,51					
	5	0,86	R\$ 4.860,17	R\$ 6.034,08	R\$ 3.551,16	R\$ 4.510,26	R\$ 2.755,96	R\$ 3.598,96	R\$ 2.608,06	R\$ 3.399,31	R\$ 2.416,87	R\$ 3.167,87					
	6	0,98	R\$ 4.860,17	R\$ 6.085,97	R\$ 3.551,16	R\$ 4.549,05	R\$ 2.755,96	R\$ 3.629,92	R\$ 2.608,06	R\$ 3.428,55	R\$ 2.416,87	R\$ 3.195,11					
	7	1,48	R\$ 4.860,17	R\$ 6.145,61	R\$ 3.551,16	R\$ 4.593,63	R\$ 2.755,96	R\$ 3.665,49	R\$ 2.608,06	R\$ 3.462,15	R\$ 2.416,87	R\$ 3.226,43					
	8	1,38	R\$ 4.860,17	R\$ 6.236,57	R\$ 3.551,16	R\$ 4.661,62	R\$ 2.755,96	R\$ 3.719,74	R\$ 2.608,06	R\$ 3.513,39	R\$ 2.416,87	R\$ 3.274,18					
	9	0,31	R\$ 4.860,17	R\$ 6.322,63	R\$ 3.551,16	R\$ 4.725,95	R\$ 2.755,96	R\$ 3.771,07	R\$ 2.608,06	R\$ 3.561,87	R\$ 2.416,87	R\$ 3.319,36					
	10	1,18	R\$ 4.860,17	R\$ 6.342,23	R\$ 3.551,16	R\$ 4.740,60	R\$ 2.755,96	R\$ 3.782,76	R\$ 2.608,06	R\$ 3.572,91	R\$ 2.416,87	R\$ 3.329,65					
	11	1,10	R\$ 4.860,17	R\$ 6.417,07	R\$ 3.551,16	R\$ 4.796,54	R\$ 2.755,96	R\$ 3.827,40	R\$ 2.608,06	R\$ 3.615,07	R\$ 2.416,87	R\$ 3.368,94					
	12	0,22	R\$ 4.860,17	R\$ 6.487,66	R\$ 3.551,16	R\$ 4.849,30	R\$ 2.755,96	R\$ 3.869,50	R\$ 2.608,06	R\$ 3.654,84	R\$ 2.416,87	R\$ 3.406,00					
2002	1	0,36	R\$ 5.030,34	R\$ 6.501,93	R\$ 3.675,06	R\$ 4.859,97	R\$ 2.691,22	R\$ 3.878,01	R\$ 2.699,44	R\$ 3.662,88	R\$ 2.501,89	R\$ 3.413,49					
	2	0,06	R\$ 5.437,76	R\$ 6.525,34	R\$ 4.015,35	R\$ 4.877,46	R\$ 3.156,73	R\$ 3.891,97	R\$ 2.984,64	R\$ 3.676,07	R\$ 2.773,51	R\$ 3.425,78					
	3	0,09	R\$ 5.437,76	R\$ 6.529,25	R\$ 4.015,35	R\$ 4.880,39	R\$ 3.156,73	R\$ 3.894,31	R\$ 2.984,64	R\$ 3.678,27	R\$ 2.773,51	R\$ 3.427,84					
	4	0,56	R\$ 5.437,76	R\$ 6.535,13	R\$ 4.015,35	R\$ 4.884,78	R\$ 3.156,73	R\$ 3.897,81	R\$ 2.984,64	R\$ 3.681,58	R\$ 2.773,51	R\$ 3.430,92					
	5	0,83	R\$ 5.437,76	R\$ 6.571,73	R\$ 4.015,35	R\$ 4.912,13	R\$ 3.156,73	R\$ 3.919,64	R\$ 2.984,64	R\$ 3.702,20	R\$ 2.773,51	R\$ 3.450,14					
	6	1,54	R\$ 5.437,76	R\$ 6.626,27	R\$ 4.015,35	R\$ 4.952,91	R\$ 3.156,73	R\$ 3.952,17	R\$ 2.984,64	R\$ 3.732,93	R\$ 2.773,51	R\$ 3.478,77					
	7	1,95	R\$ 5.437,76	R\$ 6.728,32	R\$ 4.015,35	R\$ 5.029,18	R\$ 3.156,73	R\$ 4.013,04	R\$ 2.984,64	R\$ 3.790,41	R\$ 2.773,51	R\$ 3.532,34					
	8	2,32	R\$ 5.437,76	R\$ 6.859,52	R\$ 4.015,35	R\$ 5.127,25	R\$ 3.156,73	R\$ 4.091,29	R\$ 2.984,64	R\$ 3.864,33	R\$ 2.773,51	R\$ 3.601,23					
	9	2,40	R\$ 5.437,76	R\$ 7.018,66	R\$ 4.015,35	R\$ 5.246,20	R\$ 3.156,73	R\$ 4.186,21	R\$ 2.984,64	R\$ 3.953,98	R\$ 2.773,51	R\$ 3.684,77					
	10	3,87	R\$ 5.437,76	R\$ 7.187,11	R\$ 4.015,35	R\$ 5.372,11	R\$ 3.156,73	R\$ 4.286,68	R\$ 2.984,64	R\$ 4.048,88	R\$ 2.773,51	R\$ 3.773,21					
	11	5,19	R\$ 5.437,76	R\$ 7.465,25	R\$ 4.015,35	R\$ 5.580,01	R\$ 3.156,73	R\$ 4.452,57	R\$ 2.984,64	R\$ 4.205,57	R\$ 2.773,51	R\$ 3.919,23					
	12	3,75	R\$ 5.437,76	R\$ 7.852,70	R\$ 4.015,35	R\$ 5.869,61	R\$ 3.156,73	R\$ 4.683,66	R\$ 2.984,64	R\$ 4.423,84	R\$ 2.773,51	R\$ 4.122,64					
2003	1	2,33	R\$ 5.437,76	R\$ 8.147,17	R\$ 4.015,35	R\$ 6.089,72	R\$ 3.156,73	R\$ 4.859,30	R\$ 2.984,64	R\$ 4.589,73	R\$ 2.773,51	R\$ 4.277,24					
	2	2,28	R\$ 5.437,76	R\$ 8.337,00	R\$ 4.015,35	R\$ 6.231,61	R\$ 3.156,73	R\$ 4.972,52	R\$ 2.984,64	R\$ 4.696,67	R\$ 2.773,51	R\$ 4.376,90					
	3	1,53	R\$ 5.437,76	R\$ 8.527,09	R\$ 4.015,35	R\$ 6.373,70	R\$ 3.156,73	R\$ 5.085,89	R\$ 2.984,64	R\$ 4.803,75	R\$ 2.773,51	R\$ 4.476,69					
	4	0,92	R\$ 5.437,76	R\$ 8.657,55	R\$ 4.015,35	R\$ 6.471,21	R\$ 3.156,73	R\$ 5.163,71	R\$ 2.984,64	R\$ 4.877,25	R\$ 2.773,51	R\$ 4.545,18					
	5	(0,26)	R\$ 5.527,70	R\$ 8.737,20	R\$ 4.115,72	R\$ 6.530,75	R\$ 3.248,31	R\$ 5.211,21	R\$ 3.074,50	R\$ 4.922,12	R\$ 2.860,75	R\$ 4.587,00					
	6	(1,00)	R\$ 5.527,70	R\$ 8.714,48	R\$ 4.115,72	R\$ 6.513,77	R\$ 3.248,31	R\$ 5.197,66	R\$ 3.074,50	R\$ 4.909,33	R\$ 2.860,75	R\$ 4.575,07					
	7	(0,42)	R\$ 5.527,70	R\$ 8.627,34	R\$ 4.115,72	R\$ 6.448,63	R\$ 3.248,31	R\$ 5.145,69	R\$ 3.074,50	R\$ 4.860,23	R\$ 2.860,75	R\$ 4.529,32					
	8	0,38	R\$ 5.527,70	R\$ 8.591,10	R\$ 4.115,72	R\$ 6.421,55	R\$ 3.248,31	R\$ 5.124,08	R\$ 3.074,50	R\$ 4.839,82	R\$ 2.860,75	R\$ 4.510,30					
	9	1,18	R\$ 5.527,70	R\$ 8.623,75	R\$ 4.115,72	R\$ 6.445,95	R\$ 3.248,31	R\$ 5.143,55	R\$ 3.074,50	R\$ 4.858,21	R\$ 2.860,75	R\$ 4.527,44					
	10	0,38	R\$ 5.527,70	R\$ 8.725,51	R\$ 4.115,72	R\$ 6.522,01	R\$ 3.248,31	R\$ 5.204,24	R\$ 3.074,50	R\$ 4.915,54	R\$ 2.860,75	R\$ 4.580,86					
	11	0,49	R\$ 5.527,70	R\$ 8.758,67	R\$ 4.115,72	R\$ 6.546,79	R\$ 3.248,31	R\$ 5.224,02	R\$ 3.074,50	R\$ 4.934,22	R\$ 2.860,75	R\$ 4.598,27					
	12	0,61	R\$ 5.527,70	R\$ 8.801,58	R\$ 4.115,72	R\$ 6.578,87	R\$ 3.248,31	R\$ 5.249,61	R\$ 3.074,50	R\$ 4.958,39	R\$ 2.860,75	R\$ 4.620,80					

FONTES: SRE/MP - IPEA

NOTA: Dados trabalhados pela autora

ANO	MÊS	TAXA INFLAÇÃO MÊS	DOUTORADO		MESTRADO		ESPECIALIZAÇÃO		APERFEIÇOAMENTO		GRADUADO	
			SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO
1998	7	(0,17)	R\$ 3.949,75	R\$ 3.949,75	R\$ 3.061,16	R\$ 3.061,16	R\$ 2.546,24	R\$ 2.546,24	R\$ 2.398,34	R\$ 2.398,34	R\$ 2.253,21	R\$ 2.253,21
	8	(0,16)	R\$ 3.949,75	R\$ 3.943,04	R\$ 3.061,16	R\$ 3.055,96	R\$ 2.546,24	R\$ 2.541,91	R\$ 2.398,34	R\$ 2.394,26	R\$ 2.253,21	R\$ 2.249,38
	9	(0,08)	R\$ 3.949,75	R\$ 3.936,73	R\$ 3.061,16	R\$ 3.051,07	R\$ 2.546,24	R\$ 2.537,84	R\$ 2.398,34	R\$ 2.390,43	R\$ 2.253,21	R\$ 2.245,78
	10	0,08	R\$ 3.949,75	R\$ 3.933,58	R\$ 3.061,16	R\$ 3.048,63	R\$ 2.546,24	R\$ 2.535,81	R\$ 2.398,34	R\$ 2.388,52	R\$ 2.253,21	R\$ 2.243,98
	11	(0,32)	R\$ 3.949,75	R\$ 3.936,72	R\$ 3.061,16	R\$ 3.051,06	R\$ 2.546,24	R\$ 2.537,84	R\$ 2.398,34	R\$ 2.390,43	R\$ 2.253,21	R\$ 2.245,78
	12	0,45	R\$ 3.949,75	R\$ 3.924,13	R\$ 3.061,16	R\$ 3.041,30	R\$ 2.546,24	R\$ 2.529,72	R\$ 2.398,34	R\$ 2.382,78	R\$ 2.253,21	R\$ 2.238,59
	1	0,84	R\$ 3.949,75	R\$ 3.941,79	R\$ 3.061,16	R\$ 3.054,99	R\$ 2.546,24	R\$ 2.541,11	R\$ 2.398,34	R\$ 2.393,50	R\$ 2.253,21	R\$ 2.248,67
	2	3,61	R\$ 3.949,75	R\$ 3.974,90	R\$ 3.061,16	R\$ 3.080,65	R\$ 2.546,24	R\$ 2.562,45	R\$ 2.398,34	R\$ 2.413,61	R\$ 2.253,21	R\$ 2.267,56
	3	2,83	R\$ 3.949,75	R\$ 4.118,39	R\$ 3.061,16	R\$ 3.191,86	R\$ 2.546,24	R\$ 2.654,96	R\$ 2.398,34	R\$ 2.500,74	R\$ 2.253,21	R\$ 2.349,41
	4	0,71	R\$ 3.949,75	R\$ 4.234,94	R\$ 3.061,16	R\$ 3.282,19	R\$ 2.546,24	R\$ 2.730,09	R\$ 2.398,34	R\$ 2.571,51	R\$ 2.253,21	R\$ 2.415,90
	5	(0,29)	R\$ 3.949,75	R\$ 4.265,01	R\$ 3.061,16	R\$ 3.305,49	R\$ 2.546,24	R\$ 2.749,47	R\$ 2.398,34	R\$ 2.589,77	R\$ 2.253,21	R\$ 2.433,06
1999	6	0,36	R\$ 3.949,75	R\$ 4.252,64	R\$ 3.061,16	R\$ 3.295,91	R\$ 2.546,24	R\$ 2.741,50	R\$ 2.398,34	R\$ 2.582,26	R\$ 2.253,21	R\$ 2.426,00
	7	1,55	R\$ 3.949,75	R\$ 4.267,95	R\$ 3.061,16	R\$ 3.307,77	R\$ 2.546,24	R\$ 2.751,37	R\$ 2.398,34	R\$ 2.591,55	R\$ 2.253,21	R\$ 2.434,73
	8	1,56	R\$ 3.949,75	R\$ 4.334,10	R\$ 3.061,16	R\$ 3.359,04	R\$ 2.546,24	R\$ 2.794,02	R\$ 2.398,34	R\$ 2.631,72	R\$ 2.253,21	R\$ 2.472,47
	9	1,45	R\$ 3.949,75	R\$ 4.401,71	R\$ 3.061,16	R\$ 3.411,44	R\$ 2.546,24	R\$ 2.837,60	R\$ 2.398,34	R\$ 2.672,78	R\$ 2.253,21	R\$ 2.511,04
	10	1,70	R\$ 3.949,75	R\$ 4.465,54	R\$ 3.061,16	R\$ 3.460,91	R\$ 2.546,24	R\$ 2.878,75	R\$ 2.398,34	R\$ 2.711,53	R\$ 2.253,21	R\$ 2.547,45
	11	2,39	R\$ 3.949,75	R\$ 4.541,45	R\$ 3.061,16	R\$ 3.519,75	R\$ 2.546,24	R\$ 2.927,69	R\$ 2.398,34	R\$ 2.757,63	R\$ 2.253,21	R\$ 2.590,76
	12	1,81	R\$ 3.949,75	R\$ 4.649,99	R\$ 3.061,16	R\$ 3.603,87	R\$ 2.546,24	R\$ 2.997,66	R\$ 2.398,34	R\$ 2.823,54	R\$ 2.253,21	R\$ 2.652,68
	1	1,24	R\$ 3.949,75	R\$ 4.734,16	R\$ 3.061,16	R\$ 3.669,10	R\$ 2.546,24	R\$ 3.051,92	R\$ 2.398,34	R\$ 2.874,64	R\$ 2.253,21	R\$ 2.700,69
	2	0,35	R\$ 3.949,75	R\$ 4.792,86	R\$ 3.061,16	R\$ 3.714,59	R\$ 2.546,24	R\$ 3.089,76	R\$ 2.398,34	R\$ 2.910,29	R\$ 2.253,21	R\$ 2.734,18
	3	0,15	R\$ 3.949,75	R\$ 4.809,64	R\$ 3.061,16	R\$ 3.727,60	R\$ 2.546,24	R\$ 3.100,57	R\$ 2.398,34	R\$ 2.920,48	R\$ 2.253,21	R\$ 2.743,75
	4	0,23	R\$ 4.183,86	R\$ 4.816,85	R\$ 3.187,16	R\$ 3.733,19	R\$ 2.600,17	R\$ 3.105,22	R\$ 2.452,26	R\$ 2.924,86	R\$ 2.295,29	R\$ 2.747,86
	5	0,31	R\$ 4.183,86	R\$ 4.827,93	R\$ 3.187,16	R\$ 3.741,77	R\$ 2.600,17	R\$ 3.112,37	R\$ 2.452,26	R\$ 2.931,58	R\$ 2.295,29	R\$ 2.754,19
6	0,85	R\$ 4.183,86	R\$ 4.842,90	R\$ 3.187,16	R\$ 3.753,37	R\$ 2.600,17	R\$ 3.122,02	R\$ 2.452,26	R\$ 2.940,67	R\$ 2.295,29	R\$ 2.762,72	
7	1,57	R\$ 4.183,86	R\$ 4.884,06	R\$ 3.187,16	R\$ 3.785,28	R\$ 2.600,17	R\$ 3.148,55	R\$ 2.452,26	R\$ 2.965,67	R\$ 2.295,29	R\$ 2.786,21	
8	2,39	R\$ 4.183,86	R\$ 4.960,74	R\$ 3.187,16	R\$ 3.844,71	R\$ 2.600,17	R\$ 3.197,98	R\$ 2.452,26	R\$ 3.012,23	R\$ 2.295,29	R\$ 2.829,95	
9	1,16	R\$ 4.183,86	R\$ 5.079,30	R\$ 3.187,16	R\$ 3.936,59	R\$ 2.600,17	R\$ 3.274,42	R\$ 2.452,26	R\$ 3.084,22	R\$ 2.295,29	R\$ 2.897,59	
10	0,38	R\$ 4.183,86	R\$ 5.138,22	R\$ 3.187,16	R\$ 3.982,36	R\$ 2.600,17	R\$ 3.312,40	R\$ 2.452,26	R\$ 3.120,00	R\$ 2.295,29	R\$ 2.931,20	
11	0,29	R\$ 4.183,86	R\$ 5.157,75	R\$ 3.187,16	R\$ 3.997,39	R\$ 2.600,17	R\$ 3.324,99	R\$ 2.452,26	R\$ 3.131,85	R\$ 2.295,29	R\$ 2.942,34	
12	0,63	R\$ 4.183,86	R\$ 5.172,71	R\$ 3.187,16	R\$ 4.008,98	R\$ 2.600,17	R\$ 3.334,63	R\$ 2.452,26	R\$ 3.140,94	R\$ 2.295,29	R\$ 2.950,87	

ANEXO II - SALÁRIOS (TITULAR EXCLUSIVO - ÚLTIMO PADRÃO - 84 PONTOS) X SALÁRIOS COM A INFLAÇÃO - PERÍODO 07/98 - 12/03

ANO	MÊS	TAXA INFLAÇÃO MÊS	DOUTORADO			MESTRADO			ESPECIALIZAÇÃO			APERFEIÇOAMENTO			GRADUADO									
			SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO								
2001	1	0,62	R\$ 4.183,86	R\$ 5.205,29	R\$ 3.187,16	R\$ 4.034,24	R\$ 2.600,17	R\$ 3.355,64	R\$ 2.452,26	R\$ 3.160,72	R\$ 2.295,29	R\$ 2.969,46	R\$ 4.183,86	R\$ 5.237,57	R\$ 3.187,16	R\$ 4.059,25	R\$ 2.600,17	R\$ 3.376,44	R\$ 2.452,26	R\$ 3.180,32	R\$ 2.295,29	R\$ 2.987,87		
	2	0,23	R\$ 4.183,86	R\$ 5.249,61	R\$ 3.187,16	R\$ 4.068,59	R\$ 2.600,17	R\$ 3.384,21	R\$ 2.452,26	R\$ 3.187,63	R\$ 2.295,29	R\$ 2.994,74	4	1,00	R\$ 4.183,86	R\$ 5.331,80	R\$ 3.187,16	R\$ 4.132,29	R\$ 2.600,17	R\$ 3.403,16	R\$ 2.452,26	R\$ 3.205,49	R\$ 2.295,29	R\$ 3.011,51
	5	0,86	R\$ 4.183,86	R\$ 5.377,66	R\$ 3.187,16	R\$ 4.167,82	R\$ 2.600,17	R\$ 3.466,75	R\$ 2.452,26	R\$ 3.237,54	R\$ 2.295,29	R\$ 3.041,63	6	0,98	R\$ 4.183,86	R\$ 5.430,36	R\$ 3.187,16	R\$ 4.208,67	R\$ 2.600,17	R\$ 3.500,73	R\$ 2.452,26	R\$ 3.297,38	R\$ 2.295,29	R\$ 3.097,85
	7	1,48	R\$ 4.183,86	R\$ 5.510,73	R\$ 3.187,16	R\$ 4.270,96	R\$ 2.600,17	R\$ 3.552,54	R\$ 2.452,26	R\$ 3.346,18	R\$ 2.295,29	R\$ 3.143,70	8	1,38	R\$ 4.183,86	R\$ 5.586,77	R\$ 3.187,16	R\$ 4.329,90	R\$ 2.600,17	R\$ 3.601,56	R\$ 2.452,26	R\$ 3.392,36	R\$ 2.295,29	R\$ 3.187,08
	9	0,31	R\$ 4.183,86	R\$ 5.604,09	R\$ 3.187,16	R\$ 4.343,32	R\$ 2.600,17	R\$ 3.612,73	R\$ 2.452,26	R\$ 3.402,88	R\$ 2.295,29	R\$ 3.196,96	10	1,18	R\$ 4.183,86	R\$ 5.670,22	R\$ 3.187,16	R\$ 4.394,57	R\$ 2.600,17	R\$ 3.655,36	R\$ 2.452,26	R\$ 3.443,03	R\$ 2.295,29	R\$ 3.234,69
	11	1,10	R\$ 4.183,86	R\$ 5.732,59	R\$ 3.187,16	R\$ 4.442,91	R\$ 2.600,17	R\$ 3.695,57	R\$ 2.452,26	R\$ 3.480,91	R\$ 2.295,29	R\$ 3.270,27	12	0,22	R\$ 4.183,86	R\$ 5.745,20	R\$ 3.298,93	R\$ 4.452,68	R\$ 2.691,22	R\$ 3.703,70	R\$ 2.538,16	R\$ 3.488,56	R\$ 2.375,89	R\$ 3.277,46
	1	0,36	R\$ 4.737,76	R\$ 5.769,35	R\$ 3.638,47	R\$ 4.471,40	R\$ 2.995,45	R\$ 3.717,03	R\$ 2.823,36	R\$ 3.501,12	R\$ 2.647,51	R\$ 3.289,26	2	0,06	R\$ 4.737,76	R\$ 5.806,88	R\$ 3.638,47	R\$ 4.475,42	R\$ 2.995,45	R\$ 3.722,61	R\$ 2.823,36	R\$ 3.506,38	R\$ 2.647,51	R\$ 3.294,20
	3	0,09	R\$ 4.737,76	R\$ 5.855,07	R\$ 3.638,47	R\$ 4.537,84	R\$ 2.995,45	R\$ 3.774,52	R\$ 2.823,36	R\$ 3.555,28	R\$ 2.647,51	R\$ 3.312,64	4	0,56	R\$ 4.737,76	R\$ 5.945,24	R\$ 3.638,47	R\$ 4.607,72	R\$ 2.995,45	R\$ 3.832,65	R\$ 2.823,36	R\$ 3.610,03	R\$ 2.647,51	R\$ 3.391,58
	5	0,83	R\$ 4.737,76	R\$ 6.061,17	R\$ 3.638,47	R\$ 4.697,57	R\$ 2.995,45	R\$ 3.907,39	R\$ 2.823,36	R\$ 3.680,42	R\$ 2.647,51	R\$ 3.457,71	6	1,54	R\$ 4.737,76	R\$ 6.201,79	R\$ 3.638,47	R\$ 4.806,55	R\$ 2.995,45	R\$ 3.998,04	R\$ 2.823,36	R\$ 3.765,81	R\$ 2.647,51	R\$ 3.537,93
	7	1,95	R\$ 4.737,76	R\$ 6.350,64	R\$ 3.638,47	R\$ 4.921,91	R\$ 2.995,45	R\$ 4.093,99	R\$ 2.823,36	R\$ 3.856,19	R\$ 2.647,51	R\$ 3.622,84	8	2,32	R\$ 4.737,76	R\$ 6.596,41	R\$ 3.638,47	R\$ 5.112,39	R\$ 2.995,45	R\$ 4.252,43	R\$ 2.823,36	R\$ 4.005,42	R\$ 2.647,51	R\$ 3.763,05
9	2,40	R\$ 4.737,76	R\$ 6.938,76	R\$ 3.638,47	R\$ 5.377,72	R\$ 2.995,45	R\$ 4.473,13	R\$ 2.823,36	R\$ 4.213,31	R\$ 2.647,51	R\$ 3.958,35	10	3,87	R\$ 4.737,76	R\$ 7.198,96	R\$ 3.638,47	R\$ 5.579,39	R\$ 2.995,45	R\$ 4.640,87	R\$ 2.823,36	R\$ 4.371,30	R\$ 2.647,51	R\$ 4.106,79	
11	5,19	R\$ 4.737,76	R\$ 7.366,70	R\$ 3.638,47	R\$ 5.709,39	R\$ 2.995,45	R\$ 4.749,01	R\$ 2.823,36	R\$ 4.473,16	R\$ 2.647,51	R\$ 4.202,47	12	2,33	R\$ 4.737,76	R\$ 7.534,66	R\$ 3.638,47	R\$ 5.839,56	R\$ 2.995,45	R\$ 4.857,28	R\$ 2.823,36	R\$ 4.575,14	R\$ 2.647,51	R\$ 4.298,29	
2002	1	0,26	R\$ 4.845,42	R\$ 7.649,94	R\$ 3.638,47	R\$ 5.928,90	R\$ 2.995,45	R\$ 4.931,60	R\$ 2.823,36	R\$ 4.645,14	R\$ 4.364,05	2	0,92	R\$ 4.845,42	R\$ 7.720,32	R\$ 3.734,92	R\$ 5.983,45	R\$ 3.085,35	R\$ 4.976,97	R\$ 2.911,54	R\$ 4.687,88	R\$ 2.733,63	R\$ 4.404,20	
	3	(0,26)	R\$ 4.845,42	R\$ 7.700,25	R\$ 3.734,92	R\$ 5.967,89	R\$ 3.085,35	R\$ 4.964,03	R\$ 2.911,54	R\$ 4.675,69	R\$ 4.392,75	4	(1,00)	R\$ 4.845,42	R\$ 7.623,24	R\$ 3.734,92	R\$ 5.908,21	R\$ 3.085,35	R\$ 4.914,39	R\$ 2.911,54	R\$ 4.628,93	R\$ 2.733,63	R\$ 4.348,82	
	5	(0,42)	R\$ 4.845,42	R\$ 7.591,23	R\$ 3.734,92	R\$ 5.883,40	R\$ 3.085,35	R\$ 4.893,75	R\$ 2.911,54	R\$ 4.609,49	R\$ 4.330,56	6	0,38	R\$ 4.845,42	R\$ 7.620,07	R\$ 3.734,92	R\$ 5.905,76	R\$ 3.085,35	R\$ 4.912,35	R\$ 2.911,54	R\$ 4.627,01	R\$ 2.733,63	R\$ 4.347,02	
	7	1,18	R\$ 4.845,42	R\$ 7.709,99	R\$ 3.734,92	R\$ 5.975,44	R\$ 3.085,35	R\$ 4.970,31	R\$ 2.911,54	R\$ 4.681,61	R\$ 4.398,31	8	0,38	R\$ 4.845,42	R\$ 7.739,29	R\$ 3.734,92	R\$ 5.998,15	R\$ 3.085,35	R\$ 4.989,20	R\$ 2.911,54	R\$ 4.699,40	R\$ 2.733,63	R\$ 4.415,02	
	9	0,38	R\$ 4.845,42	R\$ 7.777,21	R\$ 3.734,92	R\$ 6.027,54	R\$ 3.085,35	R\$ 5.013,65	R\$ 2.911,54	R\$ 4.722,42	R\$ 4.436,66	10	0,61	R\$ 4.845,42	R\$ 7.777,21	R\$ 3.734,92	R\$ 6.027,54	R\$ 3.085,35	R\$ 5.013,65	R\$ 2.911,54	R\$ 4.722,42	R\$ 2.733,63	R\$ 4.436,66	

FONTE: SRH/IMP - IPEA

NOTA: Dados trabalhados pela autora

ANO	MÊS	TAXA INFLAÇÃO MÊS	DOUTORADO			MESTRADO			ESPECIALIZAÇÃO			APERFEIÇOAMENTO			GRADUADO			
			SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO
1998	7	(0,17)	R\$ 1.791,75	R\$ 1.791,75	R\$ 1.435,59	R\$ 1.435,59	R\$ 1.293,69	R\$ 1.293,69	R\$ 1.293,69	R\$ 1.293,69	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.134,86	R\$ 1.134,86		
	8	(0,16)	R\$ 1.791,75	R\$ 1.788,70	R\$ 1.435,59	R\$ 1.433,15	R\$ 1.293,69	R\$ 1.291,49	R\$ 1.293,69	R\$ 1.291,49	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.134,86	R\$ 1.132,93		
	9	(0,08)	R\$ 1.791,75	R\$ 1.785,84	R\$ 1.435,59	R\$ 1.430,86	R\$ 1.293,69	R\$ 1.289,42	R\$ 1.293,69	R\$ 1.289,42	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.134,86	R\$ 1.131,12		
	10	0,08	R\$ 1.791,75	R\$ 1.784,41	R\$ 1.435,59	R\$ 1.429,71	R\$ 1.293,69	R\$ 1.288,39	R\$ 1.293,69	R\$ 1.288,39	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.134,86	R\$ 1.130,21		
	11	(0,32)	R\$ 1.791,75	R\$ 1.785,84	R\$ 1.435,59	R\$ 1.430,86	R\$ 1.293,69	R\$ 1.289,42	R\$ 1.293,69	R\$ 1.289,42	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.134,86	R\$ 1.131,12		
	12	0,45	R\$ 1.791,75	R\$ 1.780,13	R\$ 1.435,59	R\$ 1.426,28	R\$ 1.293,69	R\$ 1.285,30	R\$ 1.293,69	R\$ 1.285,30	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.134,86	R\$ 1.127,50		
	1	0,84	R\$ 1.791,75	R\$ 1.788,14	R\$ 1.435,59	R\$ 1.432,70	R\$ 1.293,69	R\$ 1.291,08	R\$ 1.293,69	R\$ 1.291,08	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.134,86	R\$ 1.132,57		
	2	3,61	R\$ 1.791,75	R\$ 1.803,16	R\$ 1.435,59	R\$ 1.444,73	R\$ 1.293,69	R\$ 1.301,93	R\$ 1.293,69	R\$ 1.301,93	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.134,86	R\$ 1.142,09		
	3	2,83	R\$ 1.791,75	R\$ 1.868,25	R\$ 1.435,59	R\$ 1.496,88	R\$ 1.293,69	R\$ 1.348,93	R\$ 1.293,69	R\$ 1.348,93	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.134,86	R\$ 1.183,31		
	4	0,71	R\$ 1.791,75	R\$ 1.921,12	R\$ 1.435,59	R\$ 1.539,25	R\$ 1.293,69	R\$ 1.387,10	R\$ 1.293,69	R\$ 1.387,10	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.134,86	R\$ 1.216,80		
	5	(0,29)	R\$ 1.791,75	R\$ 1.934,76	R\$ 1.435,59	R\$ 1.550,17	R\$ 1.293,69	R\$ 1.396,95	R\$ 1.293,69	R\$ 1.396,95	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.134,86	R\$ 1.225,44		
	6	0,36	R\$ 1.791,75	R\$ 1.929,15	R\$ 1.435,59	R\$ 1.545,68	R\$ 1.293,69	R\$ 1.392,90	R\$ 1.293,69	R\$ 1.392,90	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.134,86	R\$ 1.221,89		
7	1,55	R\$ 1.791,75	R\$ 1.936,10	R\$ 1.435,59	R\$ 1.551,24	R\$ 1.293,69	R\$ 1.397,91	R\$ 1.293,69	R\$ 1.397,91	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.134,86	R\$ 1.226,29			
8	1,56	R\$ 1.791,75	R\$ 1.966,11	R\$ 1.435,59	R\$ 1.575,29	R\$ 1.293,69	R\$ 1.419,58	R\$ 1.293,69	R\$ 1.419,58	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.134,86	R\$ 1.245,29			
9	1,45	R\$ 1.791,75	R\$ 1.996,78	R\$ 1.435,59	R\$ 1.599,86	R\$ 1.293,69	R\$ 1.441,73	R\$ 1.293,69	R\$ 1.441,73	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.134,86	R\$ 1.264,72			
10	1,70	R\$ 1.791,75	R\$ 2.025,73	R\$ 1.435,59	R\$ 1.623,06	R\$ 1.293,69	R\$ 1.462,63	R\$ 1.293,69	R\$ 1.462,63	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.134,86	R\$ 1.283,06			
11	2,39	R\$ 1.791,75	R\$ 2.060,17	R\$ 1.435,59	R\$ 1.650,65	R\$ 1.293,69	R\$ 1.487,49	R\$ 1.293,69	R\$ 1.487,49	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.134,86	R\$ 1.304,87			
12	1,81	R\$ 1.791,75	R\$ 2.109,41	R\$ 1.435,59	R\$ 1.690,10	R\$ 1.293,69	R\$ 1.523,05	R\$ 1.293,69	R\$ 1.523,05	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.134,86	R\$ 1.336,06			
1	1,24	R\$ 1.791,75	R\$ 2.147,59	R\$ 1.435,59	R\$ 1.720,69	R\$ 1.293,69	R\$ 1.550,61	R\$ 1.293,69	R\$ 1.550,61	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.134,86	R\$ 1.360,24			
2	0,35	R\$ 1.791,75	R\$ 2.174,22	R\$ 1.435,59	R\$ 1.742,03	R\$ 1.293,69	R\$ 1.569,84	R\$ 1.293,69	R\$ 1.569,84	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.134,86	R\$ 1.377,11			
3	0,15	R\$ 1.791,75	R\$ 2.181,83	R\$ 1.435,59	R\$ 1.748,13	R\$ 1.293,69	R\$ 1.575,34	R\$ 1.293,69	R\$ 1.575,34	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.224,07	R\$ 1.134,86	R\$ 1.381,93			
4	0,23	R\$ 1.881,71	R\$ 2.185,10	R\$ 1.493,29	R\$ 1.750,75	R\$ 1.347,62	R\$ 1.577,70	R\$ 1.347,62	R\$ 1.577,70	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.176,94	R\$ 1.384,00			
5	0,31	R\$ 1.881,71	R\$ 2.190,12	R\$ 1.493,29	R\$ 1.754,78	R\$ 1.347,62	R\$ 1.581,33	R\$ 1.347,62	R\$ 1.581,33	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.176,94	R\$ 1.387,18			
6	0,85	R\$ 1.881,71	R\$ 2.196,91	R\$ 1.493,29	R\$ 1.760,22	R\$ 1.347,62	R\$ 1.586,23	R\$ 1.347,62	R\$ 1.586,23	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.176,94	R\$ 1.391,48			
7	1,57	R\$ 1.881,71	R\$ 2.215,59	R\$ 1.493,29	R\$ 1.775,18	R\$ 1.347,62	R\$ 1.599,71	R\$ 1.347,62	R\$ 1.599,71	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.176,94	R\$ 1.403,31			
8	2,39	R\$ 1.881,71	R\$ 2.250,37	R\$ 1.493,29	R\$ 1.803,05	R\$ 1.347,62	R\$ 1.624,83	R\$ 1.347,62	R\$ 1.624,83	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.176,94	R\$ 1.425,34			
9	1,16	R\$ 1.881,71	R\$ 2.304,16	R\$ 1.493,29	R\$ 1.846,14	R\$ 1.347,62	R\$ 1.663,66	R\$ 1.347,62	R\$ 1.663,66	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.176,94	R\$ 1.459,41			
10	0,38	R\$ 1.881,71	R\$ 2.330,88	R\$ 1.493,29	R\$ 1.867,56	R\$ 1.347,62	R\$ 1.682,96	R\$ 1.347,62	R\$ 1.682,96	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.176,94	R\$ 1.476,34			
11	0,29	R\$ 1.881,71	R\$ 2.339,74	R\$ 1.493,29	R\$ 1.874,65	R\$ 1.347,62	R\$ 1.689,35	R\$ 1.347,62	R\$ 1.689,35	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.176,94	R\$ 1.481,95			
12	0,63	R\$ 1.881,71	R\$ 2.346,53	R\$ 1.493,29	R\$ 1.880,09	R\$ 1.347,62	R\$ 1.694,25	R\$ 1.347,62	R\$ 1.694,25	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.176,94	R\$ 1.486,25			

ANEXO III - SALÁRIOS (TITULAR EXCLUSIVO - ÚLTIMO PADRÃO - 84 PONTOS) X SALÁRIOS COM A INFLAÇÃO - PERÍODO 07/98 - 12/03

SALÁRIOS (AUXILIAR - INICIAL - 84 PONTOS) X SALÁRIOS COM A INFLAÇÃO - PERÍODO 07/98 - 12/03

SALÁRIOS (AUXILIAR - INICIAL - 84 PONTOS) X SALÁRIOS COM A INFLAÇÃO - PERÍODO 07/98 - 12/03

ANO	MÊS	TAXA INFLAÇÃO MÊS	DOUTORADO		MESTRADO		ESPECIALIZAÇÃO		APERFEIÇOAMENTO		GRADUADO	
			SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO
2001	1	0,62	R\$ 1.881,71	R\$ 2.361,31	R\$ 1.493,29	R\$ 1.891,93	R\$ 1.347,62	R\$ 1.704,93	R\$ 1.278,00	R\$ 1.613,18	R\$ 1.176,94	R\$ 1.495,61
	2	0,23	R\$ 1.881,71	R\$ 2.375,95	R\$ 1.493,29	R\$ 1.903,66	R\$ 1.347,62	R\$ 1.715,50	R\$ 1.278,00	R\$ 1.623,18	R\$ 1.176,94	R\$ 1.504,88
	3	0,56	R\$ 1.881,71	R\$ 2.381,42	R\$ 1.493,29	R\$ 1.908,04	R\$ 1.347,62	R\$ 1.719,44	R\$ 1.278,00	R\$ 1.626,91	R\$ 1.176,94	R\$ 1.508,34
	4	1,00	R\$ 1.881,71	R\$ 2.394,75	R\$ 1.493,29	R\$ 1.918,73	R\$ 1.347,62	R\$ 1.729,07	R\$ 1.278,00	R\$ 1.636,02	R\$ 1.176,94	R\$ 1.516,79
	5	0,86	R\$ 1.881,71	R\$ 2.418,70	R\$ 1.493,29	R\$ 1.937,92	R\$ 1.347,62	R\$ 1.746,36	R\$ 1.278,00	R\$ 1.652,38	R\$ 1.176,94	R\$ 1.531,96
	6	0,98	R\$ 1.881,71	R\$ 2.439,50	R\$ 1.493,29	R\$ 1.954,58	R\$ 1.347,62	R\$ 1.761,38	R\$ 1.278,00	R\$ 1.666,59	R\$ 1.176,94	R\$ 1.545,13
	7	1,48	R\$ 1.881,71	R\$ 2.463,41	R\$ 1.493,29	R\$ 1.973,74	R\$ 1.347,62	R\$ 1.778,64	R\$ 1.278,00	R\$ 1.682,93	R\$ 1.176,94	R\$ 1.560,27
	8	1,38	R\$ 1.881,71	R\$ 2.499,87	R\$ 1.493,29	R\$ 2.002,95	R\$ 1.347,62	R\$ 1.804,97	R\$ 1.278,00	R\$ 1.707,83	R\$ 1.176,94	R\$ 1.583,37
	9	0,31	R\$ 1.881,71	R\$ 2.534,36	R\$ 1.493,29	R\$ 2.030,59	R\$ 1.347,62	R\$ 1.829,88	R\$ 1.278,00	R\$ 1.731,40	R\$ 1.176,94	R\$ 1.605,22
	10	1,18	R\$ 1.881,71	R\$ 2.542,22	R\$ 1.493,29	R\$ 2.036,88	R\$ 1.347,62	R\$ 1.835,55	R\$ 1.278,00	R\$ 1.736,77	R\$ 1.176,94	R\$ 1.610,19
	11	1,10	R\$ 1.881,71	R\$ 2.572,22	R\$ 1.493,29	R\$ 2.060,92	R\$ 1.347,62	R\$ 1.857,21	R\$ 1.278,00	R\$ 1.757,26	R\$ 1.176,94	R\$ 1.629,19
	12	0,22	R\$ 1.881,71	R\$ 2.600,51	R\$ 1.493,29	R\$ 2.083,59	R\$ 1.347,62	R\$ 1.877,64	R\$ 1.278,00	R\$ 1.776,59	R\$ 1.176,94	R\$ 1.647,11
2002	1	0,36	R\$ 1.947,29	R\$ 2.606,23	R\$ 1.545,46	R\$ 2.088,17	R\$ 1.394,84	R\$ 1.881,77	R\$ 1.322,79	R\$ 1.780,50	R\$ 1.218,39	R\$ 1.650,74
	2	0,06	R\$ 2.167,56	R\$ 2.615,62	R\$ 1.729,02	R\$ 2.095,69	R\$ 1.559,31	R\$ 1.888,54	R\$ 1.476,97	R\$ 1.786,91	R\$ 1.365,24	R\$ 1.656,68
	3	0,09	R\$ 2.167,56	R\$ 2.617,19	R\$ 1.729,02	R\$ 2.096,95	R\$ 1.559,31	R\$ 1.889,68	R\$ 1.476,97	R\$ 1.787,98	R\$ 1.365,24	R\$ 1.657,67
	4	0,56	R\$ 2.167,56	R\$ 2.619,54	R\$ 1.729,02	R\$ 2.098,83	R\$ 1.559,31	R\$ 1.891,38	R\$ 1.476,97	R\$ 1.789,59	R\$ 1.365,24	R\$ 1.659,17
	5	0,83	R\$ 2.167,56	R\$ 2.634,21	R\$ 1.729,02	R\$ 2.110,59	R\$ 1.559,31	R\$ 1.901,97	R\$ 1.476,97	R\$ 1.799,61	R\$ 1.365,24	R\$ 1.668,46
	6	1,54	R\$ 2.167,56	R\$ 2.656,07	R\$ 1.729,02	R\$ 2.128,11	R\$ 1.559,31	R\$ 1.917,75	R\$ 1.476,97	R\$ 1.814,55	R\$ 1.365,24	R\$ 1.682,31
	7	1,95	R\$ 2.167,56	R\$ 2.696,98	R\$ 1.729,02	R\$ 2.160,88	R\$ 1.559,31	R\$ 1.947,29	R\$ 1.476,97	R\$ 1.842,49	R\$ 1.365,24	R\$ 1.708,21
	8	2,32	R\$ 2.167,56	R\$ 2.749,57	R\$ 1.729,02	R\$ 2.203,02	R\$ 1.559,31	R\$ 1.985,26	R\$ 1.476,97	R\$ 1.878,42	R\$ 1.365,24	R\$ 1.741,52
	9	2,40	R\$ 2.167,56	R\$ 2.813,36	R\$ 1.729,02	R\$ 2.254,13	R\$ 1.559,31	R\$ 2.031,32	R\$ 1.476,97	R\$ 1.922,00	R\$ 1.365,24	R\$ 1.781,93
	10	3,87	R\$ 2.167,56	R\$ 2.880,88	R\$ 1.729,02	R\$ 2.308,22	R\$ 1.559,31	R\$ 2.080,07	R\$ 1.476,97	R\$ 1.968,13	R\$ 1.365,24	R\$ 1.824,69
	11	5,19	R\$ 2.167,56	R\$ 2.992,37	R\$ 1.729,02	R\$ 2.397,55	R\$ 1.559,31	R\$ 2.160,57	R\$ 1.476,97	R\$ 2.044,30	R\$ 1.365,24	R\$ 1.895,31
	12	3,75	R\$ 2.167,56	R\$ 3.147,67	R\$ 1.729,02	R\$ 2.521,99	R\$ 1.559,31	R\$ 2.272,70	R\$ 1.476,97	R\$ 2.150,40	R\$ 1.365,24	R\$ 1.993,68
2003	1	2,33	R\$ 2.167,56	R\$ 3.265,71	R\$ 1.729,02	R\$ 2.616,56	R\$ 1.559,31	R\$ 2.357,93	R\$ 1.476,97	R\$ 2.231,04	R\$ 1.365,24	R\$ 2.068,44
	2	2,28	R\$ 2.167,56	R\$ 3.341,80	R\$ 1.729,02	R\$ 2.677,53	R\$ 1.559,31	R\$ 2.412,87	R\$ 1.476,97	R\$ 2.283,02	R\$ 1.365,24	R\$ 2.116,63
	3	1,53	R\$ 2.167,56	R\$ 3.418,00	R\$ 1.729,02	R\$ 2.738,57	R\$ 1.559,31	R\$ 2.467,88	R\$ 1.476,97	R\$ 2.335,07	R\$ 1.365,24	R\$ 2.164,89
	4	0,92	R\$ 2.167,56	R\$ 3.470,29	R\$ 1.729,02	R\$ 2.780,47	R\$ 1.559,31	R\$ 2.505,64	R\$ 1.476,97	R\$ 2.370,80	R\$ 1.365,24	R\$ 2.198,02
	5	(0,26)	R\$ 2.249,26	R\$ 3.502,22	R\$ 1.806,10	R\$ 2.806,05	R\$ 1.634,86	R\$ 2.528,69	R\$ 1.551,71	R\$ 2.392,61	R\$ 1.438,54	R\$ 2.218,24
	6	(1,00)	R\$ 2.249,26	R\$ 3.493,11	R\$ 1.806,10	R\$ 2.798,76	R\$ 1.634,86	R\$ 2.522,12	R\$ 1.551,71	R\$ 2.386,39	R\$ 1.438,54	R\$ 2.212,47
	7	(0,42)	R\$ 2.249,26	R\$ 3.458,18	R\$ 1.806,10	R\$ 2.770,77	R\$ 1.634,86	R\$ 2.496,90	R\$ 1.551,71	R\$ 2.362,53	R\$ 1.438,54	R\$ 2.190,34
	8	0,38	R\$ 2.249,26	R\$ 3.443,66	R\$ 1.806,10	R\$ 2.759,13	R\$ 1.634,86	R\$ 2.486,41	R\$ 1.551,71	R\$ 2.352,60	R\$ 1.438,54	R\$ 2.181,15
	9	1,18	R\$ 2.249,26	R\$ 3.456,74	R\$ 1.806,10	R\$ 2.769,62	R\$ 1.634,86	R\$ 2.495,86	R\$ 1.551,71	R\$ 2.361,54	R\$ 1.438,54	R\$ 2.189,43
	10	0,38	R\$ 2.249,26	R\$ 3.497,53	R\$ 1.806,10	R\$ 2.802,30	R\$ 1.634,86	R\$ 2.525,31	R\$ 1.551,71	R\$ 2.389,41	R\$ 1.438,54	R\$ 2.215,27
	11	0,49	R\$ 2.249,26	R\$ 3.510,82	R\$ 1.806,10	R\$ 2.812,95	R\$ 1.634,86	R\$ 2.534,90	R\$ 1.551,71	R\$ 2.398,49	R\$ 1.438,54	R\$ 2.223,69
	12	0,61	R\$ 2.249,26	R\$ 3.528,03	R\$ 1.806,10	R\$ 2.826,73	R\$ 1.634,86	R\$ 2.547,33	R\$ 1.551,71	R\$ 2.410,24	R\$ 1.438,54	R\$ 2.234,58

FONTE: SRH/MP - IPEA

NOTA: Dados trabalhados pela autora

ANO	MÊS	TAXA INFLAÇÃO MÊS	DOUTORADO		MESTRADO		ESPECIALIZAÇÃO		APERFEIÇOAMENTO		GRADUADO	
			SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO
1998	7	(0,17)	R\$ 1.504,63	R\$ 1.504,63	R\$ 1.563,83	R\$ 1.563,83	R\$ 1.413,53	R\$ 1.413,53	R\$ 1.343,91	R\$ 1.343,91	R\$ 1.228,38	R\$ 1.228,38
	8	(0,16)	R\$ 1.504,63	R\$ 1.502,07	R\$ 1.563,83	R\$ 1.561,17	R\$ 1.413,53	R\$ 1.411,13	R\$ 1.343,91	R\$ 1.341,63	R\$ 1.228,38	R\$ 1.226,29
	9	(0,08)	R\$ 1.504,63	R\$ 1.499,67	R\$ 1.563,83	R\$ 1.558,67	R\$ 1.413,53	R\$ 1.408,87	R\$ 1.343,91	R\$ 1.339,48	R\$ 1.228,38	R\$ 1.224,33
	10	0,08	R\$ 1.504,63	R\$ 1.498,47	R\$ 1.563,83	R\$ 1.557,43	R\$ 1.413,53	R\$ 1.407,74	R\$ 1.343,91	R\$ 1.338,41	R\$ 1.228,38	R\$ 1.223,35
	11	(0,32)	R\$ 1.504,63	R\$ 1.499,67	R\$ 1.563,83	R\$ 1.558,67	R\$ 1.413,53	R\$ 1.408,87	R\$ 1.343,91	R\$ 1.339,48	R\$ 1.228,38	R\$ 1.224,33
	12	0,45	R\$ 1.504,63	R\$ 1.494,87	R\$ 1.563,83	R\$ 1.553,68	R\$ 1.413,53	R\$ 1.404,36	R\$ 1.343,91	R\$ 1.335,19	R\$ 1.228,38	R\$ 1.220,41
	1	0,84	R\$ 1.504,63	R\$ 1.501,60	R\$ 1.563,83	R\$ 1.560,68	R\$ 1.413,53	R\$ 1.410,68	R\$ 1.343,91	R\$ 1.341,20	R\$ 1.228,38	R\$ 1.225,90
	2	3,61	R\$ 1.504,63	R\$ 1.514,21	R\$ 1.563,83	R\$ 1.573,79	R\$ 1.413,53	R\$ 1.422,53	R\$ 1.343,91	R\$ 1.352,47	R\$ 1.228,38	R\$ 1.236,20
	3	2,83	R\$ 1.504,63	R\$ 1.568,87	R\$ 1.563,83	R\$ 1.630,60	R\$ 1.413,53	R\$ 1.473,88	R\$ 1.343,91	R\$ 1.401,29	R\$ 1.228,38	R\$ 1.280,83
	4	0,71	R\$ 1.504,63	R\$ 1.613,27	R\$ 1.563,83	R\$ 1.676,75	R\$ 1.413,53	R\$ 1.515,59	R\$ 1.343,91	R\$ 1.440,95	R\$ 1.228,38	R\$ 1.317,07
	5	(0,29)	R\$ 1.504,63	R\$ 1.624,73	R\$ 1.563,83	R\$ 1.688,65	R\$ 1.413,53	R\$ 1.526,35	R\$ 1.343,91	R\$ 1.451,18	R\$ 1.228,38	R\$ 1.326,43
1999	6	0,36	R\$ 1.504,63	R\$ 1.620,01	R\$ 1.563,83	R\$ 1.683,75	R\$ 1.413,53	R\$ 1.521,93	R\$ 1.343,91	R\$ 1.446,97	R\$ 1.228,38	R\$ 1.322,58
	7	1,55	R\$ 1.504,63	R\$ 1.625,85	R\$ 1.563,83	R\$ 1.689,82	R\$ 1.413,53	R\$ 1.527,41	R\$ 1.343,91	R\$ 1.452,18	R\$ 1.228,38	R\$ 1.327,34
	8	1,56	R\$ 1.504,63	R\$ 1.651,05	R\$ 1.563,83	R\$ 1.716,01	R\$ 1.413,53	R\$ 1.551,08	R\$ 1.343,91	R\$ 1.474,69	R\$ 1.228,38	R\$ 1.347,91
	9	1,45	R\$ 1.504,63	R\$ 1.676,80	R\$ 1.563,83	R\$ 1.742,78	R\$ 1.413,53	R\$ 1.575,28	R\$ 1.343,91	R\$ 1.497,69	R\$ 1.228,38	R\$ 1.368,94
	10	1,70	R\$ 1.504,63	R\$ 1.701,12	R\$ 1.563,83	R\$ 1.768,05	R\$ 1.413,53	R\$ 1.598,12	R\$ 1.343,91	R\$ 1.519,41	R\$ 1.228,38	R\$ 1.388,79
	11	2,39	R\$ 1.504,63	R\$ 1.730,04	R\$ 1.563,83	R\$ 1.798,10	R\$ 1.413,53	R\$ 1.625,29	R\$ 1.343,91	R\$ 1.545,24	R\$ 1.228,38	R\$ 1.412,40
	12	1,81	R\$ 1.504,63	R\$ 1.771,38	R\$ 1.563,83	R\$ 1.841,08	R\$ 1.413,53	R\$ 1.664,13	R\$ 1.343,91	R\$ 1.582,17	R\$ 1.228,38	R\$ 1.446,16
	1	1,24	R\$ 1.504,63	R\$ 1.803,45	R\$ 1.563,83	R\$ 1.874,40	R\$ 1.413,53	R\$ 1.694,25	R\$ 1.343,91	R\$ 1.610,81	R\$ 1.228,38	R\$ 1.472,33
	2	0,35	R\$ 1.504,63	R\$ 1.825,81	R\$ 1.563,83	R\$ 1.897,64	R\$ 1.413,53	R\$ 1.715,26	R\$ 1.343,91	R\$ 1.630,78	R\$ 1.228,38	R\$ 1.490,59
	3	0,15	R\$ 1.504,63	R\$ 1.832,20	R\$ 1.563,83	R\$ 1.904,29	R\$ 1.413,53	R\$ 1.721,27	R\$ 1.343,91	R\$ 1.636,49	R\$ 1.228,38	R\$ 1.495,81
	4	0,23	R\$ 2.141,61	R\$ 1.834,95	R\$ 1.660,01	R\$ 1.907,14	R\$ 1.503,41	R\$ 1.723,85	R\$ 1.433,79	R\$ 1.638,94	R\$ 1.298,52	R\$ 1.498,05
5	0,31	R\$ 2.141,61	R\$ 1.839,17	R\$ 1.660,01	R\$ 1.911,53	R\$ 1.503,41	R\$ 1.727,81	R\$ 1.433,79	R\$ 1.642,71	R\$ 1.298,52	R\$ 1.501,50	
6	0,85	R\$ 2.141,61	R\$ 1.844,87	R\$ 1.660,01	R\$ 1.917,46	R\$ 1.503,41	R\$ 1.733,17	R\$ 1.433,79	R\$ 1.647,81	R\$ 1.298,52	R\$ 1.506,15	
7	1,57	R\$ 2.141,61	R\$ 1.860,55	R\$ 1.660,01	R\$ 1.933,75	R\$ 1.503,41	R\$ 1.747,90	R\$ 1.433,79	R\$ 1.661,81	R\$ 1.298,52	R\$ 1.518,95	
8	2,39	R\$ 2.141,61	R\$ 1.889,76	R\$ 1.660,01	R\$ 1.964,11	R\$ 1.503,41	R\$ 1.775,34	R\$ 1.433,79	R\$ 1.687,90	R\$ 1.298,52	R\$ 1.542,80	
9	1,16	R\$ 2.141,61	R\$ 1.934,93	R\$ 1.660,01	R\$ 2.011,06	R\$ 1.503,41	R\$ 1.817,77	R\$ 1.433,79	R\$ 1.728,24	R\$ 1.298,52	R\$ 1.579,67	
10	0,38	R\$ 2.141,61	R\$ 1.957,37	R\$ 1.660,01	R\$ 2.034,38	R\$ 1.503,41	R\$ 1.838,86	R\$ 1.433,79	R\$ 1.748,29	R\$ 1.298,52	R\$ 1.598,00	
11	0,29	R\$ 2.141,61	R\$ 1.964,81	R\$ 1.660,01	R\$ 2.042,11	R\$ 1.503,41	R\$ 1.845,85	R\$ 1.433,79	R\$ 1.754,93	R\$ 1.298,52	R\$ 1.604,07	
12	0,63	R\$ 2.141,61	R\$ 1.970,51	R\$ 1.660,01	R\$ 2.048,04	R\$ 1.503,41	R\$ 1.851,20	R\$ 1.433,79	R\$ 1.760,02	R\$ 1.298,52	R\$ 1.608,72	

ANEXO IV - SALÁRIOS (AUXILIAR - INICIAL - 140PONTOS) X SALÁRIOS COM A INFLAÇÃO - PERÍODO 07/98 - 12/03

ANO	MÊS	TAXA INFLAÇÃO MÊS	DOUTORADO		MESTRADO		ESPECIALIZAÇÃO		APERFEIÇOAMENTO		GRADUADO	
			SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO COM INFLAÇÃO
2001	1	0,62	R\$ 2.141,61	R\$ 1.982,92	R\$ 1.660,01	R\$ 2.060,94	R\$ 1.503,41	R\$ 1.862,86	R\$ 1.433,79	R\$ 1.771,11	R\$ 1.298,52	R\$ 1.618,86
	2	0,23	R\$ 2.141,61	R\$ 1.995,22	R\$ 1.660,01	R\$ 2.073,72	R\$ 1.503,41	R\$ 1.874,41	R\$ 1.433,79	R\$ 1.782,09	R\$ 1.298,52	R\$ 1.628,89
	3	0,56	R\$ 2.141,61	R\$ 1.999,80	R\$ 1.660,01	R\$ 2.078,49	R\$ 1.503,41	R\$ 1.878,72	R\$ 1.433,79	R\$ 1.786,19	R\$ 1.298,52	R\$ 1.632,64
	4	1,00	R\$ 2.141,61	R\$ 2.011,01	R\$ 1.660,01	R\$ 2.090,13	R\$ 1.503,41	R\$ 1.889,24	R\$ 1.433,79	R\$ 1.796,19	R\$ 1.298,52	R\$ 1.641,78
	5	0,86	R\$ 2.141,61	R\$ 2.031,11	R\$ 1.660,01	R\$ 2.111,03	R\$ 1.503,41	R\$ 1.908,14	R\$ 1.433,79	R\$ 1.814,16	R\$ 1.298,52	R\$ 1.658,20
	6	0,98	R\$ 2.141,61	R\$ 2.048,58	R\$ 1.660,01	R\$ 2.129,18	R\$ 1.503,41	R\$ 1.924,55	R\$ 1.433,79	R\$ 1.829,76	R\$ 1.298,52	R\$ 1.672,46
	7	1,48	R\$ 2.141,61	R\$ 2.068,66	R\$ 1.660,01	R\$ 2.150,05	R\$ 1.503,41	R\$ 1.943,41	R\$ 1.433,79	R\$ 1.847,69	R\$ 1.298,52	R\$ 1.688,85
	8	1,38	R\$ 2.141,61	R\$ 2.099,27	R\$ 1.660,01	R\$ 2.181,87	R\$ 1.503,41	R\$ 1.972,17	R\$ 1.433,79	R\$ 1.875,03	R\$ 1.298,52	R\$ 1.713,85
	9	0,31	R\$ 2.141,61	R\$ 2.128,24	R\$ 1.660,01	R\$ 2.211,98	R\$ 1.503,41	R\$ 1.999,39	R\$ 1.433,79	R\$ 1.900,91	R\$ 1.298,52	R\$ 1.737,50
	10	1,18	R\$ 2.141,61	R\$ 2.134,84	R\$ 1.660,01	R\$ 2.218,84	R\$ 1.503,41	R\$ 2.005,58	R\$ 1.433,79	R\$ 1.906,80	R\$ 1.298,52	R\$ 1.742,88
	11	1,10	R\$ 2.141,61	R\$ 2.160,03	R\$ 1.660,01	R\$ 2.245,02	R\$ 1.503,41	R\$ 2.029,25	R\$ 1.433,79	R\$ 1.929,30	R\$ 1.298,52	R\$ 1.763,45
	12	0,22	R\$ 2.141,61	R\$ 2.183,79	R\$ 1.660,01	R\$ 2.269,71	R\$ 1.503,41	R\$ 2.051,57	R\$ 1.433,79	R\$ 1.950,53	R\$ 1.298,52	R\$ 1.782,85
2002	1	0,36	R\$ 2.216,09	R\$ 2.188,60	R\$ 1.717,94	R\$ 2.274,71	R\$ 1.556,12	R\$ 2.056,08	R\$ 1.484,07	R\$ 1.954,82	R\$ 1.344,39	R\$ 1.786,77
	2	0,06	R\$ 2.436,36	R\$ 2.196,48	R\$ 1.901,50	R\$ 2.282,90	R\$ 1.720,59	R\$ 2.063,49	R\$ 1.638,25	R\$ 1.961,85	R\$ 1.491,24	R\$ 1.793,20
	3	0,09	R\$ 2.436,36	R\$ 2.197,79	R\$ 1.901,50	R\$ 2.284,27	R\$ 1.720,59	R\$ 2.064,72	R\$ 1.638,25	R\$ 1.963,03	R\$ 1.491,24	R\$ 1.794,28
	4	0,56	R\$ 2.436,36	R\$ 2.199,77	R\$ 1.901,50	R\$ 2.286,32	R\$ 1.720,59	R\$ 2.066,58	R\$ 1.638,25	R\$ 1.964,80	R\$ 1.491,24	R\$ 1.795,89
	5	0,83	R\$ 2.436,36	R\$ 2.212,09	R\$ 1.901,50	R\$ 2.299,12	R\$ 1.720,59	R\$ 2.078,16	R\$ 1.638,25	R\$ 1.975,80	R\$ 1.491,24	R\$ 1.805,95
	6	1,54	R\$ 2.436,36	R\$ 2.230,45	R\$ 1.901,50	R\$ 2.318,21	R\$ 1.720,59	R\$ 2.095,40	R\$ 1.638,25	R\$ 1.992,20	R\$ 1.491,24	R\$ 1.820,94
	7	1,95	R\$ 2.436,36	R\$ 2.264,80	R\$ 1.901,50	R\$ 2.353,91	R\$ 1.720,59	R\$ 2.127,67	R\$ 1.638,25	R\$ 2.022,88	R\$ 1.491,24	R\$ 1.848,98
	8	2,32	R\$ 2.436,36	R\$ 2.308,96	R\$ 1.901,50	R\$ 2.399,81	R\$ 1.720,59	R\$ 2.169,16	R\$ 1.638,25	R\$ 2.062,33	R\$ 1.491,24	R\$ 1.885,04
	9	2,40	R\$ 2.436,36	R\$ 2.362,53	R\$ 1.901,50	R\$ 2.455,48	R\$ 1.720,59	R\$ 2.219,49	R\$ 1.638,25	R\$ 2.110,17	R\$ 1.491,24	R\$ 1.928,77
	10	3,87	R\$ 2.436,36	R\$ 2.419,23	R\$ 1.901,50	R\$ 2.514,42	R\$ 1.720,59	R\$ 2.272,76	R\$ 1.638,25	R\$ 2.160,82	R\$ 1.491,24	R\$ 1.975,06
	11	5,19	R\$ 2.436,36	R\$ 2.512,86	R\$ 1.901,50	R\$ 2.611,72	R\$ 1.720,59	R\$ 2.360,71	R\$ 1.638,25	R\$ 2.244,44	R\$ 1.491,24	R\$ 2.051,50
	12	3,75	R\$ 2.436,36	R\$ 2.643,27	R\$ 1.901,50	R\$ 2.747,27	R\$ 1.720,59	R\$ 2.483,23	R\$ 1.638,25	R\$ 2.360,93	R\$ 1.491,24	R\$ 2.157,97
2003	1	2,33	R\$ 2.436,36	R\$ 2.742,40	R\$ 1.901,50	R\$ 2.850,30	R\$ 1.720,59	R\$ 2.576,35	R\$ 1.638,25	R\$ 2.449,46	R\$ 1.491,24	R\$ 2.238,89
	2	2,28	R\$ 2.436,36	R\$ 2.806,29	R\$ 1.901,50	R\$ 2.916,71	R\$ 1.720,59	R\$ 2.636,38	R\$ 1.638,25	R\$ 2.506,53	R\$ 1.491,24	R\$ 2.291,06
	3	1,53	R\$ 2.436,36	R\$ 2.870,28	R\$ 1.901,50	R\$ 2.983,21	R\$ 1.720,59	R\$ 2.696,49	R\$ 1.638,25	R\$ 2.563,68	R\$ 1.491,24	R\$ 2.343,29
	4	0,92	R\$ 2.436,36	R\$ 2.914,19	R\$ 1.901,50	R\$ 3.028,85	R\$ 1.720,59	R\$ 2.737,75	R\$ 1.638,25	R\$ 2.602,91	R\$ 1.491,24	R\$ 2.379,15
	5	(0,26)	R\$ 2.520,86	R\$ 2.941,00	R\$ 1.980,26	R\$ 3.056,72	R\$ 1.797,82	R\$ 2.762,94	R\$ 1.714,67	R\$ 2.626,85	R\$ 1.565,66	R\$ 2.401,03
	6	(1,00)	R\$ 2.520,86	R\$ 2.933,36	R\$ 1.980,26	R\$ 3.048,77	R\$ 1.797,82	R\$ 2.755,75	R\$ 1.714,67	R\$ 2.620,02	R\$ 1.565,66	R\$ 2.394,79
	7	(0,42)	R\$ 2.520,86	R\$ 2.904,02	R\$ 1.980,26	R\$ 3.018,28	R\$ 1.797,82	R\$ 2.728,19	R\$ 1.714,67	R\$ 2.593,82	R\$ 1.565,66	R\$ 2.370,84
	8	0,38	R\$ 2.520,86	R\$ 2.891,83	R\$ 1.980,26	R\$ 3.005,60	R\$ 1.797,82	R\$ 2.716,74	R\$ 1.714,67	R\$ 2.582,93	R\$ 1.565,66	R\$ 2.360,89
	9	1,18	R\$ 2.520,86	R\$ 2.902,81	R\$ 1.980,26	R\$ 3.017,03	R\$ 1.797,82	R\$ 2.727,06	R\$ 1.714,67	R\$ 2.592,74	R\$ 1.565,66	R\$ 2.369,86
	10	0,38	R\$ 2.520,86	R\$ 2.937,07	R\$ 1.980,26	R\$ 3.052,63	R\$ 1.797,82	R\$ 2.759,24	R\$ 1.714,67	R\$ 2.623,34	R\$ 1.565,66	R\$ 2.397,82
	11	0,49	R\$ 2.520,86	R\$ 2.948,23	R\$ 1.980,26	R\$ 3.064,23	R\$ 1.797,82	R\$ 2.769,72	R\$ 1.714,67	R\$ 2.633,31	R\$ 1.565,66	R\$ 2.406,93
	12	0,61	R\$ 2.520,86	R\$ 2.962,67	R\$ 1.980,26	R\$ 3.079,24	R\$ 1.797,82	R\$ 2.783,30	R\$ 1.714,67	R\$ 2.646,21	R\$ 1.565,66	R\$ 2.418,73

FONTE: SRI/MP - IPI-A

NOTA: Dados trabalhados pela autora

08. DOCENTE

Professores de Magistério Superior Dedicação Exclusiva

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO COMPLEMENTAR DO VENCIMENTO BÁSICO				GRADUADO				APERFEIÇOAMENTO				ESPECIALIZAÇÃO				TOTAL			
		A	B	C	D	E=(A+B+C+D)	F	G=(A+B+C+D)	H	I	J	K=(H+I+J)	L	M=(H+I+L)	N	O	P		Q=(N+O+P)	R	S=(N+O+R)
TITULAR	U	812,67	0,00	1.300,26	2.536,72	2.532,21	140,28	140,28	1.899,86	853,30	1.365,28	299,60	2.518,18	179,76	2.396,34	710,18	1.456,30	299,60	2.666,08	179,76	2.546,24
	4	669,45	0,00	1.071,11	2.338,80	1.974,36	140,28	1.899,86	702,92	1.124,67	299,60	299,60	2.127,18	179,76	2.007,34	749,78	1.190,65	299,60	2.249,02	179,76	2.129,18
	3	640,62	0,00	1.024,98	2.338,80	1.899,86	140,28	1.899,86	672,66	1.076,23	299,60	299,60	2.048,48	179,76	1.928,64	717,49	1.147,98	299,60	2.165,07	179,76	2.045,23
	2	613,03	0,00	990,84	2.338,80	1.827,67	140,28	1.734,15	643,68	1.029,88	299,60	299,60	1.973,16	179,76	1.853,32	686,59	1.096,54	299,60	2.084,73	179,76	1.904,89
ASSISTENTE	4	586,64	0,00	938,63	2.338,80	1.759,07	140,28	1.655,55	615,98	985,56	299,60	1.901,14	179,76	1.781,30	657,04	1.051,27	299,60	2.007,91	179,76	1.888,07	
	3	538,22	0,00	861,16	2.338,80	1.633,18	140,28	1.899,86	565,13	904,21	299,60	1.788,95	179,76	1.649,11	602,81	964,49	299,60	1.866,90	179,76	1.747,06	
	2	492,84	0,34	789,08	2.338,80	1.572,81	140,28	1.479,29	540,75	865,21	299,60	1.705,56	179,76	1.585,72	576,80	922,89	299,60	1.799,29	179,76	1.679,45	
	1	471,60	0,00	755,99	2.338,80	1.462,28	140,28	1.368,78	517,94	826,54	299,60	1.645,98	179,76	1.526,14	552,36	883,77	299,60	1.735,73	179,76	1.615,89	
AUXILIAR	4	432,67	1,94	695,37	2.338,80	1.368,78	140,28	1.270,26	456,34	730,14	299,60	1.486,08	179,76	1.366,24	486,76	778,82	299,60	1.585,18	179,76	1.445,34	
	3	414,04	2,44	666,36	2.338,80	1.316,64	140,28	1.223,12	437,30	299,60	1.436,58	179,76	1.316,74	466,45	746,32	299,60	1.512,38	179,76	1.392,54		
	2	396,21	2,89	636,56	2.338,80	1.271,46	140,28	1.177,94	419,06	670,49	299,60	1.389,15	179,76	1.269,31	446,99	715,19	299,60	1.461,78	179,76	1.341,94	
	1	379,16	3,37	612,05	2.338,80	1.228,38	140,28	1.134,86	401,66	642,65	299,60	1.343,91	179,76	1.224,07	428,43	695,90	299,60	1.413,53	179,76	1.293,69	

Posição: julho/98

CLASSE	NÍVEL	25% DE (A+B) (+) A e B				MESTRADO				50% DE (A+B) (+) A e B				DOUTORADO				TOTAL			
		T	U	V	X=(T+U+V)	Y	Z=(T+U+V)	AA	AB	AC	AD=(AA+AB+AC)	AE	AF=(AA+AB+AE)	GAE	GED	TOTAL	GED		TOTAL	GED	TOTAL
TITULAR	U	1.015,83	1.625,33	700,00	3.341,16	420,00	3.061,16	1.219,00	1.950,40	1.300,60	4.489,99	790,36	3.949,75	1.004,17	1.606,67	1.100,40	3.711,24	660,24	3.271,08	660,24	3.771,08
	4	836,81	1.338,80	700,00	2.875,70	420,00	2.693,70	960,92	1.537,48	1.100,40	3.598,80	660,24	3.156,64	919,54	1.471,26	1.100,40	3.491,20	660,24	3.051,04	660,24	3.511,04
	3	800,77	1.281,23	700,00	2.782,00	420,00	2.412,33	879,97	1.407,95	1.100,40	3.388,31	660,24	2.948,15	739,77	1.183,63	840,00	2.763,39	504,00	2.427,39	504,00	2.512,51
	2	766,28	1.226,05	700,00	2.692,33	420,00	2.226,59	708,74	1.133,98	840,00	2.682,72	504,00	2.346,72	651,91	1.043,06	12,76	1.707,73	299,88	1.964,89	299,88	1.964,89
ASSISTENTE	4	672,78	1.076,44	700,00	2.449,22	420,00	2.169,22	807,33	1.291,73	840,00	2.939,07	504,00	2.603,07	624,71	999,54	12,76	1.637,02	299,88	1.924,14	299,88	1.924,14
	3	643,75	1.030,01	700,00	2.373,76	420,00	2.089,76	772,50	1.236,01	840,00	2.848,51	504,00	2.512,51	598,65	957,84	12,76	1.569,25	299,88	1.856,37	299,88	1.856,37
	2	616,47	996,36	700,00	2.302,83	420,00	2.022,83	708,74	1.133,98	840,00	2.682,72	504,00	2.346,72	573,80	916,07	12,76	1.504,63	299,88	1.791,75	299,88	1.791,75
	1	590,62	944,99	700,00	2.235,60	420,00	1.955,60	685,91	1.043,06	12,76	1.707,73	299,88	1.964,89								
AUXILIAR	4	543,26	832,95	320,60	1.674,15	192,36	1.545,91	624,71	999,54	12,76	1.637,02	299,88	1.924,14								
	3	520,60	832,95	320,60	1.674,15	192,36	1.545,91	624,71	999,54	12,76	1.637,02	299,88	1.924,14								
	2	498,88	796,20	320,60	1.617,68	192,36	1.489,44	598,65	957,84	12,76	1.569,25	299,88	1.856,37								
	1	479,16	765,06	320,60	1.563,83	192,36	1.435,59	573,80	916,07	12,76	1.504,63	299,88	1.791,75								

GAE - Gratificação de Atividade Executiva - 180% do vencimento + parcela complementar do vencimento básico
 Titulação: Aquecimento - 5% do graduação / Especialização - 12% do graduação / Mestrado - 25% do graduação / Doutorado - 50% do graduação

GED - Gratificação de Estímulo a Docência no Magistério Superior
 E devida aos ocupantes dos cargos eleivos de Professor do 3º grau, lotados em exercício nas instituições federais de ensino superior, vinculadas ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC.
 Cálculo: 140 pontos, sendo cada ponto equivalente ao valor estabelecido no anexo da Lei nº 9.679/98.

84 pontos (60% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.679/98), conforme art. 3º da Lei nº 9.638/98

Legislações Correlacionadas:

- Lei nº 7.596, de 20/04/87.
- Decreto nº 2.668, de 13/07/94, e
- Lei nº 8.676, art. 4º, de 13/07/93.
- Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87.
- Lei nº 9.679, de 03/07/98.
- Portaria MARE nº 2.179, de 28/07/98.

08. DOCENTE

Professores de Magistério Superior 40 Horas

CLASSE	NIVEL	GRADUADO				APERFEIÇOAMENTO				ESPECIALIZAÇÃO				TOTAL						
		VENCIMENTO COMPLEMENTAR DO VENCIMENTO BÁSICO	PARCELA COMPLEMENTAR DO VENCIMENTO BÁSICO	GAE (140 pontos)	TOTAL (84 pontos)	H	I	J	K=(H+I+J)	L	M=(H+I+L)	N	O		P	Q=(N+O+P)	R	S=(N+O+R)		
TITULAR	U	524,30	0,00	838,88	155,40	1.578,56	93,24	1.466,42	550,52	890,82	200,20	1.631,54	120,12	1.551,46	387,22	939,55	200,20	1.726,96	120,12	1.646,88
	4	431,90	0,00	691,04	1.278,34	1.216,18	93,24	1.299,21	453,50	725,59	200,20	1.379,29	120,12	1.299,21	483,73	773,96	200,20	1.457,89	120,12	1.377,81
	3	413,30	0,00	661,28	1.55,40	1.229,98	93,24	1.167,82	433,97	694,34	200,20	1.329,51	120,12	1.248,43	462,90	740,63	200,20	1.403,73	120,12	1.323,65
	2	395,80	0,00	632,80	1.55,40	1.183,70	93,24	1.121,54	415,28	664,44	200,20	1.229,98	120,12	1.199,84	442,96	708,74	200,20	1.351,90	120,12	1.271,82
	1	378,48	0,00	605,57	1.55,40	1.239,45	93,24	1.077,29	397,40	635,85	200,20	1.239,45	120,12	1.153,37	423,90	678,24	200,20	1.302,33	120,12	1.222,25
ASSISTENTE	4	347,24	0,00	555,58	1.55,40	1.058,22	93,24	996,06	384,89	583,36	200,20	1.148,17	120,12	1.068,09	389,91	622,25	200,20	1.211,36	120,12	1.131,28
	3	332,26	0,00	531,62	1.55,40	1.019,28	93,24	957,12	348,87	558,20	200,20	1.107,27	120,12	1.027,19	372,13	595,41	200,20	1.167,74	120,12	1.087,66
	2	317,96	0,22	509,09	1.55,40	982,87	93,24	920,51	384,89	534,54	200,20	1.068,83	120,12	988,75	356,36	570,18	200,20	1.126,74	120,12	1.046,66
	1	304,26	0,57	487,73	1.55,40	947,86	93,24	865,80	320,07	512,11	200,20	1.032,39	120,12	952,31	341,41	546,26	200,20	1.087,86	120,12	1.007,78
AUXILIAR	4	279,14	1,25	448,62	1.55,40	884,41	93,24	822,25	294,41	471,06	200,20	965,66	120,12	885,58	314,04	522,46	200,20	1.016,70	120,12	936,62
	3	267,12	1,57	429,90	1.55,40	853,99	93,24	791,83	282,12	451,40	200,20	938,72	120,12	853,64	300,93	481,49	200,20	982,63	120,12	902,55
	2	255,62	1,86	411,97	1.55,40	824,85	93,24	762,89	270,35	432,57	200,20	903,12	120,12	823,04	288,38	461,40	200,20	949,98	120,12	869,90
	1	244,62	2,17	394,86	1.55,40	797,05	93,24	734,89	259,13	414,61	200,20	873,94	120,12	793,86	276,40	442,35	200,20	918,85	120,12	838,72

Posição: Julho/98

CLASSE	NIVEL	MESTRADO				DOCTORADO				TOTAL			
		25% DE (A+B) (+) A e B	GAE (140 pontos)	TOTAL (84 pontos)	Y	Z=(Y+U+V)	50% DE (A+B) (+) A e B	GAE (140 pontos)	TOTAL (84 pontos)		AE	AF=(AA+AB+AE)	
TITULAR	U	655,38	1.048,60	560,00	2.263,98	336,00	2.039,98	786,45	1.258,32	799,40	2.844,17	479,64	2.524,41
	4	539,88	863,80	480,20	1.883,88	288,12	1.691,80	647,85	1.036,56	700,00	2.384,41	420,00	2.104,41
	3	516,63	826,60	480,20	1.823,43	288,12	1.631,35	619,95	991,92	700,00	2.311,87	420,00	2.031,87
	2	494,38	791,00	480,20	1.765,58	288,12	1.578,58	593,25	949,20	700,00	2.242,45	420,00	1.962,45
	1	473,10	756,96	480,20	1.710,26	288,12	1.518,18	567,72	908,35	700,00	2.176,07	420,00	1.896,07
ASSISTENTE	4	434,05	694,48	480,20	1.608,73	288,12	1.416,65	520,86	833,38	480,20	1.884,84	288,12	1.642,36
	3	415,33	664,52	480,20	1.560,05	288,12	1.367,97	498,39	797,42	480,20	1.776,01	288,12	1.583,93
	2	397,73	636,36	480,20	1.514,29	288,12	1.322,21	477,27	763,63	480,20	1.721,10	288,12	1.529,02
	1	381,04	609,66	480,20	1.470,90	288,12	1.278,82	467,25	731,59	480,20	1.665,04	288,12	1.476,96
AUXILIAR	4	350,49	560,78	256,20	1.167,47	153,72	1.064,99	420,59	672,94	6,35	1.099,87	210,00	1.303,52
	3	335,86	537,38	256,20	1.129,44	153,72	1.229,98	403,04	644,86	6,35	1.854,84	210,00	1.257,89
	2	321,85	514,96	256,20	1.093,01	153,72	990,53	386,22	617,95	6,35	1.610,52	210,00	1.214,17
	1	308,49	493,58	256,20	1.058,27	153,72	955,79	370,19	592,30	6,35	968,83	210,00	1.172,48

GAE - Gratificação de Atividade Executiva - 160% do vencimento + parcela complementar do vencimento básico.
 Titulação: Aperfeiçoamento - 5% do graduado / Especialização - 12% do graduado / Mestrado - 25% do graduado / Doutorado - 50% do graduado.
 GED - Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior
 E é devida aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do 3º grau, lotados em exercício nas instituições federais de ensino superior, vinculadas ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC.
 Cálculo: 140 pontos, sendo cada ponto equivalente ao valor estabelecido no anexo da Lei nº 9.678/98.
 84 pontos (60% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.678/98), conforme art. 3º da Lei nº 9.698/98.
 Legislações Correspondentes:
 Lei nº 7.596, de 20/04/97.
 Lei nº 8.676 art. 4º de 13/07/93.
 Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87.
 Lei nº 9.678 de 03/07/98.
 Decreto nº 2.668, de 13/07/98, e
 Portaria MARE nº 2, de 28/07/98.

08. DOCENTE

Professores de Magistério Superior 20 Horas

CLASSE	NÍVEL	GRADUADO				APERFEÇOAMENTO				ESPECIALIZAÇÃO				Posição: Julho/88								
		VENCIMENTO COMPLEMENTAR DO VENCIMENTO BÁSICO	PARCELA B	GAE	GED (140 pontos)	TOTAL	5% DE (A+B) (+) A e B	GAE	GED (140 pontos)	TOTAL	12% DE (A+B) (+) A e B	GAE	GED (140 pontos)		TOTAL	GED (84 pontos)	TOTAL					
		A	B	C	D	E=(A+B+C+D)	F	G=(A+B+C+D+E)	TOTAL	H	I	J	K=(H+I+J)	L	M=(H+I+L)	TOTAL	N	O	P	Q=(N+O+P)	R	S=(N+O+R)
TITULAR	U	262,15	0,00	419,44	78,40	759,99	47,04	728,63	728,63	275,26	440,41	99,40	615,09	59,64	775,31	649,18	283,61	469,77	99,40	862,78	59,64	823,02
	4	215,95	0,00	345,52	78,40	639,87	47,04	608,51	608,51	228,75	362,80	99,40	689,94	59,64	849,18	688,94	241,86	386,98	99,40	728,25	59,64	688,49
ADJUNTO	3	206,65	0,00	330,64	78,40	615,09	47,04	584,33	584,33	216,98	347,17	99,40	663,55	59,04	823,79	623,79	231,45	370,32	99,40	701,16	59,64	661,40
	2	197,75	0,00	316,40	78,40	592,55	47,04	561,19	561,19	207,64	332,22	99,40	639,26	59,04	799,50	599,50	221,48	354,37	99,40	673,35	59,64	635,49
	1	189,24	0,00	302,78	78,40	570,42	47,04	539,06	539,06	198,70	317,92	99,40	616,03	59,04	775,27	576,27	211,95	339,12	99,40	650,47	59,64	610,71
ASSISTENTE	4	173,62	0,00	277,79	78,40	529,81	47,04	498,45	498,45	182,30	291,88	99,40	673,35	59,64	833,62	533,62	194,45	311,13	99,40	604,98	59,64	565,22
	3	166,13	0,00	265,81	78,40	478,98	47,04	478,98	478,98	174,44	279,10	99,40	552,93	59,64	613,17	513,17	186,07	297,70	99,40	583,17	59,64	543,41
	2	158,98	0,11	254,54	78,40	482,03	47,04	460,67	460,67	167,04	267,27	99,40	533,72	59,64	593,96	493,96	178,18	285,09	99,40	562,67	59,64	523,91
	1	152,13	0,28	243,86	78,40	474,67	47,04	443,31	443,31	160,03	256,05	99,40	515,48	59,64	475,72	475,72	170,70	273,12	99,40	543,22	59,64	503,46
AUXILIAR	4	139,57	0,62	224,30	78,40	442,89	47,04	411,53	411,53	147,20	235,52	99,40	482,12	59,64	442,36	442,36	157,01	251,22	99,40	507,63	59,64	467,87
	3	133,56	0,78	214,94	78,40	427,68	47,04	396,32	396,32	141,06	225,69	99,40	466,15	59,64	426,39	426,39	150,46	240,74	99,40	490,60	59,64	450,84
	2	122,81	0,93	205,98	78,40	413,12	47,04	381,76	381,76	135,18	216,28	99,40	450,86	59,64	411,10	411,10	144,19	230,70	99,40	474,29	59,64	434,53
	1	122,81	1,08	197,42	78,40	399,21	47,04	367,85	367,85	129,86	207,30	99,40	436,25	59,64	396,49	396,49	138,20	221,11	99,40	458,71	59,64	418,95

CLASSE	NÍVEL	MESTRADO				DOUTORADO							
		25% DE (A+B) (+) A e B	GAE	GED (140 pontos)	TOTAL	50% DE (A+B) (+) A e B	GAE	GED (140 pontos)	TOTAL				
		T	U	V	X=(T+U+V)	Y	Z=(T+U+V)	AA	AB	AC	AD=(AA+AB+AC)	AE	AF=(AA+AB+AE)
TITULAR	U	327,69	524,80	224,00	1.075,99	134,40	985,39	393,23	629,16	320,60	1.342,99	192,36	1.214,75
	4	269,94	431,96	191,80	893,64	115,08	816,92	323,93	518,28	280,00	1.122,21	168,00	1.010,21
ADJUNTO	3	258,31	413,30	191,80	863,41	115,08	786,69	309,98	495,96	280,00	1.085,94	168,00	973,94
	2	247,19	395,50	191,80	834,49	115,08	757,77	296,63	474,60	280,00	1.051,23	168,00	939,23
	1	236,55	378,48	191,80	806,83	115,08	730,11	283,86	454,18	280,00	1.018,04	168,00	906,04
ASSISTENTE	4	217,03	347,24	191,80	756,07	115,08	673,35	260,43	416,69	191,80	868,93	115,08	792,20
	3	207,66	332,26	191,86	731,72	115,08	615,08	249,20	398,71	191,80	839,71	115,08	762,99
	2	198,86	318,18	191,80	708,84	115,08	632,12	238,64	381,82	191,80	812,25	115,08	735,53
	1	190,51	304,82	191,80	687,13	115,08	610,41	228,62	365,78	191,80	786,20	115,08	709,48
AUXILIAR	4	175,24	280,38	102,20	557,82	61,32	516,94	210,29	336,46	140,00	686,74	84,00	630,74
	3	167,93	268,68	102,20	528,81	61,32	497,93	201,51	322,42	140,00	668,93	84,00	607,93
	2	160,93	257,48	102,20	528,81	61,32	479,73	193,11	306,98	140,00	642,99	84,00	586,09
	1	154,24	246,78	102,20	503,22	61,32	462,34	185,09	296,14	140,00	621,22	84,00	565,22

GAE - Gratificação de Atividade Executiva - 150% do vencimento + parcela complementar do vencimento básico.
Titulação: Aperfeiçoamento - 5% do graduado / Especialização - 12% do graduado / Mestrado - 25% do graduado / Doutorado - 50% do graduado.
GED - Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior
 É devida aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do 3º grau, lotados em exercício nas instituições federais de ensino superior, vinculadas ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC.
 Cálculo: 140 pontos, sendo cada ponto equivalente ao valor estabelecido no anexo da Lei nº 9.678/98.
Legislações Correlacionadas:
 Lei nº 7.536, de 20/04/87. Lei nº 9.678 de 03/07/98.
 Decreto nº 6.676 art. 4º, de 13/07/93. Decreto nº 2.668, de 13/07/96. e
 Decreto nº 94.684/87, de 23/07/87. Portaria MARE nº 2.179, de 28/07/98.

08. DOCENTE

Professores de Magistério Superior 40 Horas

CLASSE	NÍVEL	GRADUADO				APERFEIÇOAMENTO				ESPECIALIZAÇÃO				TOTAL									
		VENCIMENTO	PARCELA COMPLEMENTAR DO VENCIMENTO BÁSICO	GAE	TOTAL (140 pontos)	5% DE (A+B) (*) A e B	GAE	TOTAL (140 pontos)	H	I	J	K=(H+I+J)	L		M=(K+L)	12% DE (A+B) (*) A e B	N	O	P	Q=(N+O+P)	R	S=(R+O+R)	
		A	B	C	D	E=(A+B+C+D)	F	G=(A+B+C+D)															
TITULAR	U	524,30	0,00	838,88	202,02	1.565,20	121,21	1.484,39	550,52	890,82	260,26	1.691,60	1.597,50	587,22	939,55	260,26	1.787,02	156,16	1.630,86	156,16	1.787,02	156,16	1.682,82
ADJUNTO	3	431,90	0,00	691,04	202,02	1.324,96	121,21	1.244,15	453,50	725,59	260,26	1.439,35	1.335,24	483,73	773,96	260,26	1.317,95	156,16	1.161,79	156,16	1.317,95	156,16	1.161,79
	4	413,30	0,00	661,28	202,02	1.276,60	121,21	1.195,79	433,97	694,34	260,26	1.388,57	1.284,47	462,90	740,63	260,26	1.241,19	156,16	1.085,03	156,16	1.241,19	156,16	1.085,03
	1	395,50	0,00	632,80	202,02	1.230,32	121,21	1.149,51	415,28	664,44	260,26	1.339,98	1.235,87	442,96	708,74	260,26	1.211,26	156,16	1.055,10	156,16	1.211,26	156,16	1.055,10
	2	378,48	0,00	605,57	202,02	1.186,07	121,21	1.105,26	397,40	635,85	260,26	1.293,51	1.189,41	423,90	678,24	260,26	1.182,39	156,16	1.026,23	156,16	1.182,39	156,16	1.026,23
ASSISTENTE	4	347,24	0,00	555,58	202,02	1.104,84	121,21	1.024,04	364,80	593,36	260,26	1.208,23	1.104,12	388,91	622,25	260,26	1.271,42	156,16	1.115,26	156,16	1.271,42	156,16	1.115,26
	3	332,26	0,00	531,62	202,02	1.063,90	121,21	985,09	348,87	568,20	260,26	1.167,33	1.063,23	372,13	595,41	260,26	1.227,60	156,16	1.071,44	156,16	1.227,60	156,16	1.071,44
	2	317,96	0,22	509,09	202,02	1.029,29	121,21	948,48	334,09	534,54	260,26	1.128,89	1.024,79	356,36	570,18	260,26	1.186,60	156,16	1.030,44	156,16	1.186,60	156,16	1.030,44
	1	304,25	0,57	487,73	202,02	994,58	121,21	913,77	320,07	512,11	260,26	1.092,45	988,34	341,41	546,26	260,26	1.147,92	156,16	1.001,76	156,16	1.147,92	156,16	1.001,76
AUXILIAR	3	279,14	1,25	448,62	202,02	931,03	121,21	850,23	294,41	471,06	260,26	1.025,72	921,62	314,04	502,46	260,26	1.076,76	156,16	920,60	156,16	1.076,76	156,16	920,60
	4	267,12	1,57	429,90	202,02	909,61	121,21	819,81	282,12	451,40	260,26	993,78	889,68	300,93	481,49	260,26	1.042,68	156,16	886,52	156,16	1.042,68	156,16	886,52
	2	255,62	1,86	411,97	202,02	871,47	121,21	790,66	270,35	432,57	260,26	963,18	859,08	288,38	461,40	260,26	1.010,04	156,16	853,88	156,16	1.010,04	156,16	853,88
	1	244,62	2,17	394,86	202,02	843,67	121,21	762,87	259,13	414,61	260,26	934,00	829,89	276,40	442,25	260,26	978,91	156,16	823,75	156,16	978,91	156,16	823,75

CLASSE	NÍVEL	MESTRADO				DOUTORADO							
		25% DE (A+B) (*) A e B	GAE	TOTAL (84 pontos)	Y	30% DE (A+B) (*) A e B	GAE	TOTAL (84 pontos)	Z=(T+U+V)				
TITULAR	U	655,38	1.048,80	728,00	2.431,98	436,80	2.140,78	786,45	1.258,32	1.039,22	3.083,99	623,53	2.460,46
ADJUNTO	3	539,88	863,80	624,26	2.027,94	374,56	1.778,23	647,85	1.036,56	910,00	2.594,41	546,00	2.048,41
	4	516,63	825,60	624,26	1.967,49	374,56	1.717,78	619,95	991,92	910,00	2.521,87	546,00	2.077,87
ASSISTENTE	2	494,38	791,00	624,26	1.909,64	374,56	1.659,93	593,25	949,20	910,00	2.452,45	546,00	2.098,45
	1	473,10	756,96	624,26	1.854,32	374,56	1.604,62	567,72	908,35	910,00	2.366,07	546,00	2.022,07
AUXILIAR	4	434,05	694,48	624,26	1.752,79	374,56	1.503,09	520,86	833,38	624,26	1.978,50	374,56	1.728,79
	3	415,33	664,52	624,26	1.704,11	374,56	1.454,40	498,39	797,42	624,26	1.920,07	374,56	1.707,37
	2	397,73	636,36	624,26	1.656,35	374,56	1.408,64	477,27	763,03	624,26	1.865,16	374,56	1.615,46
	1	381,04	609,66	624,26	1.614,96	374,56	1.365,25	457,25	731,59	624,26	1.813,10	374,56	1.563,39
AUXILIAR	4	350,49	560,78	333,06	1.244,33	199,84	1.111,10	420,59	672,94	455,00	1.548,52	273,00	1.366,52
	3	335,86	537,38	333,06	1.206,30	199,84	1.073,08	403,04	644,86	455,00	1.502,89	273,00	1.320,89
	2	321,85	514,96	333,06	1.169,87	199,84	1.036,65	386,22	617,95	455,00	1.459,17	273,00	1.277,17
	1	308,49	491,58	333,06	1.135,13	199,84	1.001,90	370,19	592,30	455,00	1.417,48	273,00	1.233,48

GAE - Gratificação de Atividade Executiva - 160% do vencimento + parcela complementar do vencimento básico.
Titulação: Aperfeiçoamento - 5% do graduação / Especialização - 12% do graduação / Mestrado - 25% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
GED - Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior
 GED - E devida aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do 3º grau, lotados em exercício nas instituições federais de ensino superior, vinculadas ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC e aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Magistério Superior das Instituições Federais de Ensino Superior Militares.
 GED - conforme art. 2º da Lei 9.678/98 a GED é devida em conjunto, de forma não cumulativa com a GAE do que trata a Lei Delegada nº 13 de 27.08.92.
84 pontos (60% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.678/98), conforme art. 3º da Lei nº 9.678/98.
 Pontuação: conforme parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do art. 1º da Lei 9.678/98.
 (*) Art. 9º da Medida Provisória nº 2.020 de 24.03.00: "licam reajustados em linha por cento, a partir de 1º de janeiro de 2000, os valores fixados em reais no anexo da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998".
Legislações Correspondentes:
 Lei nº 7.596, de 20/04/87.
 Lei nº 8.676 art. 4º, de 13/07/93.
 Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87.
 Medida Provisória nº 2.020, de 24 de março de 2000.

08. DOCENTE

**Professores de Magistério Superior
20 Horas**

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO		PARCELA COMPLEMENTAR DO VENCIMENTO BÁSICO		GRADUADO		E=(A-B-C-D)		F		G=(A-B-C-F)		5% DE (A+B)		APERFEIÇOAMENTO		ESPECIALIZAÇÃO		12% DE (A+B)				
		(*)	(**)	A	B	C	D	E	(84 pontos)	(*)	(*)	H	I	J	K=(H+I+J)	L	M=(H+I+L)	N	O	P	Q=(N-O-P)	R	S=(N-O-R)	
TITULAR	U	262,15	0,00	419,44	101,92	783,51	81,15	742,74	275,26	440,41	129,22	844,89	77,53	793,20	293,81	489,77	129,22	892,80	241,86	386,98	129,22	758,07	77,53	840,91
	4	215,85	0,00	345,82	101,92	583,30	81,15	622,62	226,75	392,80	129,22	718,78	77,53	667,98	241,86	386,98	129,22	758,07	215,85	370,32	129,22	730,98	77,53	708,38
	3	206,85	0,00	330,84	101,92	639,21	81,15	598,44	216,98	347,17	129,22	693,37	77,53	644,98	221,48	354,37	129,22	705,07	221,48	354,37	129,22	705,07	77,53	683,30
	2	197,75	0,00	316,40	101,92	695,07	81,15	614,30	198,70	317,92	129,22	648,85	77,53	594,16	211,85	339,12	129,22	660,28	211,85	339,12	129,22	660,28	77,53	628,80
ASSISTENTE	4	173,82	0,00	277,79	101,92	553,33	81,15	512,58	182,30	291,88	129,22	683,30	77,53	551,51	182,30	291,88	129,22	683,30	182,30	291,88	129,22	683,30	77,53	583,11
	3	168,13	0,00	265,61	101,92	533,86	81,15	493,09	174,44	279,10	129,22	582,75	77,53	531,07	167,04	267,27	129,22	583,54	174,44	279,10	129,22	583,54	77,53	563,30
	2	159,98	0,11	249,54	101,92	515,55	81,15	474,78	167,04	267,27	129,22	563,54	77,53	511,85	160,03	256,05	129,22	563,30	170,79	273,12	129,22	573,04	77,53	521,35
	1	152,13	0,28	243,86	101,92	498,19	81,15	457,42	147,28	235,52	129,22	511,94	77,53	460,25	141,06	225,89	129,22	486,97	141,06	225,89	129,22	486,97	77,53	444,28
AUXILIAR	4	133,56	0,78	214,94	101,92	451,20	81,15	419,44	135,18	216,28	129,22	480,68	77,53	428,99	135,18	216,28	129,22	480,68	144,18	230,70	129,22	504,11	77,53	452,42
	3	127,81	0,53	205,98	101,92	436,64	81,15	395,88	129,56	207,30	129,22	468,07	77,53	414,39	129,56	207,30	129,22	468,07	138,20	221,11	129,22	488,53	77,53	436,84
	2	122,51	1,08	197,42	101,92	422,73	81,15	381,97	129,56	207,30	129,22	468,07	77,53	414,39	129,56	207,30	129,22	468,07	138,20	221,11	129,22	488,53	77,53	436,84
	1	122,51	1,08	197,42	101,92	422,73	81,15	381,97	129,56	207,30	129,22	468,07	77,53	414,39	129,56	207,30	129,22	468,07	138,20	221,11	129,22	488,53	77,53	436,84

CLASSE	NÍVEL	25% DE (A+B)		MESTRADO		TOTAL		50% DE (A+B)		DOUTORADO		TOTAL	
		(*) A e B	(*)	(140 pontos)	(*)	(84 pontos)	(*)	(*)	(140 pontos)	(*)	(84 pontos)	(*)	(*)
TITULAR	U	327,69	524,30	291,20	1.143,19	174,72	1.026,71	393,23	629,16	416,78	1.439,17	250,07	1.274,45
	4	269,94	431,90	249,34	951,48	149,60	851,48	323,93	518,28	364,00	1.206,21	218,40	1.060,61
	3	258,31	413,30	249,34	920,95	149,60	821,22	309,98	495,86	364,00	1.169,94	218,40	1.024,34
	2	247,19	395,50	249,34	892,03	149,60	792,29	296,53	474,60	364,00	1.135,23	218,40	989,63
ASSISTENTE	4	236,55	378,48	249,34	864,37	149,60	764,63	283,36	454,18	364,00	1.102,04	218,40	956,44
	3	217,03	347,24	249,34	813,61	149,60	713,87	260,43	416,69	249,34	926,46	149,60	826,72
	2	207,66	332,26	249,34	789,28	149,60	689,53	249,20	398,71	249,84	897,25	149,60	797,51
	1	198,86	318,18	249,34	766,38	149,60	666,53	238,04	381,82	249,34	869,79	149,60	770,06
AUXILIAR	4	175,24	280,36	132,86	568,48	79,72	535,33	210,29	398,46	182,00	728,74	109,20	655,94
	3	167,93	268,68	132,86	549,47	79,72	516,32	201,91	372,42	182,00	705,93	109,20	633,18
	2	160,93	257,48	132,86	531,27	79,72	488,12	193,11	358,98	182,00	684,09	109,20	611,29
	1	154,24	246,78	132,86	513,88	79,72	460,73	185,09	296,14	182,00	663,22	109,20	589,47

GAE - Gratificação de Atividades Executiva - 160% do vencimento + parcela complementar do vencimento básico.
Titulação: Aperfeiçoamento - 5% do graduado / Especialização - 12% do graduado / Mestrado - 25% do graduado / Doutorado - 50% do graduado.
GED - Gratificação de Estímulo e Docência no Magistério Superior
 GED - E devida aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do 3º grau, lotados em exercício nas instituições federais de ensino superior, vinculadas ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC e aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Magistério Superior das Instituições Federais de Ensino Superior Militares.
 GED - conforme art. 2º da Lei 9.678/98 a GED é devida em conjunto, de forma não cumulativa com a GAE de que trata a Lei Delegada nº 13 de 27.08.92.
 Cálculo: 140 pontos, sendo cada ponto equivalente ao valor estabelecido no anexo da Lei nº 9.678/98.
 84 pontos (60% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.678/98), conforme art. 3º da Lei nº 9.678/98.
 Pontuação, conforme parágrafos § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º, § 6º e § 7º do art. 1º da Lei nº 9.678/98.
 (*) Art. 8º da Medida Provisória nº 2.020 de 24.03.00, ficam reajustados em trinta por cento, a partir de 1º de janeiro de 2000, os valores fixados em mais no anexo da Lei nº 9.678 de 3 de julho de 1998.

Sobre os valores fixados no anexo (Lei 9.678/98) incidirão os índices de reajuste geral concedidos aos servidores públicos federais civis a partir da publicação da Lei 9.678 de 3 de julho de 1998.
 (*) Vencimento - conforme art. 4º parágrafo único da Lei 8.112 de 11.12.90.
Legislações Correspondentes:
 Lei nº 9.678 de 03/07/98
 Decreto nº 2.688 de 13/07/98 e
 Lei nº 9.678 art. 4º de 13/07/93.
 Decreto nº 94.654/87 de 23/07/87.
 Medida Provisória nº 2.020 de 24 de março de 2000.

08. DOCENTE

Professores de Magistério Superior Dedicado Exclusiva

CLASSE	NIVEL	VENCIMENTO COMPLEMENTAR DO VENCIMENTO BASICO				GRADUADO				APERFEIÇOAMENTO				ESPECIALIZAÇÃO				Posição: setembro/2000		
		A	B	C	D	E=(A+B+C+D)	F	G=(A+B+C+D+G)	H	I	J	K=(H+I+J)	L	M=(H+I+J+L)	N	O	P		Q=(N+O+P)	R
TITULAR	4	812,67	1.302,26	303,94	2.416,87	182,36	2.952,29	853,30	1.305,28	389,48	2.600,06	233,69	2.452,26	910,18	1.456,30	389,48	2.316,98	233,69	2.600,17	2.183,11
ADJUNTO	3	689,45	1.071,11	303,94	1.969,50	182,36	2.122,92	702,92	1.124,67	389,48	2.061,27	233,69	1.827,57	774,78	1.199,65	389,48	2.216,98	233,69	2.450,67	2.099,16
	2	613,03	980,84	303,94	1.897,81	182,36	1.762,23	672,65	1.076,23	389,48	1.907,25	233,69	1.683,56	686,59	1.098,54	389,48	2.174,61	233,69	2.018,82	
	1	586,64	938,63	303,94	1.829,21	182,36	1.707,64	615,98	985,56	389,48	1.833,23	233,69	1.598,83	602,81	1.051,27	389,48	2.087,79	233,69	1.942,00	
ASSISTENTE	4	538,22	0,00	303,94	1.703,32	182,36	1.581,74	565,13	904,21	389,48	1.858,83	233,69	1.703,03	602,81	964,49	389,48	1.956,78	233,69	1.800,99	
	3	515,00	0,00	303,94	1.642,95	182,36	1.521,37	540,75	865,21	389,48	1.795,44	233,69	1.639,65	576,80	922,69	389,48	1.889,17	233,69	1.733,38	
	2	492,84	0,34	789,08	1.586,28	182,36	1.464,63	517,84	828,54	389,48	1.735,96	233,69	1.580,06	552,36	883,77	389,48	1.825,61	233,69	1.669,82	
	1	471,60	0,00	755,99	1.533,42	182,36	1.410,85	496,12	793,79	389,48	1.525,59	233,69	1.489,88	529,19	846,71	389,48	1.765,38	233,69	1.489,88	
AUXILIAR	4	432,67	1,94	695,37	1.433,92	182,36	1.312,34	456,34	730,14	389,48	1.579,96	233,69	1.420,17	486,76	778,82	389,48	1.655,06	233,69	1.489,88	
	3	414,04	2,44	666,36	1.386,28	182,36	1.265,20	437,30	699,68	389,48	1.526,46	233,69	1.376,67	466,45	746,32	389,48	1.602,26	233,69	1.446,47	
	2	396,21	2,89	638,56	1.341,60	182,36	1.220,03	419,05	670,49	389,48	1.478,03	233,69	1.323,23	446,99	715,19	389,48	1.551,66	233,69	1.395,87	
	1	379,16	3,37	612,05	1.288,52	182,36	1.176,94	401,66	642,65	389,48	1.433,79	233,69	1.275,00	428,43	685,50	389,48	1.503,41	233,69	1.347,82	

CLASSE	NIVEL	25% DE (A+B) (+) A e B				MESTRADO				50% DE (A+B) (+) A e B				DOUTORADO					
		T	U	V	X=(T+U+V)	Y	Z=(T+U+Y)	AA	AB	AC	AD=(AA+AB+AC)	AE	AF=(AA+AB+AE)	GAE	GED	TOTAL	GED	TOTAL	
TITULAR	4	1.015,83	1.625,33	910,00	3.551,16	546,00	3.187,16	1.219,00	1.950,40	1.690,78	4.860,17	1.014,47	4.183,86	1.004,17	1.608,67	1.430,52	4.041,36	858,31	3.469,15
ADJUNTO	3	836,81	1.338,89	910,00	3.085,70	546,00	2.711,70	960,92	1.537,48	1.430,52	3.928,92	858,31	3.596,71	919,54	1.471,26	1.430,52	3.821,32	858,31	3.248,11
	2	766,28	1.226,05	910,00	2.902,33	546,00	2.588,88	879,97	1.407,95	1.430,52	3.718,43	858,31	3.416,22	807,33	1.291,73	1.092,00	3.191,07	655,20	2.754,27
ASSISTENTE	4	672,78	1.076,44	910,00	2.659,22	546,00	2.295,22	772,50	1.236,01	1.092,00	3.100,51	655,20	2.663,71	739,77	1.183,63	1.092,00	3.015,39	655,20	2.578,39
	3	616,47	986,36	910,00	2.512,83	546,00	2.288,88	708,74	1.133,98	1.092,00	2.847,72	655,20	2.497,92	590,62	1.043,06	949,74	2.344,71	389,84	2.084,81
	2	543,26	869,21	416,78	1.829,25	250,07	1.662,54	624,71	999,54	649,74	2.274,00	389,84	2.014,10	598,65	957,84	649,74	2.206,23	389,84	1.946,34
AUXILIAR	3	498,88	708,20	416,78	1.713,86	250,07	1.547,15	573,80	918,07	649,74	2.141,61	389,84	1.881,71	478,16	765,08	649,74	2.141,61	389,84	1.881,71

(*) Dedicado Exclusiva - Vencimento básico - Superior - 40 horas - 55% do vencimento básico dos Professores de Magistério Superior - 40 horas
 GAE - Gratificação de Atividade Executiva - 160% do vencimento + parcela complementar do vencimento básico
 Titulação: Aperfeiçoamento - 5% do graduado / Especialização - 12% do graduado / Mestrado - 25% do graduado / Doutorado - 50% do graduado.
 GED - Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior
 GED - É devida aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do 3º grau, lotados em exercício nas instituições federais do ensino superior, vinculadas ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC e aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Magistério Superior das Instituições Federais de Ensino Superior Militares.
 GED - conforme art. 2º da Lei 9.678/98 a GED é devida em conjunto, de forma não cumulativa com a GAE de que trata a Lei Delegada nº 13 de 27.08.92.
 Cálculo: 84 pontos, sendo cada ponto equivalente ao valor estabelecido no anexo da Lei nº 9.678/98.
 84 pontos (60% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.678/98).
 Pontuação: conforme parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do art. 1º da Lei nº 9.678/98.
 (*) Art. 8º da Medida Provisória nº 2.020 de 24.03.00 - ficam rejeitados em última por conta, a partir de 1º de janeiro de 2000, os valores fixados em reais no anexo da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998.
 Sobre os valores fixados no anexo (da Lei 9578/98), indicados os índices de reajuste para concedidos aos servidores públicos federais citis a partir da publicação da Lei 9.678 de 3 de julho de 1998.
Legislações Correspondentes:
 Lei nº 7.596, de 20/04/87;
 Portaria MARE nº 2.179, de 28/07/98;
 Medida Provisória nº 2.020, de 24.03.2000.
 Decreto nº 94.684/87, de 23/07/87;
 Medida Provisória nº 2.020-1, de 24.04.2000.
 Medida Provisória nº 2.020-2, de 25.05.2000.
 Medida Provisória nº 2.051-4, de 29.08.2000.
 Medida Provisória nº 2.051-5, de 28.07.2000.
 Medida Provisória nº 2.051-6, de 28.08.2000.

08. DOCENTE
Professores de Magistério Superior
40 Horas

CLASSE	NÍVEL	VENCIAMENTO				GRADUADO				5% DE (A+B)				APERFEIÇOAMENTO				ESPECIALIZAÇÃO				Posição: setembro/2000						
		A	B	C	D	E=(A+B+C+D)	F	G=(A+B+C+D+G)	TOTAL	GED	(84 pontos)	H	I	J	K=(H+I+J)	L	M=(H+I+L)	TOTAL	GED	(84 pontos)	N		O	P	Q=(N+O+P)	R	S=(N+O+R)	TOTAL
TITULAR	U	524,30	0,00	638,88	202,02	1.365,20	121,21	1.484,39	550,52	880,82	260,26	1.197,60	156,16	1.353,84	260,26	1.614,10	156,16	1.770,26	387,22	939,55	260,26	1.787,02	156,16	1.943,18	260,26	2.203,44	156,16	2.359,60
	4	431,90	0,00	691,04	202,02	1.324,96	121,21	1.446,15	453,50	725,59	260,26	1.015,85	156,16	1.172,01	260,26	1.432,27	156,16	1.588,43	483,73	773,96	260,26	1.514,19	156,16	1.670,35	260,26	1.930,61	156,16	2.086,77
	3	413,30	0,00	661,28	202,02	1.276,60	121,21	1.397,79	433,97	694,34	260,26	954,60	156,16	1.110,76	260,26	1.371,02	156,16	1.527,18	462,90	740,63	260,26	1.003,89	156,16	1.160,05	260,26	1.420,31	156,16	1.576,47
ADJUNTO	2	395,50	0,00	632,80	202,02	1.230,32	121,21	1.351,51	415,28	664,44	260,26	924,70	156,16	1.080,86	260,26	1.341,12	156,16	1.497,28	442,96	708,74	260,26	969,00	156,16	1.125,16	260,26	1.385,42	156,16	1.541,58
	1	378,48	0,00	605,57	202,02	1.186,07	121,21	1.307,28	397,40	635,85	260,26	896,11	156,16	1.052,27	260,26	1.312,53	156,16	1.468,69	423,90	678,24	260,26	939,15	156,16	1.095,31	260,26	1.355,57	156,16	1.511,73
ASSISTENTE	3	332,26	0,00	555,56	202,02	1.104,84	121,21	1.226,05	384,90	603,36	260,26	864,62	156,16	1.020,78	260,26	1.281,04	156,16	1.437,20	372,13	595,41	260,26	857,67	156,16	1.013,83	260,26	1.274,09	156,16	1.430,25
	2	317,96	0,22	509,09	202,02	1.028,29	121,21	1.149,50	384,69	534,54	260,26	795,45	156,16	951,61	260,26	1.211,87	156,16	1.368,03	356,36	570,18	260,26	826,64	156,16	982,80	260,26	1.243,06	156,16	1.399,12
	1	304,26	0,57	487,73	202,02	994,58	121,21	1.115,79	320,07	512,11	260,26	772,33	156,16	928,49	260,26	1.188,75	156,16	1.344,91	341,41	546,26	260,26	807,73	156,16	963,89	260,26	1.223,88	156,16	1.380,04
AUXILIAR	4	279,14	1,25	448,62	202,02	931,03	121,21	1.052,24	294,41	471,06	260,26	731,72	156,16	887,88	260,26	1.148,14	156,16	1.304,30	314,04	502,46	260,26	774,76	156,16	931,22	260,26	1.191,48	156,16	1.342,68
	3	267,12	1,57	429,90	202,02	900,61	121,21	1.021,81	282,12	451,40	260,26	717,78	156,16	873,94	260,26	1.130,20	156,16	1.286,40	300,93	481,49	260,26	742,69	156,16	918,88	260,26	1.164,94	156,16	1.320,88
	2	255,62	1,86	411,97	202,02	871,47	121,21	992,68	270,35	432,57	260,26	703,83	156,16	860,00	260,26	1.110,06	156,16	1.266,12	288,38	481,40	260,26	729,84	156,16	905,94	260,26	1.146,00	156,16	1.292,00
	1	244,62	2,17	394,86	202,02	843,87	121,21	965,08	259,13	414,61	260,26	689,00	156,16	845,16	260,26	1.089,42	156,16	1.244,58	276,40	442,25	260,26	718,71	156,16	890,97	260,26	1.124,97	156,16	1.270,97

CLASSE	NÍVEL	25% DE (A+B)				MESTRADO				50% DE (A+B)				DOUTORADO					
		T	U	V	X=(T+U+V)	Y	Z=(T+U+Y)	AA	AB	AC	AD=(AA+AB+AC)	AE	AF=(AA+AB+AE)	GAE	GED	TOTAL	GED	TOTAL	
TITULAR	U	555,38	1.045,60	726,00	2.431,98	436,80	2.140,78	765,45	1.258,32	1.039,22	3.063,99	623,53	2.686,30	687,85	1.036,56	910,00	2.594,41	546,00	2.157,87
	4	539,88	863,80	624,26	2.027,94	374,56	1.778,23	619,95	991,92	910,00	2.521,87	546,00	2.088,45	593,25	949,20	910,00	2.452,45	546,00	2.022,07
ADJUNTO	3	516,63	826,26	624,26	1.967,49	374,56	1.717,78	593,25	949,20	910,00	2.452,45	546,00	2.022,07	577,72	909,35	910,00	2.386,07	546,00	2.022,07
	2	494,38	791,00	624,26	1.909,64	374,56	1.659,93	577,72	909,35	910,00	2.386,07	546,00	2.022,07	520,86	833,36	624,26	1.978,50	374,56	1.728,79
	1	473,10	756,96	624,26	1.854,32	374,56	1.604,62	520,86	833,36	624,26	1.978,50	374,56	1.728,79	498,39	797,42	624,26	1.920,07	374,56	1.670,37
ASSISTENTE	4	434,05	694,48	624,26	1.752,79	374,56	1.503,09	498,39	797,42	624,26	1.920,07	374,56	1.670,37	455,00	672,94	455,00	1.548,52	273,00	1.320,89
	3	415,33	664,52	624,26	1.704,11	374,56	1.454,40	455,00	672,94	455,00	1.548,52	273,00	1.320,89	403,04	644,86	455,00	1.502,89	273,00	1.277,17
	2	397,73	636,36	624,26	1.658,35	374,56	1.408,64	403,04	644,86	455,00	1.502,89	273,00	1.277,17	386,22	617,95	455,00	1.459,17	273,00	1.235,48
	1	381,04	609,66	624,26	1.614,96	374,56	1.365,25	386,22	617,95	455,00	1.459,17	273,00	1.235,48	370,19	597,30	455,00	1.417,48	273,00	1.235,48

GAE - Gratificação de Atividade Executiva - 60% do vencimento + parcela complementar do vencimento básico.

GED - Gratificação de Atividade Docente - 12% do graduação / Especialização - 12% do graduação / Mestrado - 25% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.

Título: Aquecimento - 3% do graduação / Especialização - 12% do graduação / Mestrado - 25% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.

GED - Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior

GED - É devida aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do 3º grau, lotados em exercício nas instituições federais de ensino superior, vinculadas ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC e aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Magistério Superior das Instituições Federais de Ensino Superior Militares.

GED - conforme art. 2º da Lei 9.678/98 a GED é devida em conjunto, de forma não cumulativa com a GAE de que trata a Lei Delegada nº 13 de 27.08.92.

Cálculo: 140 pontos, sendo cada ponto equivalente ao valor estabelecido no anexo da Lei nº 9.678/98.

84 pontos (60% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.678/98), conforme art. 3º da Lei nº 9.678/98.

Remuneração conforme parágrafos § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º, § 6º e § 7º do art. 1º da Lei 9.678/98.

(*) Art. 8º da Medida Provisória nº 2.020 de 24.03.2000 - ficam reajustados em trinta por cento, a partir de 1º de janeiro de 2000, os valores fixados em reais no anexo da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998.

Sobre os valores fixados no anexo (da Lei 9.678/98) indicados os índices de reajuste geral concedidos aos servidores públicos federais civis a partir da publicação da Lei 9.678 de 3 de julho de 1998.

Legislações Correspondentes:

Portaria MARE nº 2.179, de 28/07/98;
 Medida Provisória nº 2.020, de 24.03.2000;
 Medida Provisória nº 2.020-1, de 24.04.2000;
 Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87;
 Medida Provisória nº 2.020-2, de 21.06.2000;
 Medida Provisória nº 2.051-4, de 28.08.2000;
 Medida Provisória nº 2.051-5, de 28.07.2000;
 Medida Provisória nº 2.051-6, de 28.08.2000;

08. DOCENTE
(Carreira de Magistério)

Professores de Magistério de 1º e 2º Graus
40 Horas

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	PARCELAS DO VENCIMENTO BÁSICO	GRASUADO				TOTAL	GID (48 pontos)	TOTAL	GID (48 pontos)	ESPECIALIZADO				TOTAL	GID (48 pontos)	TOTAL			
				A	B	C	D					E	F	G	H				I	J	K
TITULAR	U	488,92	0,00	778,03	257,60	1.516,65	154,56	1.418,51	154,56	1.478,66	154,56	1.478,66	154,56	1.478,66	154,56	1.478,66	154,56	1.478,66	1.558,94		
		505,26	0,00	794,37	257,60	1.551,33	154,56	1.446,21	154,56	1.462,46	154,56	1.462,46	154,56	1.462,46	154,56	1.462,46	154,56	1.462,46	1.542,74		
		521,60	0,00	810,71	257,60	1.586,01	154,56	1.481,89	154,56	1.508,01	154,56	1.508,01	154,56	1.508,01	154,56	1.508,01	154,56	1.508,01	1.588,07		
		537,94	0,00	827,05	257,60	1.620,69	154,56	1.517,57	154,56	1.544,13	154,56	1.544,13	154,56	1.544,13	154,56	1.544,13	154,56	1.544,13	1.628,65		
E	3	375,89	0,00	605,10	257,60	1.234,39	154,56	1.083,31	154,56	1.083,31	154,56	1.083,31	154,56	1.083,31	154,56	1.083,31	154,56	1.083,31	1.248,57		
		392,23	0,00	621,44	257,60	1.269,07	154,56	1.118,95	154,56	1.118,95	154,56	1.118,95	154,56	1.118,95	154,56	1.118,95	154,56	1.118,95	1.284,01		
		408,57	0,00	637,78	257,60	1.303,75	154,56	1.153,63	154,56	1.153,63	154,56	1.153,63	154,56	1.153,63	154,56	1.153,63	154,56	1.153,63	1.319,45		
		424,91	0,00	654,12	257,60	1.338,43	154,56	1.188,31	154,56	1.188,31	154,56	1.188,31	154,56	1.188,31	154,56	1.188,31	154,56	1.188,31	1.354,89		
D	3	318,54	0,12	509,56	257,60	1.084,12	154,56	983,06	154,56	983,06	154,56	983,06	154,56	983,06	154,56	983,06	154,56	983,06	1.123,91		
		334,88	0,48	525,58	257,60	1.118,95	154,56	1.017,99	154,56	1.017,99	154,56	1.017,99	154,56	1.017,99	154,56	1.017,99	154,56	1.017,99	1.159,35		
		351,22	0,84	541,60	257,60	1.153,63	154,56	1.052,92	154,56	1.052,92	154,56	1.052,92	154,56	1.052,92	154,56	1.052,92	154,56	1.052,92	1.194,79		
		367,56	1,20	557,62	257,60	1.188,31	154,56	1.087,91	154,56	1.087,91	154,56	1.087,91	154,56	1.087,91	154,56	1.087,91	154,56	1.087,91	1.230,23		
C	3	267,12	1,57	429,90	257,60	906,49	154,56	851,15	154,56	851,15	154,56	851,15	154,56	851,15	154,56	851,15	154,56	851,15	1.000,63		
		283,46	1,93	445,92	257,60	941,07	154,56	885,73	154,56	885,73	154,56	885,73	154,56	885,73	154,56	885,73	154,56	885,73	1.036,07		
		299,80	2,29	461,94	257,60	975,65	154,56	920,29	154,56	920,29	154,56	920,29	154,56	920,29	154,56	920,29	154,56	920,29	1.071,51		
		316,14	2,65	477,96	257,60	1.010,27	154,56	954,83	154,56	954,83	154,56	954,83	154,56	954,83	154,56	954,83	154,56	954,83	1.106,95		
A	3	179,10	3,70	292,48	257,60	733,78	154,56	628,64	154,56	628,64	154,56	628,64	154,56	628,64	154,56	628,64	154,56	628,64	789,91		
		195,44	3,90	276,14	257,60	708,64	154,56	603,50	154,56	603,50	154,56	603,50	154,56	603,50	154,56	603,50	154,56	603,50	754,35		
		211,78	3,90	259,80	257,60	683,50	154,56	578,36	154,56	578,36	154,56	578,36	154,56	578,36	154,56	578,36	154,56	578,36	729,79		
		228,12	4,31	243,46	257,60	658,46	154,56	553,32	154,56	553,32	154,56	553,32	154,56	553,32	154,56	553,32	154,56	553,32	705,23		
TITULAR	U	806,28	970,04	391,60	1.959,92	236,16	1.812,48	1.812,48	1.812,48	1.812,48	1.812,48	1.812,48	1.812,48	1.812,48	1.812,48	1.812,48	1.812,48	1.812,48	2.162,46		
		517,83	820,52	391,60	1.756,95	236,16	1.569,51	1.569,51	1.569,51	1.569,51	1.569,51	1.569,51	1.569,51	1.569,51	1.569,51	1.569,51	1.569,51	1.569,51	1.869,89		
		490,75	785,20	391,60	1.669,55	236,16	1.472,11	1.472,11	1.472,11	1.472,11	1.472,11	1.472,11	1.472,11	1.472,11	1.472,11	1.472,11	1.472,11	1.472,11	1.782,02		
		469,61	751,38	391,60	1.614,59	236,16	1.427,15	1.427,15	1.427,15	1.427,15	1.427,15	1.427,15	1.427,15	1.427,15	1.427,15	1.427,15	1.427,15	1.427,15	1.736,07		
E	3	442,40	619,04	391,60	1.522,04	236,16	1.374,69	1.374,69	1.374,69	1.374,69	1.374,69	1.374,69	1.374,69	1.374,69	1.374,69	1.374,69	1.374,69	1.374,69	1.631,01		
		424,26	585,20	391,60	1.477,06	236,16	1.329,73	1.329,73	1.329,73	1.329,73	1.329,73	1.329,73	1.329,73	1.329,73	1.329,73	1.329,73	1.329,73	1.329,73	1.586,05		
		406,12	559,36	391,60	1.432,08	236,16	1.284,81	1.284,81	1.284,81	1.284,81	1.284,81	1.284,81	1.284,81	1.284,81	1.284,81	1.284,81	1.284,81	1.284,81	1.541,09		
		388,33	533,52	391,60	1.429,25	236,16	1.271,91	1.271,91	1.271,91	1.271,91	1.271,91	1.271,91	1.271,91	1.271,91	1.271,91	1.271,91	1.271,91	1.271,91	1.533,05		
D	2	381,63	610,60	391,60	1.385,83	236,16	1.228,39	1.228,39	1.228,39	1.228,39	1.228,39	1.228,39	1.228,39	1.228,39	1.228,39	1.228,39	1.228,39	1.228,39	1.481,55		
		363,59	585,10	391,60	1.344,39	236,16	1.185,95	1.185,95	1.185,95	1.185,95	1.185,95	1.185,95	1.185,95	1.185,95	1.185,95	1.185,95	1.185,95	1.185,95	1.436,59		
		350,49	560,78	391,60	1.304,87	236,16	1.147,43	1.147,43	1.147,43	1.147,43	1.147,43	1.147,43	1.147,43	1.147,43	1.147,43	1.147,43	1.147,43	1.391,63			
		335,86	537,38	391,60	1.268,84	236,16	1.109,40	1.109,40	1.109,40	1.109,40	1.109,40	1.109,40	1.109,40	1.109,40	1.109,40	1.109,40	1.109,40	1.346,67			
C	2	308,48	513,98	391,60	1.214,06	236,16	1.071,36	1.071,36	1.071,36	1.071,36	1.071,36	1.071,36	1.071,36	1.071,36	1.071,36	1.071,36	1.071,36	1.071,36	1.301,71		
		291,56	496,80	391,60	1.171,86	236,16	1.033,32	1.033,32	1.033,32	1.033,32	1.033,32	1.033,32	1.033,32	1.033,32	1.033,32	1.033,32	1.033,32	1.033,32	1.256,75		
		278,13	474,80	391,60	1.136,33	236,16	995,29	995,29	995,29	995,29	995,29	995,29	995,29	995,29	995,29	995,29	995,29	995,29	1.211,79		
		265,38	454,00	391,60	1.083,98	236,16	957,24	957,24	957,24	957,24	957,24	957,24	957,24	957,24	957,24	957,24	957,24	957,24	1.166,83		
B	2	253,20	433,20	391,60	1.031,92	236,16	919,19	919,19	919,19	919,19	919,19	919,19	919,19	919,19	919,19	919,19	919,19	919,19	919,19	1.121,83	
		240,45	412,40	391,60	979,85	236,16	881,14	881,14	881,14	881,14	881,14	881,14	881,14	881,14	881,14	881,14	881,14	881,14	881,14	881,14	1.076,87
		227,70	391,60	391,60	937,00	236,16	843,09	843,09	843,09	843,09	843,09	843,09	843,09	843,09	843,09	843,09	843,09	843,09	843,09	843,09	1.031,91
		215,00	370,80	391,60	895,70	236,16	805,04	805,04	805,04	805,04	805,04	805,04	805,04	805,04	805,04	805,04	805,04	805,04	805,04	791,27	
A	1	208,16	350,05	391,60	854,82	236,16	777,39	777,39	777,39	777,39	777,39	777,39	777,39	777,39	777,39	777,39	777,39	777,39	777,39	777,39	

GAE - Gratificação de Atividades Especiais - 10% do vencimento - parcela complementar do vencimento básico.
GID - Gratificação de Incentivo ao Desenvolvimento - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AD - Adicional de Atividade - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AE - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AA - Adicional de Anos de Serviço - 1% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AB - Adicional de Anos de Exercício - 1% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AC - Adicional de Anos de Exercício - 1% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AD - Adicional de Anos de Exercício - 1% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AE - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AF - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AG - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AH - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AI - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AJ - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AK - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AL - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AM - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AN - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AO - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AP - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AQ - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AR - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AS - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AT - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AU - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AV - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AW - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AX - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AY - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
AZ - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
BA - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
BB - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
BC - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
BD - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
BE - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
BF - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
BG - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
BH - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
BI - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
BJ - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
BK - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
BL - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especialização - 15% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.
BM - Adicional de Exercício - 5% do graduação / Especial

08. DOCENTE
(Carreira de Magistério)
Professores de Magistério Superior
Dedicação Exclusiva

CLASSE / NÍVEL	VENCIMENTO DO VENCIMENTO BÁSICO		GRADUADO		5% DE (A+B)		APERFEIÇOAMENTO		ESPECIALIZAÇÃO		TOTAL		
	A	B	C	D	E=(A+B+C+D)	F	G=(A+B+C+D+G)	H	I	J		K=(H+I+J)	L
TITULAR U.	8.128,7	0,00	1.300,28	303,94	2.416,87	182,36	2.293,29	853,30	1.352,28	389,48	2.609,06	233,69	2.452,28
4	689,45	0,00	1.071,11	303,94	2.044,50	182,36	1.922,92	702,92	1.124,67	389,48	2.127,06	233,69	2.061,27
ADJUNTO 3	604,62	0,00	960,84	303,94	1.865,40	182,36	1.683,04	613,68	1.029,88	389,48	1.933,04	233,69	1.827,57
2	513,03	0,00	813,03	303,94	1.429,90	182,36	1.247,54	459,87	853,67	389,48	1.682,53	233,69	1.508,45
1	586,64	0,00	938,63	303,94	1.829,21	182,36	1.646,85	615,98	985,56	389,48	1.991,02	233,69	1.832,23
ASSISTENTE 3	538,22	0,00	861,16	303,94	1.703,32	182,36	1.520,96	565,13	904,21	389,48	1.838,63	233,69	1.705,03
4	515,00	0,00	824,00	303,94	1.647,95	182,36	1.465,59	540,75	869,24	389,48	1.795,44	233,69	1.631,65
ADJUNTO 2	492,84	0,34	789,08	303,94	1.586,20	182,36	1.403,84	517,84	828,54	389,48	1.735,86	233,69	1.606,06
1	471,60	0,89	755,89	303,94	1.532,42	182,36	1.350,06	486,12	793,79	389,48	1.679,39	233,69	1.523,59
4	432,67	1,94	695,37	303,94	1.433,92	182,36	1.251,56	456,34	730,14	389,48	1.575,96	233,69	1.420,17
AUXILIAR 3	414,04	2,44	666,36	303,94	1.386,76	182,36	1.204,40	437,30	699,68	389,48	1.526,46	233,69	1.370,67
2	396,21	2,89	638,56	303,94	1.317,60	182,36	1.135,24	419,06	670,49	389,48	1.479,03	233,69	1.323,23
1	379,15	3,37	612,05	303,94	1.289,52	182,36	1.106,16	401,65	642,65	389,48	1.433,79	233,69	1.279,00

CLASSE / NÍVEL	25% DE (A+B)		MESTRADO		50% DE (A+B)		DOCTORADO		TOTAL
	(+)+A e B	(*)	GAE	GED	(+)+A e B	GED	(+)+A e B	GED	
TITULAR U.	1.015,83	1.625,33	910,00	3.551,16	546,00	3.187,16	1.219,00	1.950,40	4.860,17
4	836,81	1.338,89	910,00	3.085,70	546,00	2.721,70	1.004,17	1.606,67	4.041,36
ADJUNTO 3	800,77	1.281,23	910,00	2.992,00	546,00	2.628,00	960,92	1.537,48	3.928,92
2	766,28	1.226,05	910,00	2.902,33	546,00	2.548,83	919,54	1.471,26	3.821,32
1	733,31	1.173,29	910,00	2.816,59	546,00	2.452,59	879,67	1.407,95	3.718,43
ASSISTENTE 3	672,78	1.076,44	910,00	2.659,22	546,00	2.293,22	807,35	1.291,73	3.652,20
4	643,75	1.030,01	910,00	2.583,76	546,00	2.219,76	772,50	1.236,01	3.505,20
ADJUNTO 2	616,47	986,36	910,00	2.512,83	546,00	2.148,83	739,77	1.183,63	3.405,39
1	590,62	944,59	910,00	2.445,60	546,00	2.081,60	709,74	1.133,98	3.334,72
4	543,26	869,21	910,00	2.329,22	546,00	2.004,22	651,91	1.043,06	3.197,92
AUXILIAR 3	520,88	832,95	910,00	2.257,33	546,00	1.933,33	624,71	999,54	3.099,84
2	498,88	798,20	910,00	2.186,20	546,00	1.862,20	598,65	957,84	2.966,24
1	478,15	765,05	910,00	2.115,07	546,00	1.791,07	573,80	918,07	2.841,81

[**] Dedicação Exclusiva - o vencimento do docente em regime de dedicação exclusiva será acrescido de 55% calculados sobre o vencimento básico.
Titulação - o vencimento será acrescido de: Aperfeiçoamento - 5% do graduado / Especialização - 12% do graduado / Mestrado - 25% do graduado / Doutorado - 50% do graduado
GED - É devida aos ocupantes dos cargos de Professor do 3º grau, lotados e em exercício nas instituições federais de ensino superior, vinculadas ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC e aos ocupantes dos cargos de Professor do Magistério Superior das Instituições Federais de Ensino Superior Militares.
GED - conforme art. 2º da Lei 9.678/98 a GED é devida em conjunto, de forma não cumulativa com a GAE de que trata a Lei Delegada nº 13 de 27.08.92
140 pontos - sendo cada ponto equivalente ao valor estabelecido no anexo da Lei nº 9.678/98, a partir da data de vigência da Lei nº 9.678/98 e até a conclusão do primeiro processo de avaliação de que trata o inciso II do § 2º do art. 1º os servidores de que trata o art. 1º perceberão a GED calculada com base em 60% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.678/98, a partir da data de vigência da Lei nº 9.678/98, conforme art. 3º e § único da Lei nº 9.678/98
84 pontos - 60% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.678/98, a partir da data de vigência da Lei nº 9.678/98 e até a conclusão do primeiro processo de avaliação de que trata o inciso II do § 2º do art. 1º os servidores de que trata o art. 1º perceberão a GED calculada com base em 60% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.678/98, conforme art. 3º e § único da Lei nº 9.678/98
População conforme parágrafos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º
Sobre os valores fixados no anexo da Lei 9.678/98 - incidirão os índices de reajuste geral concedidos aos servidores públicos federais civis a partir da publicação da Lei 9.678 de 3 de julho de 1998.
Cargos em Comissão - Dedicação Exclusiva - observado o art. 68 § 1º, § 2º, § 3º, § 4º e § 5º da Medida Provisória nº 2.150-46 de 31.05.2001
Legislações Correspondentes:
 Decreto nº 76.119 de 13.08.75
 Lei nº 7.596 de 20/04/87
 Portaria nº 474 de 26.08.87
 Portaria MARE nº 2.179 de 28.07.88
 Decreto nº 94.664 de 23.07.87
 Lei nº 8.678 art. 4º, de 13/07/83
 Lei nº 9.192 de 21.12.95
 Decreto nº 1.916 de 23.05.96
 Lei nº 9.678 de 03.07.1998
 Portaria MARE nº 2.179 de 28.07.88
 Medida Provisória nº 2.020, de 24.03.2000
 Medida Provisória nº 2.020-1, de 24.04.2000
 Medida Provisória nº 2.020-2, de 26.05.2000
 Medida Provisória nº 2.020-3, de 21.06.2000
 Medida Provisória nº 2.051-4, de 29.06.2000
 Medida Provisória nº 2.051-5, de 28.07.2000
 Medida Provisória nº 2.051-6, de 28.08.2000
 Medida Provisória nº 2.051-7, de 28.08.2000
 Medida Provisória nº 2.051-8, de 28.08.2000
 Medida Provisória nº 2.051-9, de 23.11.2000
 Medida Provisória nº 2.051-10, de 21.12.2000
 Medida Provisória nº 2.125-1, de 27.12.2000
 Medida Provisória nº 2.125-11, de 27.12.2000
 Medida Provisória nº 2.125-12, de 28.01.2001
 Lei nº 10.187 de 12.02.2001 art. 8º

08. DOCENTE
(Carreira de Magistério)
Professores de Magistério Superior
Dedicção Exclusiva

CLASSE	NIVEL	VENCIMENTO				GRADUADO				APERFEIÇOAMENTO				ESPECIALIZAÇÃO				TOTAL (em RS)										
		A	B	C	D=(A+B+C)	GAE	GED (140 pontos)	TOTAL (em RS)	GED (84 pontos)	F=(A+B+E)	G	H	I	J=(G+H+I)	K	L=(G+H+K)	M		N	O	P=(M+N+O)	Q	R=(M+N+Q)					
TITULAR	U	841,11	1.345,78	315,00	2.501,89	189,00	189,00	2.375,89	189,00	2.375,89	883,17	1.419,07	403,20	2.699,44	241,92	2.538,16	942,04	1.507,26	403,20	2.852,50	241,92	2.692,22	942,04	1.507,26	403,20	2.852,50	241,92	2.692,22
	4	892,88	1.408,61	315,00	2.616,49	189,00	189,00	2.504,49	189,00	2.504,49	727,52	1.164,03	403,20	2.294,75	241,92	2.133,47	776,03	1.241,65	403,20	2.420,88	241,92	2.259,60	776,03	1.241,65	403,20	2.420,88	241,92	2.259,60
	3	863,04	1.086,96	315,00	2.038,90	189,00	189,00	1.819,90	189,00	1.819,90	696,19	1.113,90	403,20	2.214,29	241,92	2.052,01	742,6	1.188,16	403,20	2.331,96	241,92	2.172,68	742,6	1.188,16	403,20	2.331,96	241,92	2.172,68
	2	834,48	1.015,17	315,00	1.864,65	189,00	1.836,65	1.661,65	189,00	1.661,65	666,20	1.065,92	403,20	2.134,32	241,92	1.974,04	710,62	1.136,99	403,20	2.250,81	241,92	2.089,53	710,62	1.136,99	403,20	2.250,81	241,92	2.089,53
	1	807,18	971,49	315,00	1.893,67	189,00	1.761,67	1.611,67	189,00	1.611,67	637,54	1.020,06	403,20	2.060,80	241,92	1.899,52	680,04	1.088,06	403,20	2.171,30	241,92	2.010,02	680,04	1.088,06	403,20	2.171,30	241,92	2.010,02
ASSISTENTE	4	557,05	891,28	315,00	1.763,33	189,00	1.637,33	1.485,33	189,00	1.485,33	584,90	935,84	403,20	1.923,94	241,92	1.762,66	623,9	988,24	403,20	2.025,34	241,92	1.864,06	623,9	988,24	403,20	2.025,34	241,92	1.864,06
	3	533,03	852,85	315,00	1.700,88	189,00	1.574,88	1.422,88	189,00	1.422,88	559,68	895,49	403,20	1.858,37	241,92	1.697,09	596,99	955,18	403,20	1.955,37	241,92	1.794,09	596,99	955,18	403,20	1.955,37	241,92	1.794,09
	2	510,45	816,72	315,00	1.642,17	189,00	1.516,17	1.364,17	189,00	1.364,17	535,97	857,55	403,20	1.798,72	241,92	1.636,44	571,7	914,72	403,20	1.889,62	241,92	1.728,94	571,7	914,72	403,20	1.889,62	241,92	1.728,94
	1	489,03	782,45	315,00	1.586,48	189,00	1.460,48	1.312,48	189,00	1.312,48	513,48	821,57	403,20	1.738,25	241,92	1.576,97	547,71	876,34	403,20	1.827,25	241,92	1.665,97	547,71	876,34	403,20	1.827,25	241,92	1.665,97
AUXILIAR	4	419,81	719,70	315,00	1.484,51	189,00	1.358,51	1.209,51	189,00	1.209,51	472,30	755,68	403,20	1.631,18	241,92	1.469,90	503,79	806,06	403,20	1.713,05	241,92	1.551,77	503,79	806,06	403,20	1.713,05	241,92	1.551,77
	3	431,04	689,66	315,00	1.435,70	189,00	1.309,70	1.160,70	189,00	1.160,70	452,59	724,14	403,20	1.579,93	241,92	1.418,65	482,76	772,42	403,20	1.658,04	241,92	1.497,10	482,76	772,42	403,20	1.658,04	241,92	1.497,10
	2	413,06	660,90	315,00	1.389,96	189,00	1.263,96	1.114,96	189,00	1.114,96	433,71	695,94	403,20	1.530,85	241,92	1.369,57	462,63	740,21	403,20	1.606,38	241,92	1.444,76	462,63	740,21	403,20	1.606,38	241,92	1.444,76
	1	395,92	633,47	315,00	1.344,39	189,00	1.219,39	1.070,39	189,00	1.070,39	413,72	695,15	403,20	1.484,07	241,92	1.322,79	443,43	709,49	403,20	1.558,12	241,92	1.394,84	443,43	709,49	403,20	1.558,12	241,92	1.394,84

Posição: Janeiro/2002

CLASSE	NIVEL	25% DE (A)				50% DE (A)				50% DE (A)				TOTAL															
		S	T	U	V=(S+T+U)	W	X=(S+T+W)	Y	Z	AA	AB=(Y+Z+AA)	AC	AD=(Y+Z+AC)	TOTAL	GED (84 pontos)	TOTAL (em RS)													
TITULAR	U	1.051,39	1.682,22	942,20	3.675,81	565,32	3.296,93	1.261,67	2.018,67	1.750,00	5.030,34	1.050,00	4.330,34	1.261,67	2.018,67	1.750,00	4.330,34	1.261,67	2.018,67	1.750,00	5.030,34	1.050,00	4.330,34	1.261,67	2.018,67	1.750,00	5.030,34	1.050,00	4.330,34
	4	866,10	1.385,76	942,20	3.194,06	565,32	2.817,18	1.039,32	1.662,91	1.481,20	4.183,43	888,72	3.590,85	1.039,32	1.662,91	1.481,20	4.183,43	1.039,32	1.662,91	1.481,20	4.183,43	888,72	3.590,85	1.039,32	1.662,91	1.481,20	4.183,43	888,72	3.590,85
	3	828,80	1.326,08	942,20	3.097,08	565,32	2.720,20	994,56	1.591,30	1.481,20	4.067,06	888,72	3.474,58	994,56	1.591,30	1.481,20	4.067,06	994,56	1.591,30	1.481,20	4.067,06	888,72	3.474,58	994,56	1.591,30	1.481,20	4.067,06	888,72	3.474,58
	2	793,10	1.268,96	942,20	3.004,26	565,32	2.627,38	951,72	1.527,75	1.481,20	3.955,67	888,72	3.363,19	951,72	1.527,75	1.481,20	3.955,67	951,72	1.527,75	1.481,20	3.955,67	888,72	3.363,19	951,72	1.527,75	1.481,20	3.955,67	888,72	3.363,19
	1	758,98	1.214,37	942,20	2.915,55	565,32	2.538,67	910,77	1.457,23	1.481,20	3.849,20	888,72	3.256,72	910,77	1.457,23	1.481,20	3.849,20	910,77	1.457,23	1.481,20	3.849,20	888,72	3.256,72	910,77	1.457,23	1.481,20	3.849,20	888,72	3.256,72
ASSISTENTE	4	696,31	1.114,10	942,20	2.752,61	565,32	2.375,73	865,68	1.336,93	1.129,80	3.302,31	677,88	2.850,39	865,68	1.336,93	1.129,80	3.302,31	865,68	1.336,93	1.129,80	3.302,31	677,88	2.850,39	865,68	1.336,93	1.129,80	3.302,31	677,88	2.850,39
	3	666,29	1.066,06	942,20	2.674,55	565,32	2.297,67	799,65	1.270,28	1.129,80	3.208,63	677,88	2.756,71	799,65	1.270,28	1.129,80	3.208,63	799,65	1.270,28	1.129,80	3.208,63	677,88	2.756,71	799,65	1.270,28	1.129,80	3.208,63	677,88	2.756,71
	2	638,06	1.020,80	942,20	2.601,16	565,32	2.224,28	765,68	1.225,09	1.129,80	3.120,57	677,88	2.688,65	765,68	1.225,09	1.129,80	3.120,57	765,68	1.225,09	1.129,80	3.120,57	677,88	2.688,65	765,68	1.225,09	1.129,80	3.120,57	677,88	2.688,65
	1	611,29	976,06	942,20	2.531,55	565,32	2.156,67	733,55	1.173,68	1.129,80	3.037,03	677,88	2.585,11	733,55	1.173,68	1.129,80	3.037,03	733,55	1.173,68	1.129,80	3.037,03	677,88	2.585,11	733,55	1.173,68	1.129,80	3.037,03	677,88	2.585,11
AUXILIAR	4	562,26	899,62	431,20	1.893,08	258,72	1.720,60	674,72	1.079,55	672,00	2.426,27	403,20	2.157,47	674,72	1.079,55	672,00	2.426,27	674,72	1.079,55	672,00	2.426,27	403,20	2.157,47	674,72	1.079,55	672,00	2.426,27	403,20	2.157,47
	3	538,80	862,08	431,20	1.832,08	258,72	1.659,60	646,68	1.034,50	672,00	2.353,06	403,20	2.084,26	646,68	1.034,50	672,00	2.353,06	646,68	1.034,50	672,00	2.353,06	403,20	2.084,26	646,68	1.034,50	672,00	2.353,06	403,20	2.084,26
	2	516,33	826,13	431,20	1.773,66	258,72	1.601,18	619,59	991,34	672,00	2.282,93	403,20	2.014,13	619,59	991,34	672,00	2.282,93	619,59	991,34	672,00	2.282,93	403,20	2.014,13	619,59	991,34	672,00	2.282,93	403,20	2.014,13
	1	494,90	791,84	431,20	1.717,94	258,72	1.545,46	593,88	950,21	672,00	2.216,09	403,20	1.947,29	593,88	950,21	672,00	2.216,09	593,88	950,21	672,00	2.216,09	403,20	1.947,29	593,88	950,21	672,00	2.216,09	403,20	1.947,29

(**) Dedicção Exclusiva - o vencimento do docente em regime de dedicção exclusiva será acrescido de 55%, calculados sobre o vencimento correspondente a carga horária de 40 horas semanais (Lei 8.445 de 20.07.92 art. 1º § 2º)
 GAE - Gratificação de Atividade Executiva - 160% do vencimento básico
 TITULAÇÃO - o vencimento será acrescido de: Aperfeiçoamento - 5% do graduado / Especialização - 12% do graduado / Mestrado - 25% do graduado / Doutorado - 50% do graduado

GED - Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior
 GED - É devida aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor no 3º grau, lotados em exercício nas instituições federais de ensino superior, vinculadas ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC e aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Magistério Superior das Instituições Federais de Ensino Superior Militares.
 GED - conforme art. 2º da Lei 9.678/98 e devida em conjunto, de forma não cumulativa com a GAE de que trata a Lei 9.678/98.
 Cálculo 140 pontos, sendo cada ponto equivalente ao valor estabelecido no anexo da Lei nº 9.678/98.
 84 pontos (60% de pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.678/98), a partir da data de vigência da Lei 9.678/98 e até a conclusão do primeiro processo de avaliação de que trata o inciso II do § 2º do art. 1º, os servidores de que trata o art. 1º perceberão a GED calculada com base em 60% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.678/98, conforme art. 3º e § único da Lei nº 9.678/98.
 Pontuação: conforme parágrafos § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º, § 6º e § 7º do art. 1º da Lei 9.678/98.
 Art. 8º da Lei 10.187/2001 - ficam reajustados em trinta por cento, a partir da 1ª de janeiro de 2000, os valores fixados em reais no anexo da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998

(*) Sobre os valores fixados no anexo da Lei 9.678/98 incidirão os índices de reajuste geral concedidos aos servidores públicos federais, c/cos a partir da publicação da Lei 9.678 de 3 de julho de 1998
 Cargos em Comissão - Dedicção Exclusiva - observado o art. 86 § 1º, § 2º, § 3º e § 4º da Medida Provisória nº 2.150-40 de 31.05.2001
 Legislações Correspondentes:
 Decreto nº 76.119 de 13.08.75
 Lei nº 7.596, de 20/04/87
 Portaria nº 474 de 26.08.87
 Portaria nº 475 de 26.08.87
 Decreto nº 94.664 de 23.07.87
 Lei nº 8.676 art. 4º de 13/07/93
 Lei nº 9.392 de 21.12.95
 Decreto nº 1.916 de 23.05.96
 Lei nº 9.678 de 03.07.1998
 Portaria MARE nº 2.199 de 28.07.98
 Medida Provisória nº 2.020, de 24.03.2000
 Medida Provisória nº 2.020-1, de 24.03.2000
 Lei nº 9.932 de 21.12.95
 Medida Provisória nº 2.051-9, de 23.11.2000
 Medida Provisória nº 2.051-10, de 21.12.2000
 Medida Provisória nº 2.051-5, de 29.06.2000
 Medida Provisória nº 2.051-5, de 28.07.2000
 Medida Provisória nº 2.125-11, de 27.12.2000
 Medida Provisória nº 2.051-6, de 28.08.2000
 Medida Provisória nº 2.051-7, de 27.09.2000
 Medida Provisória nº 2.051-8, de 26.10.2001
 Lei nº 10.167 de 12.02.2001 art. 6º

08. DOCENTE
(Carreira de Magistério)
Professores de Magistério Superior
40 Horas

CLASSE	NÍVEL	GRADUADO			APERFEIÇOAMENTO			ESPECIALIZAÇÃO			TOTAL		
		VENCIMENTO	GAE	TOTAL	GED	TOTAL	GED	TOTAL	GED	TOTAL			
		(140 pontos)	(em R\$)	(em R\$)	(84 pontos)	(em R\$)	(em R\$)	(140 pontos)	(em R\$)	(84 pontos)	(em R\$)		
TITULAR	U	A	B	C	D=(A+B+C)	E	F=(A+B+E)	G	H	I	J=(G+H+I)	K	L=(G+H+K)
		542,85	868,24	208,60	1.619,49	125,16	1.536,05	569,78	911,65	270,20	1.751,63	162,12	1.643,55
		447,02	715,23	208,60	1.370,85	125,16	1.287,41	469,37	750,99	270,20	1.490,56	162,12	1.382,48
		427,77	684,43	208,60	1.320,80	125,16	1.237,36	449,16	718,66	270,20	1.438,02	162,12	1.329,84
		409,34	654,94	208,60	1.278,88	125,16	1.189,44	429,81	687,70	270,20	1.387,71	162,12	1.279,63
		391,73	626,77	208,60	1.227,10	125,16	1.143,66	411,32	656,11	270,20	1.339,63	162,12	1.231,55
		359,39	575,02	208,60	1.143,01	125,16	1.059,57	377,36	603,78	270,20	1.251,34	162,12	1.143,26
		343,89	550,22	208,60	1.102,71	125,16	1.019,27	361,08	577,73	270,20	1.209,01	162,12	1.100,93
		329,32	526,91	208,60	1.064,83	125,16	981,39	345,79	553,26	270,20	1.169,25	162,12	1.061,17
		315,50	504,80	208,60	1.028,90	125,16	945,46	331,28	530,05	270,20	1.131,53	162,12	1.023,45
		290,20	464,32	208,60	963,12	125,16	879,68	304,71	487,54	270,20	1.062,45	162,12	954,37
		278,09	444,94	208,60	931,63	125,16	848,19	291,99	467,18	270,20	1.029,37	162,12	921,29
		266,49	426,38	208,60	901,47	125,16	818,03	279,81	447,70	270,20	997,71	162,12	889,63
		255,43	408,69	208,60	872,72	125,16	789,28	268,20	429,12	270,20	967,52	162,12	859,44

CLASSE	NÍVEL	MESTRADO			DOUTORADO			TOTAL					
		25% DE (A)	GAE	TOTAL	GED	TOTAL	GED		TOTAL				
		(+A)	(em R\$)	(em R\$)	(84 pontos)	(em R\$)	(em R\$)	(em R\$)					
TITULAR	U	S	T	U	V=(S+T+U)	W	X=(S+T+W)	Y	Z	AA	AB=(Y-Z+AA)	AC	AD=(Y-Z+AC)
		678,31	1.085,30	753,20	2.516,81	451,92	2.215,53	813,98	1.302,37	1.075,20	3.197,55	645,12	2.761,47
		538,78	894,05	646,80	2.099,63	388,08	1.840,91	670,53	1.072,85	942,20	2.685,58	565,32	2.308,70
		534,71	855,54	646,80	2.037,05	388,08	1.778,33	641,66	1.026,66	942,20	2.610,52	565,32	2.233,64
		511,88	818,69	646,80	1.977,17	388,08	1.718,45	614,01	982,42	942,20	2.538,63	565,32	2.161,75
		489,86	783,46	646,80	1.919,92	388,08	1.661,20	587,60	940,16	942,20	2.469,96	565,32	2.093,08
		449,24	718,78	646,80	1.814,82	388,08	1.556,10	539,09	862,54	646,80	2.048,43	388,08	1.789,71
		429,86	687,78	646,80	1.764,44	388,08	1.505,72	515,84	825,34	646,80	1.987,98	388,08	1.729,26
		411,65	658,64	646,80	1.717,09	388,08	1.458,37	493,98	790,37	646,80	1.931,15	388,08	1.672,43
		394,38	631,01	646,80	1.672,19	388,08	1.413,47	473,25	757,20	646,80	1.877,25	388,08	1.618,53
		362,75	580,40	344,40	1.287,55	206,64	1.149,79	435,30	696,48	470,40	1.602,18	282,24	1.414,02
		347,61	556,18	344,40	1.248,19	206,64	1.110,43	417,14	667,42	470,40	1.554,96	282,24	1.366,80
		333,11	532,98	344,40	1.210,49	206,64	1.072,73	399,74	639,56	470,40	1.509,72	282,24	1.321,56
		319,29	510,88	344,40	1.174,55	206,64	1.036,79	383,15	613,04	470,40	1.466,59	282,24	1.278,43

GAE - Gratificação de Atividade Executiva - 160% do vencimento básico
Titulação - o vencimento será acrescido de: Aperfeiçoamento - 5% do graduado / Especialização - 12% do graduado / Mestrado - 25% do graduado / Doutorado - 50% do graduado.
GED - Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior
 ocupantes dos cargos efetivos de Professor do 3º grau, lotados e em exercício nas instituições federais de ensino superior, vinculadas ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC e aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Magistério Superior das Instituições Federais de Ensino Superior Militares.
 GED - conforme art. 2º da Lei 9.678/98 a GED é devida em conjunto, de forma não cumulativa com a GAE de que trata a Lei Delegada nº 13 de 27.08.92.
 Cálculo: 140 pontos, sendo cada ponto equivalente ao valor estabelecido no anexo da Lei nº 9.678/98.
 84 pontos (60% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.678/98), a partir da data de vigência da Lei 9.678/98 e até a conclusão do primeiro processo de avaliação de que trata o inciso II do § 2º do art. 1º, os servidores de que trata o art. 1º, perceberão a GED calculada com base em 60% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei 9.678/98, conforme art. 3º e § único da Lei nº 9.678/98.
 Pontuação, conforme parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 1º da Lei 9.678/98.
 Art. 8º da Lei 10.187/2001 - ficam rejeitados, em título por cento, a partir de 1º do janeiro de 2000, os valores fixados em reais no anexo da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998.
 Lei nº 9.678/98, de 3 de julho de 1998.
Legislação Correspondente:
 Decreto nº 76.119 de 13.08.75
 Lei nº 7.956, de 20/04/87
 Portaria nº 474 de 26.08.87
 Portaria MARE nº 2.179 de 28.07.98
 Decreto nº 94.686 de 23.07.87
 Lei nº 8.676 art. 4º, de 13/07/93
 Lei nº 8.676 art. 4º, de 13/07/93
 Lei nº 9.182 de 21.12.95
 Decreto nº 1.916 de 23.05.96
 Lei nº 9.678 de 03.01.1998
 Portaria MARE nº 2.179 de 28.07.98
 Medida Provisória nº 2.020, de 24.03.2000
 Medida Provisória nº 2.020-1, de 24.04.2000
 Medida Provisória nº 2.021-1, de 25.06.2000
 Medida Provisória nº 2.021-2, de 25.06.2000
 Medida Provisória nº 2.021-3, de 21.08.2000
 Medida Provisória nº 2.021-4, de 25.06.2000
 Medida Provisória nº 2.051-5, de 28.07.2000
 Medida Provisória nº 2.051-6, de 25.06.2000
 Medida Provisória nº 2.051-7, de 27.09.2000
 Medida Provisória nº 2.051-8, de 26.10.2000
 Medida Provisória nº 2.051-9, de 26.11.2000
 Medida Provisória nº 2.091-10, de 21.12.2000
 Medida Provisória nº 2.122-11, de 27.12.2000
 Medida Provisória nº 2.125-12, de 26.01.2001
 Lei 10.187 de 12.02.2001 art. 8º

08. DOCENTE
(Carreira de Magistério)
Professores de Magistério Superior
20 Horas

CLASSE NÍVEL	GRADUADO				APERFEIÇOAMENTO				ESPECIALIZAÇÃO								
	TÍTULAR	ADJUNTO	ASSISTENTE	AUXILIAR	TÍTULAR	ADJUNTO	ASSISTENTE	AUXILIAR	TÍTULAR	ADJUNTO	ASSISTENTE	AUXILIAR	TÍTULAR	ADJUNTO	ASSISTENTE	AUXILIAR	
	VENCIMENTO		TOTAL		GAE		TOTAL		GAE		TOTAL		GAE		TOTAL		
	A	B	C	D	E=(A+B+C+D)	F	G=(A+B+C+D+E)	H	I	J	K	L=(H+I+J+K)	M	N=(H+I+J+K+L)	O	P	
	PARCELAS COMPLEMENTAR DO SALÁRIO Mínimo R\$ 180 (Em 01/04/2001)		TOTAL (em R\$)		COMPLEMENTAR DO SALÁRIO Mínimo R\$ 180 (Em 01/04/2001)		TOTAL (em R\$)		COMPLEMENTAR DO SALÁRIO Mínimo R\$ 180 (Em 01/04/2001)		TOTAL (em R\$)		COMPLEMENTAR DO SALÁRIO Mínimo R\$ 180 (Em 01/04/2001)		TOTAL (em R\$)		
	GED (140 pontos)		GED (84 pontos)		GED (140 pontos)		GED (84 pontos)		GED (140 pontos)		GED (84 pontos)		GED (140 pontos)		GED (84 pontos)		
	GAE		GAE		GAE		GAE		GAE		GAE		GAE		GAE		
	TOTAL (em R\$)		TOTAL (em R\$)		TOTAL (em R\$)		TOTAL (em R\$)		TOTAL (em R\$)		TOTAL (em R\$)		TOTAL (em R\$)		TOTAL (em R\$)		
TÍTULAR	U	339,16	434,13	108,40	818,86	83,84	763,30	284,90	0,00	455,84	133,00	873,78	79,80	870,54	303,89	0,00	923,11
	4	273,54	357,62	108,40	697,56	83,84	644,97	234,69	0,00	375,60	133,00	743,19	79,80	689,90	250,33	0,00	763,06
ADJUNTO	3	213,88	274,27	108,40	606,55	83,84	561,93	184,57	0,00	293,31	133,00	716,88	79,80	659,89	228,56	0,00	725,63
	2	104,67	137,14	108,40	350,21	83,84	316,59	92,49	0,00	146,64	133,00	479,73	79,80	449,93	154,31	0,00	504,24
ASSISTENTE	4	172,70	224,38	108,40	505,48	83,84	461,84	149,59	0,00	230,04	133,00	601,00	79,80	571,40	219,36	0,00	650,76
	3	137,04	180,96	108,40	426,40	83,84	382,72	119,54	0,00	190,50	133,00	513,74	79,80	486,94	168,42	0,00	555,36
	2	68,52	90,48	108,40	267,40	83,84	243,56	59,27	0,00	95,26	133,00	478,82	79,80	449,02	154,31	0,00	503,33
AUXILIAR	4	139,10	181,74	108,40	429,24	83,84	385,40	145,99	0,00	230,04	133,00	601,00	79,80	571,40	176,67	0,00	648,07
	3	107,34	140,78	108,40	356,52	83,84	322,68	112,23	0,00	177,89	133,00	511,72	79,80	481,92	143,24	0,00	525,16
	2	53,67	70,39	108,40	232,46	83,84	218,62	56,12	0,00	88,95	133,00	479,73	79,80	449,93	143,24	0,00	525,16
	1	27,11	35,20	108,40	170,71	83,84	166,87	28,06	0,00	44,48	133,00	479,73	79,80	449,93	143,24	0,00	525,16

CLASSE NÍVEL	MESTRANDO				DOUTORADO												
	TÍTULAR	ADJUNTO	ASSISTENTE	AUXILIAR	TÍTULAR	ADJUNTO	ASSISTENTE	AUXILIAR									
	VENCIMENTO		TOTAL		GAE		TOTAL										
	V	W	X	Y	Z=(V+W+X+Y)	AA	AB=(V+W+X+AA)	AC									
	PARCELAS COMPLEMENTAR DO SALÁRIO Mínimo R\$ 180 (Em 01/04/2001)		TOTAL (em R\$)		COMPLEMENTAR DO SALÁRIO Mínimo R\$ 180 (Em 01/04/2001)		TOTAL (em R\$)		COMPLEMENTAR DO SALÁRIO Mínimo R\$ 180 (Em 01/04/2001)								
	GED (140 pontos)		GED (84 pontos)		GED (140 pontos)		GED (84 pontos)		GED (140 pontos)								
	GAE		GAE		GAE		GAE		GAE								
	TOTAL (em R\$)		TOTAL (em R\$)		TOTAL (em R\$)		TOTAL (em R\$)		TOTAL (em R\$)								
TÍTULAR	U	339,16	434,13	108,40	818,86	83,84	763,30	407,00	0,00	407,00	140,00	1.489,40	84,00	1.489,40	493,72	0,00	1.983,12
	4	273,54	357,62	108,40	697,56	83,84	644,97	330,90	0,00	330,90	140,00	1.285,80	84,00	1.285,80	412,72	0,00	1.708,52
ADJUNTO	3	213,88	274,27	108,40	606,55	83,84	561,93	270,82	0,00	270,82	140,00	1.171,64	84,00	1.171,64	371,72	0,00	1.543,36
	2	104,67	137,14	108,40	350,21	83,84	316,59	135,41	0,00	135,41	140,00	611,41	84,00	611,41	190,72	0,00	802,13
ASSISTENTE	4	172,70	224,38	108,40	505,48	83,84	461,84	200,79	0,00	200,79	140,00	802,63	84,00	802,63	250,72	0,00	1.053,35
	3	137,04	180,96	108,40	426,40	83,84	382,72	160,65	0,00	160,65	140,00	683,42	84,00	683,42	210,72	0,00	894,14
	2	68,52	90,48	108,40	267,40	83,84	243,56	80,33	0,00	80,33	140,00	403,89	84,00	403,89	120,72	0,00	524,61
AUXILIAR	4	139,10	181,74	108,40	429,24	83,84	385,40	145,99	0,00	145,99	140,00	671,39	84,00	671,39	210,72	0,00	882,11
	3	107,34	140,78	108,40	356,52	83,84	322,68	112,23	0,00	112,23	140,00	574,91	84,00	574,91	170,72	0,00	745,63
	2	53,67	70,39	108,40	232,46	83,84	218,62	56,12	0,00	56,12	140,00	474,74	84,00	474,74	140,72	0,00	615,46
	1	27,11	35,20	108,40	170,71	83,84	166,87	28,06	0,00	28,06	140,00	474,74	84,00	474,74	140,72	0,00	615,46

08. DOCENTE (Carreira de Magistério) Professores de Magistério Superior 20 Horas

Legislações Correlacionadas:

Decreto nº 76.119 de 13/08/75
 Lei nº 5.956 de 20/08/76
 Portaria MEC nº 2.179 de 28/07/78
 Portaria nº 474 de 26/08/87
 Decreto nº 94.666 de 23/07/87
 Lei nº 6.112 de 11/12/80 art. 4º § 2º
 Lei nº 6.976 art. 4º de 13/07/93
 Lei nº 9.192 de 21/12/95

Decreto nº 1.915 de 23/05/96
 Lei nº 9.676 de 03/07/1998
 Portaria MEC nº 2.179 de 28/07/98
 Medida Provisória nº 2.051/98 de 24/03/2000
 Medida Provisória nº 2.051/98 de 26/10/2000
 Medida Provisória nº 2.051/98 de 23/11/2000
 Lei nº 10.331 de 18/12/2001

Decreto nº 76.119 de 13/08/75
 Lei nº 5.956 de 20/08/76
 Portaria MEC nº 2.179 de 28/07/78
 Portaria nº 474 de 26/08/87
 Decreto nº 94.666 de 23/07/87
 Lei nº 6.112 de 11/12/80 art. 4º § 2º
 Lei nº 6.976 art. 4º de 13/07/93
 Lei nº 9.192 de 21/12/95

08. DOCENTE (Carreira de Magistério) Professores de Magistério Superior 20 Horas

Legislações Correlacionadas:

Decreto nº 76.119 de 13/08/75
 Lei nº 5.956 de 20/08/76
 Portaria MEC nº 2.179 de 28/07/78
 Portaria nº 474 de 26/08/87
 Decreto nº 94.666 de 23/07/87
 Lei nº 6.112 de 11/12/80 art. 4º § 2º
 Lei nº 6.976 art. 4º de 13/07/93
 Lei nº 9.192 de 21/12/95

08. DOCENTE (Carreira de Magistério) Professores de Magistério Superior 20 Horas

Legislações Correlacionadas:

Decreto nº 76.119 de 13/08/75
 Lei nº 5.956 de 20/08/76
 Portaria MEC nº 2.179 de 28/07/78
 Portaria nº 474 de 26/08/87
 Decreto nº 94.666 de 23/07/87
 Lei nº 6.112 de 11/12/80 art. 4º § 2º
 Lei nº 6.976 art. 4º de 13/07/93
 Lei nº 9.192 de 21/12/95

08. DOCENTE
(Carreira de Magistério)
Professores de Magistério Superior
Dedicação Exclusiva

CLASSE	NÍVEL	GRADUADO			APERFEIÇOAMENTO			ESPECIALIZAÇÃO			TOTAL (em R\$)
		VENCIMENTO (**)	GAE	TOTAL (em R\$)	GED (84 pontos)	TOTAL (em R\$)	GED (84 pontos)	TOTAL (em R\$)	GED (140 pontos)	TOTAL (em R\$)	
TITULAR	U	945,58	1.512,93	315,00	2.773,51	189,00	2.647,51	2.823,36	2.823,36	2.823,36	2.823,36
	4	778,60	1.245,76	315,00	2.339,36	189,00	2.150,36	2.419,21	2.419,21	2.419,21	2.419,21
	3	746,59	1.194,54	315,00	2.256,13	189,00	2.067,13	2.336,08	2.336,08	2.336,08	2.336,08
ADJUNTO	1	715,08	1.144,10	315,00	2.048,16	189,00	1.859,16	2.148,11	2.148,11	2.148,11	2.148,11
	2	684,29	1.094,66	315,00	2.094,15	189,00	1.905,15	2.194,10	2.194,10	2.194,10	2.194,10
	4	628,31	1.005,30	315,00	1.945,61	189,00	1.756,61	2.056,56	2.056,56	2.056,56	2.056,56
ASSISTENTE	3	601,69	962,70	315,00	1.879,39	189,00	1.753,39	1.932,34	1.932,34	1.932,34	1.932,34
	2	577,05	923,28	315,00	1.815,33	189,00	1.689,33	1.872,28	1.872,28	1.872,28	1.872,28
	1	553,80	886,08	315,00	1.754,88	189,00	1.628,88	1.817,83	1.817,83	1.817,83	1.817,83
	4	511,11	817,78	315,00	1.643,89	189,00	1.517,89	1.702,84	1.702,84	1.702,84	1.702,84
ADMILAR	3	490,39	784,62	315,00	1.590,01	189,00	1.464,01	1.653,96	1.653,96	1.653,96	1.653,96
	2	470,92	753,47	315,00	1.539,39	189,00	1.413,39	1.603,34	1.603,34	1.603,34	1.603,34
	1	452,40	723,84	315,00	1.491,24	189,00	1.365,24	1.555,19	1.555,19	1.555,19	1.555,19

CLASSE	NÍVEL	MESTRADO			DOUTORADO			TOTAL (em R\$)			
		VENCIMENTO (**)	GAE	TOTAL (em R\$)	GED (84 pontos)	TOTAL (em R\$)	GED (84 pontos)		TOTAL (em R\$)		
TITULAR	U	1.181,98	1.891,17	942,20	4.015,35	565,32	3.638,47	4.148,37	4.148,37	4.148,37	4.148,37
	4	973,25	1.537,20	942,20	3.472,65	565,32	3.095,77	3.529,67	3.529,67	3.529,67	3.529,67
ADJUNTO	3	933,24	1.493,18	942,20	3.368,62	565,32	2.991,74	3.438,66	3.438,66	3.438,66	3.438,66
	2	893,83	1.430,13	942,20	3.266,16	565,32	2.889,28	3.336,20	3.336,20	3.336,20	3.336,20
	1	855,36	1.368,58	942,20	3.166,14	565,32	2.889,28	3.231,74	3.231,74	3.231,74	3.231,74
ASSISTENTE	4	785,39	1.256,62	942,20	2.984,21	565,32	2.607,33	3.136,75	3.136,75	3.136,75	3.136,75
	3	752,11	1.203,38	942,20	2.897,69	565,32	2.520,81	3.041,27	3.041,27	3.041,27	3.041,27
	2	721,31	1.154,10	942,20	2.817,61	565,32	2.440,73	2.946,25	2.946,25	2.946,25	2.946,25
	1	688,89	1.107,60	942,20	2.742,05	565,32	2.365,17	2.861,69	2.861,69	2.861,69	2.861,69
AUXILIAR	4	638,89	1.022,22	431,20	2.082,31	258,72	1.918,83	2.141,03	2.141,03	2.141,03	2.141,03
	3	612,99	980,78	431,20	2.024,97	258,72	1.852,49	2.075,71	2.075,71	2.075,71	2.075,71
	2	586,65	941,84	431,20	1.961,69	258,72	1.789,21	1.992,43	1.992,43	1.992,43	1.992,43
	1	565,50	904,80	431,20	1.901,50	258,72	1.729,02	1.930,24	1.930,24	1.930,24	1.930,24

(**) Dedicação Exclusiva = o vencimento do docente em regime de dedicação exclusiva será acrescido de 55%, calculados sobre o vencimento básico.

GAE - Gratificação de Atividade Executiva - 160% do vencimento básico.

TITULAÇÃO - o vencimento será acrescido de: Aperfeiçoamento - 5% do graduado / Especialização - 12% do graduado / Mestrado - 25% do graduado / Doutorado - 50% do graduado.

GED - Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior

GED - E devida aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do 3º grau, lotados e em exercício nas instituições federais de ensino superior, vinculadas ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC e aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Magistério Superior das Instituições Federais de Ensino Superior Militares.

GED - conforme art. 2º da Lei 9.678/98 a GED é devida em conjunto, de forma não cumulativa com a GAE de que trata a Lei Delegada nº 13 de 27.08.92.

Cálculo 140 pontos: sendo cada ponto equivalente ao valor estabelecido no anexo da Lei nº 9.678/98.

84 pontos (60% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.678/98), a partir de data de vigência da Lei nº 9.678/98 e até a conclusão do primeiro processo de avaliação de que trata o inciso II do § 2º do art. 1º, os servidores de que trata o art. 1º, percebendo a GED calculada com base em 60% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.678/98, conforme art. 3º e § único da Lei nº 9.678/98.

Pontuação: conforme parágrafos §1º, §2º, §4º, §5º, §6º e §7º do art. 1º da Lei nº 9.678/98.

Art. 8º da Lei 10.187/2001 - ficam regulamentados em termos por cento, a partir de 1º de janeiro de 2000, os valores fixados em mais no anexo da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998.

(*) Sobre os valores fixados no anexo da Lei 9678/98, indicam os índices de reajuste geral concedidos aos servidores públicos federais cíveis a partir da publicação da Lei 9.678 de 3 de julho de 1998.

Legislações Correspondentes:

Decreto nº 76.119 de 13.08.75

Lei nº 9.678 de 03.07.1998

Lei nº 7.596, de 20/04/87

Portaria MARE nº 2.179 de 28.07.98

Portaria nº 475 de 26.08.87

Decreto nº 54.984 de 23.07.87

Lei nº 8.978 art. 4º, de 13/07/93

Lei nº 9.192 de 21.12.95

Medida Provisória nº 2.051-4, de 29.06.2000

Medida Provisória nº 2.051-5, de 28.07.2000

Medida Provisória nº 2.051-6, de 28.08.2000

Medida Provisória nº 2.051-7, de 27.09.2000

Medida Provisória nº 2.051-8, de 26.10.2000

Medida Provisória nº 2.051-9, de 23.11.2000

Medida Provisória nº 2.051-10, de 21.12.2000

Medida Provisória nº 2.125-11, de 27.12.2000

Medida Provisória nº 2.125-12, de 26.01.2001

Lei nº 10.187 de 12.02.2001 art. 8º

Lei nº 10.445 de 09.01.2002

08. DOCENTE
(Carreira de Magistério)
Professores de Magistério Superior
40 Horas

CLASSE NÍVEL	GRADUADO				APERFEIÇOAMENTO				ESPECIALIZAÇÃO				
	VENCIMENTO (**)	A	B	C	D=(A+B+C)	E	F=(A+B+E)	G	H	I	J=(G+H+I)	K	L=(G+H+K)
TITULAR	U	4	3	2	1	4	3	2	1	4	3	2	1
	610,05	976,08	208,60	1.794,73	1.251,16	1.711,29	640,55	1.024,88	270,20	1.935,63	182,12	1.827,55	683,26
	502,32	803,71	208,60	1.514,63	1.251,16	1.431,19	527,44	843,90	270,20	1.641,54	182,12	1.533,46	539,47
	481,67	770,67	208,60	1.460,94	1.251,16	1.377,50	505,75	809,20	270,20	1.585,15	182,12	1.477,07	539,47
	461,33	738,13	208,60	1.408,06	1.251,16	1.324,62	484,40	775,04	270,20	1.529,64	182,12	1.421,56	516,69
	441,48	706,37	208,60	1.356,45	1.251,16	1.273,01	463,55	741,68	270,20	1.475,43	182,12	1.369,35	494,46
	405,36	648,58	208,60	1.262,54	1.251,16	1.179,10	425,63	681,01	270,20	1.376,84	182,12	1.268,76	454,00
	398,19	621,10	208,60	1.217,89	1.251,16	1.134,45	407,60	652,16	270,20	1.329,96	182,12	1.221,88	434,77
	372,29	595,66	208,60	1.176,55	1.251,16	1.093,11	390,90	625,44	270,20	1.286,54	182,12	1.178,46	416,96
	357,75	571,66	208,60	1.137,55	1.251,16	1.054,11	375,15	600,24	270,20	1.245,59	182,12	1.137,51	400,16
	329,29	527,60	208,60	1.065,95	1.251,16	982,51	346,24	553,98	270,20	1.170,42	182,12	1.062,34	369,32
	316,38	506,21	208,60	1.031,19	1.251,16	947,75	332,20	531,52	270,20	1.133,92	182,12	1.025,84	354,35
	303,82	486,11	208,60	998,53	1.251,16	915,09	319,01	510,42	270,20	1.099,63	182,12	991,55	340,28
	291,87	465,99	208,60	967,46	1.251,16	884,02	306,46	490,34	270,20	1.067,00	182,12	958,92	326,89

CLASSE NÍVEL	MESTRADO				DOCTORADO			
	25% DE (A) (+)+A	GAE	GED (140 pontos) (*)	TOTAL (em R\$)	50% DE (A) (+)+A	GAE	GED (140 pontos) (*)	TOTAL (em R\$)
TITULAR	U	S	T	4	3	2	1	4
	762,56	1.220,10	753,20	2.735,86	451,92	2.434,58	915,08	1.464,13
	627,90	1.004,64	646,80	2.279,34	388,08	2.020,62	753,48	1.205,57
	602,09	963,34	646,80	2.212,23	388,08	1.953,51	722,51	1.156,02
	576,66	922,66	646,80	2.146,12	388,08	1.887,40	692,00	1.107,20
	551,85	882,96	646,80	2.081,61	388,08	1.822,89	662,22	1.059,55
	506,70	810,72	646,80	1.964,22	388,08	1.705,50	608,04	972,66
	485,24	776,38	646,80	1.908,42	388,08	1.649,70	582,29	931,66
	465,36	744,58	646,80	1.856,74	388,08	1.594,02	558,44	893,50
	446,61	714,58	646,80	1.807,99	388,08	1.549,27	535,94	857,50
	412,19	659,50	344,40	1.416,09	206,64	1.278,33	494,63	791,41
	395,48	632,77	344,40	1.372,65	206,64	1.234,86	474,57	759,31
	379,78	607,65	344,40	1.331,83	206,64	1.194,07	455,73	729,17
	364,84	583,74	344,40	1.292,98	206,64	1.155,22	437,81	700,50

GAE - Gratificação de Atividade Executiva - 100% do vencimento básico
TITULAÇÃO - o vencimento será acrescido de: Aperfeiçoamento - 5% do graduado / Especialização - 12% do graduado / Mestrado - 25% do graduado / Doutorado - 50% do graduado.
GED - Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior

GED - É devida aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do 3º grau, lotados e em exercício nas instituições federais de ensino superior, vinculadas ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC e aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Magistério Superior das Instituições Federais de Ensino Superior Militares.
GED - conforme art. 2º da Lei 9.678/98 a GED é devida em conjunto, de forma não cumulativa com a GAE de que trata a Lei Delegada nº 13 de 27.08.92.

84 pontos (60% - da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.678/98), a partir da data de vigência da Lei 9.678/98 e até a conclusão do primeiro processo de avaliação de que trata o inciso II do § 2º do art. 1º, os servidores de que trata o art. 1º perceberão a GED calculada com base em 80% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei 9.678/98.
Pontuação: conforme parágrafos §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7º do art. 1º da Lei 9.678/98.

Art. 8º da Lei 10.187/2001 - ficam reajustados em trinta por cento, a partir de 1º de janeiro de 2000, os valores fixados em reais no anexo da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998.
(*) Sobre os valores fixados no anexo da Lei 9.678/98 incidirão os índices de reajuste geral concedidos aos servidores públicos federais civis a partir da publicação da Lei 9.678 de 3 de julho de 1998.
(**) Sobre os valores da tabela constante do Anexo I da Lei 10.405/2002, incidirá qualquer índice concedido a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais entre 30.11.2001 e 31.01.2002, vedada qualquer dedução proveniente de posterior revisão geral e anual da remuneração. (art. 8º da Lei 10.405/2002).

Legislações Correspondentes:

- Decreto nº 1.916 de 23.05.96
- Lei nº 9.678 de 03.07.1998
- Lei nº 7.596 de 20/04/87
- Portaria MARE nº 2.179 de 28.07.98
- Medida Provisória nº 2.020, de 24.03.2000
- Decreto nº 94.664 de 23.07.87
- Lei nº 8.676 art. 4º de 13/07/93
- Medida Provisória nº 2.020-2, de 25.05.2000
- Medida Provisória nº 2.020-3, de 24.06.2000
- Decreto nº 1.916 de 23.05.96
- Medida Provisória nº 2.051-4, de 29.06.2000
- Medida Provisória nº 2.051-5, de 28.07.2000
- Medida Provisória nº 2.051-6, de 28.08.2000
- Medida Provisória nº 2.051-7, de 27.09.2000
- Medida Provisória nº 2.051-8, de 26.10.2000
- Medida Provisória nº 2.051-9, de 23.11.2000
- Medida Provisória nº 2.051-10, de 21.12.2000
- Medida Provisória nº 2.125-11, de 27.12.2000
- Medida Provisória nº 2.125-12, de 26.01.2001
- Lei 10.187 de 12.02.2001 art. 8º
- Lei 10.405 de 09.01.2002

08. DOCENTE
(Carreira de Magistério)
Professores de Magistério Superior
20 Horas

CLASSE / NÍVEL	VENIMENTO				GRADUADO				APERFEIÇOAMENTO				REVALIAÇÃO				TOTAL (em R\$)	T. (horas)	TOTAL (em R\$)		
	(*)	(**)	(**)	(**)	(*)	(**)	(**)	(**)	(*)	(**)	(**)	(**)	(*)	(**)	(**)	(**)				(*)	(**)
TITULAR U	305,02	0,00	488,03	106,40	899,45	63,84	856,69	320,27	0,00	512,43	133,00	965,70	79,80	812,90	34,02	0,00	546,59	133,00	1.027,21	79,80	988,01
ADJUNTO 3	251,15	0,00	401,84	106,40	759,39	63,84	716,63	263,71	0,00	421,94	133,00	818,65	79,80	764,45	28,28	0,00	450,08	133,00	864,25	79,80	811,15
ADJUNTO 2	240,83	0,00	385,33	106,40	732,56	63,84	689,68	252,87	0,00	404,59	133,00	790,46	70,00	737,26	288,73	0,00	431,57	133,00	834,30	79,80	781,10
ADJUNTO 1	230,66	0,00	369,06	106,40	706,12	63,84	660,68	242,19	0,00	387,50	133,00	762,89	79,80	707,49	258,34	0,00	413,34	133,00	804,68	79,80	751,48
ASSISTENTE 4	202,66	0,00	324,29	106,40	633,37	63,84	590,81	212,81	0,00	340,50	133,00	686,31	70,00	634,11	247,22	0,00	385,55	133,00	775,17	79,80	722,57
ASSISTENTE 3	194,09	0,00	310,54	106,40	611,03	63,84	568,47	203,79	0,00	325,96	133,00	662,89	70,00	609,89	217,28	0,00	347,81	133,00	768,19	79,80	716,00
ASSISTENTE 2	186,14	0,00	297,82	106,40	590,36	63,84	547,80	195,45	0,00	312,72	133,00	641,17	79,80	591,97	200,48	0,00	330,13	133,00	674,05	79,80	621,85
ASSISTENTE 1	178,64	1,36	288,00	106,40	574,40	63,84	531,64	187,57	0,00	300,11	133,00	620,68	79,80	567,48	200,48	0,00	320,13	133,00	653,21	79,80	600,01
AUXILIAR 4	164,88	15,12	268,00	106,40	574,40	63,84	531,64	173,12	6,88	288,00	133,00	601,00	79,80	547,80	194,67	0,00	265,47	133,00	611,14	79,80	586,84
AUXILIAR 3	159,19	21,81	268,00	106,40	574,40	63,84	531,64	166,10	13,90	288,00	133,00	601,00	70,00	547,80	177,17	2,83	268,00	133,00	611,00	79,80	547,80
AUXILIAR 2	151,92	28,08	268,00	106,40	574,40	63,84	531,64	159,52	20,48	288,00	133,00	601,00	79,80	547,80	178,15	9,88	268,00	133,00	611,00	79,80	547,80
AUXILIAR 1	145,94	34,08	288,00	106,40	574,40	63,84	531,64	153,24	26,78	288,00	133,00	601,00	70,00	547,80	183,45	16,58	268,00	133,00	611,00	79,80	547,80

CLASSE / NÍVEL	50% DE (A)				DOUÇORADO				TOTAL					
	(*)	(**)	(**)	(**)	(*)	(**)	(**)	(**)	(*)	(**)	(**)	(**)	(*)	(**)
TITULAR U	381,28	610,05	301,00	1.292,33	190,80	1.171,93	457,93	431,20	1.920,78	258,72	1.448,30	1.578,15	1.336,10	1.205,46
ADJUNTO 3	313,94	484,30	251,60	1.049,80	154,26	837,58	376,13	376,80	1.318,65	225,96	1.065,21	361,65	345,85	
ADJUNTO 2	288,04	481,36	257,60	1.007,06	154,66	804,22	345,60	376,80	1.253,83	225,96	1.028,92	331,10	320,16	
ADJUNTO 1	275,91	441,46	257,60	974,93	154,66	814,93	331,10	376,80	1.216,16	225,96	990,20	310,16	300,16	
ASSISTENTE 4	253,35	405,36	257,60	913,31	154,66	813,37	304,02	376,80	1.144,05	154,66	944,71	291,14	285,66	
ASSISTENTE 3	242,61	388,18	257,60	868,39	154,66	785,35	291,14	465,82	1.014,56	154,66	899,52	279,21	269,82	
ASSISTENTE 2	232,68	372,20	257,60	862,57	154,66	759,53	279,21	448,74	899,45	154,66	800,51	257,60	257,60	
ASSISTENTE 1	223,30	357,28	257,60	838,18	154,66	735,14	257,60	428,74	854,30	154,66	765,26	247,32	247,32	
AUXILIAR 4	206,10	329,76	137,20	673,06	82,32	618,18	247,32	395,71	832,03	113,40	758,43	237,20	237,20	
AUXILIAR 3	197,74	316,38	137,20	651,32	82,32	596,44	237,20	379,66	809,85	113,40	730,35	227,80	227,80	
AUXILIAR 2	189,90	303,84	137,20	630,94	82,32	576,06	227,80	364,61	781,49	113,40	705,89	218,91	218,91	
AUXILIAR 1	182,43	291,89	137,20	611,52	82,32	556,64	218,91	350,25	758,17	113,40	682,57			

TITULO - o vencimento será acrescido de: Aperfeiçoamento - 5% do graduado / Especialização - 12% do graduado / Mestrado - 25% do graduado / Doutorado - 50% do graduado

GAE - Gratificação de Atividades Executivas - 165% do vencimento + parcela complementar do salário mínimo

TITULO - o vencimento será acrescido de: Aperfeiçoamento - 5% do graduado / Especialização - 12% do graduado / Mestrado - 25% do graduado / Doutorado - 50% do graduado

GED - O GED é dividido em escalões dos cargos efetivos dos Professores do 3º grau, lotados e em exercício nas instituições federais de ensino superior, vinculadas ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC e aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Magistério Superior das Instituições Federais de Ensino Superior Militares.

GED - conforme art. 2º da Lei 9.678/98 e GED é dividida em conjunto, de forma não cumulativa com o GAE, de que trata a Lei Delegada nº 13 de 27.08.92.

GED - conforme art. 2º da Lei 9.678/98 e GED é dividida em conjunto, de forma não cumulativa com o GAE, de que trata a Lei Delegada nº 13 de 27.08.92.

84 pontos (60% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.678/98) a partir da data de vigência da Lei 9.678/98 e até a conclusão do primeiro processo de avaliação de que trata o inciso II do § 2º do art. 1º, os servidores que foram avaliados em função do art. 1º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 9.678/98, terão o GED calculado com base em 60% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.678/98.

Pontuação conforme parágrafo § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º e § 6º do art. 1º da Lei 9.678/98.

Art. 8º da Lei 10.187/2001 - ficam reatualizados em função do art. 1º da Lei 9.678/98, os valores fixados em reais no anexo da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998.

(*) Sobre os valores fixados no anexo da Lei 9.678/98, incidirão os índices de reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais civis a partir da publicação da Lei 9.678 de 3 de julho de 1998.

() Sobre os valores da tabela constante do Anexo I da Lei 10.402/2002, incidirá qualquer índice conceitual a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais entre 30.11.2001 e 31.01.2002, vedada qualquer dedução proveniente de posterior revisão geral e anual da remuneração (art. 8º da Lei 10.402/2002).**

Legislações Correspondentes:

Decreto nº 76.119 de 13.08.75
Decreto nº 81.616 de 23.05.86
Lei nº 9.596 de 20.04.97
Lei nº 9.678 de 03.07.1998
Portaria nº 74 de 26.08.87
Portaria nº 75 de 26.08.87
Decreto nº 96.684 de 23.07.87
Lei nº 8.112 de 11.12.90 art. 4º, de 13.07.93
Lei nº 8.216 art. 4º, de 13.07.93
Lei nº 9.193 de 21.12.95
Medida Provisória nº 2.051-5, de 28.07.2000
Medida Provisória nº 2.051-6, de 28.08.2000
Medida Provisória nº 2.051-7, de 27.09.2000
Medida Provisória nº 2.051-8, de 26.10.2000
Medida Provisória nº 2.051-9, de 23.11.2000
Lei nº 10.331 de 18.12.2001
Lei nº 10.405 de 09.01.2002

08. DOCENTE

(Carreira de Magistério)

Professores de Magistério Superior

Dedicação Exclusiva

CLASSE	NÍVEL	GRADUADO				APERFEIÇOAMENTO				ESPECIALIZAÇÃO				TOTAL (em R\$)	TOTAL (em pontos)	TOTAL (em R\$)	TOTAL (em pontos)	R=(M+N+Q)	
		A	B	C	D=(A+B+C)	E	F=(A+B+E)	G	H	I	J=(G+H+I)	K	L=(G+H+K)						M
TITULAR	U	945,58	1.512,93	315,00	2.773,51	189,00	2.647,51	992,86	1.988,58	403,20	2.984,64	241,92	2.823,36	1059,05	1.694,48	403,20	3.156,73	241,92	2.995,45
	4	778,80	1.245,76	315,00	2.339,56	189,00	2.210,36	817,53	1.308,05	403,20	2.528,78	241,92	2.387,50	872,03	1.395,25	403,20	2.670,48	241,92	2.509,20
ADJUNTO	3	748,59	1.194,54	315,00	2.258,13	189,00	2.130,13	783,92	1.254,27	403,20	2.441,39	241,92	2.280,11	836,18	1.337,89	403,20	2.577,27	241,92	2.415,99
	2	716,06	1.144,10	315,00	2.174,16	189,00	2.046,16	750,81	1.201,30	403,20	2.355,31	241,92	2.194,03	800,87	1.281,39	403,20	2.465,46	241,92	2.324,18
	1	684,29	1.094,66	315,00	2.094,15	189,00	1.965,15	718,50	1.149,60	403,20	2.271,30	241,92	2.110,22	766,4	1.226,24	403,20	2.395,64	241,92	2.234,56
ASSISTENTE	3	628,31	1.005,30	315,00	1.948,61	189,00	1.822,61	659,73	1.055,57	403,20	2.118,50	241,92	1.957,22	703,71	1.125,94	403,20	2.232,85	241,92	2.071,57
	2	601,69	962,70	315,00	1.879,39	189,00	1.753,39	631,77	1.010,83	403,20	2.045,80	241,92	1.884,52	673,89	1.074,22	403,20	2.155,31	241,92	1.994,03
	1	577,05	923,28	315,00	1.813,33	189,00	1.689,33	605,90	969,44	403,20	1.978,54	241,92	1.817,26	646,3	1.034,08	403,20	2.083,58	241,92	1.922,30
AUXILIAR	4	553,80	886,08	315,00	1.754,88	189,00	1.628,88	581,49	930,38	403,20	1.915,07	241,92	1.753,79	620,26	992,42	403,20	2.015,88	241,92	1.854,60
	3	511,11	817,78	315,00	1.643,89	189,00	1.517,89	536,67	858,67	403,20	1.798,54	241,92	1.637,26	572,44	915,90	403,20	1.891,54	241,92	1.730,26
	2	490,39	784,62	315,00	1.590,01	189,00	1.464,01	514,91	823,86	403,20	1.741,97	241,92	1.580,69	545,24	878,78	403,20	1.831,22	241,92	1.669,94
	1	470,92	753,47	315,00	1.539,39	189,00	1.413,39	494,47	791,15	403,20	1.688,82	241,92	1.527,54	527,43	843,89	403,20	1.774,52	241,92	1.613,24
	2	452,40	723,84	315,00	1.491,24	189,00	1.365,24	475,02	760,03	403,20	1.638,25	241,92	1.476,97	506,69	810,70	403,20	1.720,59	241,92	1.559,31

Posição setembro/2002

CLASSE	NÍVEL	MESTRADO				DOUTORADO				TOTAL (em R\$)	TOTAL (em pontos)	TOTAL (em R\$)	TOTAL (em pontos)						
		A	B	C	D=(A+B+C)	E	F=(E+D)	G	H					I	J=(G+H+I)	K	L=(F+J+K)		
TITULAR	U	1.891,17	1.891,17	942,20	4.015,35	565,32	3.639,47	1.418,37	2.269,39	1.750,00	5.437,76	1.050,00	4.737,76	1.167,90	1.868,64	1.481,20	4.517,74	888,72	3.925,26
	4	973,25	1.557,20	942,20	3.472,65	565,32	3.095,77	1.119,89	1.791,82	1.481,20	4.392,91	888,72	3.800,43	1.119,89	1.791,82	1.481,20	4.392,91	888,72	3.800,43
ADJUNTO	3	933,24	1.490,18	942,20	3.366,62	565,32	2.897,74	1.072,59	1.716,14	1.481,20	4.269,93	888,72	3.697,46	1.072,59	1.716,14	1.481,20	4.269,93	888,72	3.697,46
	2	893,83	1.490,18	942,20	3.366,14	565,32	2.789,28	1.026,44	1.642,30	1.481,20	4.149,94	888,72	3.687,46	942,47	1.507,95	1.129,80	3.580,22	677,88	3.128,30
ASSISTENTE	4	785,39	1.256,62	942,20	2.984,21	565,32	2.607,33	902,54	1.444,06	1.129,80	3.476,40	677,88	3.024,48	865,58	1.384,93	1.129,80	3.380,31	677,88	2.928,39
	3	721,31	1.154,10	942,20	2.817,61	565,32	2.440,73	830,70	1.329,12	1.129,80	3.289,62	677,88	2.837,70	692,54	1.226,67	672,00	2.665,34	403,20	2.366,54
	2	692,25	1.107,60	942,20	2.742,05	565,32	2.365,17	735,59	1.176,94	672,00	2.584,53	403,20	2.315,73	692,54	1.176,94	672,00	2.584,53	403,20	2.315,73
AUXILIAR	4	638,89	1.022,22	431,20	2.092,31	258,72	1.919,63	706,38	1.130,21	672,00	2.239,79	403,20	2.239,79	638,89	1.022,22	431,20	2.092,31	258,72	1.919,63
	3	612,99	980,78	431,20	2.024,97	258,72	1.852,49	678,60	1.085,76	672,00	2.436,36	403,20	2.167,56	612,99	980,78	431,20	2.024,97	258,72	1.852,49
	2	588,65	941,84	431,20	1.961,69	258,72	1.789,21	678,60	1.085,76	672,00	2.436,36	403,20	2.167,56	588,65	941,84	431,20	1.961,69	258,72	1.789,21
	1	565,50	904,80	431,20	1.901,69	258,72	1.729,02	678,60	1.085,76	672,00	2.436,36	403,20	2.167,56						

(**) Dedicado Exclusiva = o vencimento do docente em regime de dedicação exclusiva será acrescido de 55%, calculados sobre o vencimento correspondente a carga horária de 40 horas semanais (Lei 9.445 de 20.07.92 art. 1º § 2º).

GAE - Gratificação de Atividade Executiva - 180% do vencimento básico

Titulação - o vencimento será acrescido de: Aperfeiçoamento - 5% do graduação / Especialização - 12% do graduação / Mestrado - 25% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.

GED - Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior

GED - É devida aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do 3º grau, lotados e em exercício nas instituições federais de ensino superior, vinculadas ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC e aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Magistério Superior das Instituições Federais de Ensino Superior Militares.

GED - conforme art. 2º da Lei 9.678/98 a GED é devida em conjunto, de forma não cumulativa com a GAE de que trata a Lei Delegada nº 13 de 27.08.92.

GED - conforme art. 2º da Lei 9.678/98 a GED é devida em conjunto, de forma não cumulativa com a GAE de que trata a Lei Delegada nº 13 de 27.08.92.

Calculo: 140 pontos, sendo cada ponto equivalente ao valor estabelecido no anexo da Lei nº 9.678/98.

84 pontos (60% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.678/98), a partir da data da vigência da Lei 9.678/98 e até a conclusão do primeiro processo de avaliação de que trata o inciso II do § 2º do art. 1º os servidores de que trata o art. 1º percebem a GED calculada com base em 60% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.678/98, conforme art. 3º e § único da Lei nº 9.678/98.

Posição, conforme parágrafo 5º: 52º, 53º, 54º, 55º, 56º e 57º do art. 1º da Lei 9.678/98.

Art. 6º da Lei 10.187/2001 - ficam reajustados em trinta por cento, a partir de 1º de janeiro de 2000, os valores fixados em reais no anexo da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998.

(*) Sobre os valores fixados no anexo da Lei 9.678/98 incidirão os índices de reajuste geral concedidos aos servidores públicos federais civis a partir da publicação da Lei 9.878 de 3 de julho de 1998.

Carreira em Comissão, Dedicado Exclusiva - observado o art. 58 § 1º, 2º, 3º e 4º da Medida Provisória nº 2.159-40 de 31.05.2001

Legislações Complementares:

Decreto nº 1.916 de 23.05.95

Lei nº 9.678 de 03.07.1998

Portaria nº 474 de 28.08.97

Portaria nº 475 de 28.08.97

Decreto nº 94.604 de 23.07.87

Lei nº 8.676 art. 4º-6º (LSD/93)

Lei nº 8.192 de 21.12.95

Medida Provisória nº 2.051-4, de 20.05.2000

Medida Provisória nº 2.051-5, de 28.07.2000

Medida Provisória nº 2.051-6, de 28.08.2000

Medida Provisória nº 2.051-7, de 27.09.2000

Medida Provisória nº 2.051-8, de 26.10.2000

Medida Provisória nº 2.051-9, de 23.11.2000

Medida Provisória nº 2.051-10, de 21.12.2000

Medida Provisória nº 2.125-11, de 27.12.2000

Medida Provisória nº 2.125-12, de 26.01.2001

Lei 10.187 de 12.02.2001 art. 8º

Lei 10.405 de 09.01.2002

Medida Provisória nº 32, de 04.07.2002

08. DOCENTE
(Carreira de Magistério)
Professores de Magistério Superior
40 Horas

CLASSE	NÍVEL	GRADUADO			APERFEIÇOAMENTO			ESPECIALIZAÇÃO			TOTAL (em R\$)	TOTAL (em R\$)	
		VENCIMENTO (**)	GAE	GED (140 pontos)	TOTAL (em R\$)	GED (84 pontos)	TOTAL (em R\$)	5% DE (A) (+1A)	GAE	GED (140 pontos)			TOTAL (em R\$)
		A	B	C	D=(A+B+C)	E	F=(A+B+E)	G	H	I	J=(G+H+I)	K	L=(G+H+K)
TITULAR	U	610,05	976,08	208,60	1.794,73	125,16	1.711,29	640,55	1.024,88	270,20	1.935,63	162,12	1.821,58
	4	592,32	803,71	208,60	1.514,63	125,16	1.431,19	527,44	843,90	270,20	1.641,54	162,12	1.533,46
ADJUNTO	3	481,67	770,67	208,60	1.460,94	125,16	1.377,50	505,75	809,20	270,20	1.585,15	162,12	1.477,07
	2	461,33	738,13	208,60	1.408,06	125,16	1.329,62	484,40	775,04	270,20	1.529,64	162,12	1.417,56
	1	441,58	706,37	208,60	1.356,45	125,16	1.273,01	463,55	741,68	270,20	1.475,43	162,12	1.387,95
ASSISTENTE	3	405,36	648,58	208,60	1.262,54	125,16	1.179,10	425,63	681,01	270,20	1.376,84	162,12	1.288,76
	2	386,19	621,10	208,60	1.217,89	125,16	1.134,45	407,60	652,16	270,20	1.329,86	162,12	1.218,58
	1	372,29	595,66	208,60	1.176,55	125,16	1.093,11	390,90	625,44	270,20	1.286,54	162,12	1.178,46
AUXILIAR	3	329,75	527,60	208,60	1.065,95	125,16	1.054,11	375,15	600,24	270,20	1.245,59	162,12	1.137,51
	2	316,38	506,21	208,60	1.031,19	125,16	1.011,19	362,24	583,92	270,20	1.170,42	162,12	1.062,34
	1	303,82	486,11	208,60	996,53	125,16	947,75	332,20	561,62	270,20	1.133,82	162,12	1.025,84
	2	291,87	466,99	208,60	967,46	125,16	918,09	319,01	540,34	270,20	1.099,63	162,12	991,55

CLASSE	NÍVEL	MESTRADO			DOUTORADO			TOTAL (em R\$)	TOTAL (em R\$)				
		25% DE (A) (+1A)	GAE	GED (84 pontos)	TOTAL (em R\$)	50% DE (A) (+1A)	GAE			GED (140 pontos)	TOTAL (em R\$)		
		S	T	U	V=(S+T+U)	W	X=(S+T+W)	Y	Z	AA	AB=(Y+Z+AA)	AC	AD=(Y+Z+AC)
TITULAR	U	762,56	1.220,10	753,20	2.735,86	451,92	2.434,58	915,08	1.464,13	1.075,20	3.454,41	645,12	3.024,33
	4	627,90	1.004,64	646,80	2.279,34	388,08	2.028,82	753,48	1.205,57	942,20	2.901,25	565,32	2.524,37
ADJUNTO	3	602,09	963,34	646,80	2.212,23	388,08	1.933,51	722,51	1.196,02	942,20	2.820,73	565,32	2.443,85
	2	576,66	922,66	646,80	2.146,12	388,08	1.867,40	692,00	1.107,20	942,20	2.741,40	565,32	2.364,52
	1	551,85	882,96	646,80	2.081,61	388,08	1.822,89	662,22	1.059,55	942,20	2.663,97	565,32	2.287,09
ASSISTENTE	3	485,24	776,38	646,80	1.968,42	388,08	1.705,50	608,04	972,86	646,80	2.227,70	388,08	1.968,98
	2	465,36	744,58	646,80	1.856,74	388,08	1.598,02	582,29	931,66	646,80	2.160,75	388,08	1.902,03
	1	446,61	714,58	646,80	1.807,99	388,08	1.493,27	558,44	893,50	646,80	2.098,74	388,08	1.840,02
AUXILIAR	3	395,48	632,77	344,40	1.372,65	206,64	1.234,89	474,57	759,31	470,40	1.704,28	282,24	1.516,12
	2	379,78	607,65	344,40	1.331,83	206,64	1.194,07	455,73	729,17	470,40	1.655,30	282,24	1.467,14
	1	364,84	583,74	344,40	1.292,98	206,64	1.155,22	437,81	700,50	470,40	1.608,71	282,24	1.420,55

GAE - Gratificação de Atividade Docente - 160% do vencimento básico
Título - o vencimento será acrescido de: Aperfeiçoamento - 5% de graduado / Especialização - 12% do graduado / Mestrado - 25% do graduado / Doutorado - 50% do graduado.
GED - Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior
 GED - E devida aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do 3º grau, lotados e em exercício nas instituições federais de ensino superior, vinculadas ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC e aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Magistério Superior das Instituições Federais de Ensino Superior - Militares.
 GED - conforme art. 2º da Lei 9.678/98 a GED é devida em conjunto, de forma não cumulativa com a GAE de que trata a Lei Delegada nº 13 de 27.08.92.
Cálculo: 140 pontos, sendo cada ponto equivalente ao valor estabelecido no anexo da Lei nº 9.678/98, a partir da data de vigência da Lei 9.678/98 e até a conclusão do primeiro processo de avaliação de que trata o inciso II do § 2º do art. 1º, os servidores que trata o art. 1º, percherão a GED calculada com base em 50% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei 9.678/98, conforme art. 3º e § único da Lei nº 9.678/98.
Pontuação conforme parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do art. 1º da Lei 9.678/98.
 Art. 8º da Lei 10.187/2001 - ficam reajustados em linha por cento, a partir de 1º de janeiro de 2000, os valores fixados em mais no anexo da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998.
 (**) Sobre os valores fixados no anexo da Lei 9.678/98 incidirão os índices de reajuste geral concedidos aos servidores públicos federais civis a partir da publicação da Lei 9.678 de 3 de julho de 1998.
 (***) Sobre os valores da tabela constante do Anexo I da Lei 10.405/2002, incidirá qualquer índice concedido a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais, entre 30.11.2001 e 31.01.2002, vedada qualquer dedução proveniente de posterior revisão geral e anual da remuneração. (art. 8º da Lei 10.405/2002)
Legislações Correspondentes:
 Decreto nº 1.916 de 23.05.98
 Lei nº 7.596 de 20/04/87
 Portaria nº 474 de 25.08.87
 Portaria nº 475 de 25.08.87
 Decreto nº 94.884 de 23.07.87
 Lei nº 8.676 art. 4º de 13/07/93
 Lei nº 9.192 de 21.12.95
 Decreto nº 1.916 de 23.05.98
 Lei nº 9.678 de 03.07.1998
 Portaria MARE nº 2.179 de 28.07.98
 Medida Provisória nº 2.020, de 24.03.2000
 Medida Provisória nº 2.020-1, de 24.04.2000
 Medida Provisória nº 2.020-2, de 25.05.2000
 Medida Provisória nº 2.020-3, de 21.06.2000
 Medida Provisória nº 2.020-4, de 21.06.2000
 Medida Provisória nº 2.051-1, de 29.05.2000
 Medida Provisória nº 2.051-2, de 28.07.2000
 Medida Provisória nº 2.051-3, de 28.08.2000
 Medida Provisória nº 2.051-4, de 27.09.2000
 Medida Provisória nº 2.051-5, de 26.10.2000
 Medida Provisória nº 2.051-6, de 23.11.2000
 Medida Provisória nº 2.051-7, de 23.11.2000
 Medida Provisória nº 2.051-8, de 23.11.2000
 Medida Provisória nº 2.051-9, de 23.11.2000
 Medida Provisória nº 2.051-10, de 21.12.2000
 Medida Provisória nº 2.125-11, de 27.12.2000
 Medida Provisória nº 2.125-12, de 28.01.2001
 Lei 10.187 de 12.02.2001 art. 8º
 Lei 10.405 de 09.01.2002
 Medida Provisória nº 52 de 04.07.2002

08. DOCENTE

(Carreira de Magistério)

Professores de Magistério Superior

20 Horas

CLASSE - NÍVEL	GRADUADO				APERFEIÇOAMENTO				ESPECIALIZAÇÃO				Posição em 01/04/2002				
	VENCIAMENTO		GAE		TOTAL (em R\$)		GAE		TOTAL (em R\$)		TOTAL (em R\$)			TOTAL (em R\$)			
	(*)	(**)	A	B	C	D	E=(A+B+C+D)	F	G=(A+B+C+D)	H	I	J		K	L=(H+I+J+K)	M	N=(H+I+J+M)
TITULAR	U	305,02	0,00	488,03	108,40	899,45	63,84	858,89	320,27	0,00	512,43	133,00	965,70	79,80	79,80	79,80	988,01
		251,15	0,00	401,84	108,40	716,83	63,84	780,67	263,71	0,00	421,94	133,00	818,65	79,80	79,80	79,80	811,15
ADJUNTO	3	240,83	0,00	395,33	108,40	732,56	63,84	690,00	242,99	0,00	404,59	133,00	790,46	79,80	79,80	79,80	781,10
	2	230,66	0,00	369,06	108,40	706,12	63,84	663,56	242,19	0,00	387,50	133,00	762,89	79,80	79,80	79,80	751,48
	1	220,73	0,00	353,17	108,40	680,30	63,84	637,74	231,77	0,00	370,83	133,00	725,60	79,80	79,80	79,80	722,57
ASSISTENTE	4	202,68	0,00	324,29	108,40	633,37	63,84	590,81	212,81	0,00	340,50	133,00	686,31	79,80	79,80	79,80	670,00
	3	194,09	0,00	320,00	108,40	626,40	63,84	583,84	203,79	0,00	326,06	133,00	662,85	79,80	79,80	79,80	644,99
	2	186,14	13,88	320,00	108,40	626,40	63,84	583,84	195,45	4,55	320,00	133,00	653,00	79,80	79,80	79,80	627,85
	1	178,84	21,38	320,00	108,40	626,40	63,84	583,84	187,57	12,43	320,00	133,00	633,00	79,80	79,80	79,80	600,01
AUXILIAR	4	164,88	35,12	320,00	108,40	626,40	63,84	583,84	173,12	26,88	320,00	133,00	653,00	79,80	79,80	79,80	599,80
	3	158,19	41,81	320,00	108,40	626,40	63,84	583,84	166,10	33,90	320,00	133,00	633,00	79,80	79,80	79,80	599,80
	2	151,92	48,08	320,00	108,40	626,40	63,84	583,84	159,52	40,48	320,00	133,00	653,00	79,80	79,80	79,80	599,80
	1	145,94	54,06	320,00	108,40	626,40	63,84	583,84	153,24	46,76	320,00	133,00	653,00	79,80	79,80	79,80	599,80

CLASSE - NÍVEL	MESTRADO				DOUTORADO								
	25% DE (A)		GAE		TOTAL (em R\$)		GAE		TOTAL (em R\$)				
	(+)	(*)	W	X	Y	Z=(W+X+Y)	AA	AB=(V+W+X+AA)	AC	AD			
TITULAR	U	381,28	0,00	610,05	301,00	1.292,33	180,60	1.171,93	457,53	431,20	1.620,78	258,72	1.448,30
	4	313,94	0,00	502,30	257,60	1.073,84	154,56	970,60	376,73	602,77	1.356,10	225,96	1.205,46
ADJUNTO	3	301,04	0,00	481,66	257,60	1.040,30	154,56	937,26	361,25	576,00	1.315,85	225,96	1.165,21
	2	288,33	0,00	461,33	257,60	1.007,26	154,56	904,22	345,99	553,58	1.276,17	225,96	1.125,53
	1	275,91	0,00	441,46	257,60	974,97	154,56	871,93	331,10	529,76	1.237,46	225,96	1.086,82
ASSISTENTE	4	253,35	0,00	405,36	257,60	916,31	154,56	813,27	304,02	486,43	1.048,05	154,56	945,01
	3	242,61	0,00	398,18	257,60	888,39	154,56	785,35	291,14	485,82	1.014,56	154,56	911,52
	2	232,68	0,00	372,29	257,60	862,57	154,56	759,53	279,21	486,74	983,55	154,56	880,51
	1	223,30	0,00	357,28	257,60	838,18	154,56	735,14	267,96	428,74	954,30	154,56	851,26
AUXILIAR	4	206,10	0,00	329,76	137,20	673,06	82,32	618,18	247,32	395,71	832,03	113,40	756,43
	3	197,74	2,26	320,00	137,20	657,20	82,32	605,95	237,29	379,66	805,95	113,40	730,35
	2	189,90	10,10	320,00	137,20	637,20	82,32	587,32	227,88	384,61	781,49	113,40	705,89
	1	182,33	17,57	320,00	137,20	617,20	82,32	567,32	219,91	350,26	758,17	113,40	682,57

GAE - Gratificação de Atividade Executiva - 100% do vencimento + parcela complementar em virtuos de desempenho.

Titulação - o vencimento será acrescido de: Aperfeiçoamento - 5% do graduação / Especialização - 12% do graduação / Mestrado - 25% do graduação / Doutorado - 50% do graduação.

GED - Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior

GED - É devida aos ocupantes dos cargos adicionais de Professor do 3º grau, losados e em exercício nas instituições federais de ensino superior, vinculadas ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC e aos ocupantes dos cargos adicionais de Professor do Magistério Superior das Instituições Federais de Ensino Superior Militares.

GED - conforme art. 2º da Lei nº 6.759/98 a GED é devida em conjunto de forma sucessiva com o GAE de que trata a Lei Delegada nº 13 de 27.08.92.

Cálculo - O GED é calculado com base em 60% da remuneração máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 6.759/98, a partir da data de vigência da Lei nº 6.759/98 e até a conclusão do primeiro processo de avaliação de que trata o inciso II do § 2º do art. 1º, das anteriores de que trata o art. 1º, conforme o GED calculado com base em 60% da remuneração máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 6.759/98, conforme art. 2º e § único da Lei nº 9.878/98.

Ma. pontos - 60% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 6.759/98.

Ma. pontos - 60% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 6.759/98, a partir da data de vigência da Lei nº 6.759/98 e até a conclusão do primeiro processo de avaliação de que trata o inciso II do § 2º do art. 1º, das anteriores de que trata o art. 1º, conforme o GED calculado com base em 60% da remuneração máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 6.759/98, conforme art. 2º e § único da Lei nº 9.878/98.

Atividade - conforme parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do art. 1º, da Lei nº 6.759/98.

Atividade - conforme parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do art. 1º, da Lei nº 6.759/98.

Atividade - conforme parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do art. 1º, da Lei nº 6.759/98.

(*) Sobre os valores fixados no Anexo da Lei nº 4.052/2002, incidirá qualquer índice geral concedido a título de reajuste geral de remuneração nos servidores públicos federais entre 30.11.2001 e 31.01.2002.

()** Sobre os valores da tabela constante no Anexo da Lei nº 4.052/2002, incidirá qualquer índice geral de remuneração nos servidores públicos federais entre 30.11.2001 e 31.01.2002.

Legislação Correspondente:

- Decreto nº 76.119 de 13.06.75
- Lei nº 6.759 de 03.07.1988
- Lei nº 7.906 de 20.04.87
- Decreto nº 474 de 26.08.87
- Lei nº 8.112 de 11.12.90 art. 40 § 1º
- Decreto nº 84.864 de 23.07.87
- Lei nº 8.112 de 11.12.90 art. 40 § 2º
- Lei nº 8.676 art. 4º de 13.07.93
- Lei nº 9.192 de 21.12.95
- Decreto nº 1.916 de 23.05.96
- Lei nº 6.778 de 03.07.1988
- Lei nº 7.906 de 20.04.87
- Decreto nº 474 de 26.08.87
- Lei nº 8.112 de 11.12.90 art. 40 § 1º
- Decreto nº 84.864 de 23.07.87
- Lei nº 8.112 de 11.12.90 art. 40 § 2º
- Lei nº 8.676 art. 4º de 13.07.93
- Lei nº 9.192 de 21.12.95
- Decreto nº 1.916 de 23.05.96
- Medida Provisória nº 2.051,7 de 27.09.2000
- Medida Provisória nº 2.051,8 de 26.10.2000
- Medida Provisória nº 2.051,8 de 23.11.2000
- Medida Provisória nº 2.229,43 de 06.09.2001
- Lei nº 10.331 de 18.12.2001
- Lei nº 10.405 de 09.01.2002
- Medida Provisória nº 35 de 27.03.2002
- Lei nº 10.525 de 06.08.2002
- Medida Provisória nº 5,2 de 04.07.2002

08. DOCENTE

(Carreira de Magistério)

Professores de Magistério Superior Dedicação Exclusiva

CLASSE	NÍVEL	GRADUADO				APERFEIÇOAMENTO				ESPECIALIZAÇÃO				TOTAL (em R\$)	GED (84 pontos) (*)	TOTAL (em R\$)	TOTAL (em R\$)	R=(M+N+Q) Q		
		VENCIMENTO (**)	GAE	GED (140 pontos) (*)	TOTAL (em R\$)	TOTAL (em R\$)	GED (84 pontos) (*)	TOTAL (em R\$)	TOTAL (em R\$)	GED (140 pontos) (*)	TOTAL (em R\$)	TOTAL (em R\$)	GED (84 pontos) (*)						TOTAL (em R\$)	TOTAL (em R\$)
TITULAR	U	945,58	1.512,93	315,00	2.773,51	189,00	2.647,51	F=(A+B+E)	992,86	1.588,58	403,20	2.984,64	241,92	2.823,36	2.823,36	1.694,48	403,20	3.156,73	241,92	2.995,45
	4	778,60	1.245,76	315,00	2.339,36	189,00	2.150,36		817,53	1.308,05	403,20	2.528,78	241,92	2.367,50	2.367,50	1.395,25	403,20	2.670,48	241,92	2.509,20
ADJUNTO	3	746,59	1.194,54	315,00	2.256,13	189,00	2.101,13		873,92	1.254,27	403,20	2.441,39	241,92	2.200,11	2.200,11	1.337,89	403,20	2.577,27	241,92	2.415,99
	2	715,06	1.144,10	315,00	2.174,16	189,00	2.048,16		750,81	1.201,30	403,20	2.355,31	241,92	2.194,03	2.194,03	1.281,39	403,20	2.485,46	241,92	2.324,18
	1	684,29	1.094,86	315,00	2.094,15	189,00	1.968,15		718,50	1.149,60	403,20	2.271,30	241,92	2.110,02	2.110,02	1.226,24	403,20	2.395,84	241,92	2.234,56
ASSISTENTE	3	628,31	1.005,30	315,00	1.948,61	189,00	1.822,61		659,73	1.055,57	403,20	2.118,50	241,92	1.957,22	1.957,22	1.125,94	403,20	2.232,85	241,92	2.071,57
	2	601,89	982,70	315,00	1.879,39	189,00	1.753,39		631,77	1.010,83	403,20	2.045,80	241,92	1.888,82	1.888,82	1.078,22	403,20	2.185,31	241,92	1.994,03
	1	577,05	923,28	315,00	1.815,33	189,00	1.689,88		605,90	969,44	403,20	1.978,54	241,92	1.817,26	1.817,26	1.034,08	403,20	2.083,58	241,92	1.922,30
AUXILIAR	3	553,80	886,08	315,00	1.754,88	189,00	1.689,88		581,49	930,38	403,20	1.915,07	241,92	1.753,79	1.753,79	992,42	403,20	2.015,88	241,92	1.854,60
	2	511,11	817,78	315,00	1.688,82	189,00	1.517,89		536,67	858,67	403,20	1.798,54	241,92	1.637,26	1.637,26	915,90	403,20	1.891,54	241,92	1.730,26
	1	490,39	784,62	315,00	1.590,01	189,00	1.464,01		514,91	823,86	403,20	1.741,97	241,92	1.580,69	1.580,69	878,78	403,20	1.831,22	241,92	1.669,94
	3	470,92	753,47	315,00	1.539,39	189,00	1.413,39		494,47	791,15	403,20	1.688,82	241,92	1.527,54	1.527,54	843,89	403,20	1.774,52	241,92	1.613,24
	1	452,40	723,84	315,00	1.491,24	189,00	1.365,24		475,02	760,03	403,20	1.638,25	241,92	1.476,97	1.476,97	810,70	403,20	1.720,59	241,92	1.559,31

Posição: dezembro/2002

CLASSE	NÍVEL	MESTRADO				DOUTORADO				TOTAL (em R\$)	GED (84 pontos) (*)	TOTAL (em R\$)	TOTAL (em R\$)	AD=(V+Z+AC)	
		25% DE (A) (+A)	GAE	GED (140 pontos) (*)	TOTAL (em R\$)	50% DE (A) (+A)	GAE	GED (140 pontos) (*)	TOTAL (em R\$)						AB=(Y+Z+AA)
TITULAR	U	1.181,98	1.891,17	942,20	4.015,35	565,32	3.638,47	X=(S+T+W)	1.418,37	2.269,39	1.750,00	5.437,76	1.050,00	4.737,76	4.737,76
	4	973,25	1.557,20	942,20	3.472,65	565,32	3.095,47		1.167,90	1.868,64	1.481,20	4.517,74	868,72	3.925,26	3.925,26
ADJUNTO	3	933,24	1.493,18	942,20	3.368,62	565,32	2.891,74		1.119,89	1.791,82	1.481,20	4.392,91	888,72	3.800,43	3.800,43
	2	893,63	1.430,13	942,20	3.266,16	565,32	2.889,28		1.072,59	1.716,14	1.481,20	4.269,93	888,72	3.677,45	3.677,45
	1	855,36	1.368,58	942,20	3.166,14	565,32	2.789,26		1.026,44	1.642,30	1.481,20	4.149,94	888,72	3.557,46	3.557,46
ASSISTENTE	3	785,89	1.256,62	942,20	2.984,21	565,32	2.607,33		942,47	1.507,95	1.129,80	3.580,22	677,88	3.128,30	3.128,30
	2	752,11	1.203,38	942,20	2.891,69	565,32	2.520,81		902,54	1.444,06	1.129,80	3.476,40	677,88	3.024,48	3.024,48
	1	721,31	1.154,10	942,20	2.811,61	565,32	2.440,73		865,58	1.384,93	1.129,80	3.380,31	677,88	2.928,39	2.928,39
AUXILIAR	3	692,25	1.107,60	942,20	2.742,05	565,32	2.405,70		830,70	1.329,12	1.129,80	3.289,62	677,88	2.837,70	2.837,70
	2	638,89	1.022,22	431,20	2.092,31	258,72	1.913,83		766,67	1.226,67	672,00	2.665,34	403,20	2.396,54	2.396,54
	1	612,99	980,78	431,20	2.024,97	258,72	1.852,49		785,89	1.176,94	672,00	2.598,59	403,20	2.315,73	2.315,73
	3	588,65	941,84	431,20	1.961,69	258,72	1.789,21		706,38	1.130,21	672,00	2.508,59	403,20	2.239,79	2.239,79
	1	565,50	904,80	431,20	1.901,50	258,72	1.729,02		678,60	1.085,76	672,00	2.436,36	403,20	2.167,56	2.167,56

(*) Dedicado Exclusivo = o vencimento do docente em regime de dedicação exclusiva será acrescido de 55%, calculados sobre o vencimento correspondente a carga horária de 60 horas semanais (Lei 8.445 de 20.07.92 art. 1º § 2º)
GAE - Gratificação de Atividade Executiva - 180% do vencimento básico
GED - Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior
GED - Evidia aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do 3º grau, lotados e em exercício nas instituições federais de ensino superior, vinculadas ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC e aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Magistério Superior das Instituições Federais de Ensino Superior Militares.
GED - conforme art. 2º da Lei 9.678/98 a GED é devida em conjunto, de forma não cumulativa com a GAE de que trata a Lei nº 9.678/98
Cálculo: 140 pontos, sendo cada ponto equivalente ao valor estabelecido no anexo da Lei nº 9.678/98
84 pontos (60% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.678/98), a partir da data de vigência da Lei 9.678/98 e até a conclusão do primeiro processo de avaliação de que trata o inciso II do § 2º do art. 1º, os servidores de que trata o art. 1º, perceberão a GED calculada com base em 60% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.678/98
Pontuação, conforme parágrafos 1º, 52º, 54º, 55º, 58º e 62º do art. 1º da Lei nº 9.678/98
Art. 8º da Lei 10.187/2001 - ficam mantidas em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2000, os valores fixados em reais no anexo da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998
(*) Sobre os valores fixados no anexo da Lei 9.678/98, incidirão os índices de reajuste geral concedidos aos servidores públicos federais civis a partir da publicação da Lei 9.678 de 3 de julho de 1998.
Corpos em Comissão - Dedicado Exclusivo - observado o art. 68 § 1º, 2º, 3º e 4º da Medida Provisória nº 2.150-40 de 31.05.2001
Legislação em vigor:
Decreto nº 9.116 de 21.05.96
Lei nº 9.678 de 03.07.1998
Portaria MARE nº 2.179 de 28.07.98
Medida Provisória nº 2.020 de 24.03.2000
Decreto nº 94 de 26.08.97
Lei nº 8.676 art. 4º de 13.07.93
Lei nº 9.192 de 21.12.95
Decreto nº 9.116 de 21.05.96
Lei nº 9.678 de 03.07.1998
Portaria MARE nº 2.179 de 28.07.98
Medida Provisória nº 2.020 de 24.03.2000
Decreto nº 94 de 26.08.97
Lei nº 8.676 art. 4º de 13.07.93
Lei nº 9.192 de 21.12.95
Medida Provisória nº 2.051-4 de 29.05.2000
Medida Provisória nº 2.051-5 de 28.07.2000
Medida Provisória nº 2.051-6 de 28.08.2000
Medida Provisória nº 2.051-7 de 27.09.2000
Medida Provisória nº 2.051-8 de 26.10.2000
Medida Provisória nº 2.051-9 de 23.11.2000
Medida Provisória nº 2.125-11 de 23.12.2000
Medida Provisória nº 2.125-12 de 26.01.2001
Lei nº 10.187 de 12.02.2001 art. 6º
Lei nº 405 de 09.01.2002
Medida Provisória nº 52 de 04.01.2002

08. DOCENTE
(Carreira de Magistério)
Professores de Magistério Superior
40 Horas

CLASSE	NÍVEL	GRADUADO				APERFEIÇOAMENTO				ESPECIALIZAÇÃO						
		VENCIMENTO BÁSICO (**) (A)	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL (B)	GAE (140 pontos) (C)	GED (84 pontos) (D)	TOTAL (em R\$) (E)=(A+B+C+D)	5% DE (A) (+)A	GAE (140 pontos) (H)	GED (84 pontos) (I)	TOTAL (em R\$) (J)=H+I+L	12% DE (A) (+)A	GAE (140 pontos) (N)	GED (84 pontos) (O)	TOTAL (em R\$) (P)=N+O+R		
TITULAR	U	616,15	59,87	985,84	210,00	1.811,86	126,00	1.937,86	2.063,86	2.199,86	630,09	1.104,14	273,00	2.127,10	163,80	2.017,90
	4	507,34	59,87	811,74	210,00	1.588,95	126,00	1.714,95	1.840,95	532,71	909,15	273,00	1.810,24	163,80	1.701,04	
ADJUNTO	3	468,49	59,87	778,38	210,00	1.536,74	126,00	1.662,74	1.788,74	510,81	871,79	273,00	1.749,53	163,80	1.680,86	
	2	405,94	59,87	745,50	210,00	1.481,31	126,00	1.607,31	1.733,31	489,24	782,78	273,00	1.689,08	163,80	1.680,86	
	1	445,89	59,87	713,42	210,00	1.429,18	126,00	1.555,18	1.681,18	459,40	759,04	273,00	1.631,31	163,80	1.522,11	
ASSISTENTE	4	409,41	59,87	655,06	210,00	1.334,34	126,00	1.460,34	1.586,34	429,54	697,81	273,00	1.450,56	163,80	1.415,87	
	3	392,07	59,87	627,31	210,00	1.289,25	126,00	1.415,25	1.541,25	411,67	668,67	273,00	1.403,21	163,80	1.385,38	
	2	376,01	59,87	601,62	210,00	1.247,50	126,00	1.373,50	1.500,50	394,81	631,70	273,00	1.359,38	163,80	1.318,61	
	1	360,86	59,87	577,38	210,00	1.208,11	126,00	1.334,11	1.460,11	378,90	606,24	273,00	1.318,01	163,80	1.274,48	
AUXILIAR	4	333,05	59,87	532,38	210,00	1.135,80	126,00	1.261,80	1.387,80	349,70	559,52	273,00	1.242,09	163,80	1.183,52	
	3	319,54	59,87	511,26	210,00	1.100,67	126,00	1.226,67	1.352,67	335,52	536,83	273,00	1.205,22	163,80	1.154,16	
	2	306,86	59,87	490,98	210,00	1.067,71	126,00	1.193,71	1.320,71	322,20	515,52	273,00	1.170,59	163,80	1.117,24	
	1	294,79	59,87	471,66	210,00	1.036,32	126,00	1.162,32	1.288,32	309,53	495,25	273,00	1.137,65	163,80	1.082,09	

CLASSE	NÍVEL	MESTRADO				DOUTORADO						
		26% DE (A) (+)A	GAE (140 pontos) (T)	TOTAL (em R\$) (U)=T+V+W	GED (84 pontos) (V)	50% DE (A) (+)A	GAE (140 pontos) (Z)	TOTAL (em R\$) (AA)=Z+AB+AC	GED (84 pontos) (AD)			
TITULAR	U	770,19	1.232,30	2.002,49	456,12	2.518,48	924,23	1.478,77	1.066,40	3.549,27	651,84	3.114,71
	4	634,18	1.014,69	2.362,54	392,28	2.161,02	761,01	1.217,62	952,00	2.980,50	571,20	2.609,70
ADJUNTO	3	598,11	972,98	2.294,76	392,28	2.033,24	729,74	1.167,58	952,00	2.909,19	571,20	2.528,39
	2	532,43	931,89	2.227,99	392,28	1.965,47	698,91	1.118,26	952,00	2.830,04	571,20	2.448,24
	1	557,36	891,78	2.162,81	392,28	1.901,29	668,84	1.070,14	952,00	2.760,85	571,20	2.370,05
ASSISTENTE	4	511,76	818,62	2.044,23	392,28	1.782,73	614,12	982,99	853,80	2.510,38	392,28	2.048,06
	3	490,09	784,14	1.987,90	392,28	1.726,38	586,11	940,98	853,80	2.442,76	392,28	1.981,24
	2	470,01	752,02	1.935,70	392,28	1.674,98	564,02	902,43	853,80	2.380,12	392,28	1.918,60
	1	451,08	721,73	1.886,48	392,28	1.624,98	541,29	866,06	853,80	2.211,02	392,28	1.859,50
AUXILIAR	4	416,31	666,10	1.489,48	208,32	1.265,60	499,58	799,33	474,60	1.833,38	284,76	1.643,54
	3	399,43	639,09	1.445,59	208,32	1.306,71	479,31	766,90	474,60	1.780,68	284,76	1.590,84
	2	383,58	613,73	1.404,38	208,32	1.269,60	462,29	736,46	474,60	1.731,22	284,76	1.541,38
	1	368,49	593,58	1.365,14	208,32	1.226,26	442,19	707,50	474,60	1.684,16	284,76	1.494,32

GAE - Gratificação de Atividade Executiva - 100% do vencimento básico
Titulação - o vencimento será acrescido de: Aperfeiçoamento - 5% do graduado / Especialização - 12% do graduado / Mestrado - 25% do graduado / Doutorado - 50% de gratuário
GED - Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior
GED - É devido aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do 3º grau, lotados e em exercício nas instituições federais de ensino superior, vinculadas ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC e aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Magistério Superior das Instituições Federais de Ensino Superior Militares.
GED - conforme art. 2º da Lei nº 6.769/98 e GED é devido em conjunto, de forma não cumulativa com a GAE de que trata a Lei Delegada nº 13 de 27.08.92.
Cálculo - 140 pontos - sendo cada ponto equivalente ao valor estabelecido no anexo da Lei nº 6.769/98.
140 pontos - sendo cada ponto equivalente ao valor estabelecido no anexo da Lei nº 6.769/98, a partir da data de vigência da Lei 9.676/98 e até a conclusão do primeiro processo de avaliação de que trata o inciso II do § 2º do art. 1º, os servidores de que trata o art. 1º perceberão o GED calculado com base em 100% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.676/98, conforme art. 3º e § único da Lei nº 9.676/98.
Art. 8º - Sobre os valores fixados em 30/11/2001 e em 31/01/2002, os valores fixados em 30/11/2001 e em 31/01/2002, os valores fixados em 30/11/2001 e em 31/01/2002, os valores fixados em 30/11/2001 e em 31/01/2002.
(*) Sobre os valores da tabela constante do Anexo I da Lei 10.405/2002, incidirão os índices de reajustes concedidos aos servidores públicos federais com a partir da publicação da Lei 9.676 de 3 de julho de 1998.
()** Sobre os valores da tabela constante do Anexo I da Lei 10.405/2002, incidirá qualquer índice concedido a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais entre 30/11/2001 e 31/01/2002.
Legenda das Correspondências:
 Decreto nº 76.119 de 13.08.75
 Lei nº 7.596 de 20/04/87
 Portaria nº 475 de 26.08.87
 Decreto nº 94 de 23.07.87
 Lei nº 8.676 art. 4º de 13/07/93
 Lei nº 9.192 de 21.12.95
 Decreto nº 1.916 de 23.05.96
 Lei nº 9.676 de 03.07.1998
 Portaria MAHE nº 2.179 de 28.07.98
 Medida Provisória nº 2.020 de 24.03.2000
 Decreto nº 34 de 24.04.2000
 Lei nº 8.676 art. 4º de 13/07/93
 Medida Provisória nº 2.020-A de 25.05.2000
 Medida Provisória nº 2.020-B de 21.06.2000
 Medida Provisória nº 2.051-A de 29.06.2000
 Medida Provisória nº 2.125 de 27.12.2000
 Medida Provisória nº 2.125 de 26.01.2001
 Lei 10.187 de 12.02.2001 art. 8º
 Lei 10.405 de 09.01.2002
 Medida Provisória nº 2.051-B de 27.09.2000
 Medida Provisória nº 2.051-C de 26.10.2000
 Medida Provisória nº 2.051-D de 23.11.2000
 Medida Provisória nº 2.051-E de 23.11.2000
 Lei 10.894 de 03.07.2003

08. DOCENTE

(Carreira de Magistério)
Professores de Magistério Superior
 20 Horas

CLASSE	NÍVEL	GRADUADO					APERFEIÇOAMENTO					ESPECIALIZAÇÃO											
		VENCIMENTO BÁSICO (*)	PARCELA COMPLEMENTAR DO SALÁRIO (Mínimo R\$ 240 (Em 01/04/2003))	VANTAGEM INDIVIDUAL	PECUNIARIA INDIVIDUAL	GED (140 pontos)	TOTAL (em R\$)	GED (84 pontos)	TOTAL (em R\$)	SN DE (A) (%) A	PARCELA COMPLEMENTAR DO SALÁRIO (Mínimo R\$ 240 (Em 01/04/2003))	GAE	GED (140 pontos)	TOTAL (em R\$)	SN DE (A) (%) A	PARCELA COMPLEMENTAR DO SALÁRIO (Mínimo R\$ 240 (Em 01/04/2003))	GAE	GED (140 pontos)	TOTAL (em R\$)				
TITULAR	U	306,07	0,00	59,87	492,81	107,80	899,69	64,68	964,37	323,47	0,00	517,55	134,40	1.035,29	80,64	381,53	345,04	0,00	562,06	134,40	1.091,37	80,64	1.037,81
	4	253,66	0,00	59,87	405,86	107,80	827,19	64,68	784,97	266,34	0,00	426,14	134,40	886,75	80,64	832,99	294,10	0,00	454,56	134,40	902,96	80,64	879,17
	3	243,24	0,00	59,87	389,18	107,80	806,99	64,68	764,97	255,40	0,00	406,64	134,40	856,31	80,64	804,55	272,43	0,00	435,89	134,40	902,99	80,64	848,93
ADJUNTO	1	232,97	7,03	59,87	384,00	107,80	791,67	64,68	748,55	244,62	0,00	391,39	134,40	836,28	80,64	776,52	260,93	0,00	417,49	134,40	872,69	80,64	818,93
	2	222,54	17,06	59,87	384,00	107,80	791,67	64,68	748,55	234,09	5,91	384,00	134,40	818,27	80,64	764,51	249,99	0,00	399,50	134,40	843,46	80,64	789,70
ASSISTENTE	4	204,71	86,29	59,87	384,00	107,80	791,67	64,68	748,55	214,95	25,05	384,00	134,40	818,27	80,64	764,51	229,28	10,72	384,00	134,40	818,27	80,64	764,51
	3	196,03	43,97	59,87	384,00	107,80	791,67	64,68	748,55	205,83	34,17	384,00	134,40	818,27	80,64	764,51	210,56	20,45	384,00	134,40	818,27	80,64	764,51
	2	188,00	59,57	59,87	384,00	107,80	791,67	64,68	748,55	197,40	42,60	384,00	134,40	818,27	80,64	764,51	202,06	29,44	384,00	134,40	818,27	80,64	764,51
	1	180,43	92,07	59,87	384,00	107,80	791,67	64,68	748,55	189,45	50,55	384,00	134,40	818,27	80,64	764,51	195,45	59,25	384,00	134,40	818,27	80,64	764,51
AUXILIAR	4	166,53	73,47	59,87	384,00	107,80	791,67	64,68	748,55	174,96	65,14	384,00	134,40	818,27	80,64	764,51	178,94	61,06	384,00	134,40	818,27	80,64	764,51
	3	159,77	86,29	59,87	384,00	107,80	791,67	64,68	748,55	167,76	72,84	384,00	134,40	818,27	80,64	764,51	171,85	68,15	384,00	134,40	818,27	80,64	764,51
	2	153,44	86,56	59,87	384,00	107,80	791,67	64,68	748,55	161,11	78,89	384,00	134,40	818,27	80,64	764,51	159,77	74,91	384,00	134,40	818,27	80,64	764,51
	1	147,40	92,80	59,87	384,00	107,80	791,67	64,68	748,55	154,77	85,23	384,00	134,40	818,27	80,64	764,51	152,69	81,15	384,00	134,40	818,27	80,64	764,51

CLASSE	NÍVEL	MESTRADO					DOUTORADO								
		25% DE (A) (%) A	PARCELA COMPLEMENTAR DO SALÁRIO (Mínimo R\$ 240 (Em 01/04/2003))	GAE	GED (140 pontos)	TOTAL (em R\$)	SN DE (A) (%) A	PARCELA COMPLEMENTAR DO SALÁRIO (Mínimo R\$ 240 (Em 01/04/2003))	GAE	GED (140 pontos)	TOTAL (em R\$)				
TITULAR	U	385,09	0,00	616,14	303,80	1.304,90	182,28	1.243,38	462,11	0,00	739,38	435,40	1.695,75	251,24	1.927,60
	4	317,08	0,00	507,33	260,40	1.144,88	156,24	1.040,52	380,49	0,00	606,78	380,80	1.429,94	228,48	1.277,62
	3	304,05	0,00	486,46	260,40	1.110,80	156,24	1.008,84	369,46	0,00	585,76	380,80	1.389,31	228,48	1.206,99
ADJUNTO	1	278,69	0,00	458,89	260,40	1.098,38	156,24	980,54	334,46	0,00	559,96	380,80	1.310,14	228,48	1.141,85
	2	265,89	0,00	439,42	260,40	1.045,58	156,24	935,10	307,07	0,00	491,31	380,80	1.174,46	228,48	1.014,46
ASSISTENTE	3	245,04	0,00	392,06	260,40	957,37	156,24	853,21	294,05	0,00	470,48	380,80	1.094,80	156,24	900,48
	2	235,00	5,00	384,00	260,40	944,27	156,24	840,11	282,00	0,00	451,20	380,80	1.053,47	156,24	849,31
	1	225,54	14,46	384,00	260,40	944,27	156,24	840,11	270,65	0,00	433,04	380,80	1.023,96	156,24	819,80
AUXILIAR	4	199,71	31,84	384,00	138,60	822,47	83,16	767,03	249,80	0,00	395,68	190,40	899,75	114,24	833,59
	3	191,80	40,29	384,00	138,60	822,47	83,16	767,03	239,66	0,00	384,00	190,40	874,27	114,24	798,11
	2	184,25	48,20	384,00	138,60	822,47	83,16	767,03	230,16	0,00	384,00	190,40	874,27	114,24	798,11
	1	184,25	55,75	384,00	138,60	822,47	83,16	767,03	221,10	0,00	384,00	190,40	874,27	114,24	798,11

GAE - Gratificação de Atividade Escrivão - 60% do vencimento + parcela complementar do salário mínimo
Tributação - o vencimento será acrescido de: Aquecimento - 5% do graduação / Mensalidade - 12% do graduação / Especialização - 12% do graduação / Doucramento - 50% do graduação
GED - Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior
 GED - E envia aos ocupantes dos cargos efetivos do Professor de 3º grau, ligados e em exercício das instituições federais de ensino superior, vinculadas ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC e aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Magistério Superior das Instituições Federais de Ensino Superior Militares.
 GED - conforme art. 2º da Lei 9.678/98 e a GED é devolvida em dinheiro, de forma não cumulativa, no mês de dezembro de cada ano, com a GCE, de que trata a Lei Delegada nº 13 de 27/08/92.
 Cálculo: GED = (vencimento do cargo efetivo do Professor de 3º grau) x 10% x 12 meses
Máximo 60% da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.678/98, a partir da data de vigência da Lei nº 9.678/98, até a conclusão do primeiro processo de avaliação de que trata o inciso II do § 2º do art. 1º, ou o vencimento de que trata o art. 1º, parcelado a GED calculada com base em 60%, na pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.678/98, conforme art. 3º e § único da Lei nº 9.678/98.
 Pontuação conforme parágrafos § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º e § 6º do art. 1º da Lei nº 9.678/98.
 Art. 8º da Lei nº 10.187/2001 - ficam mantidos em pleno vigor, a partir de 1º de janeiro de 2000, os valores fixados em meio no Anexo da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998.
 Art. 9º da Lei nº 10.187/2001 - ficam mantidos em pleno vigor, a partir de 1º de janeiro de 2000, os valores fixados no Anexo da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998.
 (*) Sobre os valores das tabelas constantes do Anexo da Lei nº 10.452/2002, incluir qualquer índice, quando necessário para atualização dos valores, com base no índice geral de remuneração dos servidores públicos, vigentes entre 30/11/2000 e 31/01/2002.
Legislação Correspondente:
 Decreto nº 16.119 de 13/08/75
 Lei nº 7.596 de 20/04/67
 Portaria nº 474 de 26/08/87
 Portaria nº 475 de 26/08/87
 Portaria nº 476 de 26/08/87
 Portaria nº 477 de 26/08/87
 Portaria nº 478 de 26/08/87
 Portaria nº 479 de 26/08/87
 Portaria nº 480 de 26/08/87
 Portaria nº 481 de 26/08/87
 Portaria nº 482 de 26/08/87
 Portaria nº 483 de 26/08/87
 Portaria nº 484 de 26/08/87
 Portaria nº 485 de 26/08/87
 Portaria nº 486 de 26/08/87
 Portaria nº 487 de 26/08/87
 Portaria nº 488 de 26/08/87
 Portaria nº 489 de 26/08/87
 Portaria nº 490 de 26/08/87
 Portaria nº 491 de 26/08/87
 Portaria nº 492 de 26/08/87
 Portaria nº 493 de 26/08/87
 Portaria nº 494 de 26/08/87
 Portaria nº 495 de 26/08/87
 Portaria nº 496 de 26/08/87
 Portaria nº 497 de 26/08/87
 Portaria nº 498 de 26/08/87
 Portaria nº 499 de 26/08/87
 Portaria nº 500 de 26/08/87
 Portaria nº 501 de 26/08/87
 Portaria nº 502 de 26/08/87
 Portaria nº 503 de 26/08/87
 Portaria nº 504 de 26/08/87
 Portaria nº 505 de 26/08/87
 Portaria nº 506 de 26/08/87
 Portaria nº 507 de 26/08/87
 Portaria nº 508 de 26/08/87
 Portaria nº 509 de 26/08/87
 Portaria nº 510 de 26/08/87
 Portaria nº 511 de 26/08/87
 Portaria nº 512 de 26/08/87
 Portaria nº 513 de 26/08/87
 Portaria nº 514 de 26/08/87
 Portaria nº 515 de 26/08/87
 Portaria nº 516 de 26/08/87
 Portaria nº 517 de 26/08/87
 Portaria nº 518 de 26/08/87
 Portaria nº 519 de 26/08/87
 Portaria nº 520 de 26/08/87
 Portaria nº 521 de 26/08/87
 Portaria nº 522 de 26/08/87
 Portaria nº 523 de 26/08/87
 Portaria nº 524 de 26/08/87
 Portaria nº 525 de 26/08/87
 Portaria nº 526 de 26/08/87
 Portaria nº 527 de 26/08/87
 Portaria nº 528 de 26/08/87
 Portaria nº 529 de 26/08/87
 Portaria nº 530 de 26/08/87
 Portaria nº 531 de 26/08/87
 Portaria nº 532 de 26/08/87
 Portaria nº 533 de 26/08/87
 Portaria nº 534 de 26/08/87
 Portaria nº 535 de 26/08/87
 Portaria nº 536 de 26/08/87
 Portaria nº 537 de 26/08/87
 Portaria nº 538 de 26/08/87
 Portaria nº 539 de 26/08/87
 Portaria nº 540 de 26/08/87
 Portaria nº 541 de 26/08/87
 Portaria nº 542 de 26/08/87
 Portaria nº 543 de 26/08/87
 Portaria nº 544 de 26/08/87
 Portaria nº 545 de 26/08/87
 Portaria nº 546 de 26/08/87
 Portaria nº 547 de 26/08/87
 Portaria nº 548 de 26/08/87
 Portaria nº 549 de 26/08/87
 Portaria nº 550 de 26/08/87
 Portaria nº 551 de 26/08/87
 Portaria nº 552 de 26/08/87
 Portaria nº 553 de 26/08/87
 Portaria nº 554 de 26/08/87
 Portaria nº 555 de 26/08/87
 Portaria nº 556 de 26/08/87
 Portaria nº 557 de 26/08/87
 Portaria nº 558 de 26/08/87
 Portaria nº 559 de 26/08/87
 Portaria nº 560 de 26/08/87
 Portaria nº 561 de 26/08/87
 Portaria nº 562 de 26/08/87
 Portaria nº 563 de 26/08/87
 Portaria nº 564 de 26/08/87
 Portaria nº 565 de 26/08/87
 Portaria nº 566 de 26/08/87
 Portaria nº 567 de 26/08/87
 Portaria nº 568 de 26/08/87
 Portaria nº 569 de 26/08/87
 Portaria nº 570 de 26/08/87
 Portaria nº 571 de 26/08/87
 Portaria nº 572 de 26/08/87
 Portaria nº 573 de 26/08/87
 Portaria nº 574 de 26/08/87
 Portaria nº 575 de 26/08/87
 Portaria nº 576 de 26/08/87
 Portaria nº 577 de 26/08/87
 Portaria nº 578 de 26/08/87
 Portaria nº 579 de 26/08/87
 Portaria nº 580 de 26/08/87
 Portaria nº 581 de 26/08/87
 Portaria nº 582 de 26/08/87
 Portaria nº 583 de 26/08/87
 Portaria nº 584 de 26/08/87
 Portaria nº 585 de 26/08/87
 Portaria nº 586 de 26/08/87
 Portaria nº 587 de 26/08/87
 Portaria nº 588 de 26/08/87
 Portaria nº 589 de 26/08/87
 Portaria nº 590 de 26/08/87
 Portaria nº 591 de 26/08/87
 Portaria nº 592 de 26/08/87
 Portaria nº 593 de 26/08/87
 Portaria nº 594 de 26/08/87
 Portaria nº 595 de 26/08/87
 Portaria nº 596 de 26/08/87
 Portaria nº 597 de 26/08/87
 Portaria nº 598 de 26/08/87
 Portaria nº 599 de 26/08/87
 Portaria nº 600 de 26/08/87
 Portaria nº 601 de 26/08/87
 Portaria nº 602 de 26/08/87
 Portaria nº 603 de 26/08/87
 Portaria nº 604 de 26/08/87
 Portaria nº 605 de 26/08/87
 Portaria nº 606 de 26/08/87
 Portaria nº 607 de 26/08/87
 Portaria nº 608 de 26/08/87
 Portaria nº 609 de 26/08/87
 Portaria nº 610 de 26/08/87
 Portaria nº 611 de 26/08/87
 Portaria nº 612 de 26/08/87
 Portaria nº 613 de 26/08/87
 Portaria nº 614 de 26/08/87
 Portaria nº 615 de 26/08/87
 Portaria nº 616 de 26/08/87
 Portaria nº 617 de 26/08/87
 Portaria nº 618 de 26/08/87
 Portaria nº 619 de 26/08/87
 Portaria nº 620 de 26/08/87
 Portaria nº 621 de 26/08/87
 Portaria nº 622 de 26/08/87
 Portaria nº 623 de 26/08/87
 Portaria nº 624 de 26/08/87
 Portaria nº 625 de 26/08/87
 Portaria nº 626 de 26/08/87
 Portaria nº 627 de 26/08/87
 Portaria nº 628 de 26/08/87
 Portaria nº 629 de 26/08/87
 Portaria nº 630 de 26/08/87
 Portaria nº 631 de 26/08/87
 Portaria nº 632 de 26/08/87
 Portaria nº 633 de 26/08/87
 Portaria nº 634 de 26/08/87
 Portaria nº 635 de 26/08/87
 Portaria nº 636 de 26/08/87
 Portaria nº 637 de 26/08/87
 Portaria nº 638 de 26/08/87
 Portaria nº 639 de 26/08/87
 Portaria nº 640 de 26/08/87
 Portaria nº 641 de 26/08/87
 Portaria nº 642 de 26/08/87
 Portaria nº 643 de 26/08/87
 Portaria nº 644 de 26/08/87
 Portaria nº 645 de 26/08/87
 Portaria nº 646 de 26/08/87
 Portaria nº 647 de 26/08/87
 Portaria nº 648 de 26/08/87
 Portaria nº 649 de 26/08/87
 Portaria nº 650 de 26/08/87
 Portaria nº 651 de 26/08/87
 Portaria nº 652 de 26/08/87
 Portaria nº 653 de 26/08/87
 Portaria nº 654 de 26/08/87
 Portaria nº 655 de 26/08/87
 Portaria nº 656 de 26/08/87
 Portaria nº 657 de 26/08/87
 Portaria nº 658 de 26/08/87
 Portaria nº 659 de 26/08/87
 Portaria nº 660 de 26/08/87
 Portaria nº 661 de 26/08/87
 Portaria nº 662 de 26/08/87
 Portaria nº 663 de 26/08/87
 Portaria nº 664 de 26/08/87
 Portaria nº 665 de 26/08/87
 Portaria nº 666 de 26/08/87
 Portaria nº 667 de 26/08/87
 Portaria nº 668 de 26/08/87
 Portaria nº 669 de 26/08/87
 Portaria nº 670 de 26/08/87
 Portaria nº 671 de 26/08/87
 Portaria nº 672 de 26/08/87
 Portaria nº 673 de 26/08/87
 Portaria nº 674 de 26/08/87
 Portaria nº 675 de 26/08/87
 Portaria nº 676 de 26/08/87
 Portaria nº 677 de 26/08/87
 Portaria nº 678 de 26/08/87
 Portaria nº 679 de 26/08/87
 Portaria nº 680 de 26/08/87
 Portaria nº 681 de 26/08/87
 Portaria nº 682 de 26/08/87
 Portaria nº 683 de 26/08/87
 Portaria nº 684 de 26/08/87
 Portaria nº 685 de 26/08/87
 Portaria nº 686 de 26/08/87
 Portaria nº 687 de 26/08/87
 Portaria nº 688 de 26/08/87
 Portaria nº 689 de 26/08/87
 Portaria nº 690 de 26/08/87
 Portaria nº 691 de 26/08/87
 Portaria nº 692 de 26/08/87
 Portaria nº 693 de 26/08/87
 Portaria nº 694 de 26/08/87
 Portaria nº 695 de 26/08/87
 Portaria nº 696 de 26/08/87
 Portaria nº 697 de 26/08/87
 Portaria nº 698 de 26/08/87
 Portaria nº 699 de 26/08/87
 Portaria nº 700 de 26/08/87
 Portaria nº 701 de 26/08/87
 Portaria nº 702 de 26/08/87
 Portaria nº 703 de 26/08/87
 Portaria nº 704 de 26/08/87
 Portaria nº 705 de 26/08/87
 Portaria nº 706 de 26/08/87
 Portaria nº 707 de 26/08/87
 Portaria nº 708 de 26/08/87
 Portaria nº 709 de 26/08/87
 Portaria nº 710 de 26/08/87
 Portaria nº 711 de 26/08/87
 Portaria nº 712 de 26/08/87
 Portaria nº 713 de 26/08/87
 Portaria nº 714 de 26/08/87
 Portaria nº 715 de 26/08/87
 Portaria nº 716 de 26/08/87

